

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente

Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes

João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)

Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)

Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)

Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)

Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)

Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)

SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul - AGESAN-RS torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº05/2026 para futuras locações de veículos para uso da Agesan-rs conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.**

Data da sessão será dia **15/07/2026, às 14h00min.**

Local: Endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site:
<https://agesan-rs.com.br/editais>.

Porto Alegre, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK

Presidente

AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:

Franciele Grings Dos Santos

Código Identificador:412E50E6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul - AGESAN-RS torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2026 para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Auditoria Externa Independente, aplicada a consórcio público, abrangendo auditoria fiscal, contábil, administrativo, orçamentária e financeira, para os Sistemas Contábil, Financeiro e Orçamentário, Compras e Estoques, incluindo os exames das Demonstrações Financeiras e de Folha de Pagamento, controle interno e suporte técnico permanente ao Conselho Fiscal da AGESAN-RS.**

Data da sessão será **dia 15/07/2026, às 10h00min.**

Local: Endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site:
<https://agesan-rs.com.br/editais>.

Porto Alegre, 26 de junho de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK

Presidente

AGESAN-RS–Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:

Franciele Grings Dos Santos

Código Identificador:BF11E85D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS-** torna público o edital de licitação - Pregão – modalidade ELETRÔNICA nº 14/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO INTELIGENTE PARA VIAS PÚBLICAS, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE CÂMERAS IP PARA MONITORAMENTO, CONTAGEM, RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO FACIAL E VEICULAR, POSTES, CAIXAS DE COMUNICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO, SERVIDOR E DEMAIS EQUIPAMENTOS, BEM COMO SOFTWARES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO, com captação e transmissão de imagens em vias públicas, componentes auxiliares, materiais necessários, instalação e treinamento de operadores, a ser implementado nos Municípios Consorciados, na condição de participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, condicionado a comprovação de condição de vantajosidade. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 14/07/2026, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 14/07/2026, através da plataforma portaldecmporaspúblicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo

fone (54) 2249-0015, pelo site <http://www.comaja.com.br/> ou pelo e-mail: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 26 de junho de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:20A9B54D

COMAJA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucará RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa ANELISE MORGAN, inscrita no CNPJ nº 10.799.705/0001-74, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 26/06/2026.

Ibirubá/RS, 26 de junho de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:87C3D235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR ATO Nº 252/2026. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 767/2025

Certifico que foi realizado no dia 26/06/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 252/2026. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 767/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Contratada: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43.

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rod BR-480, nº795, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS– CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objetivo o cancelamento dos itens nº 0159- Cetoconazol 20mg + Betametasona 0,64mg + Neomicina 2,5mg/g, nº 0289- Enalapril 20mg, nº 0371

Glimepirida 2mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 26 de junho de 2026.

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:B55B1A9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:

CREDENCIAMENTO 03.2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para execução de serviços de poda, roçada, varrição, coleta, trituração, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos verdes e volumosos, em vias, passeios e áreas públicas prestados aos Municípios Consorciados, constantes no Termo de Referência (TR), anexo a este edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 15:00h do dia 12 de junho de 2026.

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 11 de junho de 2026, no seguinte local: www.cpsinos.com.br.

Novo Hamburgo (RS), 10 de junho de 2026

MAIARA PRETTO RIBEIRO-

Pregoeira

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:F6B5E3F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.667, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o expediente no âmbito do Poder Executivo e da Administração Pública indireta do Município de Água Santa no dia 29/06/2026 em virtude da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a realização da partida de futebol da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026, agendada para as 14h do dia 29/06/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente, turno único de trabalho, das 07h às 13h, do dia 29 de Junho de 2026, em todas as repartições públicas municipais, em razão da partida da seleção brasileira de futebol na copa do mundo.

Parágrafo Único. O expediente fixado no Caput observará a jornada ininterrupta, devendo ser garantidos o atendimento ao público e a conclusão das demandas até o horário de encerramento.

Art. 2º Ficam ressalvados da regra estabelecida no caput os serviços considerados essenciais, que deverão ser mantidos integralmente, mediante organização pelas respectivas chefias, com a devida divulgação à população sobre às unidades e serviços que permanecerão em funcionamento.

Art. 3º O cumprimento da jornada de trabalho dar-se-á na forma estabelecida neste Decreto, dispensada a compensação de horários em razão de eventual redução da carga horária no dia de sua aplicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Em, 26 de Junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em: 26/06/2026

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:9E4AEAB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 11/2026. Empresa: **LAG TRANSPORTES LTDA** - Cnpj.:31.725.319/0001-08. Vencedora do item 01. **Objeto:** Prestação de serviços de horas máquinas, com Escavadeira Hidráulica, para complementar o Programa Municipal de Fomento a Agricultura - Patrulha Agrícola Mecanizada, conforme Anexo I – Termo de Referência, do Edital nº 09/2026. Cópia da Ata SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 26 de junho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:79158713

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório 45/2026 – Pregão Eletrônico Nº 15/2026. Aquisição de câmara fria para o armazenamento adequado de vacinas de uso humano. Abertura: a partir de 24/07/2026, às 09:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital

disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 26 de junho de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:33CB6102

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório 38/2026 – Pregão Eletrônico Nº 13/2026. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Arquitetura, Urbanismo e Engenharia Civil. Abertura: a partir de 21/07/2026, às 09:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 26 de junho de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:BB5E75BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de pranchas de madeiras (eucaliptos), com o objetivo de manutenção e conservação de pontilhões do interior do município de Bossoroca/RS sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **09 de Julho de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, RS, 25 de Junho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:6835E44C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução, sob o regime de **EMPREITADA GLOBAL**, da obra de pavimentação em concreto usinado com adição de fibras de polipropileno, a ser executada em regime fracionado na Avenida Castelo Branco, Avenida Manoel Gonçalves do Nascimento e Rua Dionísio Araújo, no Município de Bossoroca/RS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação

aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **15 de Julho de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, RS, 26 de Junho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:0672D0D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2026

O Município de Canudos do Vale/RS, torna público aos interessados, a realização de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para **contratação de empresa especializada em obras de engenharia para confecção do projeto executivo e construção de ponte na Barra de Rui Barbosa** com abertura para o dia 10 de julho de 2026 às 8 horas e 31 minutos no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacao@canudosdovale.rs.gov.br. Canudos do Vale/RS, 25 de junho de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:E9CC582A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 84/2026**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 250.467,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.304.15.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00

1.600.0000.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações 10.000,00

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.122.15.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 10.000,00

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.302.15.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$30.467,08
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 30.467,08

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.122.15.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$150.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 150.000,00

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.302.15.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$20.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 20.000,00

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.302.15.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$10.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 10.000,00

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.302.15.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$20.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.302.15.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$150.000,00
1.500.1002.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de 150.000,00

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.304.15.2059-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$10.000,00
1.600.0000.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações 10.000,00

16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001.28.999.16.0010-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS R\$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001.28.999.16.0010-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS R\$10.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001.28.999.16.0010-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS R\$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001.28.999.16.0010-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS R\$10.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
 16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS
 16.001.28.999.16.0010-9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS R\$30.467,08
 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.467,08

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:0E57CF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 85/2026

Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil no âmbito do Município de Capão do Leão/RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 6º, 7º, inciso XXXIII, 203 e 227;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei Federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, Lei Federal nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social — SUAS;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações intersetoriais de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil no Município;

CONSIDERANDO a importância do monitoramento contínuo das vulnerabilidades sociais que possam ensejar violações de direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação da rede de proteção integral à criança e ao adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil — CMETI, de caráter intersetorial, consultivo, articulador, preventivo e propositivo, com a finalidade de planejar, acompanhar, monitorar e fortalecer ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento do trabalho infantil no Município de Capão do Leão/RS.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil:

I — Promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas municipais;

II — Propor estratégias de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil;

III — Acompanhar e monitorar ações relacionadas à proteção integral de crianças e

adolescentes;

IV — Apoiar a construção e implementação de fluxos intersetoriais de identificação,

encaminhamento e acompanhamento de situações de trabalho infantil; V — Fomentar ações de sensibilização, conscientização e mobilização social;

VI — Estimular ações de busca ativa e monitoramento territorial;

VII — Acompanhar indicadores sociais relacionados à infância e adolescência;

VIII — Contribuir com a elaboração de relatórios, diagnósticos e planos de ação;

IX — Promover a integração entre a rede socioassistencial, educação, saúde e sistema de garantia de direitos.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e serviços:

I — Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;

II — Centro de Referência de Assistência Social — CRAS;

III — Centro de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS;

IV — Cadastro Único/Programa Bolsa Família;

V — Vigilância Socioassistencial;

VI — Secretaria Municipal de Educação;

VII — Secretaria Municipal de Saúde;

VIII — Conselho Tutelar;

IX — Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA;

X — Representantes da sociedade civil, quando houver indicação;

XI — Outros órgãos e instituições convidados conforme necessidade.

§1º Os membros do Comitê serão designados por Portaria do Poder Executivo Municipal.

§2º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. As reuniões deverão ser registradas em ata e arquivadas junto à Secretaria Executiva do Comitê.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social coordenar administrativamente o Comitê e prestar apoio técnico e operacional às suas atividades.

Art. 6º O Comitê poderá instituir grupos de trabalho, convidar profissionais técnicos e solicitar apoio de órgãos e entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de suas ações.

Art. 7º São objetivos prioritários do Comitê:

I — Fortalecer a rede municipal de proteção à criança e ao adolescente;

II — Promover ações preventivas e educativas;

III — Estruturar fluxos intersetoriais de atendimento;

IV — Desenvolver mecanismos de monitoramento contínuo;

V — Contribuir para a erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador.

Art. 8º O Comitê poderá elaborar Regimento Interno para disciplinar seu funcionamento, organização e atribuições complementares.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 22 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:E2CE76D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 86/2026

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 151.361,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.361.14.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$50.000,00

1.550.0000.0000 Transferência do Salário-Educação 50.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

11.001.16.482.11.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$51.653,00

1.701.0000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 51.653,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.4.122.5.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO R\$49.708,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 49.708,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$51.653,00

1.701.0000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 51.653,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.12.361.14.2050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$50.000,00

1.550.0000.0000 Transferência do Salário-Educação 50.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.4.122.5.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$49.708,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 49.708,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:D2D2F859

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 87/2026

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 97.491,62, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS

16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS

16.001.28.846.16.0007-4.4.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$97.491,62

2.701.0000.0000 (SF) - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 97.491,62

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$97.491,62

2.701.0000.0000 (SF) - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 97.491,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal de Capão do Leão

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:C3447224

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 326/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar as multas referentes ao veículo de placa IZN6I33, possíveis responsabilidades, bem como eventuais ressarcimentos ao erário público e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:D496AA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 328/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar as multas referentes ao veículo de placa IZA6J66, possíveis responsabilidades, bem como eventuais ressarcimentos ao erário público e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:8CC418FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 329/2026

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar as multas referentes ao veículo de placa JCC5I97, possíveis responsabilidades, bem como eventuais ressarcimentos ao erário público e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025 e alterada pela Portaria nº 059/2026.

Prazo: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:91244D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 2503/2026

Dispõe sobre a transparência das informações referentes aos horários e profissionais de saúde nas unidades de atendimento do município de Capão do Leão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), unidades de atendimento, o CAECA (Centro de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente) e demais estabelecimentos públicos de saúde do município de Capão do Leão disponibilizem ao público, de maneira clara e acessível, a relação

completa dos profissionais de saúde em atividade, incluindo nome, especialidade e horário de atendimento.

§ 1º A divulgação poderá ocorrer por meio de quadro informativo fixado em local visível nas recepções das unidades de saúde e do CAECA, contendo a lista atualizada dos profissionais que atendem na unidade.

§ 2º As informações deverão ser atualizadas sempre que houver alteração na escala ou no quadro de profissionais, garantindo que os dados apresentados correspondam à realidade do atendimento disponível, devendo constar, de forma visível, a data da última atualização das informações.

§ 3º Além da exibição física, os dados poderão ser disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Capão do Leão e, sempre que possível, em aplicativos ou plataformas digitais de acesso público, conforme regulamentação.

§ 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para definir detalhes operacionais sobre a padronização das informações e a melhor forma de divulgação digital.

§ 5º As unidades de saúde e o CAECA poderão contar com QR Codes anexados aos quadros informativos para que os cidadãos possam acessar a lista completa e atualizada dos profissionais e horários por meio de dispositivos móveis, nos termos da regulamentação.

Art. 2º O descumprimento desta Lei por parte da administração das unidades de saúde e do CAECA poderá ser objeto de fiscalização pelos órgãos competentes e sujeitará os responsáveis às penalidades administrativas previstas no Estatuto do Servidor Municipal Lei nº 537/1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias a partir da data da sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 23 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:5C5AE895

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 2504/2026

Autoriza a contratação emergencial e temporária, de excepcional interesse público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em razão da justificada necessidade, 01 (um) Psicopedagogo(a), 01 (um) Fonoaudiólogo, 01 (um) Terapeuta Ocupacional e 02 (dois) Psicólogos.

Parágrafo único. Cessada a necessidade temporária e de excepcional interesse público a contratação em caráter emergencial será encerrada.

Art. 2º As atribuições para os cargos referidos no caput do artigo 1º, bem como a formação mínima exigida e a carga horária necessária serão as descritas na Lei nº 536/1995.

Art. 3º O contrato de que trata o artigo 1º será de natureza administrativa.

Art. 4º A seleção dos profissionais mencionados no caput do artigo 1º desta Lei seguirá aprovação em Concurso Público/2023.
Parágrafo único. Não havendo concurso para os profissionais mencionados ou não havendo mais profissionais disponíveis para chamar, deverá ser elaborado Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 24 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:5BA13A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 327/2026

Substitui membro do Comitê da Rede Lilás, nomeado pela Portaria nº 685/2025.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Fica substituído o membro suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde no Comitê da Rede Lilás, nomeado pela Portaria nº 685/2025, passando a compor o referido Comitê:
Suplente – Cristiane de Mattos Juliani, matrícula nº 9511.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:607F3F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 644-2026

SECRETARIA DE AGRICULTURA CONTRATO Nº 644-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para

veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 197,00 (Cento e noventa e sete reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:DCEAA1F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 645-2026

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONTRATO Nº 645-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIAL, CNPJ: 06.977.082/0001-05

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 3.169,00 (Três mil, cento e sessenta e nove reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:260A9836

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 650-2026

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 650-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: REDE INTEGRADA VIDA E SAUDE LTDA, CNPJ: 55.796.380/0001-04

OBJETO: Referente a credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo consultas médicas especializadas, exames de diagnósticos, pequenas cirurgias e procedimento ambulatoriais, com o objetivo de suprir as demandas da secretaria municipal de saúde de Capivari do Sul/RS, assegurando atendimento qualificado a população, conforme credenciamento nº 03/2025.

VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 30 dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:3C3B73D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 651-2026

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 651/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: UNIDADE RADIOLOGICA CAPAO DA CANOA, CNPJ: 06.865.379/0001-89

OBJETO: Referente a credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo consultas médicas especializadas, exames de diagnósticos, pequenas cirurgias e procedimento ambulatoriais, com o objetivo de suprir as demandas da secretaria municipal de saúde de Capivari do Sul/RS, assegurando atendimento qualificado a população, conforme credenciamento nº 03/2025.

VALOR: R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:EACA8B88

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 652-2026****SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 652/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** UNIDADE RADIOLOGICA CAPAO DA CANOA, CNPJ: 06.865.379/0001-89**OBJETO:** Referente a credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo consultas médicas especializadas, exames de diagnósticos, pequenas cirurgias e procedimento ambulatoriais, com o objetivo de suprir as demandas da secretaria municipal de saúde de Capivari do Sul/RS, assegurando atendimento qualificado a população, conforme credenciamento nº 03/2025.**VALOR: R\$ 1.900,00(Hum mil e novecentos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 30 dias**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:E066B5DB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 654-2026****SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 654/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FONTANA LTDA, CNPJ: 10.473.058/0007-00**OBJETO:** Referente a credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo exames laboratoriais aos munícipes de Capivari do Sul/RS, conforme credenciamento nº 02/2026.**VALOR: R\$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 189 dias**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:8A2C394C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 655-2026****SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 655/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FONTANA LTDA, CNPJ: 10.473.058/0007-00**OBJETO:** Referente a credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo exames laboratoriais aos munícipes de Capivari do Sul/RS, conforme credenciamento nº 02/2026.**VALOR: R\$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 189 dias**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:D4B52E54**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 656-2026****SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 656/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FONTANA LTDA, CNPJ: 10.473.058/0007-00**OBJETO:** Referente a credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo exames laboratoriais aos munícipes de Capivari do Sul/RS, conforme credenciamento nº 02/2026.**VALOR: R\$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 189 DIAS**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:6D3B7E28**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 657-2026****SECRETARIA DA SAÚDE****CONTRATO Nº 657/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FONTANA LTDA, CNPJ: 10.473.058/0007-00**OBJETO:** Referente a credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo exames laboratoriais aos munícipes de Capivari do Sul/RS, conforme credenciamento nº 02/2026.**VALOR: R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 189 dias.**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:11450EEF**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 658-2026****SECRETARIA DA SAÚDE****CONTRATO Nº 658/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FONTANA LTDA, CNPJ: 10.473.058/0007-00**OBJETO:** Referente a credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo exames laboratoriais aos munícipes de Capivari do Sul/RS, conforme credenciamento nº 02/2026.**VALOR: R\$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:82BE029B**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº630/2026****SECRETARIA DA SAÚDE****CONTRATO Nº 630/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** LACERDA DA SILVA TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 01.187.542/0001-88**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de crianças para atendimento terapêutico e reabilitação. Conforme pregão eletrônico nº 16/2025.**VALOR: R\$ 27.440,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Maria Vitória Gomes Silva

Código Identificador:01E21D0E**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº631/2026****SECRETARIA DA SAÚDE****CONTRATO Nº 631/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** VALTAIR DA S. PINTO CNPJ Nº 17.309.062/0001-82

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de crianças para atendimento terapêutico e reabilitação. Conforme pregão eletrônico nº 16/2025.

VALOR: R\$ 27.520,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Maria Vitória Gomes Silva

Código Identificador:E63E9FF3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº 632/2026**

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 632/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: JUV DISTR DE E DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 45.298.461/0001-20

OBJETO: Referente a aquisição de materiais de informática e periféricos destinados ao uso nas secretarias municipais. Conforme pregão eletrônico nº 65/2025.

VALOR: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Maria Vitória Gomes Silva

Código Identificador:1EF13EC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 192/2023 tornam público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 032/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2025 que tem por objeto prestação de serviço de ronda com vigilância desarmada e serviço de alarme e monitoramento por câmeras.

Alterada a descrição do Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia 09 de julho de 2026, às 09 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.

Demais disposições constantes do presente Edital permanecem inalteradas. Informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.chapada.rs.gov.br telefone (54) 99922-8300 ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS. Chapada/RS, 26 de junho de 2026.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keith Natana Gris

Código Identificador:195E313E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026**

EDITAL Nº 033/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia 08 de julho de 2026, às 09h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília. Informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 9 99228300.

Chapada – RS, 26/06/2026

Publicado por:

Cleci Sales de Vargas Zillme

Código Identificador:A0B9F24E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 096/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado para a função de Assistente Social-Saúde Mental, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 5.084/2026, oriundo da Secretaria de Saúde, **CONVOCA**, para contrato temporário para a função de Assistente Social-Saúde Mental, o candidato classificado em 07º (sétimo) lugar, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 047/2026, de 08 de abril de 2026, de acordo com o Edital nº 063/2026 de Homologação de Classificação Final, de 08 de maio de 2026, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 07º (sétimo) lugar, para a função de Assistente Social-Saúde Mental:

07º- Eliandra Krummenauer

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;

Cópia e original do documento de identidade;

Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;

Declaração negativa de acumulação de cargo público;

Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

01 (uma) foto 3 x 4;

Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;

Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;

Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;

Certidão de filhos menores e (CPF);

Cópia e original carteira profissional de trabalho;

Cópia e original comprovante de residência;

Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido);

Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br)

Comprovante de especialização na área de **Direitos Humanos e Ressocialização**, conforme Anexo Único da Lei Nº 3320/2026 de 06/04/2026.

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 25 DE JUNHO DE 2026.**GILBERTO DA COSTA SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:D8EF2B44**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 097/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Pedagogo Supervisão Escolar, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 5.508/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 37º (trigésimo sétimo) lugar, para a função de **Pedagogo Supervisão Escolar** e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** os candidatos classificados em 37º (trigésimo sétimo) lugar, para a função de Pedagogo Supervisão Escolar:

37º- Nara Lúcia Santos dos Anjos

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 26 DE JUNHO DE 2026.**GILBERTO DA COSTA SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:632AAC56**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Constantina/RS, torna público, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 006/2026, Processo Licitatório 062/2026. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças e mão-de-obra de componentes hidráulicos da Escavadeira Hidráulica DOOSAN DX180 e execução de serviço com fornecimento de peças e mão de obra para recuperação do motor da Retroescavadeira CASE 580N, todas da Secretaria de Obras e Viação**, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital. Abertura: **14 de julho de 2026, às 09 horas**. Cadastramento: das 08h30min às 09horas do dia 14/07/2026, no Centro Administrativo Municipal. Edital: No Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua João Mafessoni, nº 483, Bairro Centro, em Constantina/RS, CEP: 99.680-000, no site www.constantina.rs.gov.br e no Licitacn. Informações pelo fone (54) 3363-8100. Constantina/RS, em 26 de junho de 2026.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ –
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rieli Rossini
Código Identificador:F3284019**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
AVISO DE LICITAÇÃO**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 899/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **14 de julho de 2026, às 09h**, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por lote**, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de peças mecânicas automotivas, novas, com garantia, originais, genuínas ou equivalentes de qualidade comprovada, bem como para prestação de serviços especializados de mecânica, retífica, limpeza técnica (banho químico), revisão de sistema de injeção (unidades e bicos) e mão de obra de desmontagem, montagem e reforma de motor, destinados ao conserto do veículo **Mercedes Benz ATRON 2729 K 6X4**, ano/modelo 2014, placa **IVP-3623**, chassi nº **9BM693388EB958653** e motor nº **926989U1107569**, pertencente à frota do Município de Entre-Ijuí/RS.

Edital: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 09h às 16h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuí/RS, 26 de junho de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:AC64A923

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3339/2026**

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAARA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Art. 2º, da Lei Municipal nº 200, de 14 de setembro de 1999, que estabelece a disciplina da instituição de ponto facultativo no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), a partir das 13 horas.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão ser mantidos em funcionamento, de forma integral ou em regime de plantão, conforme a necessidade do serviço.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, a exemplo dos serviços de saúde, tais como as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e as Estratégias de Saúde da Família (ESF), bem como o plantão do CHAMAR 192, que deverão funcionar conforme suas escalas e regimes próprios de trabalho, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento à população, especialmente em casos de urgência e emergência.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal organizar as escalas de trabalho e adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Parágrafo único. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, caberá ao Secretário Municipal definir as unidades, os serviços e os servidores que permanecerão em atividade após as 13h do dia 29 de junho de 2026, observadas as necessidades do serviço público e o interesse da Administração.

Art. 4º As horas não trabalhadas em virtude do ponto facultativo de que trata o Art. 1º deste Decreto deverão ser compensadas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 200, de 14 de setembro de 1999.

Parágrafo único. A compensação das horas será efetuada mediante antecipação ou prorrogação da jornada de trabalho, a critério de cada Secretaria ou órgão, sem prejuízo das atividades essenciais e do serviço público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C9B4D900

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO**

**Processo nº 187/2026
Inexigibilidade nº 70/2026**

Versa o presente a contratação da empresa BARBARELA PROMOÇÕES E SONORIZAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.746.573/0001-07, detentora dos direitos de comercialização da Banda Barbarella, para a realização de apresentação artística musical da referida banda para apresentação no dia 15 de agosto de 2026, no Município de Itaara/RS, com início às 22h00min e término previsto à 01h00min do dia 16 de agosto de 2026, em atendimento à programação oficial da 2ª Discoteca de Itaara/RS, promovida pela Administração Municipal.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa Banda Barbarella, representada pela empresa BARBARELA PROMOÇÕES E SONORIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.746.573/0001-07, estabelecida na Rua Presidente Vargas, 1473, Bairro São Caetano, CEP: 95.940-000, Arroio do Meio/RS, telefone: 51-3716- 1145, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) por 01 dia, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria de Desenv. Econ. Tur. e Cultural
Unidade: 10.01 - Secretaria Mun. Desen. Econ. e Turístico
Atividade: 2.042 - Manutenção das Atividades do Calendário de Eventos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P.J. (411)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.22 - Exposições, congressos e conferências (1471)
Fonte de Recurso: 1500 - Recurso não vinculado de Impostos

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 25 de junho de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:45DEF900

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8049/26**

Exonera Servidor de Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a partir de 26/06/2026, a **Sra. Esther de David Maicá**, mat. 2911-4, do Cargo Efetivo de **Professora de Educação Infantil**, de que trata a Lei Municipal nº 1759/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:601B9745

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8050/26**

Averba Tempo de Serviço para Fins de Contagem de Tempo para Aposentadoria.

Sandro Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 119, I, da Lei Municipal nº 672/06,

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar, para a servidora Marinês Branco Pavanatto, mat. 1227-0, Professora de Matemática, o tempo de contribuição

anteriormente prestado conforme abaixo, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, de acordo com Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, apensa a pasta funcional da servidora:

I – Município de Itaara, CNPJ 01.605.306/0001-34, o período compreendido de 01/07/1999 a 25/08/2002 e 22/05/2004 a 31/07/2017.

Art. 2º O período acima relacionado conta com 5.964 dias, ou seja, 16 anos, 4 meses e 4 dias de contribuição a serem averbados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:AF23B4A0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8051/26

Concede férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias aos seguintes servidores:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
1740-0 – Enio Catao Coelho	01/03/2022 a 28/02/2023	01/07/2026 a 10/07/2026	10 dias
1740-0 – Enio Catao Coelho	01/03/2023 a 28/02/2024	11/07/2026 a 30/07/2026	20 dias
2997-1 – Denise Silvana Witzel Farias	20/01/2025 a 19/01/2026	27/07/2026 a 10/08/2026	15 dias
3068-6 – Daniela Muntor Schott	08/05/2025 a 07/05/2026	13/07/2026 a 22/07/2026	10 dias
1674-8 – Jurema Bortoluzzi Rosa	19/11/2024 a 18/11/2025	27/07/2026 a 10/08/2026	15 dias
1010-3 – Carmen Sueli Poerschke de Jesus	02/06/205 a 01/06/2026	01/07/2026 a 15/07/2026	15 dias
1722-1 – Claiton Santos Pereira	21/11/2024 a 20/11/2025	21/07/2026 a 04/08/2026	15 dias
2985-8 – Carlos Alberto Crespo Munoz	03/01/2025 a 02/01/2026	20/07/2026 a 08/08/2026	15 dias
1552-0 – Luiz Augusto Negrini	28/07/2024 a 27/07/2025	13/07/2026 a 22/07/2026	10 dias
1168-1 – Robson Sabala Blans	06/01/2024 a 05/01/2025	06/07/2026 a 04/08/2026	30 dias
1672-1 – Alex Niederauer Becker	01/11/2024 a 31/10/2025	09/07/2026 a 23/07/2026	15 dias
2972-6 – Marcia Crauss	09/12/2024 a 08/12/2025	24/07/2026 a 07/08/2026	15 dias
1583-0 – Andre Ernesto da Costa Diaz	29/12/2024 a 28/12/2024	16/07/2026 a 25/07/2026	10 dias
2990-1 – Juliano Souza da Silva	07/01/2025 a 06/01/2026	29/06/2026 a 28/07/2026	30 dias

1761-2 – Silvio Ubiratan Benchimol	12/06/2024 a 11/06/2025	13/07/2026 a 01/08/2026	20 dias
2947-5 – Manuela Kelling	02/09/2024 a 01/09/2025	27/07/2026 a 10/08/2026	15 dias
2956-4 – Thiago Ferreira Dutra	18/09/2024 a 17/09/20245	13/07/2026 a 27/07/2026	15 dias
3035-0 – Eduardo Iensen	10/03/2025 a 09/03/2026	03/07/2026 a 01/08/2026	30 dias
3034-1 – Lidiane Ilha Guandalin	20/03/2025 a 19/03/2026	08/06/2026 a 17/06/2026	10 dias
2938-6 – Vinicius Rubenich	19/08/2024 a 18/08/2025	08/07/2026 a 17/07/2026	10 dias
2952-1 – Luis Paulo Moura Machado	16/09/2024 a 15/09/2025	15/07/2026 a 03/08/2026	20 dias
3018-0 – Bruno Machado Felix	05/03/2025 a 04/03/2026	09/07/2026 a 23/07/2026	15 dias
3019-8 – Juliana Aparecida Monteiro	05/03/2025 a 04/03/2026	27/07/2026 a 07/08/2026	10 dias
1724-8 – Marcos Antonio Bonfim Suderio	01/12/2024 a 30/11/2025	27/07/2026 a 10/08/2026	15 dias
1704-3 – Lubiane Oliveira Niederauer	14/06/2024 a 13/06/2025	20/07/2026 a 08/08/2026	20 dias
2975-0 – Flávia Dal Molin Marodim	16/12/2024 a 15/12/2025	20/07/2026 a 08/08/2026	15 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:14460D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 031/2026, para abertura de processo licitatório, do tipo menor preço por item, para eventual e futura aquisição de materiais destinados à implantação de sistema de tratamento de esgoto sanitário e de portas de alumínio para adequação da infraestrutura da Escola Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de ItatiRS, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 26/06/2026 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 13/07/2026 as 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 99738-2514.

Itati, 26 de junho de 2026.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:88057796

SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 032/2026, para abertura de processo licitatório - Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para eventual e futura aquisição de materiais do tipo rejeito de pedra, retirados pelo Município de Itati no estabelecimento do eventual fornecedor, em conformidade com convênio FPE 0796/2026, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 26/06/2026 as 14:00hs. Data e hora da disputa: 13/07/2026 as 14:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 99738-2514.

Itati, 26 de junho de 2026.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:88C3D607

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO DIPPENSA 019 2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2026 com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações e suas alterações, para a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico e projetos complementares destinados à construção de 01 (um) pátio de acesso ao Município de Lagoão/RS, na saída para Sobradinho/RS, incluindo memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, ART/RRT e demais documentos técnicos necessários para futura execução da obra.

O valor total da contratação será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme orçamento apresentado, sendo contratada a empresa ARQUITETA PATRICIA CAMARGO LTDA, com sede na Rua Irma Olga Knudsen, nº 499, bairro João Alves no Município de Santa Cruz do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.446.950/0001-39 neste ato representada pela Sra. Patrícia Camargo de Lima, portador do CPF nº 025.023.310-05 residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz do Sul - RS.

Lagoão-RS, 26 de junho de 2026

NÉLIO FORNARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:BDD19E34

**GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO 007/2026**

Processo Seletivo 007/2026

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica torna público que está aberto o processo **seletivo 007/2026** que visa a contratação, por prazo determinado de 06 (seis meses podendo ser prorrogado por igual período), **visitador, para o programa primeira infância melhor PIM**. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal da administração de Lagoão no período de 29/06/2026 à 03/07/2026. O edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal da Administração, situada na AV. Manoel de Brito, 800, neste Município.

Lagoão, 26 de Junho de 2026.

NELIO FORNARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:253D4FE8

**GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO 008/2026**

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Processo Seletivo 008/2026

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica torna público que está aberto o processo **seletivo 00/2026** que visa a contratação, por prazo determinado de 06 (seis meses podendo ser prorrogado por igual período), mediante análise de Currículos 01 + CR **ENFERMEIRO**. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal da administração de Lagoão no período de 29/06/2026 à 03/07/2026. O edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal da Administração, situada na AV. Manoel de Brito, 800, neste Município.

Lagoão, 26 de Junho de 2026.

NELIO FORNARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:E7B245FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 044/2026 LICITAÇÃO Nº
047/2026 DISPENSA Nº 020/2026**

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** RESIDENCIAL TERAPEUTICO BEM-ESTAR. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) vaga de acolhimento em residencial terapêutico de longa permanência para acompanhamento e controle da saúde do usuário, portador de transtorno bipolar e transtorno de personalidade com traços antisociais associados ao (CID 31.2). **VALOR:** R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais), mensais. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da emissão do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período. **DATA DO CONTRATO:** 24/06/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria da Saúde – 114003.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:CB859FCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 045/2026 LICITAÇÃO Nº
048/2026 DISPENSA Nº 021/2026**

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** MAFRA- SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Segurança e Medicina do Trabalho para o Município de Maratá/RS. **VALOR:** R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais), mensais. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da emissão do mesmo, podendo ser prorrogado. **DATA DO CONTRATO:** 26/06/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação – 311010. Dotação – 311023. Dotação - 309001.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:21DAABD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos, com disponibilização de monitores, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, para o evento a se realizar no dia 04 de julho de 2026 à partir das 14 horas, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 29/06/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 01/07/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 02/07/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Gilson Ari Kubiczewski da Silva
Código Identificador:47D6A6D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE ESPECIAL NOS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DE
JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA
DO MUNDO FIFA 2026.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2064, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o expediente especial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Mariana Pimentel no dia 29 de junho de 2026, em razão de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mariana Pimentel, e;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026, nos Estados Unidos da América, no Canadá e no México, no período de 11 de junho a 19 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a tradição cultural e esportiva do povo brasileiro de acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar previamente o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia de jogo da Seleção Brasileira realizado em horário coincidente com o expediente administrativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente especial nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Mariana Pimentel/RS no dia 29 de junho de 2026, em razão de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º No dia de que trata o art. 1º, o expediente será cumprido em jornada única e ininterrupta, das 8h às 12h30min.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica ao calendário letivo próprio da Educação, que deverá ser observado pelos servidores a ele abrangidos, cabendo à Secretaria Municipal de Educação disciplinar eventual organização interna no dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol, desde que preservado o cumprimento da carga horária letiva, ficando facultada a transmissão do jogo no ambiente escolar, a critério de cada unidade de ensino.

§ 1º O disposto neste Decreto também não se aplica aos servidores que laboram em regime de escala (fixa ou móvel) ou em serviços considerados essenciais e ininterruptos, especialmente os serviços de saúde, limpeza urbana, vigilância, transporte, atendimento

emergencial e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

§ 2º Os respectivos Secretários Municipais poderão disciplinar o funcionamento dos serviços de que trata o § 1º mediante escala interna com possíveis horários flexíveis, sem prejuízo à continuidade do serviço público.

Art. 4º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6082DD48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007.2026**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 – No dia **15 de julho de 2026**, às 09h00min (horário de Brasília/DF), será realizada a Concorrência Eletrônica por meio da plataforma eletrônica disponível no endereço www.bll.org.br, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica da Rodovia ERS-126, no trecho compreendido entre o km 28+200,00 e o km 29+888,03, no Município de Maximiliano de Almeida/RS, com extensão de 1.688,03 metros, contemplando a execução dos serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sinalização viária, obras complementares e recuperação ambiental, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente, ou por meio do sítio eletrônico www.maximilianodealmeida.rs.gov.br. Maximiliano de Almeida/RS, 26 de junho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:8D3FDAAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026**

INDICIADO: Milton Luiz Rancan – Conselheiro Tutelar – Matrícula nº 633. A Corregedoria do Conselho Tutelar de Nova Pádua/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.241/2021, torna público que, após reanálise dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, foi proferida decisão final que:

I – Tornou sem efeito a penalidade de suspensão anteriormente aplicada ao indiciado;

II – Julgou improcedente a imputação disciplinar referente ao alegado afastamento territorial durante plantão de sobreaviso ocorrido em 16 de novembro de 2024, por insuficiência de provas;
 III – Manteve a absolvição quanto às acusações de descumprimento habitual da jornada de trabalho e de ingestão de bebidas alcoólicas em serviço;
 IV – Determinou o arquivamento do processo.

Nova Pádua/RS, 26 de junho de 2026.

ANDRÉA SANCHES DE ABREU

Corregedora-Geral da Corregedoria do Conselho Tutelar
 COMDICA – Nova Pádua/RS

Publicado por:
 Deivid Patrick Nothi
Código Identificador:4403C70C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
 PROCESSO LICITATÓRIO 184/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2026**, em favor da empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO MORETTO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 97.476.451/0001-31. Objeto: **Materiais pedagógicos para a Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato**. Valor total de R\$ 4.303,00 (Quatro Mil, Trezentos e Três Reais).
Fundamentação legal: Art.75, da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 26 de junho de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:3D3D77A9

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
 PROCESSO LICITATÓRIO 185/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES EM REGIME SOBREAVISO DE ENFERMAGEM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14 de julho de 2025, às 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site <https://www.paulobento.rs.gov.br>

Paulo Bento, RS, 26 de junho de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:CEEC428D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 055, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.657, DE 26 DE JUNHO DE 2026, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal nº1.611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

6 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS

10. Saúde

10.303. Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0069. Assistência Farmacêutica

10.303.0069.2011. Assistência Farmacêutica

3.3.90.30. Material de consumo

Conta nº 614200 (Fonte de Recurso STN 621)..... R\$ 2.000,00

4.4.90.52. Equipamentos e material permanente

Conta nº 614400 (Fonte de Recurso STN 621)..... R\$ 18.000,00

Art.2º Para atender às despesas previstas no artigo 1º servirá de recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), da Fonte de Recursos STN 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, para qualificação da infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado (FME), conforme a Portaria SES nº 1.253/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 26 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucineia Gubert
Código Identificador:679AF507

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.657, DE 26 DE JUNHO DE 2026, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal nº 1.611, de 08 de dezembro de 2025, na seguinte dotação:

6 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS

10. Saúde

10.301. Atenção Básica

10.301.0067. Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral

10.301.0067.2010. Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral - Atenção Primária

4.4.90.52. Equipamentos e material permanente

Conta nº 617900 (Fonte de Recurso STN 632)..... R\$ 50.000,00

Art.2º Para atender às despesas previstas no artigo 3º servirá de recurso o Superávit Financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da Fonte de Recursos STN 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, para o investimento nas Unidades Básicas de Saúde integrantes da Rede Bem Cuidar RS, com a finalidade de qualificar as ações voltadas ao cuidado materno, paterno e infantil e ao planejamento sexual e reprodutivo, conforme a Portaria SES nº 1.228/2025;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 26 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:AE9B9017

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.656, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 170, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996 QUE "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS E A INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIOS POR UNIDADES AUTÔNOMAS CONSTITUÍDAS POR DUAS OU MAIS EDIFICAÇÕES DESTINADAS À HABITAÇÃO UNIFAMILIAR OU COLETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o disposto nos incisos I e II do artigo 43, da Lei Municipal nº 170, de 28 de novembro de 1996 QUE "*DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS E A INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIOS POR UNIDADES AUTÔNOMAS CONSTITUÍDAS POR DUAS OU MAIS EDIFICAÇÕES DESTINADAS À HABITAÇÃO UNIFAMILIAR OU COLETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", passando a contar com a seguinte redação:

Art. 43 - Nos desmembramentos deverão ser reservadas áreas para uso institucional sob a forma de lotes urbanizados que serão doados ao Município com a destinação específica de, mediante permuta ou venda autorizada pela Câmara de Vereadores, aquisição de outros terrenos com tamanho adequado para implantação de praças, escolas e outros estabelecimentos de uso público correspondentes a, no mínimo:

I - 15% (quinze por cento) da área total da gleba, quando esta for igual ou superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados).

II - Na realização de desmembramentos com área inferior a 10.000m², fica dispensada a referida destinação.

[...]

Art. 2º. Ficam incluídos na Lei Municipal nº 170, de 28 de novembro de 1996 QUE "*DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO*

PARA FINS URBANOS E A INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIOS POR UNIDADES AUTÔNOMAS CONSTITUÍDAS POR DUAS OU MAIS EDIFICAÇÕES DESTINADAS À HABITAÇÃO UNIFAMILIAR OU COLETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", os artigos **43-A, 43-B, 43-C e 43-D**, contando com a seguinte redação:

Art. 43-A. A área destinada nos termos do Art. 43 deverá ser reservada prioritariamente para a implantação de:

I – praças e áreas verdes;

II – equipamentos comunitários;

III – unidades escolares;

IV – estabelecimentos institucionais de interesse público;

V – outros usos públicos definidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 43 -B. As áreas destinadas deverão:

I – possuir localização adequada e de fácil acesso à população;

II – apresentar condições topográficas compatíveis com sua finalidade;

III – estar livres de impedimentos ambientais ou legais que inviabilizem seu uso;

IV – ser transferidas ao domínio público no momento da aprovação do parcelamento.

Art. 43 – C. Caberá ao órgão municipal competente avaliar e aprovar a localização e a conformação das áreas destinadas, podendo exigir adequações para melhor atendimento ao interesse público.

Art. 43 - D. O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará na não aprovação do projeto de desmembramento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Presidente Lucena, 26 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:8DC8C184

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.657, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal nº1.611, de 08 de dezembro de 2025, nas seguintes dotações:

6 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS

10. Saúde

10.303. Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0069. Assistência Farmacêutica

10.303.0069.2011. Assistência Farmacêutica

3.3.90.30. Material de consumo

Conta nº 614200 (Fonte de Recurso STN 621)..... R\$ 2.000,00

4.4.90.52. Equipamentos e material permanente

Conta nº 614400 (Fonte de Recurso STN 621)..... R\$ 18.000,00

Art. 2º Para atender às despesas previstas no artigo 1º servirá de recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2025, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), da Fonte de Recursos STN 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, para qualificação da infraestrutura das Farmácias

de Medicamentos Especiais do Estado (FME), conforme a Portaria SES nº 1.253/2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento de 2026, Lei Municipal nº 1.611, de 08 de dezembro de 2025, na seguinte dotação:

6 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1 FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS
10. Saúde
10.301. Atenção Básica
10.301.0067. Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral
10.301.0067.2010. Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral - Atenção Primária
4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 617900 (Fonte de Recurso STN 632)..... R\$ 50.000,00

Art. 4º Para atender às despesas previstas no artigo 3º servirá de recurso o Superávit Financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da Fonte de Recursos STN 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, para o investimento nas Unidades Básicas de Saúde integrantes da Rede Bem Cuidar RS, com a finalidade de qualificar as ações voltadas ao cuidado materno, paterno e infantil e ao planejamento sexual e reprodutivo, conforme a Portaria SES nº 1.228/2025;

Art. 5º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Presidente Lucena, 26 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:45507D93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO **SÚMULAS DE 22/06/2026 A 26/06/2026**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei n.º 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 22 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026**:

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 123/2026 **CONTRATADA:** GENIUS COMUNICAÇÃO E TOLDOS LTDA. **CNPJ** Nº: 15.107.704/0001-35 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE QUATRO CASINHAS LITERÁRIAS NA TRILHA DO PARQUE MUNICIPAL EGON GEWEHR, COM RECURSOS PROVENIENTES DE PROJETO CONTEMPLADO PELA LEI ALDIR BLANC. **VALOR:** R\$30.800,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR:** MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL:** CÁLIA LUÍSA BÜNDCHEN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº: 064/2026 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2026 **DATA:** 22/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ** Nº: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 124/2026 **CONTRATADA:** GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. **CNPJ** Nº: 27.298.119/0001-49 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT (GERENCIAMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS) DO FUNDO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS. **VALOR:**

R\$9.500,00 **PRAZO:** 6 MESES **GESTOR:** EVANDRO KUNZ **FISCAL:** SIMONE CRISTIANE PETRY **ORIGEM:** CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº: 067/2026 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 414/2026 **DATA:** 25/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ** Nº: 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS **MAJORAÇÃO** **SUPRESSÃO** **PRAZO**

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO** Nº: 112/2026 **CONTRATADO:** TRINTIN ENGENHARIA LTDA. **CNPJ** Nº: 57.510.764/0001-44 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO VISANDO À REMOÇÃO DO CERCAMENTO EXISTENTE E À CONSTRUÇÃO DE NOVO CERCAMENTO, BEM COMO À EXECUÇÃO DE COBERTURA COM APROXIMADAMENTE 25 METROS DE EXTENSÃO NA ENTRADA DA EMEF FELIPE ODY. **PRAZO:** 27/07/2026 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº: 046/2026 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 **DATA:** 22/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ** Nº: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO** Nº: 113/2026 **CONTRATADO:** TRINTIN ENGENHARIA LTDA. **CNPJ** Nº: 57.510.764/0001-44 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE COBERTURA LATERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, VISANDO AO EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PACIENTES. **PRAZO:** 27/07/2026 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº: 047/2026 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 **DATA:** 22/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ** Nº: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A5B9EB9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026**

CONTRATO Nº 053/2026

CONTRATADA: SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ Nº 87.112.736/0001-30

OBJETO: contratação de empresa/instituição especializada para prestação de serviços de capacitação, palestras, oficinas, workshops e consultorias empresariais e do agronegócio, visando ao fortalecimento do empreendedorismo, desenvolvimento econômico local, qualificação de empresários, empreendedores e produtores rurais do Município de Restinga Sêca/RS, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 152.050,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2026.

Restinga Sêca, 29 de junho de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:E4384CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026

CONTRATO Nº 055/2026

CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI

CNPJ Nº 03.775.069/0020-48

OBJETO: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de qualificação profissional, por meio da realização de cursos nas áreas de operação de máquinas pesadas, pilotagem e legislação para voo com drone, manutenção mecânica de máquinas pesadas e construção em alvenaria, com carga horária de 40 horas cada, destinados à população do Município de Restinga Sêca, em conformidade com o Termo de Convênio FPE nº 3369/2025 - Programa Qualificar 2 - Recomeçar, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 90.240,00 (noventa mil, duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026.

Restinga Sêca, 26 de junho de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:D5DBF655

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.739 DE 26 DE JUNHO DE 2026**

**NOMEIA MEMBROS DO GRUPO GESTOR DO CEU DAS
ARTES ESTAÇÃO LAGOA DOS PATOS**

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

Rio Grande, 26 de junho de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:372770E9

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E ECONOMIA
CRIATIVA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

Interessado: Centro de Tradições Gaúchas Mate Amargo

Modalidade: Termo de Fomento

Objeto: Formalização de Termo de Fomento visando à realização do projeto "Cavalgada da Chama Crioula", destinado à busca da Chama Crioula no Município de Rio Pardo/RS e seu traslado até o Município do Rio Grande para abertura oficial dos Festejos Farroupilhas de 2026.

Período: A contar da assinatura do Termo de Fomento até 31/12/2026.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento entre o Município do Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Município da Cultura e Economia Criativa, e o Centro de Tradições Gaúchas Mate Amargo, inscrito no CNPJ sob o nº 94.876.844/0001-44, visando à execução do projeto "Cavalgada da Chama Crioula".

A Busca da Chama Crioula constitui uma das mais relevantes manifestações da cultura tradicionalista gaúcha, marcando oficialmente a abertura dos Festejos Farroupilhas no Município do Rio Grande. A centelha da Chama Crioula é conduzida desde o município de Rio Pardo/RS até Rio Grande, onde ocorre o ato oficial de acendimento junto ao Monumento ao General Bento Gonçalves, na Praça Tamandaré, sendo posteriormente distribuída aos municípios que compõem a 6ª Região Tradicionalista.

A execução da atividade encontra-se historicamente vinculada ao Grupo de Cavaleiros Os Centauros, integrante do CTG Mate Amargo, que realiza anualmente a Busca da Chama Crioula desde 1998, de forma integrada ao Movimento Tradicionalista Gaúcho. Trata-se de tradição consolidada, reconhecida pela comunidade tradicionalista regional, cuja realização exige conhecimento específico, organização própria e continuidade histórica, circunstâncias que caracterizam a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil.

A parceria tem por finalidade preservar e fomentar as tradições gaúchas, fortalecer a identidade cultural do Município, incentivar a participação da comunidade nas comemorações da Semana Farroupilha e assegurar a continuidade de manifestação cultural de relevante interesse público, contribuindo para a valorização do patrimônio cultural imaterial rio-grandino.

Diante do exposto, resta caracterizada a inviabilidade de competição, razão pela qual se justifica a inexigibilidade de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento com o Centro de Tradições

Gaúchas Mate Amargo, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Rio Grande, 26 de junho de 2026

RITA PATTA RACHE

Secretária de Município da Cultura e Economia Criativa

Publicado por:

Lidia Azambuja de Campos

Código Identificador:F49206B4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 113/2026 – SMS – Aquisição de medicamentos necessários para o preparo na realização de procedimentos de colonoscopia - SMS, conforme descrição no TR.
Abertura: 07/07/2026, às 09:00h.

O EDITAL está disponível em:
<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Érica Lopes Crizel de Biasi

Código Identificador:32684EE1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2026 - SMED - Contratação de Empresa para executar obra de reforma e acessibilidade na EMEF Altamir de Lacerda Nascimento. - Data de ABERTURA às 09:00h, de 16/07/2026. O Edital está disponível através no Portal da Transparência:
<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, no Portal BLL Compras e no PNCP."

Publicado por:

Geovani Moreira de Lima

Código Identificador:8FF705A3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 52/2026 - Via SRP - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação da rede de atenção primária a Saúde, com fornecimento parcelado e conforme especificações constantes no Termo de Referência. Reabertura 10/07/2026 às 09:00hs. O EDITAL está disponível em
<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Maria Helena Rodrigues Gomes

Código Identificador:A78886DE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 519/2025

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 519/2025

Contrato: nº. 519/2025

Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 22566/2025 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 519/2025 assinado em 25/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.; CNPJ 31.329.981/0001-49. Objeto do termo de

Apostilamento: Necessidade de inclusão de dotação orçamentária ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:AA5C3C26

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES

EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 269/2024

EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 269/2024

Contrato: nº 269/2024

Termo Aditivo nº. 2

Processo Administrativo nº. 14832/2026 – 2 Termo Aditivo ao Contrato 269/2024, assinado em 10/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTES KOPERECK LTDA., inscrita no CNPJ sob nº:05.824.788/0001-74. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:A165D9B6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES

EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 523/2024

EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 523/2024

Contrato: nº. 523/2024

Termo Apostilamento nº. 3

Processo Administrativo nº. 27653/2026 – 3 Termo de Apostilamento ao Contrato 523/2024 assinado em 25/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: SULCREDI CONSTRUÇÕES LTDA.; CNPJ 11.279.904/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção de cláusula do contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:2DEB7D96

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES

EXTRATO DE 8 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 172/2021

EXTRATO DE 8 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 172/2021

Contrato: nº 172/2021

Termo Aditivo nº. 8

Processo Administrativo nº. 6341/2026 – 8 Termo Aditivo ao Contrato 172/2021, assinado em 12/06/2026. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Locador: AGROPECUÁRIA MANCHESTER LTDA.; inscrito (a) no CNPJ sob nº: 52.633.282/0001-68. Objeto do termo aditivo: Reajuste do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:DFFC08C4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 041/2026

Processo Administrativo nº 5529/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de salgados, bolos e insumos para eventos,

destinados secretarias SMS, SMPA, SMED, SMC, SMADH, e SMPLANH, nos itens 01 à 07, conforme Termo de Referência.

Ata de Registro de Preços nº 302/2026 – SMS, SMPA, SMED, SMC, SMADH, e SMPLANH

Fornecedor: Gonçalves Aruh e Cia Ltda

CNPJ: 04.387.576/0002-95

Valor: R\$ 129.370,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e setenta reais).

Itens: 01, 02 e 07.

Ata de Registro de Preços nº 303/2026 – SMS, SMPA, SMED, SMC, SMADH, e SMPLANH

Fornecedor: Luan E. De Oliveira Rambo Ltda

CNPJ: 55.813.393/0001-44

Valor: R\$ 15.561,20 (quinze mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Itens: 03 e 05.

Publicado por:

Carolina Troca Carvalho

Código Identificador:52F94240

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 001/2021

Chamamento/Credenciamento: nº. 001/2021

Termo Aditivo nº. 03

Processo Administrativo nº. 22972/2026 – Termo Aditivo nº 03 ao Chamamento/Credenciamento nº 001/2021, assinado em 17/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Credenciadas: Diversas. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual a todos termos de credenciamentos ativos, referente ao chamamento público e Credenciamento 001/2021. Vigência: Por mais 06 (seis) meses de 24/06/26 a 23/12/2026.

Publicado por:

Chimene da Rosa Dutra

Código Identificador:65B044FD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) AUGUSTA GOMES NUNES, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado na Rua Sessenta e Um (Vila São João), 971, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 4.719/2026. O(a) Sr.(a) AUGUSTA GOMES NUNES fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12849 em 24/6/2026. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980. NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:

Jorge Pires da Silva

Código Identificador:7F358EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 155/2025

PROCESSO Nº 4436/2026

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2025

CONTRATADA: STAR SERVICOS DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.968.664/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de links de comunicação de dados para acesso à internet por meio de infraestrutura de fibra ótica

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Objeto, incluindo novo Link de Comunicação conforme tabela abaixo, tudo de acordo com a solicitação e justificativa contida no Ofício Interno nº 102/2026 da Coordenadoria de Defesa Civil. Com base na alteração contida na Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Quinta – Preço, acrescentando a importância de R\$1.100,00 (mil e cem reais) sendo o seguinte valor unitário mensal:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Total
65	P.E. INTERNET FIBRA ÓTICA 200X100 MB COM IP FIXO E DIRECIONAMENTO DE PORTAS, CONFIGURADOS PELA CONTRATADA CONFORME FOR À NECESSIDADE/SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE. EQUIPAMENTOS (MODEM/ROTEADOR/WI-FI) FORNECIDOS PELA CONTRATADA. WI-FI ESTÇÃO DE MONITORAMENTO PONTE DO MATA OLHO	MES	5,00	R\$220,00	R\$1.100,00

ASSINATURAS:

ELCIO RICARDO REICHERT

VOLNEI VOLFF

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/06/2026

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:AB9E927E

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

Processo nº 4355/2026 – Ratifico a inexigibilidade de licitação para Programa Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – Rede Municipal de Ensino de Rolante/RS – 2026, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no art. 74, inciso III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 26 de junho de 2026.

ELCIO RICARDO REICHERT

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em exercício do cargo de Prefeito

Publicado por:

Túlio Marcos Hammerschmitt

Código Identificador:71ECA517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2026**

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei n.º 9.316/2023, visando a aceitação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal n.º 11.788/08, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO, conforme abaixo: Área**

Área	Estudante	Curso	Classificação	Pontuação Total
ADMINISTRACAO	CAMILE VIEGAS FONSECA	ADMINISTRACAO BACHARELADO	1	100.00
ADMINISTRACAO	CAROLAINE CAVALHEIRO DE SA	ADMINISTRACAO	2	100.00
ADMINISTRACAO	JESSICA LUCAS GAEDKE	ADMINISTRACAO EAD	3	100.00
ADMINISTRACAO	ERICK MATHEUS HOELZEL	ADMINISTRACAO BACHARELADO	4	100.00
ADMINISTRACAO	EDUARDO JOSE FRANCISCO	BACHARELADO EM ADMINISTRACAO	5	90.00
ADMINISTRACAO	CARLA GLAUCIA WORM CARDOSO	ADMINISTRACAO EAD	6	80.00
DIREITO	DJULIA SILVA	DIREITO	1	100.00
DIREITO	VICTORIA LUIZA FERREIRA	DIREITO	2	100.00
DIREITO	MARIA EDUARDA S DE OLIVEIRA	DIREITO	3	95.00
DIREITO	MAICON DE BARROS SIMON	DIREITO	4	95.00
DIREITO	EDUARDO VALENTIM BRITES	DIREITO	5	95.00
DIREITO	ANA CAROLINA PANKE DA SILVA	DIREITO	6	90.00

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:BCDA08D2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 87/2023 – Aditivo 03. Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. Contratada: Virtualiza Tecnologia da Informação. Objeto: prestação de serviço de sistema de gerenciamento de processo legislativo. Prorrogação por 12 meses. Valor mensal: R\$ 8.608,07 Data da assinatura: 25/06/2026.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:53AC44C1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Em atendimento ao disposto no art. 175 da Lei n.º 14.133/21, informa-se que se encontra disponível para consulta dos interessados, no site www.camarasantacruz.rs.gov.br, os seguintes contratos:

TERMO DE CONTRATO N.º 5/2026: Objeto: prestação de serviços de encadernação de documentos. Contratada: Mauro Scafina Gauciniski MEI. Data da assinatura: 26/06/2026. Validade: 12 meses. Valor total: R\$ 10.500,00.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:5947C3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 40.356, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a Lei Federal n.º 6.437 de 20 de agosto de 1977, e Decreto Estadual n.º 23.430 de 24 de outubro de 1974,

CONSIDERANDO, as Leis Municipais n.º 4.062 de 26 de junho de 2003, e n.º 3.963 de 19 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a contar de 01 de maio de 2026, a servidora **KARIANNE TADIEL PACHECO**, matrícula 13.745, Arquiteta, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Vigilância e Ações em Saúde, com poderes para fiscalizar e fazer cumprir a legislação sanitária vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:616C2622

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foi aplicada à empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB No 21.935.659/0001-00, a penalidade de multa no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), com fundamento na alínea “d.3” da Cláusula Nona do Termo de Contrato no 102/PGM/2024, pelos motivos explicitados no Processo Administrativo no 002/2025, da SM de Educação. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis conforme artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: comissao.especial@educa.santacruz.rs.gov.br

Publicado por:
Elise Inês Pfaffenseller Toillier
Código Identificador:33940AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:

Concorrência Eletrônica n.º 010/26 - Execução dos serviços de coleta convencional de resíduos urbanos do Município e encaminhamento à Estação de Transbordo. DATA: 05/08/26. Recebimento/abertura das propostas: às 08h15. Início da disputa: 08h30.

Pregão Eletrônico n.º 076/26 – RP aquisições de mobiliário escolar (mesa, cubas, cadeira, tapetes, piso modular, grama sintética). DATA: 10/07/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.-Editais disponíveis nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:0773C236

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DECRETO Nº 12.874, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei n.º 10.444, de 23 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil, cento e vinte reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

16.01.13.392.0020.2619 FOMENTO A CULTURA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS 3.3.90.39.00.00.00.00.A001
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 29.120,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

10.01.12.122.0002.2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00.00.00.A001
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 29.120,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

Art. 3º Fica revogado o decreto 12.869 de 24.06.2026.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 26 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:FE308101

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2026

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 084 Aditivo: II
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número: 008/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA COM BLOCO AUTOTRAVADO TIPO PAVER E ILUMINAÇÃO
Contratado: Martins das Chagas & Cia Ltda
CNPJ/CPF do contratado: 02.671.450/0001-31
Data de assinatura do aditivo: 22/06/2026
Data de publicação do contrato: 22/02/2026
Prazo/Validade: 10 dias
Valor: R\$ -

São Domingos do Sul, 22 de junho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:02C53FE7

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 5/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 077 Aditivo: V

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número: 006/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A FINALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOÃO BENVENEGUÍ.
Contratado: ANDAIMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF do contratado: 37.676.812/0001-61
Data de assinatura do contrato: 19/06/2026
Data de publicação do contrato: 19/06/2026
Data de início da Vigência: a partir da ordem de início
Prazo/Vigência: 11 de agosto de 2026
Valor: -

São Domingos do Sul, 19 de junho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:0ABC31A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 002/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas.
FUNDAMENTO: Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE INÍCIO: Recebimento de documentação a partir de 22/06/2026, no Setor de Protocolos da Prefeitura ou via e-mail licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br.
EDITAL COMPLETO: Disponível no site www.saojosedohortencio.rs.gov.br.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:D49ADA71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 53/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026

DECRETO N.º 53/2026

DE 25 DE JUNHO DE 2026

REGULAMENTA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol Masculino na Copa do Mundo FIFA 2026;
CONSIDERANDO a previsão de partida do esquadrão nacional no dia 29 de junho de 2026, a partir das 14h;

DECRETA

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas do Município de São Vendelino, excetuadas as escolas municipais e a Unidade Básica de Saúde, no turno da tarde do dia 29 de junho de 2026.
Art. 2º Os servidores dispensados do expediente deverão compensar as horas não trabalhadas no turno da tarde do dia 03 de julho de 2026.

Art. 3º As escolas municipais e a Unidade Básica de Saúde funcionarão normalmente no turno da tarde do dia 29 de junho de 2026, estando tais servidores autorizados a assistirem à partida da Seleção Brasileira de Futebol no ambiente de trabalho, desde que não haja prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais e ao interesse público.

Art. 4º As instituições de ensino integrantes da Rede Municipal de Ensino observarão o calendário escolar aprovado para o ano letivo de 2026, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo disciplinar eventual organização interna para que os alunos assistam à partida da Seleção Brasileira de Futebol, se entender adequado e pertinente, desde que preservado o cumprimento da carga horária letiva.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Secretária-Geral de Governo

Resp. Pela Secr. Mun. de Adm. e Meio Amb.

Publicado por:

Luiz Carlos Reis Alvarez

Código Identificador:CCF5DD31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.**

PORTARIA Nº 12.243, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Concorrência Eletrônica nº 006/2025, visando a contratação de empresa para execução da obra de reforma do Posto de Saúde Central, no Município de Sinimbu/RS;

CONSIDERANDO que a interessada **FIDUAS ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.386.326/0001-83, com sede na Rua João Batista Brondani, nº 225, Bairro São José Camobi, cidade de Santa Maria – Estado do Rio Grande do Sul, sagrou-se vencedora do certame, sendo firmado o Contrato de Obra Pública nº 142/2025, anexo;

CONSIDERANDO a ocorrência de atraso no cronograma de execução da obra pública, estando em descumprimento do cronograma inicial apresentado, sendo objeto de reiteradas notificações, conforme descrito nos Memorandos MEM-SMFP-ENG 018/2026 (anexo) e MEM-SMFP-ENG 024/2026 (anexo), emitidos pelo Setor de Engenharia do Município de Sinimbu;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 043/2026 (anexo), emitido pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, a respeito de incidente ocorrido nas dependências do Posto de Saúde Central, no qual alega-se que houve infiltração de água no prédio durante um longo período após a retirada do telhado de maneira precoce pela interessada, ocasionando a danos extensivos em mobiliários e equipamentos;

CONSIDERANDO que os bens danificados no evento supracitado foram desafetados da qualidade de bem público, por motivo irreversível, pelo Decreto nº 3.236 (anexo), de 12 de maio de 2026, e pelo Decreto nº 3.245 (anexo), de 23 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Obra Pública nº 142/2025 a respeito das obrigações da contratada e o disposto na Cláusula Décima Nona do mesmo a

respeito das penalidades para descumprimento das obrigações assumidas;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar as circunstâncias e se há culpa da interessada no atraso da execução das obras públicas e no evento que ocasionou a danos a bens públicos,

RESOLVE:

1) Instaurar Processo Administrativo Especial com vistas a **apurar o ocorrido, verificando se houve culpa da interessada pelo atraso na obra e/ou pelo evento descrito no Memorando nº 043/2026, da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, e referindo se é caso de aplicação das penalidades cominadas no Contrato de Obra Pública nº 142/2025 ou no Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2025 e quais, e se é caso de rescisão contratual;**

2) Designar a Comissão Suplente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº 11.720, de 05/08/2025 para proceder nos trabalhos;

3) Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2026.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:BA5647EE

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.**

PORTARIA Nº 12.244, de 26 de junho de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. ADRIANE DA CONCEIÇÃO**, aprovada em **30º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Site Oficial do Município de Sinimbu - <https://www.sinimbu.rs.gov.br/> e Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/> - Lei Municipal nº 2.054/2023.

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:F24723E2

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: DFSUL Veículos e Serviços Ltda. OBJETO: Fornecimento de 01 (um) Veículo novo, 0km, com carroceria Picape, STRADA VOLCANO CD 1.3 BRANCA para uso nas atividades do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social do Município de Sinimbu/RS, com aplicação recursos repassados na modalidade fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, decorrente da programação nº 432067720250002 para o Município de Sinimbu/RS. Valor total: R\$ 136.800,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 008/2026. CONTRATO: 081/2026. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 26.06.2026.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:C04294CE

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: CASA DE CARNES E MERCADO HEINEN LTDA. OBJETO: Reequilíbrio de Preços, Gêneros alimentícios para alimentação escolar. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 045/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2025. ASSINATURA: 26.06.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:2BEC46AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA JUNTA MÉDICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17, de 17 de abril de 2026,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000165/2026,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR os servidores **ALVIMAR JOSÉ DE MORAES COGO**, Médico Clínico Geral, Matrícula nº 304, **JOAO ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA**, Médico Clínico Geral, Matrícula nº 1262 e **JOAO PEDRO LENZ SCOTTO**, Médico Clínico Geral, Matrícula nº 1264, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor Junta Médica, com a finalidade de avaliar e emitir relatório sobre as condições de saúde da servidora **JOCELAINE SOARES GONÇALVES BRITES**, Agente Visitador, Matrícula nº 842, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de readaptação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, a contar da presente data.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, 26 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:1B3D893E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Pregão Eletrônico nº 13/2026: objeto: Aquisição de uniformes institucionais. Data de abertura: **09/07/2026 às 9h.**

Pregão Eletrônico nº 15/2026: objeto: Aquisição de telas brancas para pintura. Data de abertura: **10/07/2026 às 9h.**

Pregão Eletrônico nº 16/2026: objeto: Prestação de serviços contínuos de coleta regular (domiciliar) e seletiva, de Resíduos Sólidos Urbanos. Data de abertura: **13/07/2026 às 9h.**

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

A íntegra dos editais está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:9878A1E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 054/2026, referente ao Processo Administrativo nº 112/2026, datado do dia 26 de junho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **IMPERIO DA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.443.026/0001-17**, para aquisição de balcões e espelhos para os banheiros do Centro Administrativo, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 6.599,40 (seis mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Alegria/RS, 26 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 091/2026 – CONTRATANTE:Município de Alegria/RS.OBJETOÉ a contratação de empresa especializada para aquisição de balcões e espelhos para os banheiros do Centro Administrativo. Dispensa 054/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratadao valor de R\$ 6.599,40 (seis mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA.CONTRATADA:IMPERIO DA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.443.026/0001-17**. Data: 26.06.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:C8C1692E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL AVISO DE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-
2026

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a retificação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2026** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento e instalação de peças, destinadas à manutenção do conjunto rodante da escavadeira hidráulica Komatsu PC160, integrante da frota de máquinas pesadas da Secretari a Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito. **Recebimento das propostas:** no período de **30 de junho de 2026 a 09 de julho de 2026, até às 8h29min.** A sessão de lances será no dia **09 de julho de 2026, às 08h30min.** Edital e a retificação estão disponíveis em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 26 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:1CABCF9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 276/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação do Servidor **CHARLES WERLANG BARCELOS** para Procuradoria da Mulher, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:14897A72

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 277/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação do Servidor **CRISTIANO VIEIRA NEVES** para Assessoria Jurídica da Procuradoria do Idoso e Procuradoria das Pessoas com deficiência, Mobilidade reduzida e inclusão, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:461313A8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 279/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação do Servidor **IGOR AGRADEM DOMINGOS** para Procuradoria da Mulher, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8B8AA67B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 280/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação do Servidor **IGOR FLAVIO DUARTE DE OLIVEIRA** Procuradoria das Pessoas com deficiência, Mobilidade reduzida e inclusão, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:49176321

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 281/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação da Servidora **KETLLYN SEVERO DA SILVA** para Departamento de Comunicação, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9D8449E4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 282/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação do Servidor **LUCAS SANTOS DA ROSA** para Procuradoria da Defesa da Causa Animal , a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0C998EB5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 283/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação do Servidor **LUCIANO MARQUES DE ALMEIDA** para Procuradoria do Idoso, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A48BD2E2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 284/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação do Servidor **LUISMAR GONÇALVES FERREIRA** para Assessoria da Presidência o, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:78C4FBCB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 285/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação do Servidor **LUIZ ALBERTO SANTOS DA SILVA** para Procuradoria da Mulher, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9456E56A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 287/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação do Servidor **MARCIA BUENO DA SILVA** para Procuradoria da Defesa da Causa Animal, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:35DB0BB6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 287/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação do Servidor **MARCIA BUENO DA SILVA** para Procuradoria da Defesa da Causa Animal, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FFB257EB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 288/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação da Servidora **MARIA EDUARDA DIAS DE SOUZA** para Comissão de Educação a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:160FE457

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA Nº 289/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação do Servidor **MARILAINÉ THOMAS DOS SANTOS** para Procuradoria do Idoso a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D96A2F05

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA Nº 290/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação do Servidor **MAURO MACHADO** para Assessoria Secretário da Mesa, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7D4C371A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA Nº 291/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação do Servidor **TANIA DE AGUIAR SPIERCORT** para Procuradoria das Pessoas com Deficiência, Mobilidade reduzida e Inclusão, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:96F2F112

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA Nº 296/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação do Servidor **ALESSANDRA MARTINS BELMIRO** para Procuradoria da Mulher, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7046586F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA Nº 297/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação do Servidor **ALINE GOMES DA SILVA** para Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:62FC80D6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA Nº 299/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação do Servidor **ANGELO GABRIEL COLOMBO DUARTE** para Procuradoria da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:66AF89F3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 301/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação do Servidor **ROBERTA CAMPOS PATTIS** para Procuradoria da Mulher, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:50BAFB3B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 302/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação do Servidor **ROGERIO SOARES DA SILVA** para Procuradoria do Idoso, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:012E2643

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 303/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação do Servidor **ANDRE ASTURIAN** para Procuradoria da Mulher, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0CC86B79

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 304/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação do Servidor **ANDRE DA SILVA AZAMBUJA** para Comissão de Justiça, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B6900F03

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 306/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Alterar a lotação da Servidora **VANESSA DE QUADROS FRANCO** para Setor Recepção e Impressão, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA
Diretor P. Legislativo

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9894A770

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 292/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Alterar a lotação do Servidor **VILMAR ANTUNES LAUREANO** para Assessoria da Presidência, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:620F8627

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA Nº 293/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: Alterar a lotação do Servidor **VITOR FREITAS DA SILVA ROSA** para Assessoria da Vice-Presidência a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:941B608E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA Nº 294/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: Alterar a lotação do Servidor **VIVIAN HORNES DUARTE** para Procuradoria da Defesa da Causa Animal, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:6213E8AA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA Nº 295/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: Alterar a lotação do Servidor **WILLIAM MENDES CARDOSO** para Departamento de Comunicação, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:F7E1B25E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA Nº 299/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: Alterar a lotação do Servidor **ANGELO GABRIEL COLOMBO DUARTE** para Procuradoria da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:D0B96646

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA Nº 300/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: Alterar a lotação do Servidor **MARIA ANGELICA DUARTE** para Procuradoria da Mulher, a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:17A1F88B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA Nº 305/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: Alterar a lotação da Servidora **FERNANDA CORRÊA DA SILVA** para Procuradoria da Defesa da Causa Animal , a contar de 25 de junho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de junho de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:E509867F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 247/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado(a), para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Zenir Gonçalves Marques	8º Geral	Professor de Matemática

Alvorada, 26 de junho de 2026

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Eduarda Fernanda da Silva da Costa

Código Identificador:2B041BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 248/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Laura Tayna Holz Mateus	4º Geral	Fiscal

Alvorada, 26 de junho de 2026

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Eduarda Fernanda da Silva da Costa

Código Identificador:99FBCC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 249/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Daniel Diniz Feijo	5º Geral	Fiscal

Alvorada, 26 de junho de 2026

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Eduarda Fernanda da Silva da Costa

Código Identificador:5D5B14AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA EDITAL Nº 42, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS Nº. 29/2024 E Nº. 39/2024, DO RESULTADO OFICIAL DO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. Em cumprimento as decisões judiciais do Processo 5003834-18.2024.8.21.0003/RS e Processo 5012805-21.2026.8.21.0003/RS, que determinou a reintegração dos candidatos de inscrição nº. 2092469 e nº. 2092760 ao certame, considerando-o apto para o cargo de Guarda Civil Municipal, retifica-se o resultado do Exame de Aptidão Psicológica dos respectivos candidatos, divulgado no Edital nº. 29/2024, em 13 de fevereiro de 2024.

1.1.2. Em decorrência desta retificação, a relação dos candidatos aptos recomendados no Resultado Oficial da Prova de Aptidão Psicológica está disponível, na íntegra, no Anexo I

deste Edital, que passa a vigor a partir desta publicação.

1.1.3. Em decorrência desta retificação, a relação dos candidatos aprovados na modalidade Ampla Concorrência, do cargo de Guarda Civil Municipal, em ordem de classificação, está disponível, na íntegra, no Anexo II, que passa a vigor a partir da publicação deste Edital.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA,

Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:

Eduarda Fernanda da Silva da Costa

Código Identificador:D96C0DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2073/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.273/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 18.827/2026;

RESOLVE:

1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 912612417078– Série E032965154.

2. **Designar** a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:889A5713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2272/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.272/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 20.691/2026;

RESOLVE:

1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente à multa de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nº 912613817312– Série TE02157559.

2. **Designar** a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:62358C11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2285/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 095/2026 enviada através do processo digital nº 32621/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora CARLA ROSSANA MAZAREM DA SILVA PACHECO, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor II / Ciências, na matrícula funcional nº 1999100956, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:BBD7C807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2286/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 095/2026 enviada através do processo digital nº 32621/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora CARLA ROSSANA MAZAREM DA SILVA PACHECO, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Professor II / Ciências, na matrícula funcional nº 2004102206, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:74304FE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2287/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 095/2026 enviada através do processo digital nº 32621/2026,

Resolve:

Exonerar o servidor CARLOS ALBERTO SAUTER BRAGA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico, na matrícula funcional nº 1994001383, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:CBAA86CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2288/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 095/2026 enviada através do processo digital nº 32621/2026,

Resolve:

Exonerar o servidor ROMILDO CATARINA ROSA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, na matrícula funcional nº 2000101397, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:5352F469**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2289/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 095/2026 enviada através do processo digital nº 32621/2026,

Resolve:

Exonerar o servidor SERGIO MIGUEL DO NASCIMENTO, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Motorista, na matrícula funcional n.º 2009104346, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 1º de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:233B3E49**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2290/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 095/2026 enviada através do processo digital nº 32621/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora STELA MARIS TURKI DIMITROF, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, na matrícula funcional n.º 1998100495, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:9B2958E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2292/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 349/2026 e o Processo nº 34679/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Designar membros abaixo relacionados, como representantes para compor e atuar nas Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Titular: Cláudia Maria Dorneles Alves
Suplente: Andréia Bustamante dos Santos

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:2CA25124**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2295/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Zenir Gonçalves Marques	8º Geral	Professor de Matemática

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Eduarda Fernanda da Silva da Costa

Código Identificador:3E266A00**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2296/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Laura Tayna Holz Mateus	4º Geral	Fiscal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Eduarda Fernanda da Silva da Costa

Código Identificador:440B06B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2297/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Daniel Diniz Feijo	5º Geral	Fiscal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Eduarda Fernanda da Silva da Costa

Código Identificador:E53227DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2305/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora LARISSA ROLIM DOS SANTOS VITALIS, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete, matrícula funcional n.º 2024111774, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:B72D2D27**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2024 E -
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2024 E - Concorrência nº 003/2024

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA**

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 95/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 29 de junho de 2026 a 28 de junho de 2027, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos – SMOPSU, através do Processo nº 33963/2026.

Contratada: **Tazay Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.986.606/0001-97

Alvorada, 26 de junho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:4498003B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 60/2025**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 60/2025

Pelo presente, fica notificado ENFADERME SERVICOS MEDICOS LTDA representado (a) por JACQUELINE PAIVA TAVARES, responsável técnica atividade principal, inscrito(a) no CNPJ nº 43.032.021/0001-00, situado(a) RUA JUSTO, nº 39, CEP 94814-370, Bairro Maria Regina, Alvorada - RS, que na data de 26 de junho de 2026 foi analisado o pedido de prorrogação referente ao **Termo de Compromisso nº 60/2025**, vinculado ao processo nº 76641 / 2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (01/06/2026), para apresentar manifestação quanto ao item 01 do referido termo. Dessa forma, o estabelecimento compromete-se a apresentar resposta ou manifestação formal, em tempo hábil, diretamente no processo, por meio do endereço eletrônico <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em arquivo PDF devidamente assinado pelo representante legal. Alternativamente, a documentação poderá ser entregue presencialmente na Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1116 – Alvorada/RS. Ressalta-se que o item 02 foi atendido em sua totalidade.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES

Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:FE87DEAF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários:

Autuado: **ALVORADA SORRIA SIM CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA**

Data da Autuação: 07/05/2025.**CNPJ/CPF:** 42.497.806/0001-87**Processo:** 42545/2025**Município:** Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 10 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c Inciso III do Art 4º da

PORTARIA SES/RS nº 192 de 06/04/2022; 2 - Art. 34 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c Item 3.3 do Regulamento técnico - ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS nº 149 de 26/02/2024; 3 - Art. 14 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c Itens 2.20 e 3.2 do Regulamento técnico - ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS nº 149 de 26/02/2024; 4 - Inciso XI e XII do Art 3º e inciso II do Art 17 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c Item 7.5 do Regulamento técnico - ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS nº 149 de 26/02/2024; 5 - Art 13 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 6 - Incisos I, II, III, V e IV do Art 8º e Art 37 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c Art. 4º e 8º da RDC/ANVISA nº 36 de 25/07/2013; 7 - Inciso III do Art 23 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 8 - Inciso XIV do Art 23 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 9 - Art 1º da Lei Federal nº 13.589 de 04/01/2018; 10 - Item 7.2.1 da NORMA REGULAMENTADORA nº 7 aprovada pela PORTARIA nº 6734 de 09/03/2020; 11 - Inciso X do Art 23 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c Art. 4º, 5º, 6º e 28 da RDC nº 222 de 28/03/2018; 12 - Inciso II do Art. 6º e 11 da RDC/ANVISA nº 222 de 28/03/2018; 13 - Art.27, 28 29 da RDC/ANVISA nº 222 de 28/03/2018; 14 - Art.17 e 22 da RDC/ANVISA nº 222 de 28/03/2018; 15 - Inciso X do Art. 6º e incisos I ao XIX do Art. 91º da RDC nº 222 de 28/03/2018 c/c Inciso III do Art 33 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 16 - Inciso LXI do Art 3º e Arts. 19, 22, 56 ao 71 da RDC nº 222 de 28/03/2018; 17 - Art. 5º e 11 da Lei Federal 6360 de 23/09/1976 c/c inciso III do Art 6º da Lei Federal nº 8078 de 11/09/1990; 18 - Art 332 do Decreto Estadual SES/RS nº 23430 de 24/10/74 c/c Inciso III do Art 33 e Art 36 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c Item 7.1 do Regulamento técnico - ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS nº 149 de 26/02/2024; 19 - Art 59 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c item 6.4 do Regulamento técnico - ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS nº 149 de 26/02/2024; 20 - Art 52 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 21 - Art 15 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c Itens 16.1, 16.3 16.8.1 e 16.11 do Regulamento técnico - ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS nº 149 de 26/02/2024; 22 - Item 46 e 57 no ANEXO da RE nº 2.605 de 11/08/2006 c/c item 8.8 do ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS nº 149 de 26/02/2024; 23 - Itens 2.12, 10.1 e 10.3 do Regulamento técnico - ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS nº 149 de 26/02/2024 c/c Art 57 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 24 - Itens 2.4, 2.5, 4.1.3 e 6.1 do Regulamento técnico - ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS nº 149 de 26/02/2024 c/c Art 57 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 25 - Itens 7.1 e 7.2 do Regulamento técnico - ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS nº 149 de 26/02/2024 c/c Art 57 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 26 - Parágrafo único e Art 32 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 27 - Art 57 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c Item 2.19, 8.5, 10.1, 10.3, 10.6 e 10.6.1 do Regulamento técnico - ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS nº 149 de 26/02/2024; 28 - Item 9.1 e 9.3 do Regulamento técnico - ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS nº 149 de 26/02/2024; 29 - Inc XVIII do Art 23 e Art. 51 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 30 - Item 12.1 e item 12.3 do Regulamento técnico - ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS nº 149 de 26/02/2024 c/c Art 57 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011; 31 - Art 47 e inciso II do Art 50 da RDC/ANVISA nº 63 de 25/11/2011 c/c itens 6.3 e 16.3 do Regulamento técnico - ANEXO ÚNICO da PORTARIA SES/RS nº 149 de 26/02/2024. Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente.

Penalidade Imposta: MULTA GRAVE.

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora de Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Claírton Alves

Código Identificador:41F2EF7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 128/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E SUPORTES PARA OS VEÍCULOS DA SAÚDE

EXECUTOR: D&M EXTINTORES LTDA, CNPJ: 12.865.782/0001-00

VALOR: R\$ 2.708,00 (dois mil setecentos e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5037-1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 26 de junho de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

João Henrique de Oliveira Collato

Código Identificador:6C7CF167

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 129/2026

OBJETO: MANUTENÇÃO TORO JAA4C66

EXECUTOR: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 91.525.790/0024-70

VALOR: R\$ 5.576,35 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5047-1500-Recursos não Vinculados de Impostos

5640-1600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 26 de junho de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

João Henrique de Oliveira Collato

Código Identificador:3C012333

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 012/2025 EDITAL Nº. 014/2025 CHAMADA 016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ, OSEAS GARCIA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a pessoa abaixo relacionada, pelo presente edital, para **TOMADA DE POSSE NA CONDIÇÃO DE ESTAGIÁRIO**, para que, nos termos da legislação vigente, de modo especial a Lei Orgânica Municipal, e suas alterações, na Lei Nº 1.477 de 1º/10/2019, e no Processo Seletivo Simplificado 012/2025, assuma as atividades correspondentes à função para a qual foi selecionado(a).

Fica estabelecido que o estagiário somente poderá iniciar suas atividades após a formalização completa do Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado por todas as partes por meio do sistema do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE). Constatado o início das atividades antes da coleta de todas as assinaturas, o Termo de Compromisso será cancelado, sem reconhecimento de qualquer período anterior.

O convocado deverá apresentar **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir da presente publicação, os documentos solicitados pelo setor de RH, assim que notificado, para formalização da vinculação de estágio.

CONVOCADO – Inscrito no Processo Seletivo Simplificado 012/2025:

Convocado	Curso	Classificação
CAMILLY VITÓRIA MÜLLER	Ensino Médio - Regular	13º CE
HEMILI MATER MARÇAL	Ensino Médio - Regular	14º CE
CHAIANI DE AVILA DE BASTOS	Ensino Médio - Regular	15º CE
RAFAELA KAUTZMANN	Ensino Médio - Regular	16º CE
GUILHERME HENRIQUE ANDREIS	Ensino Médio – Técnico em Informática	1º CE
ALICE ELIAS FERREIRA	Matemática (Licenciatura)	3º CE
KARIN CRISTINA MULLER	História (Licenciatura)	1º CE

CE: Classificação estabelecida em fase extraordinária, nos termos do Item 2.8., alínea A do Edital 014/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 012/2025.

Araricá/RS, 26 de Junho de 2026.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:1DFCD4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
13/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 74, “caput”, combinado com o inciso III, “c”, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: Studio Grazi Stropfer
Objeto do contrato: Contratação de **oficinas de Ballet e Ginástica Artística** destinadas às crianças e adolescentes assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV no Centro de Referência de Assistência Social — CRAS Santa Bárbara
Valor Total: R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais),
Vigência do Contrato: 07 de Julho de 2026 a 27 de janeiro de 2027
Licitação: Inexigibilidade de licitação 13/2026, com fulcro no artigo 74, caput, combinado com inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021
Data da Assinatura: 26 de junho de 2026

Arroio dos Ratos, 26 de junho de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:7CB7DC10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72 DE 26 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, VI e VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de 2026, no dia 29 de junho às 14h;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário excepcional de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Saúde e ESF's realizarão expediente ininterrupto das **8h às 14h**, incluindo o funcionamento da Farmácia Municipal. O Transporte da Saúde será mantido normalmente. As consultas previamente agendadas para horário posterior às 14h serão remarçadas e realocadas ao longo da semana, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação funcionará até às 13h, ficando dispensados os alunos matriculados no turno da tarde.

Art. 4º - O expediente administrativo das demais Secretarias da Administração Municipal será realizado das 8h às 13h.

Art. 5º - Os serviços públicos considerados essenciais funcionarão normalmente, mediante organização e escalas definidas pelos respectivos responsáveis

Art. 6º - O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de junho de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:70F1C1AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 08/2026
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS EDITAL DE PUBLICAÇÃO
FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 08/2026
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº 08/2026**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS:

FRANCIELI ELOISA PADILHA
VALDONI PEREIRA BARTH DOS SANTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE JUNHO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:2AC0F205**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5460/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5460/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

ESTABELECE TURNO ÚNICO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, com
base no artigo 50 de Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na fase
eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026, agendado para o dia 29
de junho de 2026;

CONSIDERANDO o tradicional interesse público e a manifestação
cultural da população em acompanhar os jogos da representação
nacional no referido torneio;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido turno único da jornada de trabalho nas
repartições públicas da Prefeitura de Augusto Pestana – RS, no dia 29
de junho de 2026, devendo obedecer ao seguinte horário conforme
segue:

Período	Horário
29 de junho de 2026	7:00hrs às 13:00hrs

Art. 2º Havendo necessidade, outras medidas administrativas poderão
ser adotadas, por ato da autoridade competente, para a consecução dos
propósitos deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, EM 26 DE JUNHO 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD,

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:EC64458E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO
DO TERMO DE CONVÊNIO E REVOGA PORTARIA Nº
110/2026.**

PORTARIA Nº 665/2026

Designa Servidora para fiscalizar a execução do
Termo de Convênio e Revoga Portaria nº 110/2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com
base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº
110/2026 e Designa a servidora Srª MARINES TERESINHA

BARASUOL, Agente Administrativa, Matrícula nº 180-5/3, fiscal do
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026, firmado entre o Município e a
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
AUGUSTO PESTANA (APAE), que tem por objetivo oferecer
atendimento especializado na reabilitação intelectual de crianças e
adolescentes de Augusto Pestana.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 26 DE JUNHO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:96F39093**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS**

**SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, ATAS,
DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, TERMOS DE
CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS
ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE
BARÃO DE COTEGIPE DE: 22/06/2026 A 26/06/2026.**

CONTRATOS:

**088/2026: HIDRO CHAPECO POCOS E SOLUCOES
AMBIENTAIS LTDA.** Contratação de empresa especializada para
perfuração e instalação de poço tubular profundo para abastecimento
de água para consumo humano, na Comunidade de Lajeado Carolina,
conforme Processo nº 25/1700-0000968-0 - Recursos provenientes de:
Termo de Convênio Governo do RS - FPE nº 1850/2025 Processo nº
25/1700-0000968-0. R\$ 23.900,00.

089/2026: S & S SERVIÇOS DE SAÚDE S/A. Contratação
emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na
especialidade de Clínica Geral, compreendendo a realização de
consultas médicas, atendimentos ambulatoriais, procedimentos de
baixa e média complexidade, desenvolvimento de ações educativas
individuais e coletivas, visitas domiciliares e atuação junto à
Estratégia Saúde da Família (ESF), com carga horária de 40
(quarenta) horas semanais, por profissional devidamente habilitado e
registrado no respectivo conselho de classe, com experiência
comprovada na área de atuação nos últimos 02 anos. R\$
22.000,00/mês.

090/2026: STELLA DI PIETRA LTDA. Contratação de pessoa
jurídica Grupo Stella Di Pietra Ltda para animação e sonorização de
evento que será realizado na Paróquia Nossa Senhora Do Rosário,
referente evento Jantar Italiano no dia 27/06/2026 (Parte do calendário
oficial do Município de Barão De Cotegipe) com duração de 4hs de
show. R\$ 5.000,00.

ADITIVOS:

1º ADITIVO: RGS ENGENHARIA S.A. Termo Aditivo de
reequilíbrio financeiro referente ao Contrato nº 083/2026.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro
de Preços para futura aquisição de medicamentos nº 003/2026 –
Pregão Eletrônico nº 003/2026 – CIRAU.

DISPENSAS:

163/2026: S & S SERVIÇOS DE SAÚDE S/A. Contratação
emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na
especialidade de Clínica Geral, compreendendo a realização de
consultas médicas, atendimentos ambulatoriais, procedimentos de
baixa e média complexidade, desenvolvimento de ações educativas
individuais e coletivas, visitas domiciliares e atuação junto à
Estratégia Saúde da Família (ESF), com carga horária de 40

(quarenta) horas semanais, por profissional devidamente habilitado e registrado no respectivo conselho de classe, com experiência comprovada na área de atuação nos últimos 02 anos. R\$ 22.000,00/mês.

164/2026: MANRI CONFECÇÕES LTDA. Aquisição de uniformes destinados aos motoristas, vigilantes e demais servidores das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, compreendendo peças de vestuário padronizadas, confeccionadas em materiais adequados às atividades desenvolvidas, com o objetivo de promover a identificação funcional, a padronização, o conforto, a segurança e a adequada apresentação dos servidores no desempenho de suas funções. R\$ 5.016,00.

165/2026: FELIPE TUBIAS SARTORI. Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para execução de mureta em bloco de concreto destinada ao fechamento da estufa do Viveiro Municipal, incluindo abertura de valas, execução de sapata em concreto e assentamento dos blocos, sendo os materiais fornecidos pelo Município. R\$ 2.000,00.

166/2026: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 129. R\$ 5.016,00.

167/2026: SULBRAX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desratização das bocas de lobo existentes na zona urbana do Município de Barão de Cotegipe/RS, compreendendo a aplicação de produtos específicos e demais procedimentos técnicos necessários ao controle da população de roedores, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes. R\$ 7.815,50.

INEXIGIBILIDADES:

011/2026: STELLA DI PIETRA LTDA. Contratação de pessoa jurídica Grupo Stella Di Pietra Ltda para animação e sonorização de evento que será realizado na Paróquia Nossa Senhora Do Rosário, referente evento Jantar Italiano no dia 27/06/2026 (Parte do calendário oficial do Município de Barão De Cotegipe) com duração de 4hs de show. R\$ 5.000,00.

Barão de Cotegipe, 26 de junho de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erajane Cristina Opszarski Iankevicz

Código Identificador:F2B4D9AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 710, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o horário de expediente no dia 29 de junho 2026 em razão de realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026, e dá outras providências.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que, neste ano de 2026, está acontecendo mais uma edição da Copa do Mundo de Futebol, e a seleção brasileira está participando da competição;

CONSIDERANDO que, o Povo Brasileiro, bem como a nossa Comunidade ostenta pelo Futebol, um dos orgulhos Nacionais;

CONSIDERANDO que semelhante posição está sendo adotada para servidores Federais e do nosso Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Municipal no dia 29 de junho de 2026 em razão do

jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026, às 14 horas.

Art. 2º Fica estabelecido o horário das **07h00min até às 13h00min** como expediente especial nas repartições públicas.

Art. 3º Não se aplica o horário de expediente estabelecido neste decreto aos serviços considerados essenciais, os quais serão estabelecidos em cada Secretaria, através de Plantões de atendimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 26 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:A9C90D6F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 711, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Prorroga a suspensão temporária do regime de turno único de trabalho de que trata o Decreto Municipal nº 709, de 16 de junho de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Obras e Viação, sem prejuízo da aplicação do expediente especial estabelecido pelo Decreto Municipal nº 710, de 26 de junho de 2026, e dá outras providências.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a continuidade e a celeridade das obras públicas de infraestrutura urbana, especialmente a pavimentação asfáltica de vias públicas, exigem o aproveitamento integral do período diurno e do tempo seco para a mobilização de maquinário e aplicação de insumos de engenharia;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto Municipal nº 709, de 16 de junho de 2026, prevê expressamente a possibilidade de prorrogação da suspensão do turno único por até mais 10 (dez) dias contínuos, caso retem pendentes etapas técnicas inadiáveis para a execução dos serviços de engenharia viária;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras e Viação e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente retornaram ao expediente de jornada integral de trabalho para garantir a eficiência e a rápida conclusão das melhorias na malha viária urbana, restando ainda etapas técnicas pendentes que justificam a prorrogação da medida;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a prorrogação da jornada integral de trabalho com o expediente especial unificado estabelecido pelo Decreto Municipal nº 710, de 26 de junho de 2026, editado em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026 no dia 29 de junho de 2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 10 (dez) dias contínuos, com início em 27 de junho de 2026, a suspensão temporária do regime de turno único de trabalho instituído pela Lei Municipal nº 3.795, de 15 de maio de 2026, originalmente determinada pelo Decreto Municipal nº 709, de 16 de junho de 2026, para os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º Durante o prazo de prorrogação previsto neste regulamento, os servidores públicos municipais das secretarias afetadas deverão cumprir integralmente a jornada de trabalho semanal e diária regular prevista em lei para seus respectivos cargos.

Art. 3º A prorrogação de que trata este Decreto ocorrerá sem prejuízo das disposições contidas no Decreto Municipal nº 710, de 26 de junho de 2026.

Parágrafo único. No dia 29 de junho de 2026, aplicar-se-á o expediente especial das 07h00min às 13h00min a todas as repartições públicas do Município de Barracão, inclusive para os servidores das secretarias mencionadas no artigo 1º deste Decreto, ressalvados os serviços essenciais organizados sob regime de plantão.

Art. 4º Decorrido o período de prorrogação estipulado no artigo 1º deste regulamento, os efeitos deste Decreto e do Decreto Municipal nº 709, de 16 de junho de 2026, cessarão de pleno direito, retornando os servidores públicos ao regime normal de turno único instituído pela Lei Municipal nº 3.795, de 15 de maio de 2026.

Parágrafo único. O prazo de prorrogação poderá ser ampliado novamente caso as condições climáticas impeçam a conclusão das obras de pavimentação asfáltica em tempo hábil.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 26 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B4FB8E44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 224, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Altera período de férias de servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Alterar período de férias da servidora **Elizandra de Fátima Lopes Padilha**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe B, para o período de 01 a 30 de julho de 2026 (30 dias), sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 213, de 16 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8F01DC57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 225, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 a 30 de julho de 2026 (30 dias), a servidora **Liamar Soares Duarte**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:20E03F07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 226, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 22 a 31 de julho de 2026 (10 dias), a servidora **Cristiane Mazutti**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira - ESF, padrão 11, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:14B0180A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 227, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias no período de 06 a 21 de julho de 2026 (15 dias), ao servidor **Aginaldo Rogério Kellerman Landoigt**, ocupante do cargo efetivo de engenheiro agrônomo, padrão 11, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de junho de 2024 a 04 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7F12BBE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39 DE 26 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 039 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Decreta Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipais de Barros Cassal no dia 29 de junho de 2026, em virtude do Jogo de Futebol da Seleção Brasileira.

JOVIANO ZAGO Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO - O Decreto Estadual nº 58.835/2026, pelo qual estabelece o ponto facultativo nos órgãos e nas entidades da administração pública nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado aos servidores públicos, na segunda-feira, na parte da tarde no dia 29 de junho de 2026, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026.

Art. 2º. Deve ser garantida, em qualquer hipótese a manutenção dos serviços essenciais, portanto os servidores da área da saúde e educação, não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecido neste Decreto.

§ 1º: A escala para o desenvolvimento dos serviços será organizada pelo Secretário da respectiva pasta.

§ 2º Nas escolas da rede municipal, será possibilitado assistir ao jogo dentro das escolas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 26 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:242CA0BD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 082 DE 26 DE JUNHO DE 2026 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026.

EDITAL Nº 082 DE 26 DE JUNHO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026.

Convoca as candidatas ao Processo Seletivo Simplificado de Diretora 008/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado do cargo de Diretora PSS nº008/26, conforme Edital nº 57 de 15 de maio de 2026 para no prazo de **02 (DOIS)** dias comparecer ao Setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário.

Inscrição	Nome	Pontuação
11	ANA RAQUEL DOS SANTOS	79
12	IANKA PADILHA CORRÊA	77
13	GIZELE LUZIA DA CAS	75

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:96F2B5F5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: PAULO C. BRANCHER & CIA LTDA

CNPJ: 68.803.543/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg, mediante sistema de troca de botijões, incluindo serviço de entrega, para atender às necessidades das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação.

Dotações:

1008 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Vigência: 23/06/26 até 23/06/27

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:47266288

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: BRINK FESTA COMERCIO DE BAZAR LTDA

CNPJ: 06.090.118/0001-34

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das demandas administrativas da Secretaria da Administração e da Secretaria de Saúde.

Dotações:

395 Recursos não Vinculados de Impostos

1581 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$26.388,40 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

Vigência: 23/06/26 até 31/12/26

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:ED2FB6AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº
012/2026

O Município de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público o relatório de recursos quanto às inscrições, referente ao Concurso Público nº 001/2026. Edital completo e demais informações disponíveis nos sites: <https://www.boavistadosul.rs.gov.br> e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

Boa Vista do Sul, 26 de junho de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:1B53B407

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 013/2026

O Município de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a homologação final das inscrições do Concurso Público nº 001/2026. Edital completo e demais informações disponíveis nos sites: <https://www.boavistadosul.rs.gov.br> e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

Boa Vista do Sul, 26 de junho de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Taline Rex Zuchi
Código Identificador:0D454021

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 014/2026

O Município de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público os locais de prova do Concurso Público nº 001/2026. Edital completo e demais informações disponíveis nos sites: <https://www.boavistadosul.rs.gov.br> e <https://institutofenix.selecao.net.br>.

Boa Vista do Sul, 26 de junho de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Taline Rex Zuchi
Código Identificador:EE221BCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO “TERMO DE FOMENTO Nº 025/2025”.

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO “TERMO DE FOMENTO Nº 025/2025”
 CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BOM PRINCÍPIO.

INEXIGIBILIDADE 036/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 02.670.658/0001-36.

RESOLVEM:

a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 025/2025, para o ano de 2026, o qual vigorará do dia 01 de julho até o dia 31 de dezembro de 2026;

b) Pactuar novo Plano de Trabalho para os meses de julho a dezembro de 2026, o qual fica fazendo parte integrante deste, sem alteração do valor em relação ao ano imediatamente anterior;

c) O PARCEIRO PÚBLICO participará com o montante total de até R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), a ser repassado de forma parcelada, da seguinte forma:

I – R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) mensais, no período de julho a dezembro de 2026.

Parágrafo único. Os repasses ficam condicionados às regras de execução, monitoramento e prestação de contas previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 018/2017.

d) A PARCEIRA OUTORGADA elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE FOMENTO, até 31 de janeiro de 2027;

e) As demais cláusulas do TERMO DE FOMENTO nº 025/2025, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 26 DE JUNHO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:509F3A13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 025/2026

DECRETO Nº 025/2026

“Regulamenta a Lei Municipal nº 5.608, de 25 de fevereiro de 2026, que institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, reconhece a pessoa com fibromialgia como pessoa com deficiência, institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – CIPF, e dá outras providências.”

<http://leis.org/3q8vv>

CELSO PAZUCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Weslen Cardoso
Código Identificador:15D56BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 12/2026

DECRETO Nº 12/2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal e dá outras providências.”

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, juntamente com a Lei nº 3.488/2009, e demais legislações vigentes

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.217.710,51 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e dez reais e cinquenta e um centavos), no Orçamento Municipal, exercício de 2026:

I - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no caput, servirá de fonte os recursos do superávit do exercício de 2025, no valor de R\$ 763.999,10 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos), contidas no anexo I.

II - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no caput, servirá de fonte os recursos do excesso de arrecadação de 2026, nas despesas, no valor de R\$ 1.366.571,14 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos), contidas no anexo II;

III – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no caput, servirá de fonte os recursos de Redução na mesma entidade, no

valor de R\$ 3.087.140,27 (três milhões, oitenta e sete mil, cento e quarenta reais e vinte sete centavos), contidas no anexo III;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 08 de abril de 2026.

CELSO PAZUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento

Publicado por:

Weslen Cardoso

Código Identificador:F1DFCC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 26/2026

DECRETO Nº 26/2026

“Institui turno único de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 29 de junho de 2026, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.”

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da competição;

CONSIDERANDO que a partida da Seleção Brasileira está programada para o dia 29 de junho de 2026, às 14 horas;

CONSIDERANDO o interesse social e cultural da população em acompanhar o referido evento esportivo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído turno único de expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Bom Retiro do Sul no dia 29 de junho de 2026.

Art. 2º No dia referido no art. 1º., o expediente administrativo será realizado das 7h30min às 13h30min, em turno ininterrupto.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais que, por sua natureza, não admitam interrupção ou redução do atendimento.

§ 1º Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, dentre outros:

I - Unidades Básicas de Saúde;

II - Educandários Públicos Municipais;

III - Outros serviços que, a critério de cada Secretaria, exijam regime de plantão.

§ 2º Compete aos Secretários Municipais disciplinar, mediante escala de serviço, o funcionamento dos setores abrangidos pelo *caput*, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Art. 4º A adoção do turno único previsto neste Decreto não acarretará prejuízo à remuneração dos servidores nem ensejará pagamento de horas extraordinárias.

Art. 5º As horas não trabalhadas em decorrência do turno único instituído por este Decreto ficam dispensadas de compensação.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 26 de maio de 2026.

CELSO PAZUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento

WÉLEN CARDOSO

CPF 037.778.480-00

Matrícula: 5899

Publicado por:

Weslen Cardoso

Código Identificador:220D57CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 5.628 DE 24 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 5.628 DE 24 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.”

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter excepcional, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, os seguintes cargos:

I – 02 (dois) Motoristas para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, com carga horária, remuneração e atribuições funcionais previstas para o respectivo cargo, conforme disposições constantes no Anexo de Síntese de Atribuições do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, instituído pela Lei Municipal nº 3.034, de 22 de dezembro de 2006;

II – 01 (um) Motorista para atuar junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, com carga horária, remuneração e atribuições funcionais previstas para o respectivo cargo, conforme disposições constantes no Anexo de Síntese de Atribuições do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, instituído pela Lei Municipal nº 3.034, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Fica autorizado à rescisão contratual mesmo antes do transcurso do prazo estabelecido.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 24 de abril de 2026.

CELSO PAZUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento

WÉLEN CARDOSO

CPF 037.778.480-00

Matrícula 5899

Publicado por:

Weslen Cardoso

Código Identificador:A8865D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 5.637/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 5.637/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026

“Autoriza o custeio e o ressarcimento de despesas realizadas por soberanas do Município quando em representação oficial, e dá outras providências.”

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear diretamente e/ou ressarcir despesas realizadas pelas soberanas do Município, quando estiverem em representação oficial, em eventos de interesse público, nos termos desta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se soberanas as representantes eleitas por meio do concurso de escolha das soberanas do Município, destinadas à divulgação institucional, cultural, turística e promocional.

Art. 3º O custeio ou ressarcimento de despesas fica condicionado à prévia autorização do Poder Executivo, mediante ato formal que indique:

I – o evento a ser realizado;

II – o local e o período;

III – as representantes designadas;

IV – a justificativa de interesse público.

Parágrafo único. Fica vedada a realização de despesas sem a prévia autorização de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º Poderão ser objeto de:

I – ressarcimento, as despesas com alimentação;

II – custeio direto pelo Município, os serviços de maquiagem, cabelo e produção pessoal;

III – outras despesas indispensáveis à adequada representação do Município, conforme regulamentação.

Art. 5º O pagamento das despesas de que trata esta Lei observará as seguintes formas:

I – ressarcimento exclusivamente das despesas com alimentação, mediante apresentação de documento fiscal idôneo em nome da beneficiária e comprovação do vínculo com a atividade de representação;

II – custeio direto pelo Município dos serviços de maquiagem, cabelo e produção pessoal, mediante contratação regular do fornecedor, observada a legislação aplicável.

Art. 6º Para fins de ressarcimento:

I – será obrigatória a apresentação de notas fiscais ou documentos comprobatórios válidos;

II – as despesas deverão guardar relação direta com o evento autorizado;

III – deverá ser observada a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado;

IV – o ressarcimento possui caráter exclusivamente indenizatório, não gerando qualquer vínculo, remuneração ou vantagem de natureza salarial;

V – os prazos e demais regras de prestação de contas serão definidos em regulamento.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto, podendo fixar limites de valores, critérios e procedimentos para sua aplicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 20 de maio de 2026.

CELSO PAZUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weslen Cardoso

Código Identificador:068F9D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 5.638/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 5.638/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

”

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em

caráter excepcional, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, os seguintes cargos:

I – 01 (um) Técnico em Edificações, no período de 12 (doze) meses, a remuneração e as obrigações funcionais àquelas previstas para o respectivo cargo, conforme em anexo a esta lei;

II – 01 (um) Médico Psiquiatra, no período de 12 (doze) meses, a remuneração e as obrigações funcionais àquelas previstas para o respectivo cargo, conforme em anexo a esta lei;

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Fica autorizado à rescisão contratual mesmo antes do transcurso do prazo estabelecido.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 20 de maio de 2026.

CELSO PAZUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weslen Cardoso

Código Identificador:F19FF3D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 5.639 DE 20 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 5.639 DE 20 DE MAIO DE 2026

“Altera a redação do art. 1º Inciso I, e acrescenta o Inciso III da Lei Municipal nº 5.268, de 24 de abril de 2026 e dá outras providências.”

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º Inciso I, da Lei Municipal nº 5.268, de 24 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – 01 (um) Motorista para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, com carga horária, remuneração e atribuições funcionais previstas para o respectivo cargo, conforme disposições constantes no Anexo de Síntese de Atribuições do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, instituído pela Lei Municipal no 3.034, de 22 de dezembro de 2006;

Art. 2º Fica acrescentado o Inciso III no art. 1º da Lei Municipal nº 5.268, de 24 de abril de 2026, conforme redação abaixo:

III – 01 (um) Motorista para atuar junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, com carga horária, remuneração e atribuições funcionais previstas para o respectivo cargo, conforme disposições constantes no Anexo de Síntese de Atribuições do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, instituído pela Lei Municipal no 3.034, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 20 de maio de 2026.

CELSO PAZUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weslen Cardoso

Código Identificador:12A784C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 5.644 DE 03 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 5.644 DE 03 DE JUNHO DE 2026

“Institui o Plano Diretor Municipal, estabelece os princípios, diretrizes, políticas, projetos e outros instrumentos do desenvolvimento territorial do Município de Bom Retiro do Sul e dá outras providências.”

A íntegra da presente Lei encontra-se disponível para consulta permanente no Portal Oficial da Legislação do Município, no endereço eletrônico:

<http://leis.org/3phl8>

CELSON PAZUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weslen Cardoso

Código Identificador:083E079C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA Nº 020/2026**

Modalidade: Dispensa nº 020/2026. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de locação de sistema de segurança eletrônica integrado, composto por Circuito Fechado de Televisão (CFTV) com analíticos de inteligência artificial, central de alarme sem fio com monitoramento preventivo e operacional 24h por meio de Central de Monitoramento própria, incluindo a execução inicial dos serviços técnicos de instalação, parametrização e fixação sistêmica, bem como o suporte subsequente de manutenção corretiva e preventiva. Contratada: SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.022.822/0001-24 **Valor total:** R\$ 48.245,88 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.
Braga/RS, 26 de junho de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Julia Gai

Código Identificador:7AB72F67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 03/2026

Partícipes: Município de Butiá e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Butiá

Objeto: O presente termo de fomento, tem por objeto o repasse de verba à PROPONENTE, visando à promoção do Projeto de “**Ação e Cuidado**”, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Butiá.

Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o exercício financeiro de 2026.

Data da Assinatura: 17 de junho de 2026

Vigência: a partir da data de sua assinatura até 17 de agosto de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:77115494

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0700/2026**

PORTARIA Nº 0700/2026

Em, 16 de junho de 2026

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - GEOGRAFIA (22h)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
JÉSSICA MARCELI LIMA LOPES	6º	2	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 16 de junho de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:422DE3AC

**PREGÃO
ADESÃO 27/2026**

EXTRATO DA ADESÃO Nº 27/2026

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder ADESÃO, tendo como objeto Aquisição de KITS DE TESTES RÁPIDOS - COMBO ANTÍGENO SARS-COV2 E INFLUENZA TIPO A e TIPO B, através da adesão a ata de registro de preços do CISVALE., sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):
CONTRATADA: BRIDGE COMERCIO INTERNACIONAL E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 29.280.934/0001-06
VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 4.350,00
Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 25 de junho de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:73586626

**PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 417/2026 E DISPENSA 120/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Dispensa por Limite nº 120/2026
Fiscal thais

Objeto do contrato Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de natureza contábil para as escolas municipais, compreendendo a alteração de presidente no CNPJ (Receita Federal) e ECF (Escrituração Contábil Fiscal), a serem executados conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos em anexo.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: MACHADO & COLLOVINI CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.043.730/0001-81, com sede à Rua Piratini, 724 - Centro - Butiá/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 25/06/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 25 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:EDB480EC

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias inclusive SMED (merenda escolar), pelo sistema de registro de preços.

Recebimento de propostas até o dia 09/07/2026, às 13:59h e abertura/disputa: 09/07/2026 às 14:00h.

Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 29 de junho de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:4CF646BD

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria Municipal De Assistência Social

Modalidade

Pregão nº 12/2025

Objeto do contrato

Serviço de sonorização e iluminação para eventos, pelo sistema de registro de preços

Dados financeiros

Valor total: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: **KELLIN D. C. LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO, 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 26/06/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 26 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:8C9BEF7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 4953/2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:

Decreto de suplementação nº4953/2026 de 22 de junho de 2026.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [22 de junho] de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:D5CB6E34

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETOS

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grandedo Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

DECRETO Nº 4955 de 26 de junho de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE**”.

DECRETO Nº 4956 de 26 de junho de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EQUOTERAPIA**”.

DECRETO Nº 4957 de 26 de junho de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE**”

DECRETO Nº 4958 de 26 de junho de 2026 que “**ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026 EM**

RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026.”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 26 de junho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:D4BF8E39

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4399 DE 26 DE JUNHO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4399 de 26 de junho de 2026 que “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 26 de junho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:6CF90E54

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4400 DE 26 DE JUNHO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4400 de 26 de junho de 2026 que “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EQUITERAPIA”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 26 de junho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:7EF40C98

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 4401 DE 26 DE JUNHO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos

da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

LEI Nº 4401 de 26 de junho de 2026 que “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 26 de junho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:8C61B4CD

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 25/2026

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para CONFECÇÃO DE CAMISAS, JALECOS E MOCHILAS visando atender a PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 13/07/2026 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 13/07/2026 às 08h46m, SESSÃO PÚBLICA; DIA 13/07/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.

Caibaté, 26 de Junho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:34DFFD09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 14 de julho de 2026**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual**, destinados à realização da 2ª FECITEC – Feira Municipal de Ciência e Tecnologia de Campo Bom, compreendendo faixas, cartazes, crachás e flâmulas, bem como aquisição de quadros personalizados em PVC com impressão colorida e acabamento laminado, destinados ao atendimento das demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5B5D3FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.935, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO EXTERNO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol em partida da Copa do Mundo FIFA 2026, programada para o dia 29 de junho de 2026, às 14 horas;

CONSIDERANDO a relevância social, cultural e esportiva do referido evento, de reconhecido interesse nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o regular funcionamento da Administração Pública Municipal com o interesse coletivo despertado pelo evento, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente administrativo externo, no dia 29 de junho de 2026, junto ao Centro Administrativo Municipal, ao Espaço Cidadão/Cidadania Benno Felipe Froehlich, ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, ao Cadastro Único e ao Primeira Infância Melhor - PIM, será realizado das 7h30min às 13h30min.

§ 1º. Em razão do disposto no caput, o horário de expediente do Centro Administrativo Municipal, no dia 29 de junho de 2026, será das 7h30min às 13h30min.

§ 2º. Os servidores públicos municipais lotados nos órgãos e unidades referidos no caput cumprirão a jornada estabelecida neste artigo, ainda que possuam carga horária semanal superior a 30 (trinta) horas.

§ 3º. As Secretarias Municipais às quais estejam vinculados servidores com carga horária semanal superior a 30 (trinta) horas deverão instituir e implementar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, mecanismos de compensação das horas não trabalhadas, observada o disposto na Lei 4.125/2014 e respectivos Planos de Carreira.

§ 4º. O disposto no caput deste artigo não se aplica à Secretaria Municipal de Saúde, nem aos órgãos e unidades a ela vinculados, que manterão o expediente e o atendimento ao público em horário regular, observadas as necessidades do serviço.

Art. 2º. Situações excepcionais que demandem jornada de trabalho diversa da prevista neste Decreto deverão ser previamente justificadas e autorizadas pela autoridade administrativa competente.

Art. 3º. As Secretarias Municipais poderão expedir orientações complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:36D6284E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.211, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DETERMINA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Processo nº 22884/2026;
Considerando o parecer da COMPAQ que opina pela instauração de Sindicância Disciplinar, com vistas à apuração dos fatos e à eventual responsabilização do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração da SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas à servidora **TATIANA DA SILVA REIS**, matrícula nº 14010, titular do cargo de Serviços de Cozinha.

Art. 2º Atividades estas que, se comprovadas, tornam a servidora incurso na Lei Municipal nº 4.125/2014, artigo 94, incisos I, III, X e XIII, artigo 95, incisos I e XV, e artigo 97, incisos I e II.

Art. 3º. Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ADB062F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO VIII, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 085/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de reposição estrutural de brinquedos infantis no Parque Sady Arnildo Schmidt, no Município de Campo Bom, em caráter emergencial.

FORNECEDOR: T.S.K. LTDA, CNPJ 52.111.009/0001-73.

VALOR TOTAL: R\$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 24 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:61CA97CC**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 087/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 087/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**OBJETO:** Aquisição dos elementos cenográficos de flores gigantes para decoração do evento Festival da Primavera de Campo Bom de 2026.**FORNECEDOR:** ROTTA INFLAVEIS LTDA, CNPJ 46.083.428/0001-46.**VALOR TOTAL:** R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:A9C879D1**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 088/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 088/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de plataforma elevatória (PTA), para o evento Arraial 2026, a ser realizado em 11 e 12 de julho de 2026, na rua Coberta.**FORNECEDOR:** N.B. LOCACOES, CNPJ 08.676.186/0001-05.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:752D90D0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE POÇO
ARTESIANO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº 022/2026

Processo Administrativo: 079/2026

O Prefeito de Campo Novo/RS, no uso de suas atribuições homologa e adjudica o presente processo.

Empresa: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Objeto: Elaboração de projeto técnico completo para perfuração do poço artesiano na localidade de bela união no município de CAMPO NOVO, Recurso oriundo de Convênio FPE. nº1912 celebrado entre SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO RS.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante...: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO

Contrato Nº 042/2026

Empresa: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 022/2026

Objeto.....: Elaboração de projeto técnico completo para perfuração do poço artesiano na localidade de bela união no município de CAMPO NOVO, Recurso oriundo de Convênio FPE. nº1912 celebrado entre SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO RS.

PEDRO DOS SANTOS

Prefeito de Campo Novo RS.

Publicado por:

Fernanda Bresolin Vieira

Código Identificador:09A9F4EA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 03/2025**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 03/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 03/2025 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **LUCIAN JOSÉ VIANA MÜNCHEN**, 7º colocado, para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.129/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 29 de junho de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:5C630670**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº 359/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 30 de junho de 2026, o 6º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **CLÁUDIA BABICHUK**, matrícula 9369/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:9A3A7A7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº 360/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER, a contar de 18 de junho de 2026, o 2º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **IVANIR GOTZE**, matrícula 14478/1.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:CC64C5E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº 361/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER, a contar de 19 de junho de 2026, o 1º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **REGINA SCHINVELSKI**, matrícula 17299/1.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:AC66F285

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS DA ESCOLA FIRMINO FRIZZO ATÉ O REFEITÓRIO.

FAVORECIDO: NG - NEPOMUCENO E GEREVINI ORGANIZACAO JORNALISTICA LTDA
**CNPJ Nº 03.017.517/0001-81
VALOR: R\$ 63.900,00**

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 26 DE JUNHO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:29D3BECD

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA CONSERVADORA DE VACINAS, LOTADA NA SALA DE VACINA DO POSTO DE SAÚDE DA SEDE.

FAVORECIDO: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI
**CNPJ Nº 30.644.818/0001-08
VALOR: R\$ 1.300,00**

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 26 DE JUNHO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:5BF7AF3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 188/2026**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para disponibilização de caminhão tanque sugador, para sucção e

rebaixamento temporário de chorume no sistema de drenagem do Aterro Sanitário.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
001	Caminhão tanque sugador, com operador habilitado, destinado à sucção e rebaixamento temporário de chorume no sistema de drenagem do Aterro Sanitário do Município de Capão da Canoa/RS.	N/C	M3	700	R\$ 74,85

Detentora: SANEBAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 18.203.555/0001-04.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 26 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D823BE01

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 002 AO CONTRATO 350/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: INSTITUTO DE QUALIDADE AMBIENTAL LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA PROJETO E CONSULTORIA LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 08 de julho de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

Fica reajustado o valor total do contrato, passando a ser R\$ 13.925,00 (treze mil, novecentos e vinte e cinco reais), nos termos do índice de correção monetária IPCA, de acordo com o despacho 077 e a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

VIGÊNCIA: 08//07/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 92, inciso V, 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 26 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:30191946

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 003 AO CONTRATO 334/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: PRIME TECNOLOGIA LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 27 de junho de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.

Fica adicionado o valor anual de R\$ 20.268,00 (vinte mil, duzentos e sessenta e oito reais), tendo em vista a prorrogação de vigência contratual de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA.

Fica alterado o fiscal do Contrato, passando a ser a Servidora Pública Sra. Alessandra Pinheiro Bruno, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 003.168.230-82, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

VIGÊNCIA: 27//06/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 104, inciso III, 107 e 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 26 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1FC193CC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Revisões programadas da Minicarregadeira LiuGong 365B.**

Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 550/2026.

CONTRATADA: BERTINATTO MAQUINAS LTDA;

CNPJ Nº: 11.920.102/0001-41;

VALOR: R\$ 96.966,48.

Capão da Canoa, 26 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:211E634D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Revisão do veículo Chevrolet Spin Premier placa JBX9A21.**

Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 557/2026.

CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;

CNPJ Nº: 03.359.771/0001-68;

VALOR: R\$ 1.676,36.

Capão da Canoa, 26 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FD3BD2D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE TERMOS ADITIVOS**

Contratado: INFOMAXX TELECOM Ltda, CNPJ 10.806.860/0001-70.

Objeto: Renovação contratual para prorrogação de vigência na prestação de serviços de internet dedicada, intranet, telefonia VoIP, firewall, hotspot, pool de IPs e demais itens previstos no Contrato inicial.

Termo Aditivo nº: 03/2026 de 26/06/2026 ao Contrato nº 36/2023.

Valor Mensal: Até R\$ 14.599,64 conforme pontos ativos

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 05/07/2026.

Base Legal: Processo Administrativo nº 375/2023 - Pregão Presencial nº 08/2023

Contratado: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME - CNPJ 17.875.435/0001-82

Objeto: Renovação contratual para prorrogação de vigência na prestação de serviços de manutenção e atualização do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal, conforme descritivo no Contrato inicial.

Termo Aditivo nº: 03/2026 de 26/06/2026 ao Contrato nº 40/2023.

Valor Mensal: R\$ 281,96

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 07/07/2026.

Base Legal: Processo Administrativo nº 397/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023

Contratado: Água e Solo Soluções e Saneamento Ltda – CNPJ 11.426.768/0001-48

Objeto: Prorrogação de vigência para continuidade da execução das obras do projeto do Sistema de Abastecimento de Água, conforme objeto da Concorrência Pública nº 01/2015 – Convênio FUNASA TC/PAC Nº 0557/2014-SAA.

Termo Aditivo: nº 15/2026 de 26/06/2026 ao Contrato nº 88/2015.

Vigência: 12 meses a contar de 01/07/2026.

Base Legal: Processo Licitatório nº 40/2015 - Concorrência Pública nº 01/2015

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:6BD6CF84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2026 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor a merenda escolar da rede municipal de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital.. Licitação exclusiva aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Data Abertura Propostas: 13/07/2026, às 09:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020. Chiapetta-RS, 29/06/2026.

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:2B0A203F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2026

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 15h00min do dia 13 do mês de julho do ano de 2026, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunirá a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com a Resolução 06/2020 do FNDE. Os itens devem estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 29/06/2026 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:DB390AEA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026 - O Município de Chiapetta-RS torna pública a retificação do Aviso de Licitação do Pregão

Eletrônico nº 31/2026, publicado em 26/06/2026.Onde se lê: "conforme Termo de Convênio FPE nº 4698/2024."Leia-se: "conforme Termo de Convênio FPE nº 1162/2025."Ficam ratificadas e inalteradas as demais informações do aviso e a data de abertura das propostas para o dia 10/07/2026, às 09:20h.Chiapetta-RS, 26/06/2026.

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:E7D428B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 079/2026**

DECRETO Nº 079/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5100/2024, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 – Secretaria Municipal de Administração	
2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
333909300000000000.525 Indenizações e Restituições	R\$ 30.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
331901300000000000.105 Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001 – Secretaria Municipal de Educação	
2016 – Manutenção da Educação Infantil	
333900800000000000.228 Outros benefícios assistenciais	R\$ 30.000,00
2017 – Educação Especial	
333903900000000000.237 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura	
2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
333903900000000000.367 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores	
2001 – Manutenção das Atividades Legislativas e Controle Externo	
331911300000000000.480 Contribuições Patronais	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 120.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:7F73D356

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 080/2026**

Decreto nº 080/2026, de 25 de junho de 2026.

Suspende as atividades escolares no turno da tarde do dia 29 de junho de 2026 nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Bicaco/RS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, programada para o dia 29 de junho de 2026 as 14:00min;

CONSIDERANDO o relevante interesse social e cultural que o evento desperta junto à comunidade escolar e à população em geral e a necessidade de adequação das atividades escolares e administrativas à realidade local;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades letivas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Bicaco/RS no turno da tarde do dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º A suspensão prevista neste Decreto aplica-se a todas as Escolas Municipais e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A recuperação da carga horária correspondente será realizada conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação educacional vigente e o calendário escolar.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Bicaco/RS, 25 de junho de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:B44DDD37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/2026**

PORTARIA Nº 274/2026, de 25 de junho de 2026.

Altera a Portaria nº 282/2021, que cria e nomeia Grupo de Apoio Técnico e Orientação em processos ambientais vinculados a arborização urbana.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 4.746/2021 de 08/06/2021;

Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Proteção Ambiental – COMPAM, em reunião realizada em 23/09/2021 conforme Ata nº 01/2021;

Considerando a solicitação feita ao Executivo Municipal, conforme Ofício COMPAM nº 01/2021 de 04/10/2021;

Considerando o disposto no Art. 225 da Constituição Federal, em especial a imposição ao Poder Público e à coletividade do dever de defender o meio ambiente e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Considerando os processos ambientais em tramitação na Secretaria de Meio Ambiente e a necessidade de se produzir soluções, ampliando a discussão e criando alternativas através do apoio técnico de

profissionais diversos, cujas formações e conhecimentos trarão resultados mais qualificados,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição do **Grupo de Apoio Técnico e Orientação** em processos ambientais vinculados à arborização urbana, que passa a ser constituído pelos seguintes profissionais:

I – José Adelar Milczarek – Secretário de Planejamento e Meio Ambiente e Gestor Ambiental;

II – Luis Ricardo Diniz de Souza – Engenheiro Agrônomo do Município, CREA RS 113.715.

III – Volnei Castanha – Engenheiro Civil do Município, CREA RS 111.998D.

IV – Diego Lucas Rebelatto – Engenheiro Agrônomo da Emater, CREA RS 116317.

V – Nereu Bazílio Zuchetto – Técnico em Agropecuária, TRT 37591743015 e Geógrafo da Emater, CREA RS 110174.

VI – Carlos Augusto Schefel - Técnico em Agropecuária, CFTA 02160445029 e profissional autônomo.

VII – Catiane John – Professora Municipal e Bióloga.

Art. 2º - O Grupo Técnico ora criado se reunirá sempre que demandado pela Secretaria de Meio Ambiente, podendo quando necessário, fazer vistorias *in loco*, utilizando-se também de aplicativos de conversa na modalidade grupo, para produzir argumentos e posições sobre os temas debatidos.

Art. 3º - Para cada caso analisado, o Grupo expedirá um Parecer que servirá de referência para a análise e conclusão dos processos em tramitação na Secretaria de Meio Ambiente, vinculados à arborização urbana.

Parágrafo único – Na hipótese do Órgão Ambiental não acatar ao Parecer, deverá ser produzido um relatório justificando as razões para tal procedimento.

Art. 4º - Para elaboração do Parecer, o Grupo de Apoio levará em conta, além dos aspectos legais, fatores como o interesse coletivo, os aspectos paisagísticos, a raridade das espécies e a ausência de alternativas técnicas ou de manejo, tendo como horizonte sempre a busca de soluções que promovam a preservação das espécies.

Art. 5º - Cada Parecer expedido deverá conter o nº do Processo, nome do requerente, endereço, motivos da solicitação de manejo, seguidos da manifestação do Grupo de Apoio, que irá estabelecer, além da definição da espécie, suas características, impactos ao local, sanidade da espécie, e possíveis soluções que permitam sua preservação, inclusive ações que envolvam obras ou adequações de engenharia no seu entorno.

Art. 6º - Das reuniões que resultem em Parecer, poderão participar e opinar os Conselheiros Ambientais, onde será lavrada Ata destas reuniões, seguindo a numeração do COMPAM.

Art. 7º - No Grupo de Apoio não haverá hierarquia, sendo que as reuniões serão organizadas e coordenadas pela Secretaria de Meio Ambiente, e os Pareceres farão menção a respectiva Ata da reunião, da qual se chegou àquela conclusão.

Art. 8º - Todos os trâmites e documentos produzidos em cada solicitação deverão integrar o respectivo processo no Órgão Ambiental, que poderão ser solicitados pelo requerente ou outros órgãos de fiscalização e controle.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO ZANELLA

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:5BE0BD0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão Presencial nº 021/2026

Protocolo Administrativo nº 510/2026

Torno público, para conhecimento dos interessados que o **Edital do Pregão Presencial nº 021/2026**, que objetiva o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços para a manutenção do complexo de britagem do município, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, está **SUSPENSO** até a revisão e adequação dos documentos anexos aos Processo Licitatório. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site: www.cotipora.rs.gov.br, ou pelos telefones (54) 34462800.

Cotiporã, 26 de junho de 2026

JOSÉ CARLOS BREDÁ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:F774359C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição emergencial de materiais de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com justificativa acostada ao processo administrativo.
CONTRATADA: JOAO VITOR FANTON LTDA
CNPJ Nº 46.793.332/0001-71
VALOR: R\$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais)

Cotiporã, 26 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:0913420F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2026.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: TRÊS G DO BRASIL EXTINTORES LTDA ME
CNPJ Nº 73.769.093/0001-97
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar recargas dos extintores de incêndio dos prédios públicos.
VALOR: R\$ 7.643,00 (sete mil seiscentos e quarenta e três reais)

Cotiporã, 26 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:F2839F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JOAO VITOR FANTON LTDA
CNPJ Nº 46.793.332/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição emergencial de materiais de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com justificativa acostada ao processo administrativo.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 125/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R\$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais)

Cotiporã, 26 de junho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:15989BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: TRÊS G DO BRASIL EXTINTORES LTDA ME
CNPJ Nº 73.769.093/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar recargas dos extintores de incêndio dos prédios públicos.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 126/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R\$ 7.643,00 (sete mil seiscentos e quarenta e três reais)

Cotiporã, 26 de junho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:F270C7CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 06/2026

ESPÉCIE:ATA Nº 06/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: BRIANCINI, BRIANCINI & CIA LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR R\$ 119.950,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)
INICIO: 26/06/2026 **VIGÊNCIA:** 26/06/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: JOÃO CARLOS BRIANCINI

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:ED71C575

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 07/2026****ESPÉCIE:**ATA Nº 07/2026**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** C. OLIVEIRA COMÉRCIO DE BRITAS LTDA**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA**VALOR** R\$ 240.890,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)**INICIO:** 26/06/2026 **VIGÊNCIA:** 26/06/2027**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: CRISTIANE DE OLIVEIRA**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:A4CB8C7D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 08/2026****ESPÉCIE:**ATA Nº 08/2026**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** EDGAR DEON - ME – PEDREIRA DEON**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA**VALOR** R\$ 614.994,00 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)**INICIO:** 26/06/2026 **VIGÊNCIA:** 26/06/2027**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: EDGAR DEON**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:8BF2C27A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 09/2026****ESPÉCIE:**ATA Nº 09/2026**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** ESTRUTURA J L LTDA**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA**VALOR** R\$ 114.915,00 (CENTO E QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E QUINZE REAIS)**INICIO:** 26/06/2026 **VIGÊNCIA:** 26/06/2027**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: LUÍS FERNANDO ELICKER**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:8F878243**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 10/2026****ESPÉCIE:**ATA Nº 10/2026**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** IGCOR MINERACAO E CONCRETO LTDA**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA**VALOR** R\$ 557.500,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS)**INICIO:** 26/06/2026 **VIGÊNCIA:** 26/06/2027**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: IURI SIMON NERVO**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:EFE0EF9F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 11/2026****ESPÉCIE:**ATA Nº 11/2026**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** ONÇA MATERIAIS DE CONCRETO LTDA - IVOLMIR KEMPFER LTDA**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA**VALOR** R\$ 615.100,00 (SEISCENTOS E QUINZE MIL E CEM REAIS)**INICIO:** 26/06/2026 **VIGÊNCIA:** 26/06/2027**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: IVOLMIR KEMPFER**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:7EE4048E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 12/2026****ESPÉCIE:**ATA Nº 12/2026**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** MATERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA**VALOR** R\$ 16.171,00 (DEZESSEIS MIL, CENTO E UM REAIS)**INICIO:** 26/06/2026 **VIGÊNCIA:** 26/06/2027**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: DANIEL ARCARI**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:748B47D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 13/2026****ESPÉCIE:**ATA Nº 13/2026**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** POLETTO DE ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA**VALOR** R\$ 45.800,00 (QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)**INICIO:** 26/06/2026 **VIGÊNCIA:** 26/06/2027**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: RENATO POLETTO DE ANDRADE**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:DBB6BBDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PARA EXECUÇÃO CULTURAL (PROJETOS)**

**EDITAL PARA EXECUÇÃO CULTURAL (PROJETOS)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do Município de Cruzeiro do Sul.
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Cruzeiro do Sul.
Deste modo, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Cruzeiro do Sul.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 04 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R\$ 40.000,00
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
821 - Contribuições
3.3.50.41.01.00.00 – Instituições de caráter assistencial, cultural e educacional

Sobre o valor total repassado pelo município de Cruzeiro do Sul ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 01/07/2026 até às 17 horas do dia 31/07/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que reside no município de Cruzeiro do Sul há pelo menos 02 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de e-mail (educa@cruzeiro.rs.gov.br) a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II)
- b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
- c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 12 meses após assinatura do Termo de Execução Cultural.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - tiverem interesse direto na matéria;
- II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Cruzeiro do Sul e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão Julgadora, que deve ser apresentado por meio de protocolo presencial no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado,

considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados prioritariamente a projetos inscritos por proponentes pertencentes a grupos de ações afirmativas (pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência), respeitada a ordem de classificação e a pontuação obtida. Na ausência de projetos aptos nessas condições, os recursos serão remanejados aos demais projetos, conforme classificação geral.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 dias após a publicação do resultado final de seleção, por e-mail (educa@cruzeiro.rs.gov.br) os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.
- VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
 II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul em nome do representante do grupo
 IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
 V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de seleção, que deve ser apresentado por meio de e-mail (educa@cruzeiro.rs.gov.br) no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de Cruzeiro do Sul de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou

servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao município de Cruzeiro do Sul (Prefeitura Municipal)

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail educa@cruzeiro.rs.gov.br telefone 51 99811-9521 e 513764-1130

Os casos omissos ficarão a cargo do Conselho Municipal de Políticas Culturais do município de Cruzeiro do Sul.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de **6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Categorias de apoio;
- Anexo II - Formulário de Inscrição/
- Anexo III - Plano de Trabalho;
- Anexo IV - Critérios de seleção
- Anexo V - Termo de Execução Cultural;
- Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VIII - Declaração étnico-racial
- Anexo IX - Declaração PCD

Anexo X – Formulário de interposição de recurso

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:E0EBAD7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026. Processo Licitatório nº 41/2026. Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 20/2026. Contratada: LUZES & DECÓR LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.786.942/0001-75. Objeto: É o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos. Valor: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 25/06/2026 à 23/09/2026. Assinatura do Contrato: 25/06/2026.

Derrubadas/RS, 25 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:128C9E02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2026. Processo Licitatório nº 41/2026. Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 20/2026. Contratada: MEGA VENDAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.325.189/0001-96. Objeto: É o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos. Valor: R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais). Vigência: 25/06/2026 à 23/09/2026. Assinatura do Contrato: 25/06/2026.

Derrubadas/RS, 25 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:FBC01171

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
INEXIGIBILIDADE**

Edital de Inexigibilidade nº 014/2026

Nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para realização de curso de formação de boas práticas alimentares, abrangendo treinamento de receitas sem açúcares e adoçantes, assim descrito, estando assim especificado:

- NUTRITIVA FREITAG LTDA S/C - CNPJ nº 07.705.870/0001-05
- Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:5363BB7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.26 - PR Nº 33.26**

Ata de Registro de Preços nº 15/2026 - Pregão nº 33/2026:

Aquisição de sacolas plásticas e outros materiais de consumo
Empresas: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, HIGH COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, MEYTECH LTDA e TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA - Valor Total Estimado R\$ 38.387,00 - Vigência: 30/06/27.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:CE28E6DA

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
37.26**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026: Data: 10/07/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de Estação de Trabalho Digital Corporativa (Computador Completo). Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:BC0F0948

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
RESULTADO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 06.26**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026 – Prestação de serviços de exames laboratoriais, de imagem e métodos gráficos
Propostas classificadas e vencedoras: INSTAMED SAUDE LTDA, KITZBERGER & OTT SERVICOS MEDICOS LTDA e PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Valor Total Estimado R\$ 1.206.840,00.
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:4E10B0DB

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
RESULTADO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 20.26**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026 - Fornecimento de material educativo e esportivo.
Proposta classificada e vencedora: 4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, ARENA ESPORTES LTDA A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CS COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA, DIDIO BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA, Educativa Comercio de Livros e Brinquedos Ltda, G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, K.S. Artigos Esportivos Eireli, MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, PARASOU E-COMMERCE LTDA, QUERENCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, Rejane Comercio de Produtos Pedagogicos Ltda, RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA e SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA - Valor Total Estimado R\$ 368.512,00.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:40D683D3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.067, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 11.067, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

“CONSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (CGOF), VINCULADO AO GABINETE DA PREFEITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 10.425/26;

CONSIDERANDO a importância do aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, monitoramento, controle e acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, bem como de assegurar o cumprimento das disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira (CGOF), vinculado ao Gabinete da Prefeita.

Parágrafo Único. Os servidores-membros que comporão o CGOF serão designados através de Portaria.

Art. 2º O CGOF tem por objeto estabelecer diretrizes e acompanhar a despesa pública, visando à racionalização, à otimização dos gastos e ao equilíbrio fiscal dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 3º O CGOF será composto pelos seguintes membros titulares (ou seus adjuntos/substitutos).

- I** – Secretário Municipal da Fazenda;
- II** – Gerente de Planejamento e Orçamento;
- III** – Chefe de Gabinete da Prefeita;
- IV** – Procuradora-Geral do Município (ou seu Adjunto);
- V** – Procurador Adjunto de Compras, Licitações e Fiscalização de Contratos;
- VI** – Gerente de Gestão e Metas.

§1º A coordenação do CGOF será exercida pelo Secretário Municipal da Fazenda.

§2º A secretaria executiva do CGOF será exercida pelo Gerente de Planejamento e Orçamento

§3º O representante da Procuradora-Geral do Município atuará como membro consultivo; com direito a voz, mas não a voto nas deliberações.

§4º No impedimento do titular da SEFAZ, a coordenação passará ao Representante do Gabinete da Prefeita.

Art. 4º Compete ao CGOF:

- I** – estabelecer as diretrizes para a racionalização da gestão orçamentária e financeira do Município;
- II** – analisar, consolidar e validar previamente as propostas do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei

Orçamentária Anual – LOA, antes de seu encaminhamento pela Prefeita ao Poder Legislativo;

III – deliberar sobre os limites para execução das despesas de custeio e sobre as liberações de recursos para investimentos e inversões financeiras, respeitada a capacidade financeira do Município;

IV – estabelecer política para celebração de convênios, quando o Município for conveniente, e impliquem contrapartida de recursos do Tesouro Municipal;

V – manter o equilíbrio das contas públicas para o efetivo cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da legislação municipal correlata;

VI – requisitar aos setores competentes os dados necessários à plena execução de suas tarefas;

VII – propor medidas de contingenciamento, limitação de empenho e movimentação financeira, quando necessário à preservação do equilíbrio fiscal do Município;

VIII – analisar previamente solicitações que impliquem aumento de despesa, criação de programas, ampliação contratual, abertura de processos licitatórios ou quaisquer medidas com impacto orçamentário e financeiro relevante;

IX – acompanhar a execução de projetos, programas e ações considerados estratégicos pela Administração Municipal, especialmente aqueles que envolvam recursos externos, financiamentos ou relevante impacto orçamentário e financeiro;

X – analisar relatórios gerenciais, indicadores de desempenho e resultados da execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidades municipais;

XI – apreciar e deliberar sobre outras matérias de natureza orçamentária, financeira ou administrativa submetidas pela Prefeita Municipal.

Art. 5º As deliberações do CGOF serão tomadas por maioria simples, efetivadas mediante instruções, autorizações ou resoluções, assinadas por seus membros.

Art. 6º A instauração, tramitação ou prosseguimento de expedientes administrativos que impliquem criação, ampliação ou assunção de despesas, celebração de contratos, termos aditivos, convênios com contrapartida financeira, aquisição de bens, contratação de serviços ou qualquer outra obrigação com impacto orçamentário e financeiro para o Município dependerá de prévia análise e manifestação do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

§ 1º A manifestação do CGOF constitui requisito para o prosseguimento do expediente administrativo, não afastando a competência nem a responsabilidade legal do respectivo ordenador de despesa pelos atos praticados.

§ 2º A manifestação favorável do CGOF não gera direito à realização da despesa, permanecendo sua execução condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município e às demais exigências legais aplicáveis.

§3º Excepcionalmente, nas hipóteses de urgência, emergência, calamidade pública, cumprimento de decisão judicial, atendimento de órgãos de controle ou quando houver prazo legal incompatível com a tramitação ordinária perante o CGOF, a autoridade competente poderá autorizar o prosseguimento do expediente mediante justificativa fundamentada, submetendo-o posteriormente à ciência do Comitê.

Art. 7º O CGOF contará com uma Secretaria Executiva, a quem caberá o assessoramento ao Comitê e o exame prévio das solicitações submetidas à deliberação colegiada, quando solicitado.

Parágrafo Único. A Secretaria Executiva prestará apoio técnico e administrativo ao CGOF, mas não integrará a participação nas reuniões e deliberações do Comitê, exceto, se requerido.

Art. 8º Compõem a Secretaria Executiva:

I – 1 (um) Secretário Executivo, sendo o Gerente de Planejamento e Orçamento;

II – 1 (um) representante da área de orçamento da Secretaria Municipal da Fazenda;

III – 1 (um) servidor responsável pela execução financeira (Tesouraria ou Contabilidade);

IV – 1 (um) Secretário Administrativo.

Art. 9º A participação no CGOF não ensejará qualquer forma de remuneração, gratificação, indenização ou vantagem pecuniária aos membros designados, em razão do exercício das respectivas atribuições.

Art. 10. A criação, implementação e funcionamento do CGOF não implicarão aumento de despesas para a Administração Municipal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:0719552F

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 11.068, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 11.068, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS DECORRENTES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 10.425/26;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 10.999, de 23 de abril de 2026, instituiu medidas de controle orçamentário, contingenciamento e preparação financeira do Município para eventos climáticos adversos, estabelecendo diretrizes voltadas à atenção às despesas públicas e à preservação da capacidade administrativa e financeira municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Eldorado do Sul vem direcionando esforços técnicos, administrativos e financeiros para ações de reconstrução, proteção, prevenção e resiliência frente aos eventos climáticos extremos ocorridos nos últimos anos, demandando permanente acompanhamento dos impactos orçamentários e financeiros decorrentes dessas ações;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de governança fiscal, planejamento orçamentário, controle das despesas públicas e avaliação dos impactos financeiros decorrentes da execução contratual, de modo a assegurar a compatibilização das despesas públicas com as prioridades administrativas e o interesse

público; em observação permanente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento na gestão dos recursos públicos; e, por conseguinte em cumprimento das disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO ainda que os pedidos de reajustamento, repactuação, revisão e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos possuem potencial repercussão sobre a execução orçamentária e financeira municipal, demandando análise integrada de seus impactos e observância das diretrizes de responsabilidade fiscal e planejamento da Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º A Administração Pública Municipal deverá promover a revisão dos contratos administrativos vigentes sob sua gestão, com vistas à adoção de medidas de racionalização e redução de despesas, observada a legislação aplicável e a preservação da adequada execução dos respectivos objetos contratuais.

§ 1º Sempre que técnica e juridicamente viável, deverá ser promovida a redução de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos, valores ou escopos contratuais, mediante justificativa da Secretaria ou Gerência responsável.

§ 2º A redução prevista neste artigo não se aplica aos contratos relacionados à prestação de serviços públicos essenciais, à execução de ações estratégicas de reconstrução, prevenção e resiliência climática, nem àqueles custeados com recursos vinculados, repasses extraordinários ou outras fontes cuja manutenção integral da execução constitua condição para preservação do respectivo financiamento.

Art. 2º Ficam temporariamente sobrestados os processos administrativos que tenham por objeto pedidos de reajustamento, repactuação, revisão ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, bem como seus efeitos financeiros, até ulterior deliberação da Administração Municipal.

§ 1º O sobrestamento previsto no caput aplica-se aos requerimentos em tramitação administrativa e àqueles protocolados após a publicação deste Decreto.

§ 2º A eventual análise de situações excepcionais dependerá de deliberação do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF e decisão da Prefeita Municipal, observadas as diretrizes de responsabilidade fiscal, planejamento administrativo, interesse público e os impactos orçamentários e financeiros envolvidos.

Art. 3º Os Ordenadores de Despesas da Administração Municipal deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, promovendo a revisão dos contratos sob sua gestão e encaminhando ao CGOF as informações e documentos que lhes forem solicitados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:3BC8F69F

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 572, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 572, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

"DETERMINA A PRORROGAÇÃO DA
SUSPENSÃO PREVENTIVA DO SERVIDOR"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, determina a **PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO PREVENTIVA** do servidor citado no PAD Nº 005/26 pelo período de 30 (trinta) dias, de 26/06/2026 a 25/07/2026. **A referida prorrogação da medida cautelar será a partir da data da citação (notificação) do servidor pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos do art. 169, parágrafo único, II, da Lei Municipal nº 1.108 de 28 de julho de 1999 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:274EDC9C

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 583, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 583, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

"DESIGNA O SERVIDOR JOSIMAR VERNES CARDOSO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO INTERINO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade administrativa da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

CONSIDERANDO que o servidor designado já é ocupante de cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOSIMAR VERNES CARDOSO**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, para exercer, **interinamente e em caráter cumulativo**, as funções de **SECRETÁRIO INTERINO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**, a partir de 24 de junho de 2026.

Art. 2º A presente designação não implica investidura em novo cargo em comissão, nem alteração da remuneração do servidor, que **permanecerá percebendo exclusivamente o vencimento correspondente ao cargo em comissão de Diretor de Departamento**, sem qualquer acréscimo remuneratório, gratificação, diferença de vencimentos ou percepção do subsídio de Secretário Municipal.

Art. 3º Compete ao servidor designado, na condição de Ordenador de Despesas, autorizar, empenhar, liquidar e ordenar despesas, bem como praticar os demais atos administrativos e financeiros inerentes à função, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D24BCAB1

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 591, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 591, de 25 DE JUNHO DE 2026.

"EXONERA O SERVIDOR JURLEI LUIS ANDRIOTTI GRABOSKI DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBPREFEITO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL DO BOM RETIRO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 01 de julho de 2026, o servidor **JURLEI LUIS ANDRIOTTI GRABOSKI**, matrícula 7558-2, do exercício do Cargo em Comissão de **SUBPREFEITO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL DO BOM RETIRO**, Padrão "CC5", no qual foi nomeado através da Portaria nº 443/26.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0E434E9F

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 592, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 592, de 25 DE JUNHO DE 2026.

"EXONERA O SERVIDOR GUARACI SAVINO MELEU DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBPREFEITO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL DA PICADA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA, a partir de 01 de julho de 2026**, o servidor **GUARACI SAVINO MELEU**, matrícula 7508-6, do exercício do Cargo em Comissão de **SUBPREFEITO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL DA PICADA**, Padrão “CC5”, no qual foi nomeado através da Portaria nº 1.681/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:11243399

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 593, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 593, de 25 DE JUNHO DE 2026.

“EXONERA O SERVIDOR ANTONIO CARLOS DA ROSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBPREFEITO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL DO PARQUE ELDORADO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA, a partir de 01 de julho de 2026**, o servidor **ANTONIO CARLOS DA ROSA**, matrícula 7230-3, do exercício do Cargo em Comissão de **SUBPREFEITO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL DO PARQUE ELDORADO**, Padrão “CC5”, no qual foi nomeado através da Portaria nº 139/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:BB0F94D3

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 594, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 594, de 25 DE JUNHO DE 2026.

“EXONERA O SERVIDOR TARGOS MARTINELLI RAMOS DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBPREFEITO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL DA SANS SOUCI, PROGRESSO E COSTANEIRA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA, a partir de 01 de julho de 2026**, o servidor **TARGOS MARTINELLI RAMOS**, matrícula 7284-2, do exercício do Cargo em Comissão de **SUBPREFEITO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL DA SANS SOUCI, PROGRESSO E COSTANEIRA**, Padrão “CC5”, no qual foi nomeado através da Portaria nº 1.610/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:0B657790

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 595, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 595, de 25 DE JUNHO DE 2026.

“EXONERA A SERVIDORA GRACIELE BORBA PADILHA DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBPREFEITA DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL DO SOL NASCENTE E ITAÍ”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA, a partir de 01 de julho de 2026**, a servidora **GRACIELE BORBA PADILHA**, matrícula 7430-6, do exercício do Cargo em Comissão de **SUBPREFEITA DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL DO SOL NASCENTE E ITAÍ**, Padrão “CC5”, no qual foi nomeado através da Portaria nº 1.070/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:0A5F3498

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 596, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 596, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“NOMEIA JURLEI LUIS ANDRIOTTI GRABOSKI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 1º de julho de 2026, **JURLEI LUIS ANDRIOTTI GRABOSKI** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO** percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CC4”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:7E378523

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 597, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 597, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“NOMEIA GUARACI SAVINO MELEU PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 1º de julho de 2026, **GUARACI SAVINO MELEU** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CC4”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:ADBB669C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 598, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 598, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“NOMEIA ANTONIO CARLOS DA ROSA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 1º de julho de 2026, **ANTONIO CARLOS DA ROSA** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CC4”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A2DE6383

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 599, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 599, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“NOMEIA TARGOS MARTINELLI RAMOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 1º de julho de 2026, **TARGOS MARTINELLI RAMOS** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CC4”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:00FE9BFF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 600, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 600, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“NOMEIA GRACIELE BORBA PADILHA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA, a partir de 1º de julho de 2026, GRACIELE BORBA PADILHA** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão “CC4”, enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:47FCF4DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 93/2026 Objeto: Aquisição de papéis duplos para coleta seletiva, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 17/07/2026 às 08h30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 26 de junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Chana Silverston Baron Santolin
Código Identificador:DD8FA1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 89/2026 Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e afins para manutenção de veículos e máquinas de frota municipal, através de Diversas Secretarias, com Recursos Transfundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual e Recursos Não Vinculados de Impostos. **Abertura: 21/07/2026 08:30**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 26 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Chana Silverston Baron Santolin
Código Identificador:D62938D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 62/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção de 200 gavetas mortuárias, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura:**

22/07/2026 às 08h30min, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 26 de junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Chana Silverston Baron Santolin
Código Identificador:37E06879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 81/2026 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Transfundo do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. **Abertura: 23/07/2026 08h:30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 26 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Chana Silverston Baron Santolin
Código Identificador:DC0FDA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto Municipal:
DECRETO N.º 6.198, DE 25 DE JUNHO DE 2026- Dispõe sobre o recadastramento dos contribuintes que possuem inscrição municipal.
DECRETO N.º 6.199, DE 26 DE JUNHO DE 2026 – Dispõe sobre o horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, na data de 29 de junho de 2026, em decorrência do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026.

Erechim/RS, 26 de junho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prata Vieira Pansera
Código Identificador:0C714C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 186/2026 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 186/2026
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

NUTRICIONISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Ana Raquel Pogorzelski	5º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Anti HBS, Anti HCV, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA+P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 26 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:55162A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 185/2026 - PROCESSO SELETIVO
161/2026**

EDITAL Nº. 185/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 161/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Lourival Domingos Panosso	1º Lugar
2 – Ailton Lima De Oliveira	2º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 26 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:96EF2D8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 187/2026 - PROCESSO SELETIVO
049/2025 - LEI 7.760/2026**

EDITAL Nº. 187/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, e conforme a Lei Municipal nº 7.760/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Ana Julia Vedoy	296º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 26 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:3C2AB366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 188/2026 - PROCESSO SELETIVO
162/2026**

EDITAL Nº. 188/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 162/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Chirle Fiorini Paris	14º Lugar
2 – Marlene Babinski Milczarek	15º Lugar
3 – Michele Lúcia Dal Agnol	16º Lugar
4 – Caroline Tuane Simoneto	17º Lugar
5 – Giovanni Rossano Pinotti	18º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames,

por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 26 de Junho de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:263D8183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
547/2026**

Processo n.º 33884/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ORQUESTRA DE CONCERTOS DE ERECHIM. Recursos oriundos de créditos referentes às Emendas Impositivas n.º 46 e 122 e a Emenda Impositiva de Bancada n.º 45 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 185.177,57 (cento e oitenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Dotações orçamentárias: 08.01.13.392.0008.2035.3.3.50.41.01.00.00 e 08.01.13.392.0008.2035.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto “OCE em Movimento: Música que Transforma”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 19 de junho de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:

Diego Vagner Albertoni

Código Identificador:FB182D10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 051, DE 23 DE
JUNHO DE 2026**

Processo Administrativo n.º 34219/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 516/2026. Termo de Fomento n.º 051, de 23 de junho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS FARROUPILHA, visando à execução do projeto “Idosos em Movimento – Arte de Dançar na Terceira Idade”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2035.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 05 (cinco) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 051/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 23 de junho de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:

Diego Vagner Albertoni

Código Identificador:80EF023A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2026 A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que quanto ao **PREGÃO ELETRÔNICO 94/2026**, que tem como objeto aquisição de peças para rolo compactador

Bomag BW-212 M-04 Ano 2014, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos, **houve retificação do Edital, sendo que o critério de julgamento será “ Menor preço por Valor Global do Lote”**. Tendo em vista que as correções promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, o Edital **permanecerá com data de abertura no dia 15/07/2026 às 08h30 min**. Erechim/RS, 26 de junho 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Chana Silverston Baron Santolin

Código Identificador:6168326E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 55/2026**

DISPENSA N.º 55/2026

Processo Licitatório n.º 93/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, n.º 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:

Contratação da empresa COMERCIAL KANEMBERG LTDA - CNPJ n.º 89.627.137/0001-84.

Valor total da contratação: R\$ R\$ 20.103,00 (vinte mil, cento e três reais).

JUSTIFICATIVA

A O contratação se justifica pela necessidade de disponibilizar premiações destinadas ao reconhecimento de participantes em competição esportiva, contemplando troféus, medalhas e distinções individuais. Os itens relacionados à premiação são fundamentais para a adequada finalização da atividade, valorizando desempenho dos competidores e contribuindo para a organização e credibilidade do evento. A ausência dessa contratação compromete a entrega das premiações previstas, podendo gerar prejuízo à realização da competição, frustração dos participantes e perda de reconhecimento aos destaques definidos. Além disso, a falta dos itens no momento oportuno pode afetar o andamento da programação e a imagem institucional da iniciativa. Espera-se, com a contratação, assegurar a premiação adequada dos vencedores e dos destaques individuais, garantindo a conclusão satisfatória da competição e o cumprimento da finalidade esportiva motivacional do evento. O detalhamento operacional poderá ser complementado na instrução processual, se necessário.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 26 de junho 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:6800A4E8

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 56/2026**

DISPENSA N.º 56/2026

Processo Licitatório nº 94/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada: Contratação da empresa MPM MÁQUINAS LTDA. - CNPJ nº 07.734.903/0001-45.
Valor da contratação: R\$ 9.934,82 (nove mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

JUSTIFICATIVA

A retroescavadeira Muller apresentou falhas mecânicas no sistema de bomba hidráulica, ocasionando a paralisação do equipamento em local distante da sede do município. A máquina encontra-se exposta às intempéries e em local considerado inseguro, circunstância que demanda intervenção imediata visando evitar agravamento dos danos, prejuízos ao patrimônio público e interrupção dos serviços públicos executados pela Secretaria de Obras.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 26 de junho 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:54A69322

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026 - AQUISIÇÃO DE
MATERIAL ODONTOLÓGICO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 11/2026, tendo como objeto a **aquisição de material odontológico para manutenção das atividades diárias e rotineiras da Unidade Básica de Saúde** do município de Ernestina. A abertura ocorrerá dia 09/07/2026 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 26 de junho de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA

Setor de Licitações

Publicado por:

Lisete Giaretta

Código Identificador:A0A62F8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026
PROCESSO Nº 097/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GEOLOGIA, HIDROGEOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA

SUBTERRÂNEA E À REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E ADMINISTRATIVA DE 07 (SETE) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, , EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE POÇOS – POÇO LEGAL, INSTITUÍDO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PELA SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA – SEMA, PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS – DRH E PELOS DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 57.120,00 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS)

ERVAL SECO-RS, 26 DE JUNHO DE 2026.

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Meisner Wegner

Código Identificador:6F242757

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 277/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal nº 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º DESIGNAR a Diretora Administrativa, SANDRA DE FÁTIMA MACHADO, para exercer a competência de decidir, em primeira instância, os Recursos Administrativos interpostos nos Processos Licitatórios da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 2º A decisão final dos recursos permanecerá sob a competência da autoridade superior, representada pela Direção Geral da Fundação, observadas as disposições legais aplicáveis. Memorando: 2026010667. Art. 3º Registre-se e publique-se.

Esteio, 26 de junho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

Portaria nº 1.371/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:7CBF17BC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.977 DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de junho de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:6D034D61

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 276/2022**

4º ADENDO AO CONTRATO 276/2022

ADENDO AO CONTRATO Nº 276/2022

4º Adendo

PREGÃO ELETRÔNICO nº 212/2022

ORDEM DE COMPRA Nº 3188/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.

Credenciada: NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO EIRELI.

CNPJ: 10.176.887/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA TRATAMENTO NO AMBULATÓRIO DE DERMATOLOGIA - SMS.

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir de 27 de junho de 2026, até 26 de dezembro de 2026.

Assinatura: 26 de junho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:67F7A7A5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 81/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2026. Processo Administrativo: Nº **2899/2026**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ODONTOLOGIA - SMS**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM**. Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **ITEM**. Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 15 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Teixeira Kucyala

Código Identificador:9B146C4E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 83/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2026. Processo Administrativo: Nº **2922/2026**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA A MANUTENÇÃO CONTINUADA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS - SMOSU**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **ITEM**. Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 15 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:55A79970**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026**ERRATA I - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a

seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 199 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS-SMS”**:

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances fica **PRORROGADA** para dia **07 de julho de 2026, às 10:00 horas**, através do Portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isadora Delgado Dos Santos

Código Identificador:C4EE6479**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 4120/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Pedro Meyer, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3359, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 03/08/2026, concedida pela Portaria nº 4176/2017, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:6BEA75DF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 4121/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula nº 50485, Licença Prêmio, referente ao período de 10/11/2018 a 29/01/2024, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:0ADA6841**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 4122/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula nº 50485, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 03/08/2026, concedida pela Portaria nº 4121/2026, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:1F318DD5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 4123/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo

Caldeira, Médico Comunitário, Estatutário, matrícula nº 3391, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 23/11/2026, concedida pela Portaria nº 3227/2018, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8A9021B3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4124/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lidiane Zilli de Azeredo, na função de Coordenador de Gestão Municipal, Estatutário, matrícula nº 7797, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Janice Izabel de Oliveira, Diretora Administrativa, matrícula nº 31847, durante afastamento por motivo de férias, no período de 24/08/2026 a 11/09/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:ACD65A01

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4125/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Joseângela Alves de Souza, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4916, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lidiane Zilli de Azeredo, Coordenador de Gestão Municipal, matrícula nº 7797, durante afastamento por motivo de férias, no período de 03/08/26 a 14/08/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:303311D6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4126/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 066/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada DAL MORO SUPRIMENTOS, que tem por objeto contratação para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico 046/2026, oriundo do Processo administrativo nº 1743/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D9E91544

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4127/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Cassius Athayde Valter, matrícula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Bruna Salles Velho, matrícula 31678, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 067/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o contratado WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA, que tem por objeto contratação para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico 046/2026, oriundo do Processo administrativo nº 1743/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:90147475

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4128/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, instaurado pela Portaria nº 6457/2024, que resultou em arquivamento para os Conselheiros Tutelares: Inês Costa, matrícula nº 4049; Israel Antônio da Silva, matrícula nº 4048 e Rejane Arceno de Souza Rosa, matrícula nº 9053; e na aplicação da penalidade disciplinar de Suspensão de 03 (três) dias para a Conselheira Tutelar Maria Regina dos Santos Paz Coelho, matrícula nº 9050. Homologado em 25/06/2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:15D702AA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4129/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 03 (três) dias, a contar de 24/08/2026, para a Conselheira Tutelar Maria Regina dos Santos Paz Coelho, matrícula nº 9050, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 6457/2024. Homologado em 25/06/2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B74BC83B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4130/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar

Ordinário, instaurado pela Portaria nº 2308/2024, que resultou na aplicação da penalidade disciplinar de Suspensão de 10 (dez) dias ao servidor Gilmar Dutkercz, Servente, Estatutário, matrícula nº 50315. Homologado em 25/06/2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:0B13FECD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4131/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, APLICAR a penalidade disciplinar de suspensão de 10 (dez) dias, a contar de 06/07/2026, ao servidor Gilmar Dutkercz, Servente, Estatutário, matrícula nº 50315, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 2308/2024. Homologado em 25/06/2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:EC693C6D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4132/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kauana Bueno da Silva, Assessor de Governo, CCS Estatutário, matrícula nº 8782, 120 dias de licença maternidade, a partir de 22/06/2026, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:4442382F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4133/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Luiz Antonio da Silveira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47085, a partir de 16/06/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:90CD4446

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4134/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46704, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da

família, a partir de 18/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:90B3C9AC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4135/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46704, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:C39D0422

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4136/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Correa Alba, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3840, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/06/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:F261F357

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4137/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Correa Alba, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3840, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:09A6E582

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4138/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Rodrigues da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49079, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 20/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C776662D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4139/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Goldberg, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30348, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 20/05/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4780814C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4140/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaderson de Alencastro Lara, Professor de Música, Estatutário, matrícula nº 41411, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B5DF9C25

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4141/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline da Rosa Martins, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40242, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1879891F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4142/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio Fischer da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50571, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8DE74A97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4143/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:24EF33F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4144/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juarez da Rosa Flores, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:02F873E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4145/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karine Cristina Ferrioli Guilherme, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31574, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2026 até 23/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2046A429

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4146/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marines de Fátima Camargo de Quadros, Servente, Estatutário, matrícula nº 3637, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:D7D683A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4147/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Correa da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrículas nº 40132/40357, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/04/2026 até 25/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:18633849

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4148/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dioneia Branchi, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41446, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/05/2026 até 15/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:B11BB91C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4149/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Grevinell Peixoto, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47962, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/03/2026 até 02/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:6160ECD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4150/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 25/06/2026, o prazo

para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria nº 2974/2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:117DD9D7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4151/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Douglas Leitão da Silva, matrícula 30371, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Ederson João Carolino, matrícula 30161, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, abaixo relacionadas:

Ata nº 073/2026 - DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

Ata nº 074/2026 - EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS EIRELI

Ata nº 075/2026 - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Ata nº 076/2026 - TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA

Ata nº 077/2026 - PROFORTO SINALIZAÇÃO LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para aquisição de material de sinalização viária - SMSP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 047/2026 - 14.133/2023.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:C244D6A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4152/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marília Valli Sole, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 7275, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/05/2026 até 21/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:3AB5BE83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4153/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Itamara Lemes Ribeiro, Servente, Estatutário, matrícula nº 50673, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/2026 até 05/04/2026 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:97505540

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4154/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelly Elise dos Santos Pereira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31667, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/05/2026 até 31/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:6BEB1C8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4155/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela Deloss Saueressig, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41113, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/05/2026 até 08/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:3A6C2DBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4156/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Diemer C Luz dos Santos, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4947, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/05/2026 até 15/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:BE47B987

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4157/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Schneider Scheffer, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46633, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia

04/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:70305F08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4158/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/05/2026 até 08/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:4499A574

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009

Apostilamento ao Contrato Nº 093/2023

009 Apostilamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022

Ordem de Compra Nº 3203/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.

Credenciada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

CNPJ/MF: 03.506.307/0001-57

Instrumento vinculante: Processo Administrativo nº 4302/2022, Pregão Eletrônico nº 203/2022, Contrato nº 093/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO – GP.

Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Apostilamento nº 008, cujo objeto é a suplementação do valor em contrato, a ser paga à contratada, na importância de R\$ 1.635,17 (mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), Conforme memorando nº 2026031510 do Gabinete do prefeito, acostado das folhas 2295-2308, bem como parecer jurídico na folha 2311 do Processo Administrativo nº 4302/2022, através da Ordem de compra nº 3203/2026, com recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento alocado no seguinte código orçamentário: ● 02.01.04.122.0015.2005-3.3.90.30.01.00.00.00/1500.

Assinatura: 23 de junho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:8A3BDD23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 207/26 DE 24 DE JUNHO DE 2026****PORTARIA Nº 207/26 DE 24 DE JUNHO DE 2026**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE**, à servidora abaixo relacionada, **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** equivalente a 5% (cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo.

SERVIDORA	TRIÊNIO	A PARTIR DE
Elisandra Maura Rigo	3º	14.06.2026

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 24 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:7EB41909

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 208/26 DE 24 DE JUNHO DE 2026****PORTARIA Nº 208/26 DE 24 DE JUNHO DE 2026**

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE "D"

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal 955/02-Regime Jurídico Único dos Servidores do Município e Lei Municipal 1.806/14 - Plano de Carreira do Magistério Público, **PROMOVE** para Classe "**D**" a servidora abaixo, incorporando aos seus vencimentos a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o menor padrão de vencimentos dos servidores do Município, neste mês de junho.

SERVIDORA: Neura Beddin Zanella
CARGO: Professor
A CONTAR DE: 12.06.2026

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 24 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:BB58B07A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 209/26 DE 24 DE JUNHO DE 2026****PORTARIA Nº 209/26 DE 24 DE JUNHO DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o Título V, Capítulo III, artigo 98 a 106, da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, **CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, férias regulares, referente ao respectivo período aquisitivo:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Adriane Morello Rigo	23/07/2024 a 22/07/2025	20/07/2026 a 03/08/2026
Ana Paula Marchioro	11/03/2025 a 10/03/2026	20/07/2026 a 03/08/2026
Angela Zatt Lazzari	04/04/2025 a 03/04/2026	15/07/2026 a 24/07/2026
Carla Castro Franco	01/02/2025 a 31/01/2026	27/07/2026 a 05/08/2026
Daniela Menta	01/07/2025 a 30/06/2026	15/07/2026 a 24/07/2026
Daniela Tres	01/08/2024 a 31/07/2025	06/07/2026 a 25/07/2026
Eduardo Testa	23/07/2024 a 22/07/2025	13/07/2026 a 01/08/2026
Eloide Werle Lenz	03/02/2025 a 02/02/2026	27/07/2026 a 05/08/2026
Erico V. dos Santos Rodrigues	22/03/2025 a 21/03/2026	21/07/2026 a 04/08/2026
Gabriel Vargas	26/07/2024 a 25/07/2025	20/07/2026 a 18/08/2026
Jandir da Silva	01/10/2024 a 30/09/2025	27/07/2026 a 05/08/2026
Jessica Brandalise	17/03/2025 a 16/03/2026	20/07/2026 a 03/08/2026
Karina Weiss	09/09/2024 a 08/09/2025	28/07/2026 a 26/08/2026
Leila Conte Segalotto	05/01/2025 a 04/01/2026	20/07/2026 a 29/07/2026
Makelen Mendes	05/01/2025 a 04/01/2026	27/07/2026 a 05/08/2026
Marcio Domeneghini	23/09/2024 a 22/09/2025	27/07/2026 a 15/08/2026
Mariele Daros	01/01/2025 a 31/12/2025	29/06/2026 a 18/07/2026
Rosecleia Zatt	03/07/2024 a 02/07/2025	03/07/2026 a 22/07/2026
Suzana Maria Picoli	01/11/2024 a 31/10/2025	20/07/2026 a 29/07/2026

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 24 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:6C90DE86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 212/26 DE 24 DE JUNHO DE 2026****PORTARIA Nº 212/26 DE 24 DE JUNHO DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o artigo 40 da Lei Municipal nº 1.507, de 10 de junho de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 1.533, de 23 de novembro de 2010, **CONCEDE**, à conselheira tutelar abaixo relacionada, férias regulares, referente ao respectivo período aquisitivo:

CONSELHEIRA: Maura Loreian Melatti
PERÍODO AQUISITIVO: 10/01/2025 a 09/01/2026
PERÍODO DE FÉRIAS: 23/07/2026 a 21/08/2026

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 24 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:1B94D8D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO**

ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 148 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 757/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**ART. 75, II – LEI FEDERAL Nº 14.133/21**

CONTRATADO: SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA, CNPJ: 87.942.454/0001-60 OBJETO: As partes resolvem aditar o Contrato nº 148/2025, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 3.5.3 do referido contrato, firmado em 12 de dezembro de 2025. Fica prorrogado, por prazo adicional de 30 (trinta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 148/2025, passando a vigorar até o dia 01 de agosto de 2026.

O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cortelini Benetti

Código Identificador:C763C064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

O Município de Fagundes Varela/RS torna pública a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO com a celebração do **Contrato Administrativo nº 067/2026**, oriundo do **Processo Licitatório nº 331/2026 – Pregão Eletrônico nº 019/2026**, firmado entre o **Município de Fagundes Varela/RS** e a empresa **Pretto Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 89.306.898/0004-87.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo sedan compacto, marca Chevrolet/GM, modelo Onix LTZ Plus 1.0 Turbo, destinado à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Valor do Contrato: R\$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais).

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: O contrato terá vigência até o cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo o recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos.

Dotação/Recursos: Proposta nº 10301511985810043/2026 – Recurso de Emenda Parlamentar nº 28580002.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fagundes Varela/RS, 23 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:A383F52C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 77 / 2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MAGBA E-COMMERCE LTDA** CNPJ: 55.695.599/0001-17 **Objeto:** aquisição de pneus novos para o micro-ônibus escolar placa IWN 7956, através do CISGA, através do pregão nº 6/26. **Valor:** R\$ 1.106,00. **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 299/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **COPETRAT COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA** CNPJ 04.559.510/0001-54 **Objeto:** Aquisição de filtros destinados à manutenção preventiva do Rolo Compactador JCB pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R\$ 1.000,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 298/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **COPETRAT COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA** CNPJ 04.559.510/0001-54 **Objeto:** Aquisição de 01 (um) sensor de pressão do óleo, destinado à substituição de componente da Escavadeira Hidráulica VOLVO, integrante da frota da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, visando garantir a continuidade e a segurança das atividades operacionais do equipamento. **Valor:** R\$ 980,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 297/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CONSTRUAGRO BELA VISTA FERRAGENS LTDA** CNPJ 87.873.568/0001-03 **Objeto:** Aquisição de materiais para uso das atividades diárias da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana que através seus servidores, é responsável pela manutenção de vários espaços públicos do Município. **Valor:** R\$ 667,50 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 296/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **GUTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE MADEIRAS LTDA** CNPJ 11.171.318/0001-51 **Objeto:** Aquisição de guias de madeira tipo ilhote, destinadas à utilização como gabaritos auxiliares na execução de obras e serviços de infraestrutura urbana realizados pela Secretaria Municipal de Obras, especialmente na marcação, alinhamento e moldagem de meios-fios e demais estruturas em concreto, visando assegurar precisão na execução, padronização dos serviços e adequada conformidade técnica das intervenções realizadas pelo Município. **Valor:** R\$ 960,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 295/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **ABG MOVEIS LTDA** CNPJ 01.036.100/0001-30 **Objeto:** Aquisição direta de chapas de MDF laminado, destinadas à confecção de divisórias, prateleiras e demais estruturas necessárias à organização e otimização dos espaços internos do pavilhão do Setor de Obras da Prefeitura Municipal, visando proporcionar melhores condições de armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas, bem como maior eficiência na utilização do espaço físico disponível. **Valor:** R\$ 2.160,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cortelini Benetti

Código Identificador:B26AACB3

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade nº 118/2026 – Processo nº 953/2026.

Contratada: CLINICA INTEGRADA SUPER PITOCOS LTDA, CNPJ: 50.029.139/0001-36, Objeto: Contratação de empresa para formação continuada sobre transtornos do neurodesenvolvimento para todos os profissionais da Rede Municipal de Educação do município de Faxinal do Soturno/RS. Valor: **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**.

Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 26 de junho de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taise Cardoso Dos Santos

Código Identificador:39495E3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO 004/2026.

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, RS, torna público que se encontra aberto o Chamamento Público nº 004/2026 - Credenciamento, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços com máquinas e equipamentos pesados, em serviços públicos e privados nos termos da legislação local. Recebimento dos requerimentos e dos documentos a partir de 29 de junho de 2026. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 99693-5580 ou através do link <http://www.faxinalzinho.rs.gov.br/editais/chamamentopublico>, ou ainda pelo e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br Faxinalzinho/RS, 26 de junho de 2026.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Tussi

Código Identificador:B1DE204C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.106/2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.405, DE 15 DE MAIO DE 2025, DISPONDO SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO, ENCAMINHAMENTO, CONTROLE, MONITORAMENTO E PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, incisos VI e X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 2.405, de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a publicidade das atas, votações e composição dos Conselhos Municipais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade, transparência, eficiência e acesso à informação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxo administrativo padronizado para recebimento, processamento, controle e publicação das informações relativas aos Conselhos Municipais;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.405, de 15 de maio de 2025, estabelecendo as atribuições, responsabilidades, procedimentos, mecanismos de controle e monitoramento destinados à divulgação das informações e documentos dos Conselhos Municipais no Portal Oficial do Município.

Art. 2º Deverão ser disponibilizadas e mantidas atualizadas no Portal Oficial do Município, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.405/2025:

I – a lista atualizada dos Conselhos Municipais em atividade, com indicação da respectiva área de atuação;

II – a composição de cada Conselho Municipal, contendo nome dos membros, cargo ou função exercida e entidade representada;

III – as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias devidamente aprovadas;

V – as deliberações, resoluções, recomendações e demais atos aprovados pelos Conselhos;

VI – os resultados das votações realizadas;

VII – os regimentos internos dos Conselhos Municipais;

VIII – outras informações cuja divulgação seja exigida por lei ou por ato normativo do respectivo Conselho.

Art. 3º A responsabilidade pela produção, autenticidade, integridade e veracidade das informações e documentos permanecerá sob responsabilidade do respectivo Conselho Municipal e da Secretaria ou órgão municipal ao qual estiver vinculado.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E DAS SECRETARIAS VINCULADAS

Art. 4º Compete ao Presidente de cada Conselho Municipal, ou a servidor formalmente designado para essa finalidade:

I – providenciar o encaminhamento dos documentos sujeitos à publicidade;

II – manter atualizadas as informações relativas à composição do Conselho;

III – comunicar alterações de membros, cargos, entidades representadas e demais informações institucionais;

IV – atender às solicitações e notificações expedidas pelo Departamento de Atos Oficiais.

Art. 5º A Secretaria ou órgão municipal ao qual o Conselho estiver vinculado será responsável por:

I – zelar pelo cumprimento da Lei Municipal nº 2.405/2025 e deste Decreto;

II – promover a atualização periódica das informações do respectivo Conselho;

III – preservar os registros administrativos e documentos produzidos pelo Conselho;

IV – adotar as providências necessárias para assegurar o encaminhamento tempestivo das informações destinadas à publicação.

Art. 6º Após a aprovação de atas, deliberações, votações ou demais documentos sujeitos à publicidade legal, o Conselho Municipal deverá encaminhá-los ao Departamento de Atos Oficiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. O encaminhamento deverá ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico, acompanhado da identificação do Conselho, data de aprovação e demais informações necessárias à publicação.

CAPÍTULO III

DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS

Art. 7º Compete ao Departamento de Atos Oficiais:

I – receber os documentos encaminhados pelos Conselhos Municipais;

II – organizar e controlar os documentos recebidos;

III – encaminhar a documentação ao Departamento de Comunicação;

IV – adotar as providências necessárias à regularização de pendências identificadas.

Art. 8º Recebida a documentação, o Departamento de Atos Oficiais deverá encaminhá-la ao Departamento de Comunicação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO IV

DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Art. 9º Compete ao Departamento de Comunicação:

I – receber os documentos encaminhados pelo Departamento de Atos Oficiais;

II – providenciar sua publicação no Portal Oficial do Município;

III – manter página específica destinada aos Conselhos Municipais;

IV – assegurar a organização, acessibilidade e atualização das informações disponibilizadas ao público;

V – comunicar imediatamente ao Departamento de Atos Oficiais qualquer impedimento técnico ou operacional que possa comprometer os prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 10. A publicação deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da documentação pelo Departamento de Comunicação.

Art. 11. O Departamento de Comunicação manterá página específica destinada aos Conselhos Municipais no Portal Oficial do Município, disponibilizando ambiente de consulta pública às informações previstas na Lei Municipal nº 2.405/2025.

Parágrafo único. O endereço eletrônico da página referida no caput será disponibilizado à Câmara Municipal para fins de divulgação e acesso público.

CAPÍTULO V

DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 12. O Departamento de Atos Oficiais é o órgão responsável pelo monitoramento permanente do cumprimento da Lei Municipal nº 2.405/2025 e deste Decreto.

Art. 13. No primeiro dia útil de cada mês, o Departamento de Atos Oficiais deverá encaminhar comunicação formal aos Presidentes de todos os Conselhos Municipais para verificar a existência de atas, pautas, deliberações, votações ou demais documentos aprovados que ainda não tenham sido encaminhados para publicação.

Art. 14. Verificada a ausência de encaminhamento de documentos ou constatada falha, omissão ou atraso, o Departamento de Atos Oficiais notificará formalmente o Presidente do respectivo Conselho e a Secretaria à qual estiver vinculado, para imediata regularização da situação.

Art. 15. O Departamento de Atos Oficiais acompanhará o cumprimento dos prazos atribuídos ao Departamento de Comunicação.

§ 1º Constatado atraso na publicação dos documentos recebidos, será expedida notificação formal ao responsável pelo Departamento de Comunicação.

§ 2º A notificação deverá solicitar a imediata regularização da situação e a apresentação de justificativa para o atraso verificado.

CAPÍTULO VI

DOS MECANISMOS DE CONTROLE E REGISTRO

Art. 16. O Departamento de Atos Oficiais manterá sistema, planilha, protocolo eletrônico ou outro instrumento administrativo de controle contendo, no mínimo:

I – identificação do Conselho Municipal;

II – descrição do documento recebido;

III – data de aprovação do documento;

IV – data e horário de recebimento;

V – data de encaminhamento ao Departamento de Comunicação;

VI – data de publicação;

VII – notificações expedidas;

VIII – respostas recebidas;

IX – providências adotadas;

X – observações pertinentes ao acompanhamento do processo.

Art. 17. Os registros administrativos deverão ser preservados em meio físico ou eletrônico, observadas as normas de gestão documental aplicáveis.

CAPÍTULO VII

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 18. A publicação das informações previstas neste Decreto observará as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como as demais normas relativas à proteção da intimidade, vida privada e sigilo legal.

§ 1º A publicidade das informações expressamente exigidas pela Lei Municipal nº 2.405/2025 não será restringida pela aplicação da LGPD.

§ 2º Antes da publicação, deverão ser suprimidos, ocultados ou anonimizados dados pessoais cuja divulgação não seja necessária ao cumprimento da legislação, especialmente números de documentos pessoais, endereços residenciais, telefones particulares, endereços eletrônicos particulares, dados bancários, informações de saúde e demais dados protegidos por sigilo legal.

§ 3º A proteção de dados pessoais deverá ser harmonizada com os princípios da transparência, publicidade e acesso à informação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 19. No prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto, todos os Conselhos Municipais deverão encaminhar à Secretaria ou órgão ao qual estiverem vinculados as informações e documentos previstos na Lei Municipal nº 2.405/2025 que ainda não se encontrem publicados no Portal Oficial do Município.

Art. 20. As Secretarias Municipais deverão adotar as medidas administrativas necessárias para assegurar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 21. Compete à Secretaria Municipal de Administração orientar a aplicação deste Decreto, sem prejuízo da competência do Prefeito Municipal para edição de atos complementares.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha – RS, em 24 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:898ECD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.108/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 49.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
11.01.99.999.9999.0.002	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 49.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:91318508**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº 9.109/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 57.168,00 (Cinquenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 57.168,00 (Cinquenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 57.168,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.06.06.182.0006.2.012	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 57.168,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:3E208B6E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº 9.110/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 17.563,06 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos).

Fonte 2500 Recursos não Vinculados de Impostos, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 17.563,06 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 17.563,06	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:2AEBD1B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº 9.116/2026**

dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, incisos VI e X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização de evento esportivo de interesse nacional no período da tarde do dia 29 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), o expediente nas repartições públicas da Administração Municipal ocorrerá normalmente no turno da manhã.

Art. 2º No turno da tarde, os órgãos e setores administrativos da Administração Municipal funcionarão em expediente interno, sem atendimento ao público.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais de saúde e às escolas da rede municipal de ensino, que funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha – RS, em 26 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:75737953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

CADASTRAMENTO DE EDITORAS/LIVREIROS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS NA 21ª FEIRA DO LIVRO DE GLORINHA.

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento Público, com fundamento nos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, na legislação municipal pertinente e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber e nas demais normas aplicáveis, para cadastramento de editoras, distribuidoras e livreiros interessados em participar da **21ª Feira do Livro de Glorinha, que ocorrerá nos dias 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três) de julho de 2026**, das 08h às 20h, no Glorinha Futebol Clube, conforme as condições a seguir:

OBJETO

Credenciar até 4 (quatro) editoras/distribuidoras/livreiros para comercialização de livros durante a 21ª Feira do Livro de Glorinha, contemplando todas as faixas etárias (infantil, juvenil e adulto).

LOCAL E INFRAESTRUTURA

Local: Glorinha Futebol Clube Glorinha/RS.

Espaço disponibilizado: 1 (um) estande de 4m x 2m por expositor. Estrutura fornecida: apenas o espaço físico demarcado.

Cada expositor é responsável por toda a infraestrutura complementar, incluindo mesas, cadeiras, toalhas, estantes, iluminação interna, materiais de divulgação e demais itens necessários.

CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

Não haverá cobrança de taxa de participação, nem pagamento de cachês ou ajuda de custo.

Eventuais despesas de transporte, montagem, hospedagem, alimentação e operação são de inteira responsabilidade do expositor.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:

Editoras, distribuidoras ou livreiros devidamente inscritos no CNPJ, com atuação comprovada no ramo de livros;

Compromisso de disponibilizar catálogo com títulos que contemplem todas as classificações etárias.

INSCRIÇÃO

Período: Das 08h do dia 30 de junho de 2026 até a 00h do dia 09 de julho de 2026.

Forma: **exclusivamente** pelo sistema 1Doc, através do link: <https://glorinha.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>

Procedimentos:

O interessado deverá preencher integralmente o formulário eletrônico disponível no 1Doc, conforme modelo do **ANEXO I**, ao final deste edital;

Anexar, em um único arquivo PDF legível, todos os documentos exigidos nos itens 7 (Habilitação Jurídica) e 8 (Regularidade Fiscal e Trabalhista);

Protocolar na categoria “**Edital de Chamamento Público 002/2026 - Feira do Livro**”.

CLASSIFICAÇÃO DO CADASTRAMENTO

Serão credenciados até 4 (quatro) expositores cadastrados, conforme o limite previsto neste edital.

Critério de classificação: a ordem de inscrição será definida pelo carimbo de data e hora do protocolo digital no sistema 1Doc, considerando a data/hora exata do envio.

Desempate: em caso de dois ou mais protocolos com o mesmo registro de data e hora, terá prioridade o interessado que obtiver o menor número de protocolo no 1Doc.

Serão divulgadas também as inscrições suplentes, em ordem de protocolo, para eventual convocação em caso de desistência ou inabilitação.

O expositor credenciado que não apresentar a documentação exigida ou não confirmar sua participação até a data fixada perderá o direito à vaga, sendo convocado o suplente subsequente

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os expositores credenciado deverão apresentar, em um único arquivo PDF, documentação válida e atualizada:

Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de sociedade, acompanhado, quando aplicável, de prova dos administradores/diretoria atuais;
Decreto de autorização e ato de registro para funcionamento, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ;

Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos relativa aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;

Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município da proponente;

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS, em vigor, site <https://www.glorinha.rs.gov.br>. (art.193 e 205 da Lei 5.172/66 - Código Nacional Tributário), dúvidas entrar em contato com município de Glorinha/RS;
Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;

Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

Observação: Serão aceitos apenas documentos dentro do prazo de validade ou, se não constar prazo, emitidos há no máximo 90 (noventa) dias da data de protocolo.

DEVERES E VEDAÇÕES

Deveres:

Cumprir rigorosamente os horários de montagem, funcionamento e desmontagem definidos pela organização;

Manter o estande limpo e em boas condições, devolvendo-o como recebido; Respeitar normas de segurança, acessibilidade e sanitárias; Providenciar toda a infraestrutura necessária; Tratar o público, demais expositores e equipe organizadora com urbanidade e respeito; Responder por incidentes ou danos causados por seus representantes ou equipamentos; O expositor responderá integralmente pelos danos que causar ao patrimônio público, à estrutura do evento, a terceiros ou a outros expositores; O Município não se responsabilizará por furtos, extravios, perdas, danos ou avarias de mercadorias, equipamentos ou materiais pertencentes aos expositores; O expositor deverá observar as normas de segurança, prevenção, acessibilidade e demais orientações da organização do evento; É vedada a utilização de equipamentos ou instalações que ofereçam risco à segurança dos participantes; Contrapartida Cultural: como ação de incentivo à cultura, cada expositor ao final do evento, poderá doar exemplar(es) de livro(s) do seu catálogo, para o acervo da Biblioteca Pública Municipal de Glorinha.

Vedações:
Alterar a estrutura física do local;
Usar o espaço para fins político-partidários;
Comercializar produtos não literários ou obras impróprias para crianças e adolescentes.

PENALIDADES

O descumprimento das disposições deste edital poderá acarretar: Advertência formal e/ou retirada imediata do expositor;

Impedimento de participação em futuros eventos municipais por até 2 (dois) anos. O impedimento poderá ser aplicado mediante processo administrativo que assegure contraditório e ampla defesa, conforme princípios do devido processo legal.

CRONOGRAMA E ETAPAS DO EDITAL

Publicação: 29 de junho de 2026

Inscrições no sistema 1Doc: 30 de junho de 2026 a 9 de julho de 2026
Resultado das Inscrições: 13 de julho de 2026
Período de Interposição de Recurso: 14 de julho a 16 de julho de 2026
Período de Análise Recursal: 17 de julho de 2026
Divulgação da Fase Recursal e Homologação do Resultado: 20 de julho de 2026

Habilitação dos credenciados e assinatura do Termo de Cooperação (Anexo II): 20 de julho de 2026.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica aceite integral deste edital.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 21ª Feira do Livro de Glorinha.

Glorinha, 29 de junho de 2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho Prefeito Municipal

EDSON DE JESUS BERNARDO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

Formulário para Cadastro no 1Doc (modelo a ser inserido no sistema)
21ª FEIRA DO LIVRO DE GLORINHA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados do Responsável / Empresa

Responsável legal / Proprietário:

CPF:
RG:
Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço completo:
Bairro: CEP:
Cidade/UF:
Telefone:
Celular/WhatsApp:
E-mail:

Informações sobre a participação

Já participou da Feira do Livro de Glorinha? () Sim () Não Se sim, em qual(ais) ano(s):
Experiência em outras feiras de livros (citar principais, se houver):
Editoras com as quais trabalha:
Tipos de livros a serem comercializados (marcar):
() Infantil () Juvenil () Adulto () Técnico () Religioso () Outros:

Quantidade aproximada e variedade de títulos:
Faixa de valores médios dos livros:
Desconto médio que pretende oferecer durante a feira:
Nº de pessoas que trabalharão no estande:

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das normas e condições estabelecidas no Edital de Chamamento

Público nº 002/2026 - 21ª Feira do Livro de Glorinha, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Glorinha, XX de XX de 2026.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

TERMO DE COOPERAÇÃO

21ª FEIRA DO LIVRO DE GLORINHA - 22 e 23 de Julho de 2026

Eu, , portador do documento de identidade de número , representando a empresa, comprometo-me a participar da 21ª Feira do Livro de Glorinha, que ocorrerá de 22 (vinte e dois) a 23 (vinte e três) de julho do ano de 2026, em conformidade com o Edital de chamamento público nº 002/2026.

Glorinha, xx de junho de 2026.

Assinaturas

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:6CBA29E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA 173

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 912/2026

Dispensa por Limite nº 173

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LONA PRETA DESTINADA À UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: JAQUES ALEXANDRE SANTOS DA SILVA

CNPJ: 51.035.580/0001-93
 ENDEREÇO: AV POMPILIO GOMES SOBRINHO, 24095,
 GLORINHA/RS
 VALOR R\$ R\$ 6.649,50

Glorinha, 26 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paola Silva Medeiros
Código Identificador:83AD61FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
 LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
 DIRETA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2026**

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 083/2026, Dispensa de licitação 048/2026, em especial, o parecer técnico, autorizo a contratação da empresa **BERTINATO MÁQUINAS**, inscrita no CNPJ nº 11.920.102/0001-41, com sede na Rua João Moreira Maciel, nº 3670, Pavilhão A, bairro Humaitá, Porto Alegre/RS, Cep 99.251-800, pelo valor total de **R\$ 11.724,04 (onze mil e setecentos e vinte e quatro e quatro centavos)**, para prestação de serviços de revisão de 1.000 horas da Retroscavadeira Linglong por estar no tempo de revisão, pertencente à frota municipal e vinculada à Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. 26/06/2026.

ARTUR CEREZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:23BA9C7F

**SETOR DE LICITAÇÕES
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026**

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 085/2026, Dispensa de licitação 049/2026, em especial, o parecer técnico, autorizo a contratação da empresa **GUAIBACAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 92.661.446/0020-48, com sede na Avenida Brasil Oeste, Passo Fundo/RS, Cep 99.025-6040, pelo valor total de **R\$ 2.072,23 (Dois mil e setenta e dois reais e vinte e três centavos)** para prestação de serviços de revisão do POLO Placa TRD-6I15 por estar na quilometragem de revisão na agência, pertencente à frota municipal e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS, 26 de junho de 2026.

ARTUR CEREZA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Jaísa Batista
Código Identificador:9138BC4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 219, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

Autoriza os órgãos da Administração Direta do Município de Guaíba a alterar o horário de expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira poderão ocorrer em horários coincidentes com o expediente da Administração Pública Municipal;

Considerando o interesse da Administração Municipal em compatibilizar o funcionamento dos serviços públicos com a participação nacional no evento esportivo, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os órgãos da Administração Direta do Município de Guaíba autorizados a alterar o horário de expediente nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, nos termos deste Decreto.

§ 1º O horário de expediente, nos dias referidos no caput deste artigo, poderá ser alterado para encerrar-se até 2 (duas) horas antes do início do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, observado o horário oficial de Brasília.

§ 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto neste artigo serão objeto de compensação e deverão ser integralmente compensadas até 31 de dezembro de 2026, observado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, conforme organização definida pela respectiva Secretaria ou órgão de lotação.

Art. 3º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos servidores que exerçam atividades consideradas essenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais permanecerão sujeitos ao horário de expediente necessário ao funcionamento regular dos respectivos serviços.

Art. 4º As instituições integrantes da Rede Municipal de Ensino observarão o calendário escolar aprovado para o ano letivo de 2026, cabendo à Secretaria Municipal de Educação disciplinar, mediante ato próprio, as medidas administrativas necessárias nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, assegurado o cumprimento da carga horária mínima anual e do calendário escolar.

Art. 5º Ficam os Secretários Municipais autorizados a disciplinar, no âmbito de suas respectivas Secretarias, o cumprimento dos horários de expediente previstos neste Decreto, mediante ato administrativo próprio, observadas as peculiaridades de cada serviço e preservada a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, 25 de junho de 2026.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:6B3B404E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 307/2024**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 307/2024.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 04/2024.

CONTRATADA: **JOSÉ VALDIR MOREIRA ME**, inscrita no
CNPJ nº 09.328.314/0001-92.

OBJETO: **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 307/2024
por **12 (doze) meses**, abrangendo o período de 24/06/2026 a
23/06/2027, e reconhecimento do reajuste contratual mediante
aplicação do índice IPCA-E acumulado no período de 04/2025 a
03/2026, correspondente a **3,894900%**, incidente sobre os insumos
diversos da composição de custos da rota Morro Maximiliano.

VALORES: O reajuste não produziu alteração no valor do quilômetro
rodado nem no valor mensal estimado da rota, permanecendo o valor
de **R\$ 13,57** por quilômetro rodado, **R\$ 705,64** por dia e **R\$16.229,72**
por mês.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026
PROCESSO DIGITAL Nº:33901/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharki Calegari
Código Identificador:83B5BA2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E
TRÂNSITO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 087/2025**

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
DETENTORA DA ATA: **Renato Felipe Bozzetto EPP**, CNPJ nº
24.902621/0001-29

OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro.

Item	Descrição	Valor unitário	Reequilíbrio
01	Tubo de concreto de 1,5 m com malha de ferro. MF, conforme ABNT NBR 8890/2020. Marca/Fabricante Próprio	R\$ 1.128,17	2,54%
03	Tubo de concreto 80 cm com malha de ferro. MF, conforme ABNT NBR 8890/2020. Marca/Fabricante Próprio	R\$ 247,81	5,50%
04	Tubo de concreto de 60 cm com malha de ferro. MF, conforme ABNT NBR 8890/2020. Marca/Fabricante Próprio	R\$ 144,79	4,17%
05	Tubo de concreto de 50 cm com malha de ferro. MF, conforme ABNT NBR 8890/2020. Marca/Fabricante Próprio	R\$ 134,15	3,28%
06	Tubo de concreto de 40 cm com malha de ferro. MF, conforme ABNT NBR 8890/2020. Marca/Fabricante Próprio	R\$ 89,93	1,35%
07	Tubo de concreto de 30 cm sem malha de ferro. MF, conforme ABNT NBR 8890/2020. Marca/Fabricante Próprio	R\$ 44,37	5,75%
08	Tubo de concreto de 20 cm sem malha de ferro. MF, conforme ABNT NBR 8890/2020. Marca/Fabricante Próprio	R\$ 37,13	6,10%
09	Tubo de concreto de 2,0 m com malha de ferro, conforme ABNT NBR 8890/2020. Marca/Fabricante Próprio	R\$ 2.231,74	4,92%

Amparo legal: Artigo 124, II, “d”, da Lei Federal 14.133/21.
DATA: 26/06/2026

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5384D3D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 03/2026

CONTRATO 111/2023
CONTRATADO: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA,
CNPJ:14.261.603/0001-51
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
VALOR: R\$ 9.253,80
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026
VIGÊNCIA T.A.: 01/07/2026 A 30/06/2027
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

Harmonia/RS, 29 de junho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:34BF54A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

DECRETO 2257, DE 03 DE JUNHO DE 2026

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO2025/03

OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

DATA DE EMISSÃO: 24/06/2026

VIGÊNCIA: 25/06/2026 A 24/06/2027

CONTRATOS Nº **2025/48** DROGARIA IRMÃO WEIBERT LTDA;
2025/49 MARCOS ROBERTO REINHEIMER LTDA; **2025/50**
NACIR SCHOMMER AGROPECUÁRIA; **2025/51** ASSOCIAÇÃO
DOS CONDÔMINOS DE AGRICULTURA FAMILIAR MORRO
AZUL; **2025/52** ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO RURAL DE
NOVA SANTA CRUZ E MORRO DO CEDRO.

HARMONIA/RS, 29 DE JUNHO DE 2026.

ERNANI FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:2A3F9963

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2026

CONTRATO 102/2022
CONTRATADO: ISDESIGN SOFTWARES LTDA- ME
CNPJ: 18.353.520/0001-43
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL
VALOR: R\$ 976,94
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026
VIGÊNCIA T.A.: 27/06/2026 A 26/06/2027
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022

Harmonia/RS, 29 de junho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica Fernanda Jacobi Chassot

Código Identificador:1F1E4E04**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.525/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.832/2026 de 17 de junho de 2026.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial:

0706.0824401300.222 Fundo Municipal de Defesa Civil

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52(2501-0000) Equipamento e Material
Permanente.....R\$ 12.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recursos:

Superávit Financ Exerc Ant Rec 2501 – 0000 – Outros Recursos Não Vinc.....R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 26 de junho de 2026.**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.**Em 26 de junho de 2026****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela de Sousa Carvalho

Código Identificador:F30652A0**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº IV AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 96/2022**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2026:

Aditivo IV ao Contrato Administrativo nº 96/2022; Pregão Presencial nº 22/2022; Contratada: **JONAS GUERRA ME**; Objeto: Renovação contratual para o período de 12 meses do contrato administrativo com correção de valores conforme índice de correção estipulado no parágrafo único da cláusula quarta do contrato administrativo; Data de confecção: 26/06/2026.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 26 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:CF9660AA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 TERMO ADITIVO III**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de junho de 2026:

Aditivo III ao Contrato Administrativo nº 86/2023; Dispensa de Licitação nº 51/2023; Contratada: **VOOPE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**; Objeto do aditivo: Renovação contratual, com alteração do fiscal do contrato.

Município de Ibiraiaras, 26 de junho de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:E9A9D893**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 382/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4144-0	Maria Triches Frigotto	23/06/2026	01	Fábio Luis R. Battirola CRM 25.883

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/06/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE JUNHO DE 2026.****JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 26 de junho de 2026.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:00B07E22**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 383/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3989-6	Iliane de Fatima Barbosa	23/06/2026	01	Leonardo V. Grazziotin CRM 27.043

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/06/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE JUNHO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:1FB57F59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

O Município de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2026:

1. Retificação das especificações técnicas

Fica **suprimida** da descrição do **Item 03 – Botinas** a exigência referente à certificação "ABNT NBR ISO 20345".

Onde se lê:

BOTINAS CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ABNT NBR ISO 20345 EM COURO DE VAQUETA INTEGRAL COM SOLADO BI-DENSIDADE.

Leia-se:

BOTINAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EM COURO DE VAQUETA INTEGRAL, COM SOLADO BI-DENSIDADE.

2. Demais disposições

Em razão da presente retificação implicar alteração das condições de elaboração das propostas, fica redesignada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 20/2026 para o dia **09 de julho de 2026**, permanecendo inalterados o horário e os demais procedimentos previstos no edital, salvo disposição em contrário constante desta retificação.

Ibiraiaras, 26 de junho de 2026

LEONILCE AUDIBERTE

Pregoeira

Publicado por:

Schaiane Tamagno

Código Identificador:06D8DD71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 03/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

a) ALDEMIR DE JESUS RIBEIRO – CNPJ: 39.507.753/0001-23, para execução dos serviços estipulados nos itens 1,2 do lote 01, item 1 do lote 02, item 1 do lote 03 e, itens 1 do lote 04.

Município de Ibiraiaras/RS, 26 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ezequiel Dal Molin Bonatto

Código Identificador:BF7219F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 120-2026 – Processo 218-2026, Processo APROVA 3793-26-IBR-CLI com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa CLOVIS CANOVA – CNPJ 92.170.422/0001-23, para execução de serviços de perfuração visando à ampliação da profundidade do poço artesiano localizado na comunidade de Arroio Grande, interior do município, pelo valor total de R\$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Pecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 26 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Lôser

Código Identificador:3028EF1E

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 18.227/2026

Nomeia interinamente, **EVERTON LAGEMANN**, no cargo de LICENCIADOR AMBIENTAL.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia interinamente, **EVERTON LAGEMANN**, no período de 22 de junho de 2026 a 11 de julho de 2026, no cargo de **LICENCIADOR AMBIENTAL**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de junho de 2026, ficando revogada a Portaria nº18.170/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 26 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0B329E2B

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 18.228/2026

Nomeia interinamente, **EVERTON LAGEMANN**, no cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia interinamente, **EVERTON LAGEMANN**, no período de 22 de junho de 2026 a 11 de julho de 2026, no cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Delegar competência para, durante este período, assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, sem acumular vencimentos, pois pela atividade exercida não haverá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de junho de 2026, ficando revogada Portaria nº 18.165/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 26 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DD2F685B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, com entrega parcelada para uso nos ambulatórios das unidades de saúde vinculadas a Secretaria da Saúde de Ibirubá/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 33/2026. Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 33-2026

Contratada: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Itens: 1, 42, 75, 85, 89, 123, 125, 127, 130, 180
Valor estimado: R\$ 20.237,50

Contratada: **TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 40.524.583/0001-74
Item: 6
Valor estimado: R\$ 4.372,00

Contratada: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 94.389.400/0001-84
Itens: 7 e 220
Valor estimado: R\$ 2.219,47

Contratada: **ALTERMED MAT.MED.HOSP.LTDA**
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Itens: 8, 18, 32, 44, 49, 50, 51, 57,58, 59, 66, 67, 84, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 113, 115, 116, 119, 122, 126,128, 131, 149, 150, 153, 173, 177, 178, 179, 184, 190, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 213,214, 215, 221, 223, 227, 228, 229
Valor estimado: 74.097,23

Contratada: **JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO LTDA**
CNPJ: 41.507.227/0001-05
Item: 14
Valor estimado: 5.760,00

Contratada: **STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 57.498.660/0001-61
Itens: 17, 19, 20, 21, 22, 23, 35, 43, 46,72, 154, 225
Valor estimado: 78.305,46

Contratada: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 06.294.126/0001-00
Itens: 26, 52, 80, 81, 129, 199
Valor estimado: 34.045,67

Contratada: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 54.322.844/0001-88
Item: 27 e 28
Valor estimado: 28.465,18

Contratada: **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 09.251.627/0001-90
Itens: 31 e 33
Valor estimado: 6.380,00

Contratada: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 00.072.182/0001-06
Itens: 34, 68, 94, 146, 158, 191, 230
Valor estimado: R\$ 7.268,93

Contratada: **LIGHT BRASIL LTDA**
CNPJ: 53.557.733/0001-98
Item: 40
Valor estimado: R\$ 3.615,00

Contratada: **MEDILAR IMP.DISTR.PROD.MEDICO HOSPITALARES S/A**
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Itens: 41,62 e 77
Valor estimado: R\$ 18.609,49

Contratada: **NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA**
CNPJ: 59.834.889/0001-55
Itens: 45 e 47
Valor estimado: R\$ 12.380,00

Contratada: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 94.516.671/0001-53

Itens: 55, 217, 218, 219

Valor estimado: R\$ 25.596,00

Contratada: ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA

CNPJ: 51.204.144/0001-09

Item: 69

Valor estimado: R\$ 822,60

Contratada: MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIA EIRELI ME

CNPJ: 20.339.865/0001-94

Itens: 73 e 78

Valor estimado: R\$ 2.755,62

Contratada: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA

CNPJ: 10.735.873/0001-04

Itens: 82, 93, 124, 152, 155, 156, 157

Valor estimado: R\$ 15.210,00

Contratada: BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 49.238.875/0001-15

Itens: 117, 145, 224, 233

Valor estimado: R\$ 8.386,50

Contratada: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 06.175.908/0001-12

Item: 118

Valor estimado: R\$ 2.399,60

Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 05.788.117/0001-03

Itens: 151 e 222

Valor estimado: R\$ 17.498,20

Contratada: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 05.788.117/0001-03

Itens: 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176

Valor estimado: R\$ 4.930,30

Contratada: W MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 46.952.637/0001-89

Itens: 201, 202, 209, 210, 211, 212

Valor estimado: R\$ 12.330,00

Contratada: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 85.247.385/0001-49

Item: 216

Valor estimado: R\$ 12.900,00

Contratada: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA

CNPJ: 21.112.395/0001-94

Item: 232

Valor estimado: R\$ 300,00

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:337CFA2B**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23-2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34-2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das demandas das escolas da rede municipal de ensino e/ou das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal do Desporto – Secretaria

da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 34/2026.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 34-2026

Contratada: DEA CALCADOS LTDA

CNPJ: 52.331.094/0001-85

Itens: 1,25,37,42,49 e 50

Valor estimado: R\$ 52.499,99

Contratada: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA

CNPJ: 30.759.356/0001-74

Item: 2

Valor estimado: R\$ 10.800,00

Contratada: KEMARY ESPORTES LTDA

CNPJ: 58.546.968/0001-06

Itens: 3, 6, 12 e 62

Valor estimado: R\$ 7.786,60

Contratada: EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 05.675.120/0001-02

Itens: 4, 14, 21, 22, 41,46, 47, 60, 66

Valor estimado: 23.930,14

Contratada: PARASOU E-COMMERCE LTDA

CNPJ: 24.241.038/0001-14

Itens: 5, 9, 11, 16, 17,18, 19

Valor estimado: 10.321,35

Contratada: VANINHA UTILIDADES LTDA

CNPJ: 58.421.861/0001-23

Itens: 13, 20, 26, 27, 36, 38, 39, 40, 44, 45, 48, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 63, 64

Valor estimado: 101.371,69

Contratada: GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 63.129.821/0001-42

Itens: 23, 24, 31, 32, 33, 43, 51

Valor estimado: 45.058,56

Contratada: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 63.616.301/0001-64

Item: 56

Valor estimado: 13.800,00

Contratada: SALVI LOPES E CIA LTDA ME

CNPJ: 82.478.140/0001-34

Itens: 59 e 61

Valor estimado: 1.096,70

Contratada: COMERCIAL USUAL LTDA – EPP

CNPJ: 14.050.075/0001-91

Item: 67

Valor estimado: R\$ 32.994,45

Contratada: C.F.DE LIRA GOMES LTDA

CNPJ: 05.162.027/0001-02

Itens: 68 e 69

Valor estimado: R\$ 54.940,00

Contratada: OLIGIOIA INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 26.186.518/0001-55

Item: 70

Valor estimado: R\$ 9.400,00

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:A1B824A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 105-2026 DUTRA E NICOLODI
LTDA – VINCULADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4-
2025 - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: prestação de serviços de horas-máquina através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2026 e proposta apresentada para atender à necessidade de contratação de serviço de escavadeira hidráulica para execução dos serviços de movimentação de terra, incluindo corte, aterro, nivelamento e conformação dos platôs necessários para a implantação das 40 unidades habitacionais do projeto Minha Casa Minha Vida- Calamidades, no Loteamento Renascer, Bairro Floresta no Município de Ibirubá, cfe. solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Vinculado ao Chamamento Público nº 04-2025 COMAJA

Contratada: **DUTRA E NICOLODI LTDA**

CNPJ: 02.144.031/0001-41

Valor: R\$ 42.049,50

Publicado por:
 Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:1EAF5CAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 005-2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 90-2026.

Edital de Credenciamento nº 005-26.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: **FARMACIA TRES LTDA**

CNPJ: 03.784.801/0001-79

Objeto: para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados ao atendimento de pacientes do Município de Ibirubá/RS em situação de vulnerabilidade social, urgência, gravidade clínica ou ainda em cumprimento de decisões judiciais, nos casos em que os medicamentos prescritos não estejam disponíveis em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados.

Prazo: 25/06/2026 a 25/06/2027.

Item: 1

Valor: conforme valor do balcão dos produtos solicitados.

Publicado por:
 Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:91A55341

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº0010/2026 EMERGENCIAL - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa de Licitação nº0010/2026 – Emergencial

CONTRATADO: JAKES TRANSPORTE E COLETA DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa por Dispensa de Licitação Emergencial, para a realização de coleta e transporte do lixo domiciliar orgânico, seletiva e limpeza de faixa de praia no município de Imbé, por estimativa, a contar de 30 de Junho de 2026, pelo período de até 12 (doze) meses, improrrogável, podendo ser rescindida a qualquer tempo de forma unilateral pela administração,

durante a baixa e alta temporada (compreendendo-se como alta temporada de 01/01 a 15/03, e baixa temporada de 16/03 a 15/12.

Valor: R\$ 4.883.852,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leonardo Silvestri
Código Identificador:6DA2F29E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº037/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 037/2026

Contratado: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBJETO: O objeto do presente é a contratação da empresa SESC/RS, para colaboração do 1º Fórum Municipal de Proteção e Bem – Estar Animal do Município de Imbé, com palestrante e Coffe Break agroecológico, que ocorrerá no dia 10 de junho de 2026, no CTG Querência do Imbé, conforme estudo técnico preliminar, ata nº002/2026 do CONSEMMA IMBÉ, pedido de compra nº762/2026, termo de referência e demais documentos contantes no Processo Administrativo nº12680/2026.

Valor: R\$ 17.435,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Junho de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:EEED4979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº040/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 040/2026

Contratado: JAKES TRANSPORTES E COLETA DE RESÍDUOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente é a Contratação de Empresa por Dispensa de Licitação Emergencial, para a realização de coleta e transporte do lixo domiciliar orgânico, seletiva e limpeza de faixa de praia no município de Imbé, por estimativa, a contar de 30 de Junho de 2026, pelo período de até 12 (doze) meses, improrrogável, podendo ser rescindida a qualquer tempo de forma unilateral pela administração, durante a baixa e alta temporada (compreendendo-se como alta temporada de 01/01 a 15/03, e baixa temporada de 16/03 a 15/12), conforme Termo de Referência anexo. Portaria de Gestão e Fiscalização nº 1099/2025, conforme documentação anexa ao Processo nº 16173/2026, Dispensa de Licitação nº 010/2026.

Valor: R\$ 4.883.852,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Junho de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:157241E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
39/2026 PROCESSO Nº 624/2026 EDITAL Nº 55/2026 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ELÉTRICA PARA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, às 08 horas e 30 minutos do dia 13 de julho de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 26 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:6261B1EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72, DE 26 DE JUNHO DE 2026. DECRETA
TURNO ÚNICO DE TRABALHO NOS DIAS DE JOGOS DA
SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2026.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado turno único de trabalho nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2026, nas Secretarias Municipais sendo o horário de expediente:

I – Nos dias que o jogo for às 14h, o horário de trabalho será das 7h às 13h.

II – Nos dias que o jogo for às 16h, o horário de trabalho será das 7h às 13h.

Parágrafo Único: A Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Getúlio Vargas, Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado e os motoristas do Transporte Escolar, permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,
26 de junho de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:4DD28DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 28/2026-PA DETERMINA O
RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO, A ABSOLVIÇÃO
DE SERVIDOR E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA
DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Relatório de Conclusão da Comissão Processante e Parecer Técnico n.º 69/2026 da Consultoria Jurídica, **DETERMINA** o ressarcimento ao erário público por parte do servidor municipal, com base no Artigo 134 da Lei Municipal n.º 1.700/2005, decorrente da infração de trânsito praticada no exercício de suas funções, a absolvição do servidor quanto a infração, não restando caracterizada infração disciplinar, em razão da insignificância do excesso de velocidade apurado, e após o encerramento e arquivamento da Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria 13/2026 – PA de 23 de março de 2026.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:F580B9E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 498/2026 PROCESSO Nº
610/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEU PARA CADEIRA DE RODAS,** sendo a empresa contratada AZOLIM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Independência, 26 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:DE8F6622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
PROCESSO Nº 523/2026 EDITAL Nº 43/2026 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE TIRAS DE DETERMINAÇÃO DE GLICOSE E SENSORES E LEITORES DE MONITORAMENTO DE GLICEMIA, sendo a empresa vencedora AMG HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.833.053/0001-29, no valor estimado de R\$ 134.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Independência, 26 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AA7728F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 55, DE 26 DE JUNHO DE 2026. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTVEU APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: CLEU SIDINEI SCHRAMMEIER
MATRÍCULA: 2473
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
PERÍODO: 27/02/2019 À 26/03/2026
CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,
EM 26 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:355D49F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 56, DE 26 DE JUNHO DE 2026. HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE OBTVEU APROVAÇÃO.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: OSVALDO RIBEIRO DA SILVA FILHO
MATRÍCULA: 2706
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/06/2022 À 02/06/2025
CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,
EM 26 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:537A33C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 57, DE 26 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE – PMPICS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, CONFORME A LEI MUNI

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.468, de 07 de abril de 2026,

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Coordenação do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PMPICS, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 3.468/2026, composta pelos seguintes membros:

I – TRÊS (3) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO SUS MUNICIPAL:

1. Letícia da Silva Bonfanti, cargo de enfermeiro, matrícula nº 1270.
2. Jessica Del Giudice Pinheiro, médica.
3. Marla Elisa Bernardi, cargo de farmacêutica, matrícula nº 1422

II – UM (01) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SUS:

1. Josué Leite

III – UM (01) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

1. Márcia Ines Marcheski Pozzebon

IV – UM (01) REPRESENTANTE DA ÁREA DA AGRICULTURA:

1. Jonatan Elizeu Metzshka

V – UM (01) REPRESENTANTE DA ÁREA DO MEIO AMBIENTE:

1. Juliana Meller

VI – UM (01) REPRESENTANTE DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

1. Vera Cristina Waechter

Art. 2º A coordenação da Comissão Municipal de Coordenação do PMPICS será exercida por membro indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, com homologação do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do §1º do art. 9º da Lei Municipal nº 3.468/2026.

Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Coordenação do PMPICS:

- I – Acompanhar a implantação e execução das ações do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde;
 - II – Propor estratégias para ampliação e fortalecimento das práticas integrativas e complementares no âmbito do SUS municipal;
 - III – colaborar na elaboração do Regimento Interno da Comissão;
 - IV – Promover a articulação entre os diversos setores envolvidos na execução do programa;
 - V – Incentivar ações de educação permanente e divulgação das práticas integrativas e complementares em saúde.
- Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da coordenação.
- Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.
- Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,
EM 26 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

VERANICE TATIANE ZINGLER ROCKENBACH
Secretária de Saúde

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:AA8A7A7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
008/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2026, Processo Administrativo nº 0000144 finalizado quinta-feira, 25 de junho de 2026 às 08:39, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cercamento do playground e revestimento do Monumento Santa Terezinha – Praça Manoel dos Santos Rocha. . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: EXTREMUS CONSTRUCAO LTDA (47782699000152) com o lote 1 no valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais),

ITACURUBI (RS), sexta-feira, 26 de junho de 2026

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO
Condutor de Processos

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:E0E7EBF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM00222/2026;
OBJETO: Aquisição de Medicamento;
CONTRATADA: Latsch e Bochi Ltda.;
CNPJ: 94.963.576/0004-40;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.944,60;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 18/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E44EADD5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM14342/2026;
OBJETO: Aquisição de Abraçadeira para Equino;
CONTRATADA: Sulacres Indústria, Comércio e Representações Ltda.;
CNPJ: 02.545.384/0001-53;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 980,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 18/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:68C12FD2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM00224/2026;
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza;
CONTRATADA: Eva Nelci Pinto Brum – ME;
CNPJ: 00.964.835/0001-91;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.674,75;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote;
DATA: 18/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:58E77F8F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM18216/2026;
OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática;
CONTRATADA: RM2 Comércio de Materiais para Informática Ltda.;
CNPJ: 06.003.969/0001-00;
CONTRATADA: Rogério Motta da Silva – ME;
CNPJ: 06.091.331/0001-60;
CONTRATADA: GTX Informática Ltda.;
CNPJ: 48.764.967/0001-01;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.115,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 24/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:91EED7EA

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 669/2026

Contratado: **ANA PAULA ANDRZEJEWSKI ME**

CNPJ: **49.021.448/0001-80**

Objeto: serviços de CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA NA PRAÇA DAS CAFIFAS

Valor: R\$ **407.449,98** (Quatrocentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Concorrência Eletrônico nº 003/2026/2026

Datado de 26/06/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5A91A8C7

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 675/2026

Contratado: **IESA VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: **01.304.136/0001-28**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR: AMBULÂNCIA TIPO B – REMOÇÃO BÁSICA

Valor: R\$ **418.900,00** (quatrocentos e dezoito mil, novecentos reais)

Pregão Eletrônico nº 082/2025

Datado de 26.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7D7DF6B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.739/2026**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados a investimento na área da infraestrutura, observado a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução do empreendimento previsto no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento

ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivorá, aos 23 dias do mês de Junho de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
23/06/2026

SILVIO SAVEGNAGO
Secretário de Administração

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:0B0DC837

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 89/2026.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 192/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2026**, para contratação da empresa **SM INFO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA** CNPJ Nº **08.374.629/0001-03**, visando aquisição de suprimentos de informática (toner) para uso na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito, no valor total de **R\$ 4.936,50 (quatro mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 25 de junho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:A7A5C802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 90/2026.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 191/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2026**, para contratação da empresa **GRACIELA ROSANE FISCHER KOMMERS LTDA** CNPJ Nº **18.402.835/0001-33**, visando a prestação de serviços troca de peças na MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K e emissão de laudo técnico para conserto do ROLO COMPACTADOR, no valor total de

R\$ 7.575,00 (sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais), com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 26 de junho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:2D1E323C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 91/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 035/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2026**, para contratação da empresa **ANDRÉIA ARLETE WEISE FIM CNPJ Nº 94.573.169/0001-84**, visando a aquisição placar eletrônico para uso no Ginásio de Esportes, no valor total de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 26 de junho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:DF214463

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 136/2026, PCE nº 17/2026. Contratante: Município de Lindolfo Collor. Contratada: PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ sob nº 36.073.134/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação asfáltica da Estrada Geral São José do Hortêncio, Bairro 14 colônias. Valor total: R\$ 175.997,76 (cento e setenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias.

GASPAR BEHNE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:684DAF21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 277 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 277/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07346/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Morgana Lorensi de Oliveira	4139	19º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07346/2026, **CONVOCA** a candidata **MORGANA LORENSI DE OLIVEIRA** aprovada em 19º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, inscrição nº 4139 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:274A6FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 278 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 278/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07346/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Samara da Conceição Alves	4198	20º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO07346/2026, **CONVOCA** a candidata **SAMARA DA CONCEIÇÃO ALVES** aprovada em 20º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, inscrição nº 4198 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:3FD29E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 279 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 279/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08202/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 020/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2086 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Gabriela dos Santos	4665	2º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08202/2026, **CONVOCA** a candidata **GABRIELA DOS SANTOS** aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 020/2026, inscrição nº 4665 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2086 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:28EFA319

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 014/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRO13141/2025

OBJETO: Contratação Empresa Especializada para a Construção da Infraestrutura no Parque de Rodeios do Balneário do Município de Maquiné/RS - **CONTRATO DE REPASSE Nº 972357/2024/MTUR/CAIXA.**

FORNECEDOR CABL CONSTRUCAO CIVIL LTDA - RUA JOÃO PEDROSO DA LUZ - 1266 – VARZEA - SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS - CNPJ n.º 48.965.170/0001-37
VALOR DO CONTRATO R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

050123695.2127.1389 CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PARQUE

BALNEÁRIO MUNICIPAL

3449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Reduzido:5385

050123.695.2147.1227 INVESTIMENTOS, OBRAS E EQUIPAMENT

449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Reduzido:5181

VIGÊNCIA: de 04 meses

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:1475A20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONT 044/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: 044/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRO06578/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer mão de obra e materiais para a construção de refeitório, secretaria e sanitário PNE, na EMEF Orivaldo Bassani, Maquiné/RS

FORNECEDOR: Empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 27.635.652/0001-59, RUA ATLANTICA, 1.944, cidade de TRAMANDAI/RS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil)

3.4.4.9.0.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES 1501 - 1113

FMDE – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Reduzido: 5597

VIGÊNCIA: 90 dias a contar de 25/06/2026

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:2C5D5E31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.
Concorrência Eletrônica – Registro de Preço - 03/2026: contratação de empresa especializada para realização dos serviços de construção da fundação e estrutura de suporte para caixa d'água conforme termo de referência e anexos do edital. Sessão Pública: às 09:00h do dia 16/07/2026.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: bllcompras.com ou www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 26 de junho de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:5E3D6111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE SERVIÇO ELABORAÇÃO
DECORAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PARA SESSÃO SOLENE.

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: SERVIÇO ELABORAÇÃO DECORAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DA MEDALHA DE MÉRITO COMUNITÁRIO.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 01/07/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 26 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:0417C4CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO 024/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO024/2026.

A Prefeita Municipal de Nonoai **Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo.

Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 29 de junho de 2026.

PROFESSOR ANOS INICIAIS - 20 HORAS

•NEUSA MARIA ORZECOWSKI

Nonoai-RS, no dia 26 de junho de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franchesca Bassi Ferreira Palaoro
Código Identificador:98F7746B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMADA PUBLICA 01.2026

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no período de **30 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 22 DE JULHO DE 2026, DE SEGUNDA A QUINTA FEIRA, E NA SEXTA FEIRA DAS 8HS ÀS 13 HS**, receberá propostas para a **CHAMADA PÚBLICA** para fins de **HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO FNDE Nº. 26/13 E ALTERAÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO 4/2015/CD/FNDE/MEC.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 26 de Junho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:3CFA7BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA ELETRONICA 09/2026

RETIFICAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ-RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado **A DATA DE ABERTURA**, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2026** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO TERRITORIAL DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS, ANEXOS DESTES**

EDITAL, onde leu-se: “...*dia 29 de junho de 2026* ; **LEIA-SE: “...DIA 30 DE JUNHO DE 2026 COM INÍCIO ÀS 14 HORAS...”** através do site www.pregaobanrisul.com.br. Esta retificação estará disponível também no site do Município Nova Hartz, 26 de junho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:A6CC4ADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 27.2026**

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ-RS**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado **A DATA DE ABERTURA**, no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL**, onde leu-se: “...*dia 29 de junho de 2026...* ; **LEIA-SE: “...DIA 30 DE JUNHO DE 2026 COM INÍCIO ÀS 16 HORAS...”** através do site www.pregaobanrisul.com.br. Esta retificação estará disponível também no site do Município Nova Hartz, 26 de junho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:6386BA52

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 94/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 2707/2026 e no parecer jurídico n.º 290/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA**, para a aquisição de ensiladeira estacionária para a execução dos trabalhos voltados ao atendimento dos produtores rurais. O valor total da contratação é de R\$17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

Nova Hartz, 24 de junho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:F9030C8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 079/2026**

Aviso de Edital de Retificação n.º 079/2026 referente a de Licitação n.º 459/2026 - Edital n.º 063/2026 - Pregão Eletrônico n.º 016/2026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia**

14/07/2026. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 29 de junho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:DB548564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 080/2026**

Aviso de Edital de Retificação n.º 080/2026 referente a de Licitação n.º 565/2026 - Edital n.º 073/2026 - Pregão Eletrônico n.º 021/2026 – Registro de Preço n.º 013/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA-RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 15/07/2026.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 29 de junho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:81CA856D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 586/2026**

Aviso de Licitação n.º 586/2026 - Edital n.º 077/2026 - Pregão Eletrônico n.º 025/2026 – Registro de Preço n.º 017/2026 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E KITS DE TESTES RÁPIDOS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 16/07/2026.** Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8262.

Nova Prata, 29 de junho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:A166B738

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR -
IMAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2024**

Contratada: PORTÃO NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 29.236.761/0001-29
Objeto: Prestação de serviço de link dedicado de acesso à Internet por fibra óptica.

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita – IMAS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em 29 de junho de 2026, firmou o 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2024, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2026. O contrato tem por objeto a prestação de serviço de link dedicado de acesso à Internet por fibra óptica, com velocidade de 100 Mbps de download e 100 Mbps de upload. Fica estabelecido que não haverá incidência de reajuste sobre o valor contratado durante a vigência deste Termo Aditivo, permanecendo inalterado o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nele compreendidos todos os custos, despesas, tributos, encargos e demais obrigações necessárias à execução do objeto contratual.

O presente extrato será publicado na FAMURS, no mural da sede do IMAS e no sítio eletrônico do IMAS. <http://www.imasnovasantarita.com.br>

Nova Santa Rita, RS, 29 de junho de 2026.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE

Presidente - IMAS

Publicado por:

Eder Ramos

Código Identificador:D3774DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2026

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Eletrônica nº 03/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, localizado na Rua C, Loteamento Territorial Santo Antônio, Bairro Centro, no município de Nova Santa Rita/RS.** A data de abertura da presente será dia **04/08/2026 a partir das 10:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 29 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:66606779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DIA 29 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 5310/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o Horário de Expediente nas repartições da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, no dia 29 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol;** **Considerando o jogo da Seleção Brasileira nas oitavas de final da Copa do Mundo FIFA 2026;**

Considerando a necessidade de alterar o horário de expediente das repartições públicas municipais no dia do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, a fim de garantir a torcida de todos e evitar faltas injustificadas que prejudiquem o atendimento à população;

D E C R E T A

Art. 1º - No dia **29 de junho** do corrente ano, o horário de expediente nos serviços das repartições públicas municipais de Novo Cabrais,

terá início às **7h00min e encerrar-se-á às 13h00min,** ininterruptamente.

Parágrafo único - No âmbito das Escolas Municipais, as aulas realizadas no turno da tarde ficam suspensas no dia 29 de junho, havendo a compensação das referidas horas no segundo semestre do presente ano letivo.

Art. 2º - Os **Servidores do Quadro Administrativo e/ou do Quadro do Magistério** que cumprem **horários de expediente determinados em 20 horas semanais,** permanecerão no cumprimento normal de seu expediente.

Art. 3º - No dia em que houver alteração de horário de expediente, fica proibido a todos os órgãos da Prefeitura realizarem hora extra, exceto para os serviços essenciais.

Art. 4º - Após o horário fixado no Art. 1º, deste Decreto as unidades que prestam serviços essenciais, deverão manter regime de sobreaviso.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:B933074C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS,** sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 09 de JULHO de 2026.** O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 29 de junho de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:493821A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS,** sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARLA 32 E ÓLEO PARA MOTOR.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 09 de JULHO de 2026.** O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 29 de junho de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:3B478A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIALIZADA E BATERIAS AUTOMOTIVAS**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 13 de JULHO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042 e no site www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado RS, 29 de junho de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:E2AE043B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MICHAEL DOUGLAS THOMAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
De 23/06/2026 a 22/07/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:E89B7341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 025/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 025/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a

CONVOCAÇÃO do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LENARA CRISTINA WOHLBERG	AGENTE PATRIMONIAL	1º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
De 23/06/2026 a 22/07/2026
Novo Machado – RS
Ass. Servidor:_____

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:81615B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 026/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MAXIVAN MACHADO SOARES	ATENDENTE DO CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
De 23/06/2026 a 22/07/2026
Novo Machado – RS
Ass. Servidor:_____

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:45D06158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 027/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DENIAN FABRÍCIO REICHERT	ENFERMEIRO	1º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
De 23/06/2026 a 22/07/2026
Novo Machado – RS
Ass. Servidor:_____

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:8C8DD225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA ELIS SCHWERZ	ENGENHEIRO CIVIL 20 HORAS	1º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
De 23/06/2026 a 22/07/2026
Novo Machado – RS
Ass. Servidor:_____

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:4E66EDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE ORTH	MERENDEIRA	1º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal De 23/06/2026 a 22/07/2026 Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:CE621176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ÂNGELO LUIZ BIGOLIN BUCHNER	MOTORISTA	1º LUGAR
GUSTAVO BORTOLUZZI	MOTORISTA	2º LUGAR
LUCAS ALEX SIPERT	MOTORISTA	3º LUGAR
NEI CESAR DE MORAES MENEGHETTI	MOTORISTA	4º LUGAR
VALTER BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	5º LUGAR
EDSON DANIEL DALLABONA	MOTORISTA	6º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
De 23/06/2026 a 22/07/2026
Novo Machado – RS
Ass. Servidor:_____

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:5A43C997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

031/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ÂNGELO LUIS BIGOLIN BUCHNER	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	1º LUGAR
JOAO PEDRO LUZNI GEHLEN	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	2º LUGAR
MARCELO SCHLENDER	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	3º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:	Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
RODRIGO FELIPE LITTMANN	De 23/06/2026 a 22/07/2026
Secretário de Administração	Novo Machado – RS
	Ass. Servidor:_____

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:E37A9FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 032/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 032/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a

CONVOCAÇÃO do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
TAINÁ MARQUES VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1º LUGAR
LIANE MARIA OLIZAVOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2º LUGAR
ANELISE DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal De 23/06/2026 a 22/07/2026 Novo Machado – RS

Ass. Servidor:_____

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:A8D84ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 033/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 033/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CARLA FACCHINETTO	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	1º LUGAR
RAIANA LAÍS PAGANI WILLE	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	2º LUGAR
TAINÁ MARQUES VIEIRA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	3º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 23/06/2026 a 22/07/2026

Novo Machado – RS

Ass. Servidor: _____

Publicado por:

Cláudia Denise Lieder

Código Identificador:D6874FF0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2026**

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA FRANCOES PERASSOLO	SERVENTE	1º LUGAR
VANESSA MARIA AMARAL PINHEIRO	SERVENTE	2º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN

Secretário de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 23/06/2026 a 22/07/2026

Novo Machado – RS

Ass. Servidor: _____

Publicado por:

Cláudia Denise Lieder

Código Identificador:9222C904**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 035/2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 035/2026**

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
KACIELLE BARBOSA SCHLOSSER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN

Secretário de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 23/06/2026 a 22/07/2026

Novo Machado – RS

Ass. Servidor: _____

Publicado por:

Cláudia Denise Lieder

Código Identificador:D9CA9E16**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036/2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036/2026**

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS MISAEL FRANK	TESOUREIRO	1º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN

Secretário de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 23/06/2026 a 22/07/2026

Novo Machado – RS

Ass. Servidor: _____

Publicado por:

Cláudia Denise Lieder

Código Identificador:AA5BA8AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 037/2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 037/2026**

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS LORENZ	VIGIA	1º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal De 23/06/2026 a 22/07/2026 Novo Machado – RS

Ass. Servidor: _____

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:F3CFA102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
NATINE DUANA ZANDER BURGIM	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	4º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
De 24/06/2026 a 23/07/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor: _____

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:BCBF8A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 039/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 039/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2026**,

do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA ELIS SCHWERZ	ENGENHEIRO CIVIL 30 HORAS	1º LUGAR

A presente retificação fundamenta-se no disposto no Edital nº 005/2025, que retificou o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2025, estabelecendo a carga horária do cargo de Engenheiro Civil em 30 (trinta) horas semanais. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Convocação nº 028/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
De 24/06/2026 a 23/07/2026
Novo Machado – RS

Ass.
Servidor: _____

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:A5336FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 040/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 040/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MACIEL MILTON DOS SANTOS CARDOSO	MOTORISTA	7º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
De 25/06/2026 a 24/07/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor: _____

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:955F1C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 041/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 041/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
VERA ADRIANA OURIQUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
De 26/06/2026 a 25/07/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor: _____

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:4935EBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E CHROMEBOOKS. CONTRATADO(A): LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 27.333.217/0001-70., VALOR ESTIMADO: R\$ 7.352,00. DATA: 25/06/2026. VALIDADE: 12 MESES.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:6B60B8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, I, 7º, para a contratação da empresa, VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.016.902/0001-20, AQUISIÇÃO DE TRÊS VÁLVULAS SOLENOIDES DA TRANSMISSÃO PARA A RETROSCAVADEIRA XCMG, MODELO XC870BR-I LOTADA NA SECRETARIA DE AGRICULTURA.. No valor de: R\$ R\$ 2.890,00
Novo Machado RS, em 26/06/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:EA39FBA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 354/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 354/2026.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da Presidente da comissão processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 538, de 31 de março de 2026, publicada no site da FAMURS, em 02 de abril de 2026, de conformidade com a Lei nº 3765, de 22 de dezembro de 2005, lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005, e decreto nº 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5º, inciso LV, da constituição Federal, **INTIMA O SENHOR ALAERTE BONATI GRASSI, CREA/RS nº 126786, na condição de “INTERESSADO”**, para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos Especiais, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Avenida Jorge Dariva, nº 1251, 6º andar, Centro, nesta cidade, no dia **13 de Julho de 2026, às 15h30min**, a fim de prestar depoimento, considerando os fatos narrados nos processos administrativos nºs 27.199/2021, 24.272/2021 e 26.488/2021, para apurar eventual descumprimento das obrigações contratuais e legais, bem como a responsabilidade pelas graves patologias estruturais identificadas no pavilhão industrial localizado na localidade de Capão da Areia, consistentes, em tese, na ruptura de elementos estruturais por cisalhamento, com comprometimento da segurança e risco de colapso da edificação, possivelmente decorrentes de vícios construtivos, falhas de execução, deficiência de dimensionamento estrutural ou inadequação das soluções técnicas adotadas, em afronta às cláusulas contratuais pertinentes, especialmente aquelas relativas à execução adequada da obra, responsabilidade técnica, garantia e reparação de defeitos, bem como aos artigos 66, 69 e 73, § 2º, da lei federal 8.666/93, visando a apuração da extensão dos danos, da necessidade de reparação integral da estrutura às expensas das responsáveis, da eventual execução das garantias contratuais, da aplicação das sanções administrativas cabíveis e do ressarcimento ao erário, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de agentes públicos eventualmente envolvidos na fiscalização, liberação ou ateste da obra, e de outros fatos conexos que possam emergir no curso da instrução, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Caso Vossa Senhoria não compareça para prestar depoimento na data aprazada, ficará desde já intimada para apresentação da defesa prévia e arrolar testemunhas no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de 13/07/2026. Na qualidade de interessada Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar os autos do processo, no horário normal de funcionamento da prefeitura, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 min, de segunda a sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 25 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:ACFB5D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 355/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 355/2026.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da Presidente da comissão processante de que trata o Processo Administrativo Especial

instaurado pela Portaria nº 538, de 31 de março de 2026, publicada no site da FAMURS, em 02 de abril de 2026, de conformidade com a Lei nº 3765, de 22 de dezembro de 2005, lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005, e decreto nº 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5º, inciso LV, da constituição Federal, **INTIMA A EMPRESA VARGAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.969.085/0001-74, na condição de “INTERESSADA”**, para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos Especiais, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Avenida Jorge Dariva, nº 1251, 6º andar, Centro, nesta cidade, no dia **13 de Julho de 2026, às 16 horas**, a fim de prestar depoimento, considerando os fatos narrados nos processos administrativos nºs 27.199/2021, 24.272/2021 e 26.488/2021, para apurar eventual descumprimento das obrigações contratuais e legais, bem como a responsabilidade pelas graves patologias estruturais identificadas no pavilhão industrial localizado na localidade de Capão da Areia, consistentes, em tese, na ruptura de elementos estruturais por cisalhamento, com comprometimento da segurança e risco de colapso da edificação, possivelmente decorrentes de vícios construtivos, falhas de execução, deficiência de dimensionamento estrutural ou inadequação das soluções técnicas adotadas, em afronta às cláusulas contratuais pertinentes, especialmente aquelas relativas à execução adequada da obra, responsabilidade técnica, garantia e reparação de defeitos, bem como aos artigos 66, 69 e 73, § 2º, da lei federal 8.666/93, visando a apuração da extensão dos danos, da necessidade de reparação integral da estrutura às expensas das responsáveis, da eventual execução das garantias contratuais, da aplicação das sanções administrativas cabíveis e do ressarcimento ao erário, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de agentes públicos eventualmente envolvidos na fiscalização, liberação ou ateste da obra, e de outros fatos conexos que possam emergir no curso da instrução, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Caso Vossa Senhoria não compareça para prestar depoimento na data aprazada, ficará desde já intimada para apresentação da defesa prévia e arrolar testemunhas no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de 13/07/2026. Na qualidade de interessada Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar os autos do processo, no horário normal de funcionamento da prefeitura, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 min, de segunda a sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 25 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro

Código Identificador:981B0F4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 05/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2026.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL(IS)** em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n.º: 22604/2023

Autuado: GEISSIANE LOMANDO DA SILVA

CNPJ ou CPF: 36.599.440/0001-54

Data da Autuação: 26/07/2023

Localidade: Rua Costa Gama, 1200 – Centro – Osório/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 18, §6º, inciso I, da Lei Federal nº 8.078/1990; Item 4.8.18 da RDC ANVISA nº 216/2004; Arts. 350, § III, 463, §1º, 519 caput e parágrafo único, 436 caput, 366 caput e 347, incisos V, VI, VII e VIII, todos do Decreto Estadual nº 23.430/1974; Art. 66 do Decreto Municipal nº 278/2015; Art. 1º, §2º da Lei Municipal nº 2.914/1997; Arts. 3º, 45 e 48, incisos I, II e III do Decreto-Lei nº 986/1969; Art. 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6.437/1977; Item 4.4.4 da RDC ANVISA nº 216/2004; Art. 3º da Portaria SES/RS nº 1.237/2014; Portaria GM/MS nº 888/2021 e Art. 45, §1º da Lei Federal nº 11.445/2007.

Decisão Final: Após análise, esgotados os prazos legais e considerando as informações constantes nos autos, decide-se pela procedência da autuação, mantendo-se as penalidades aplicadas no Auto de Imposição de Penalidade Sanitária combinados com o Termo de Desinterdição constante no processo.

Data da decisão final: 06/05/2026

Penalidade Imposta: MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), APREENSÃO DE PRODUTOS e INUTILIZAÇÃO de produtos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de maio de 2026.

LUIS GENARO LEDERECHE FIGOLI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro

Código Identificador:B00A00D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2026.

A Vigilância Sanitária Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 2589 de 14 de dezembro de 1993 e Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, **TORNA PÚBLICA** a presente NOTIFICAÇÃO para ciência dos interessados relacionados nesse documento, uma vez que não foi possível a entrega do documento por meio presencial ou via Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

Os referidos interessados ficam notificados de acordo com o que segue:

Processo n.º: 23144/2023

Auto de Infração n.º: 38/2023

Autuado: ROSINARA MAUER NUNES

CNPJ ou CPF: 003.467.930-84

Data da Autuação: 01/08/2023

Infração/Pendência: Desenvolver atividade de comércio de alimentos e/ou saúde sem o devido licenciamento municipal (sem o devido alvará sanitário).

Dispositivos legais e tipificação da infração: Art. 19, da Lei Municipal nº 2589/93 Art.842, “caput” e parágrafo 1º, alínea “a”, do regulamento aprovado pelo Dec. Est. 23.430/1974. Penalidade: art. 10, do inciso IV da Lei Federal nº 6437/77.

Prazo para interpor recurso ou demonstrar cumprimento da Notificação: 15 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06/03/2026.

LUIS GENARO LADERECHE FIGOLI

Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro

Código Identificador:4C861A5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 069/2026

CREDENCIADA: GRAÇA EDINÉIA HOMEM DE LEMOS

CPF: 007.890.720-92

OBJETO: O objeto deste instrumento é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E/OU SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais

períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021

VALOR: O valor da hora da contratação é de R\$ 21,00 (vinte e um reais).

EXPEDIENTE: 11419/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:67B2A6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 071/2026

CREDENCIADA: VIVIANE MONTICELLI DA SILVA

CPF: 015.427.520-43

OBJETO: O objeto deste instrumento é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRTESTAR SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E/OU SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021

VALOR: O valor da hora da contratação é de R\$ 21,00 (vinte e um reais).

EXPEDIENTE: 11500/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:8821FD92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 072/2026

CREDENCIADA: ALANA TERRA DE MORAES

CPF: 062.484.980-59

OBJETO: O objeto deste instrumento é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRTESTAR SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E/OU SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos, até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021

VALOR: O valor da hora da contratação é de R\$ 21,00 (vinte e um reais).

EXPEDIENTE: 11884/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:AAD4926E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

DECRETO N.º 89/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7082/2025:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 571.606,94 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.010.0004.0129.0123.2301	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS	
(232) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	71.350,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.030.0013.0392.0143.2499	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
(1496) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00
11	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11.025.0004.0122.0021.4062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
(3077) 3.3.3.90.47 -15000001	Obrigações tributárias e contributivas	56,94
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.049.0016.0482.0192.1215	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
(3063) 3.4.4.90.51 -26601050	Obras e instalações	500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		R\$ 571.606,94

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(221) 3.3.3.90.91 -15000001	Sentenças judiciais	71.350,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.030.0013.0392.0143.2499	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
(1489) 3.3.3.50.41 -15000001	Contribuições	200,00
11	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
11.025.0004.0122.0021.4062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	
(2605) 3.3.1.90.92 -15000001	Despesas de exercícios anteriores	56,94
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.049.0016.0482.0192.1215	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
(3062) 3.3.3.90.32 -26601050	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO		R\$ 571.606,94

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 18 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA

Secretário (a) de Finanças

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:2F2F0CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO

RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO N.º 025/2022

OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão do Contrato n.º 025/2022, cujo objeto é a locação de uma casa destinada ao Projeto

Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando - Caise, com área total da casa de 406,25 M², perfazendo a metragem do terreno de 18,20m² de fundos e 16,20m² de frente, localizado na Rua Marechal Floriano, nº 190, Caiu do Céu, em Osório.

LOCADOR: LORRAN FIGUEIREDO ARBOITE

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.º 049/2020, cujo objeto é a conclusão da obra de ampliação da cozinha e refeitório do prédio da EMEF Osmany Martins Veras.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Rescisão fundamenta-se no artigo 79, inciso II, combinado com o artigo 78, do diploma da Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista a conveniência e o mútuo consentimento entre as partes.

DA RESCISÃO: O Contrato tem sua rescisão a contar de 01 de julho de 2026, conforme o disposto no expediente n.º 12533/2026.

DA QUITAÇÃO: Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados através do Contrato n.º 025/2022. Após o pagamento dos saldos remanescentes, as partes dão-se mútua, plena, geral e irrevogável quitação pelas obrigações decorrentes do Contrato n.º 025/2022.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente rescisão não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato. A presente rescisão não exime a CONTRATADA da obrigação de arcar com os valores apurados na vistoria de saída do imóvel, comprometendo-se ao pagamento dos reparos necessários pelo menor orçamento apresentado, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

EXPEDIENTE: 12533/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:4043DFB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026: Informamos a retomada do certame cujo objeto é o **registro de preços** para limpeza de fossas sépticas e sumidouros, caixa de inspeção e captação e sucção de lama em caixas e poços. **REAGENDAMENTO: abertura das propostas dia 06/07/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.**

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 26 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Carolina Grassi Anflor

Código Identificador:9DC8A71A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Aquisição de Material de Construção. Abertura que será às 09h30min do dia 10/07/2026 (horário de Brasília). No portal: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Os editais estão à disposição dos interessados no portal de realização e no site.

REGIS BAUERMANN –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristine Stroher

Código Identificador:861B4255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

DECRETO N.º 8.471, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme ao disposto no Memorando n.º 4.149/2026,

DECRETA:

Art. 1º O turno único contínuo de seis horas no serviço público municipal, a ser cumprido no dia 29 de junho de 2026, no período compreendido entre às 08 horas e 13 horas, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Parágrafo único. Excetuem-se da determinação, os serviços de caráter essencial, os quais devem funcionar regularmente. Assim entendido, **TODOS** os Postos de Saúde e Farmácia Municipal.

Art. 2º No turno da manhã, as escolas municipais funcionarão normalmente, ficando dispensadas de suas atividades no turno da tarde.

Art. 3º Deverá ser compensado a hora faltante no dia 30 de junho de 2026, obrigatoriamente, pelos **servidores municipais com carga horária de 35 horas semanais**, no dia 30 de junho de 2026 das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Art. 4º Os servidores municipais com carga horária reduzida se enquadram na compensação de forma proporcional a sua carga horária estabelecida. Devendo realizar a compensação faltante no dia 30 de junho de 2026, obrigatoriamente.

Art. 5º Os servidores municipais com carga horária de 20 horas, 35 horas, 40 horas e 44 horas semanais, devem realizar a compensação faltante no dia 30 de junho de 2026, obrigatoriamente pelos **servidores municipais**, no dia 30 de junho de 2026 das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Art. 6º Fica determinado às chefias de cada Órgão Municipal, a fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto, especificadamente nas suas disposições.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 26 de maio de 2026.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Luis Ramon Netto da Silva

Código Identificador:F695C171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.652, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Objeto: Designa o servidor abaixo identificada como fiscal do Contrato n.º 089/2026.

Fundamentado: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.467, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Objeto: Designa o servidor abaixo identificada como fiscal do Contrato n.º 052/2026.

Fundamentado: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.552, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Objeto: Designa servidores abaixo identificados para comporem a Comissão Especial de avaliação das Emendas Impositivas que especifica.

Fundamentado: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo o que consta no Memorando n.º 3.282/2026.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.653, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Objeto: Designa o servidor abaixo identificado como Fiscal dos Contratos n.º 097 e 098/2024.

Fundamentado: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.654, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Objeto: Designa o servidor abaixo identificado como Fiscal do Contrato n.º 90/2026.

Fundamentado: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo de Aditivo ao Contrato N.º 144/2025. Contratada: **IGV BRASIL LTDA**. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 144/2025, firmado no âmbito da Ata de Registro de Preços n.º 08/2023, em razão de alteração legislativa superveniente de natureza tributária, caracterizada como fato do príncipe, que impactou diretamente a estrutura de custos considerada na formação da proposta contratada. **FUND. LEGAL:** O reequilíbrio ora formalizado fundamenta-se no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021, bem como no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, em virtude da superveniência da Lei Complementar n.º 224/2025 e de seus atos regulamentadores, que instituíram a incidência parcial de PIS/PASEP e COFINS sobre operações anteriormente desoneradas, atendendo ao que consta no Memorando Eletrônico n.º 2.684/2026.

7.º TA ao contrato n.º 113/2019 de locação de imóvel. Locador: **JOSÉ QUIDO DE OLIVEIRA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. **Fund. Legal:** art. 24, X da LF n.º 8666/93. Memorando eletrônico n.º 526/2026.

12.º TA ao contrato n.º 04/2014 de locação de imóvel. Locador: **MITRA DIOCESANA DE OSÓRIO – PARÓQUIA SÃO JOSÉ DE PALMARES DO SUL**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. **Fund. Legal:** art. 24, X da LF n.º 8666/93. Memorando eletrônico n.º 524/2026.

12.º TA ao contrato n.º 05/2016 de locação de imóvel. Locador: **SUCESÃO DE LEANDO BOEIRA MORAES**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 6 meses. **Fund. Legal:** art. 24, X da LF n.º 8666/93. Memorando eletrônico n.º 3.253/2026.

15.º TA ao contrato n.º 03/2011 de locação de imóvel. Locador: **MARIA ELENA DA COSTA TEIXEIRA BRAGA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 06 meses. **Fund. Legal:** art. 24, X da LF n.º 8666/93. Memorando eletrônico n.º 781/2026.

17.º TA ao contrato n.º 003/2009 de locação de imóvel. Locador: **MARCELO MARTINS TEIXEIRA**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. **Fund. Legal:** art. 24, X da LF n.º 8666/93. Memorando eletrônico n.º 576/2026.

12.º TA ao contrato n.º 083/2021 de locação de imóvel. Locador: **MITRA DIOCESANA DE OSÓRIO – PARÓQUIA SÃO JOSÉ DE PALMARES DO SUL**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 05 meses. **Fund. Legal:** art. 24, X da LF n.º 8666/93. Processo Administrativo n.º 633/2026.

4.º TA ao contrato n.º 144/2022 de locação de imóvel. Locador: **TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES MANIL LTDA-EPP**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. **Fund. Legal:** art. 24, X da LF n.º 8666/93. Memorando n.º 3.222/2026.

12.º TA ao contrato n.º 001/2014 de locação de imóvel. Locador: **VLADIMIR JOSÉ DE MELLO MARTINS**. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. **Fund. Legal:** art. 24, X da LF n.º 8666/93. Processo Administrativo n.º 214/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Memorando n.º 3.421/2026 – Contrato n.º 090/2026. Do objeto: Constitui objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos conforme abaixo para constarem de registro de preços, a ser prestados em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade e solicitar através de Nota de Empenho ou contrato. Contratado: **MAGNA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA** no valor global de R\$ 2.844,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). Fundamento: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2025 REGISTRO DE PREÇO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e, ainda pelo estabelecido no EDITAL N.º 7.749/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Processo Administrativo n.º 142/2026 – Contrato n.º 087/2026. Do objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para execução de serviços de ampliação e reforma do Posto de Saúde ESF Dr. Giovane Batista Molon, conforme descrito no projeto de engenharia anexo ao EDITAL N.º 8.140/2026. Contratado: **L M GIESEN & CIA LTDA** no valor global de R\$349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais). Fundamento: **CONCORRÊNCIA N.º 09/2026** nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e, ainda pelo estabelecido no EDITAL N.º 8.140/2026 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e o que consta no Processo Administrativo n.º 142/2026.

Processo Administrativo n.º 1.511/2025 – Contrato n.º 088/2026. Do objeto: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de veículo Ambulância Tipo B, cuja descrição e condições de entrega estão detalhadas no EDITAL N.º 8.154/2026. Contratado: **SAVAR VEICULOS LTDA** no valor global de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Fundamento: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2026 nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e, ainda pelo estabelecido no EDITAL N.º 8.154/2026 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e o que consta no Processo Administrativo n.º 1.511/2026.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:93248079

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO**

"Convoca aprovado em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

- **CONVOCAR** para nomeação em estágio probatório, o candidato aprovado no Concurso Público 001/2024, homologado através do Edital nº 012, de 22 de abril de 2024, para provimento da seguinte vaga:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Pablo Valério Silva da Fonseca	Agente Administrativo Auxiliar	5º lugar	Ampla Concorrência

- Fica o candidato ciente de que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Paraí-RS, no prazo de 10 (dez) dias, para respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.

- A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:64F3B302

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO CONVOCAÇÃO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO**

"Torna sem efeito nomeação de aprovado em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo nº 0511/2026, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A nomeação em estágio probatório, da candidata **IVANEZA SIMIONI - Agente Administrativo Auxiliar**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 224/2026, de 24 de junho de 2026, considerando declaração de desistência apresentada pela candidata, conforme protocolo supra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:4266E1ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 205-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Associação Literária Sao Boaventura
Objeto: Aquisição emergencial de receituário para o atendimento de pacientes.
Valor: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 205/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 26 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9F6F0296

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 207-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nissul Veiculos
Objeto: Manutenção uti móvel rpc5h71
Valor: R\$ 5.762,00 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 207/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII
Pedras Altas, 26 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:ECFE6522

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL208-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Elimax Comercio de Materiais e Equipamentos Hospitalares LTDA
Objeto: Aquisição de fitas e equipamento para medicação de hgt para atendimentos dos pacientes atendidos pelo município.
Valor: R\$ 10.632,50 (dez mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 208/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 26 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A3E744E4

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9.827 DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Retifica a Portaria nº 6.969/2023 que determina instauração de processo administrativo especial, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando**, o Decreto Municipal nº 2.533/2023; **Considerando**, o Memorando 1133/2026 (Sistema Cidade360).

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Retificar o Art. 2º da Portaria nº 6.969, de 16 de agosto de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Designar comissão especial processante, que será composta pelas servidoras: Viviane Faria Peixoto – matrícula nº 140-6, Jane Centena Pereira - matrícula nº 306-7 e Rosiane da Rosa Caetano – matrícula nº 1830-9, que a presidirá.”.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 9.120 de 28 de maio de 2025.

Art. 3º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Em 24 de Junho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:

Amanda da Silva Bandeira

Código Identificador:467726A8

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026 EDITAL
Nº 70/2026 PUBLICAÇÃO FINAL DE INSCRITOS**

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 1.033/2026, despacho nº 9;

1. Divulga o resultado do recurso apresentado pelo candidato, referente a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026, de acordo com a análise da Comissão Organizadora designada através da Portaria de nº 9.811/2026:

Nº Recurso	Nome do candidato	Resultado
1	Luiz Eduardo Marques Salcedo Junior	DEFERIDO

2. Divulga a Publicação Final de Inscritos:

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Célio José dos Santos	DEFERIDA
002	Marcelo Oliveira da Silva	DEFERIDA
004	Jordan Correa	DEFERIDA
005	Murilo Britzius Cavalheiro	DEFERIDA
007	Renan Gomes	DEFERIDA
008	Geronimo Junior Dioscar Oliveira	DEFERIDA
009	Erik Dorneles Adolpho	DEFERIDA
010	Cristian Madruga de Souza	DEFERIDA
011	Marcelo Kegles Pereira	DEFERIDA
012	Luiz Eduardo Marques Salcedo Junior	DEFERIDA

Pedras Altas, 26 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Franciele de Souza Ribeiro

Código Identificador:D72D5DEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA Nº 60 DE 26 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a designação do Responsável pelo Atendimento das RDIs do Instituto de Previdência

dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas - PREVPEL.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Leandro Coelho Volcan**, Assessor Jurídico, matrícula nº 52000021, como Responsável pelo Atendimento das Requisições de Documentos e Informações – RDI do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, Processo Administrativo nº 402.000190/2026.

Art. 2º Dentre outras competências necessárias à completa execução da função, cabe ao Responsável pelo Atendimento das RDIs receber, organizar e enviar as repostas às solicitações feitas pelas equipes de auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor Presidente, em 26 de junho de 2026.

RENATO MENDONÇA ABREU

Diretor Presidente – Matrícula 52000020

Certificação Profissional CP RPPS DIGIR I SPREV nº 882042785172907

Publicado por:

Tânia Mara Goulart Sousa

Código Identificador:A3B347CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025– SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, conforme lei federal 14.133/2025 de 1º abril de 2021, Lei Municipal nº5.645 de 07 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 6.799 de 24 de outubro de 2023, Decreto Municipal nº 6.832/2024, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2025**, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação de empresa para prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, nos prédios sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde, em favor da seguinte empresa:

AEROFOTO NORDESTE LTDA (CNPJ: 02.499.0001/0001-58).

Valor total anual de R\$4.407.894,96(quatro milhões e quatrocentos e sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos);

Contrato administrativo nº 054/2026

Validade de 12 meses

Assinado em 06 de maio de 2026

Processo nº 200.078518/2025,

Memorando: 003278/2025.

Pelotas, 26 de junho de 2026.

ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:362C3255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 180/2026**

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 123/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/07/2025, à servidora **ENIRA GUTERRES DE FREITAS SCHWANZ**, matrícula 15260, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.639,35 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA ADICIONAL NOTURNO (8,68h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 25/06/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:FF27DDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 182/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Decreto nº 029/2025, Decreto nº 176/2026, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2025, à servidora **ISABEL CRISTINA DUARTE DOS SANTOS**, matrícula 15264, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.413,74 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 25/06/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito de PM de Pelotas

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:90CA4417

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS P O R T A R I A Nº 277, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **CANCELA**, a contar de 07 de junho de 2026, a cedência da seguinte servidora,

CAROLINE CRUZ ORNEL, matrícula n.º 34.257, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Contador, concedida pela Portaria n.º 139 de 14 de abril de 2023, para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal de Pelotas

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:3997AAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS P O R T A R I A Nº 278, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 69 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **CONCEDE**, a contar de 08 de junho de 2026, à servidora

CAROLINE CRUZ ORNEL,

matrícula n.º 34257, sob regime jurídico estatutário, no cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a **licença para trato de interesses particulares**.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:9ABC24F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS P O R T A R I A Nº 295, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Comissão Especial Recursal de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial do processo de seleção simplificada da Prefeitura Municipal de Pelotas, especialmente em relação aos candidatos convocados para o procedimento por meio do Edital de n.º 139/2026 (cargo de Agente Redutor de Danos).

Destaca-se que o Decreto Municipal n.º 6.211, de 2019, especificamente em seu artigo 8º, §1º, prevê o seguinte “interposto recurso, o Chefe do Poder Executivo designará três servidores, mediante nomeação por Portaria, com a finalidade específica para composição de Comissão Especial Recursal, a atuar nos mesmos termos do disposto no artigo 5º e parágrafo único”.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CÉSAR DE LIMA DE MELO	35566	PROFESSOR II – ENSINO RELIGIOSO
OSVALDO DUARTE JUNIOR	42392	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
TIRZA MEDEIROS MORAES	41443	MONITOR DE ESCOLA

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Paulo Roberto Alves da Cunha

Código Identificador:292B95EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 384/2026 - RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS - NUTRICIONISTA - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N. 7.437/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS

DOCUMENTAIS do Processo Seletivo Simplificado referente ao cargo de NUTRICIONISTA (Edital de Abertura 279/2026)

O Resultado dos Recursos da fase documental e os respectivos anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 29/06/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Euler Fabres Zanetti

Código Identificador:4A2A5B1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º
395/2026 - RESULTADO DA BANCA DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA DE PCD -
ABERTURA DE RECURSOS - OFICIAL ADMINISTRATIVO -
EDITAL DE ABERTURA N.º 161/2026 - LEI MUNICIPAL
AUTORIZATIVA N.º 7.520/2026**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o resultado das Bancas de Heteroidentificação e da Perícia Médica destinada às Pessoas com Deficiência (PCD), bem como a abertura do prazo para interposição de recursos, referentes ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em Contrato Administrativo Temporário na função de Oficial Administrativo. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme as Leis Municipais Autorizativas n.º 7.403/2025 e n.º 7.520, sendo disciplinada nos termos do edital de abertura.

O Resultado e os anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 29/06/2026. Outrossim, comunica a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes aos resultados, do dia 29 de junho até às 23h59min do dia 01 de julho de 2026, exclusivamente pelo site <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, considerando:

- O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de interposição, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
- Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 29 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Euler Fabres Zanetti

Código Identificador:B1A508EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 05 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PÚBLICO 001/2026-SMS**

O Município de Pelotas-RS torna público a ATA 05/2026 ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2026 - SMS, elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual versa sobre a nova proposta do Hospital Santa Casa da Misericórdia de Pelotas/RS. Os

documentos, na íntegra, encontram-se publicados no Portal da Transparência do Município no site: https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/publicacao.php?id_publicacao=379&ano=2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Katherin de Almeida Medeiros

Código Identificador:2C1C4073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO 99º AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 008/2020 - HU**

O Município de Pelotas-RS torna público o 99º Aditivo ao Contrato n.º 008/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**, empresa pública inscrita no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0001-43 e o **ASSOCIAÇÃO PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA - APAC/UCPEL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.238.914/0001-03 (com os CNPJ n.º 92238914/0002-94, 92238914/0016-90 e 92238914/0017-70 vinculados), de comum acordo, em 23 de junho de 2026, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros referentes à PORTARIA SES N.º 1.210/2025, que habilita o Hospital Universitário São Francisco de Paula – HUSFP – Pronto Socorro Municipal de Pelotas, a integrar o Programa RS Verão Total.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Katherin de Almeida Medeiros

Código Identificador:3B22B210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 21/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 87/2021 - HOSPITAL ESPÍRITA DE
PELOTAS - HEP**

O Município de Pelotas-RS torna público o 21º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 87/2021, firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Espírita de Pelotas – HEP, de comum acordo, em 26 de junho de 2026, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros referente à Emenda n.º 39510003 (Proposta n.º 36000671749202500), oriundo da PORTARIA GM/MS N.º 7.515/2025, para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais de higiene, EPI's, gêneros alimentícios e material de expediente, tudo conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:122BAECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 052/2026 - PINHEIRO MACHADO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
Concorrência Eletrônica nº 189/2026

OBJETO: contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, executar a **pavimentação, com blocos de concreto intertravados, de trechos das ruas Pedro Régio, Humaitá, Dois de Maio, Sete de Setembro, 24 de Fevereiro, Bernardino Luiz Dutra, Arnaldo Sarubbi, Fernando Barbosa e Professora Eutrópia.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Nico de Oliveira, nº 763, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.084.942/0001-46.

CONTRATADA: **TR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.411.971/0001-06**, com sede na Rua Ângelo Danelon, nº 473, Bairro Centro, CEP: 96.770-000, Telefone: (53) 3307-2367, E-mail: licitacoes@sabbado.com.br, Cerro Grande do Sul/RS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ **4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026. PRAZO DE EXPIRAÇÃO: 24 de junho de 2027.

Publicado por:
Luciano Dos Santos Pétersen
Código Identificador:6A471182

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 48, DE 25 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE
HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS DE JOGO DA
SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO
MUNDO FIFA 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Fica facultado aos servidores do Legislativo Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, em caráter excepcional, encerrar seu expediente uma hora antes dos jogos, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1º desta Portaria serão compensadas conforme critério da Mesa Diretora.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 25 de junho de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente do Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:7F684E4E

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 49, DE 26 DE JUNHO DE 2026. DECLARA
PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE JULHO DE 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação do Fórum da Comarca de Piratini para a realização desessão de julgamento do Tribunal de Júri nas

dependências da Câmara Municipal no dia 21 de julho de 2026, a partir das 9h,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo, na Câmara Municipal de Piratini, o dia 21 de julho de 2026, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1º desta Portaria serão compensadas conforme critério da Mesa Diretora.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 26 de junho de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:976AFC87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 085, DE 26 DE JUNHO DE 2026. FIXA
HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o jogoda Seleção Brasileira na Copa do Mundo,
RESOLVE:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar, no dia 29 de junho do corrente ano, nas repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais: tais como: coleta de lixo, funcionamento das Escolas Municipais, serviços de saúde de urgência e emergência, o seguinte horário de expediente:

Das 8 h às 13 h.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM
26 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:72734E95

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2658/2026 AUTORIZA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
PARA A FUNÇÃO DE CONTADOR.

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Legislativo fazer Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, em caráter emergencial, para a função de CONTADOR na Câmara Municipal de Piratini.

§1º O contratado deverá, conforme estabelecido no Anexo Único desta Lei, preencher os requisitos de investidura e desempenhar as atribuições da função, de acordo com as condições de trabalho referidas.

§2º A remuneração mensal, paga sob a forma de vencimento, será de R\$ 5.471,65 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), acrescida de auxílio alimentação e o que está exposto no artigo 239 da Lei 424/2002.

Art. 2º- A contratação autorizada por esta Lei tem natureza administrativa e será formalizada conforme normas do artigo 236 ao artigo 240.

Parágrafo Único: O prazo para a contratação do profissional referido no art. 1º desta Lei é de até 06 (seis) meses, podendo, desde que devidamente motivada, haver uma prorrogação por igual período, ou até a posse do servidor efetivo que exercerá o cargo de contador, observando o limite máximo de 12 meses.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 26 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cassia de Oliveira Silveira

Código Identificador:49E4B02A

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2659/2026 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE AO EX – GOVERNADOR JAIR SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Piratiniense ao **Sr Jair Soares**, Ex-Governador do Estado do Rio Grande do Sul, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento socioeconômico do Município de Piratini.

Art. 2º - A honraria será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, 26 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cassia de Oliveira Silveira

Código Identificador:29C5562E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE EDUCANDOS PARA O INGRESSO NO CURSO PRÉ VESTIBULAR SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE EDUCANDOS PARA INGRESSO NO CURSO PRÉ-VESTIBULAR POPULAR – POLO EDUCACIONAL PIRATINI/UFPe

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo de Educandos para ingresso no Curso Pré-Vestibular Popular – Polo Educacional Piratini/UFPe, regido pelo Edital nº 006/2026.

O Processo Seletivo foi realizado em conformidade com o Edital nº 006/2026, de 11 de junho de 2026, tendo por finalidade selecionar educandos para preenchimento das vagas ofertadas no Curso Pré-Vestibular Popular – Polo Educacional Piratini/UFPe. A Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 1237/2026, após análise da documentação apresentada e aplicação dos critérios estabelecidos no Edital, **HOMOLOGA** o resultado final dos candidatos classificados para ingresso no curso.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- Gabriel Silveira Acosta
- Maria Eduarda de Oliveira do Estreito
- Maicon da Silveira Garcia
- Verônica D'Ávila Silveira
- Katilyn Farias de Lima
- Raissa da Silva de Lima
- Nycolly Valadão Pinheiro
- Othávio Marques Zanetti
- Ana Luísa Madruga dos Santos
- João Vitor de Ávila Neitzke
- Marcia Farias Luçardo
- Raiane Souza D'Ávila
- Guilherme de Oliveira Albuquerque
- Luiz Felipe Lucas Porto
- Gabriel de Oliveira Albuquerque
- Ana Beatriz dos Santos Leal
- Gabriela Porto Garcia
- Nara Regina Garcia
- Yasmin Sena dos Santos
- Filipe Carvalho da Luz

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em 26 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

MARCIO FARIAS LUÇARDO

Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Portaria nº 1237/2026

- **ANA PAULA PEREIRA MADRUGA**
- **PAULA DE LIMA RODRIGUES**
- **TÂMAZI HELLWIG VOSS**

Publicado por:

Tâmazi Hellwig Voss

Código Identificador:E895CF74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual **prestação de serviço de oficina** para Ônibus e Micro-ônibus, Caminhões, Motoniveladoras, Escavadeiras Hidráulicas, Retro-Escavadeiras, Cilindros Compactadores, Pás Carregadeiras e Veículos Leves, conforme demanda, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura do Município de Quaraí/RS, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 14/07/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 26 de junho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6B05EEF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 033/2026 - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 18/06/2026. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de **gêneros alimentícios** para o fornecimento da alimentação dos funcionários da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal. **Empresas vencedoras:** 1-CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME | CNPJ nº 38.125.895/0001-63. **Itens:** 01-R\$ 26,00, 02-R\$ 9,67, 03-R\$ 9,33, 04-R\$ 9,20, 05-R\$ 9,90, 06-R\$ 21,93, 07-R\$ 8,60, 08-R\$ 8,27, 09-R\$ 7,63, 10-R\$ 8,37, 11-R\$ 34,00, 12-R\$ 7,57, 13-R\$ 4,10, 14-R\$ 4,67, 15-R\$ 5,30, 16-R\$ 6,60, 17-R\$ 7,33, 18-R\$ 4,63, 19-R\$ 8,67, 21-R\$ 7,37, 23-R\$ 7,11, 24-R\$ 9,40, 27-R\$ 4,76, 29-R\$ 5,50, 30-R\$ 4,77, 32-R\$ 5,13, 34-R\$ 10,33, 35-R\$ 8,10, 39-R\$ 6,30, 42-R\$ 6,57, 51-R\$ 7,60, 52-R\$ 5,93; 2-Gustavo Brandao Ferreira-ME | CNPJ nº 01.254.573/0001-04. **Itens:** 53-R\$ 33,99, 54-R\$ 54,99, 55-R\$ 48,30, 56-R\$ 23,30, 57-R\$ 42,99, 58-R\$ 69,99, 59-R\$ 33,65, 60-R\$ 42,60, 61-R\$ 11,99, 62-R\$ 20,30, 63-R\$ 38,25, 64-R\$ 33,95, 65-R\$ 26,60, 66-R\$ 26,90; 3-PADARIA E CONFEITARIA F MENEZES LTDA-ME | CNPJ nº 10.607.245/0001-35. **Itens:** 33-R\$ 32,90, 49-R\$ 47,90, 50-R\$ 66,60, 83-R\$ 18,60, 84-R\$ 19,60, 85-R\$ 20,40, 86-R\$ 16,60. **Valor Total Estimado:** R\$ 46.831,30.

Data da Homologação: 23/06/2026.

Quaraí, 26 de junho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:41017379

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 005/2025. **Data do Aditivo:** 22/06/2026. **Objeto:** Aditivo 04, para prorrogação de prazo da Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emilio Callo, localizada no prolongamento da Rua Ascânio Tubino, Bairro Saladeiro, no Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de 529,00 m² de reforma e 92,15 m² de ampliação. **Recursos do FUNDEB 30% Ensino Fundamental. Empresa Contratada:** CDE ENGENHARIA E URBANIZACAO LTDA | CNPJ nº 09.606.684/0001-44. **Período de Vigência:** 30 (trinta) dias. **Início:** 22/06/2026. **Término:** 22/07/2026. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quaraí, 26 de junho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A5699DE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026: HOMOLOGAÇÃO FINAL
DOS CARGOS APENAS COM PROVA TEÓRICA**

**EXTRATO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS
CARGOS APENAS COM PROVA TEÓRICA**

O **Município de Quevedos**, representado pela Prefeita, Sra. Tais Fabiane da Mais Flores da Rosa, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO FINAL, em relação aos cargos previstos apenas com Prova Teórica-Objetiva, do CONCURSO PÚBLICO 01/2026, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, sob Regime Estatutário, com a execução técnico-administrativa da Legalle Concursos, regido pelas Instruções Especiais contidas no Edital, sua retificação e demais disposições legais vigentes.

CARGOS HOMOLOGADOS: Agente Administrativo, Agente Administrativo Auxiliar, Agente Comunitário de Saúde - Microárea 5, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar Escolar, Auxiliar de Consultório Dentário, Engenheiro Civil, Fiscal de Tributos, Fonoaudiólogo, Monitor, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Contabilidade e Veterinário.

DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 26 de junho de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:04FE6FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026: NOTAS DA PROVA TEÓRICA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

EXTRATO DO EDITAL DE NOTAS FINAIS DA PROVA TEÓRICA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O **Município de Quevedos**, representado pela Prefeita, Sra. Tais Fabiane da Mais Flores da Rosa, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o edital das NOTAS FINAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA e a CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA do CONCURSO PÚBLICO 01/2026, em curso para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, sob Regime Estatutário, com a execução técnico-administrativa da Legalle Concursos, regido pelas Instruções Especiais contidas no Edital, sua retificação e demais disposições legais vigentes.

CARGOS PÚBLICOS: Agente Administrativo, Agente Administrativo Auxiliar, Agente Comunitário de Saúde - Microárea 5, Agente de Combate a Endemias, Agente Municipal de Controle Interno, Assessor - Área Jurídica, Auxiliar Escolar, Auxiliar de Consultório Dentário, Engenheiro Civil, Fiscal de Tributos, Fonoaudiólogo, Monitor, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas, Operário Especializado, Professor de Educação Especial, Psicólogo, Técnico em Contabilidade e Veterinário.

NOTAS E PROVA PRÁTICA : As notas finais da Prova Teórico-Objetiva são finais para todos os cargos, já esgotados os prazos de recurso e; e estão convocados para a Prova Prática, que realizar-se-á no dia 05/07/2026, os 20 primeiros classificados e aprovados para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operário Especializado.

DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 26 de junho de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:4492843A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.738/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.738/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

“ALTERA O ARTº 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.182/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste quanto da data limite de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Agente Público;

D E C R E T A

Art. 1º – Altera o art. 4º do Decreto 3.182, de 06 de Maio de 2019, que estabelece prazo para entrega da Declaração anual de Bens e Rendas, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º A Declaração de Bens e Rendas do Agente Público, deve ser entregue ao Setor competente em até 60 dias, a contar da data limite da entrega das Declarações Anuais de Ajuste do Imposto de Renda da Pessoa Física, conforme fixado pela Receita Federal do Brasil, assim como na data em que o agente público municipal deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 1º A apresentação da declaração é obrigatória, ainda que não haja patrimônio a ser registrado, caso em que tal circunstância deverá ser declarada.

§ 2º Na declaração deverá constar, ainda, menção a cargos de direção e de órgãos colegiados que o declarante exerça ou tenha exercido nos últimos dois anos, tanto no setor público, quanto no setor privado.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 30 de Maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26 de Junho de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:E5DB80F1

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.739 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.739 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

ESTABELECE EXPEDIENTE DE TRABALHO ESPECIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE REDENTORA DURANTE DIA DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa Mundo, que estará sendo realizada no período de 11 de Junho de 2026 à 19 de Julho de 2026.

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira estará em campo no dia 29 de junho de 2026, às 14h;

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido turno único nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, sendo que o atendimento ao público terá início às 7h e será encerrado às 13h, sem intervalo para almoço.

Art. 2º As escolas da Rede Pública Municipal de Ensino manterão o atendimento normal aos educandos, em razão do cumprimento do calendário escolar.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, estará trabalhando com o Plantão após as 13 horas, bem como a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, no que se refere aos serviços essenciais de limpeza urbana;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26 de Junho de 2026.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:A1BF715B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3852, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente do Poder Executivo Municipal no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, sendo que o expediente terá início às 7h (sete horas) e encerrar-se-á às 13h (treze horas), sem intervalo para almoço.

Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto, cabendo aos Secretários Municipais definir os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e a continuidade dos respectivos atendimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26.06.2026

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:1745DF44

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica que foi RETIFICADO o Edital da Concorrência Eletrônica 004/2026, o qual tem por objeto a contratação de empresa (incluso materiais e mão de obra) para execução de serviços de alargamento de pista, pavimentação asfáltica, melhorias em paisagismo e iluminação, drenagem pluvial, reparos profundos localizados e construção de

ciclofaixa, nas ruas Av. Pio XII, Av. Central do Jacuí, Av. Central Presidente Médici, Rua Andrade Neves, Rua Cenêncio Ferreira, Rua Simião Guerreiro, Rua Antônio de Oliveira e Avenida Maia Filho, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais arquivos, As correções no Edital e Projeto foram concluídas, ficando assim a nova data do certame marcada para o dia 14/07/2026, às 09h. Envio das propostas até às 08h do dia 14/07/2026. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 26 de Junho de 2026.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:B6BB5CA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS**

DECRETOS

DECRETO N.º 6.009, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

DECRETO N.º 6.013, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.725/2026.

DECRETO N.º 6.014, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.726/2026.

DECRETO N.º 6.015, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:E908E275

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEIS**

LEIS

LEI N.º 5.723, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 01 (um) PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.724, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal n.º 5.576/2025, de 28 de maio, que autoriza a contratação temporária de 01 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS E FINAIS – ARTES, conforme especifica.

LEI N.º 5.725, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI N.º 5.726, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar.

LEI N.º 5.727, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Desafeta bem imóvel público municipal destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e o afeta para uso especial da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPPO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:408A1A81

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA 20/2026: CÂMARA DE
IMUNOLÓGICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

O Município de Santa Bárbara do Sul/RS torna pública a **Retificação e Regularização Processual** do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2026, instaurado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmaras de conservação de imunobiológicos da Rede Municipal de Saúde.

A presente regularização decorre da revisão administrativa promovida nos autos, em razão da manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, dos relatórios técnicos emitidos pela empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** e da necessidade de adequação dos registros administrativos, orçamentários, financeiros e contábeis, visando assegurar a correspondência entre a documentação processual e a efetiva execução da contratação.

Para fins de transparência e rastreabilidade dos atos administrativos, registra-se a evolução dos valores apurados durante a instrução do processo:

- **Valor originalmente contratado:** R\$ 11.580,50 (onze mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos);
- **Valor inicialmente identificado em decorrência da necessidade de substituição de peças e componentes adicionais constatados durante a inspeção técnica especializada:** R\$ 3.422,50 (três mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);
- **Valor total inicialmente considerado após a avaliação técnica:** R\$ 15.003,00 (quinze mil e três reais).

Entretanto, durante a revisão administrativa do procedimento verificou-se a necessidade de readequação da instrução processual e dos registros financeiros, razão pela qual foram promovidos os procedimentos contábeis pertinentes, compreendendo a anulação do Empenho nº 2611/2026 e do Empenho nº 4228/2026, para fins de retificação da dispensa, readequação da composição da despesa e posterior emissão dos registros orçamentários e financeiros compatíveis com a situação efetivamente apurada.

A presente retificação possui natureza exclusivamente administrativa e documental, destinando-se ao saneamento das inconsistências verificadas durante a instrução do processo, não implicando alteração do objeto contratado, substituição da empresa contratada ou modificação da finalidade pública da contratação.

Permanecem ratificados todos os atos administrativos regularmente praticados que não foram atingidos pelas inconsistências identificadas, preservando-se a validade da contratação, a execução do objeto e o interesse público envolvido.

Permanecem, igualmente, inalteradas as demais disposições constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2026.

Santa Bárbara do Sul/RS, 25 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:62095BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.060 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a observância das condutas vedadas aos agentes públicos no âmbito do Município de SANTANA DA BOA VISTA-RS, em razão do ano eleitoral de 2026, e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 3.746/2026,

CONSIDERANDO o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar igualdade de oportunidades entre os candidatos e lisura do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO o dever de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece restrições à atuação dos agentes públicos municipais durante o período eleitoral de 2026, em conformidade com a legislação eleitoral vigente.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se agente público qualquer pessoa que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, mandato, cargo, emprego ou função pública.

CAPÍTULO II
DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 3º Fica proibido aos agentes públicos municipais:

I - Ceder ou utilizar bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Pública em benefício de candidato, partido político ou coligação;

II - Usar materiais ou serviços custeados pelo erário além das prerrogativas legais, para fins eleitorais;

III - ceder servidor público ou empregado para atuação em campanha eleitoral durante o horário de expediente, salvo se regularmente licenciado;

IV - Distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Município,

V - Fazer ou permitir uso promocional da entrega de bens e serviços da assistência social;

VI - Dar início de obra custeada com recursos oriundos de transferência voluntária de recursos da União e do Estado, cujos recursos foram depositados a partir de 4 de julho;

VII - empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou

das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito;

VIII - divulgar, nas redes sociais institucionais, conteúdos que possam favorecer ou prejudicar candidatos, partidos federações ou coligações.

CAPÍTULO III DAS EXCEÇÕES

Art. 4º Não se aplica a vedação do inciso IV do art. 3º no caso de:

I - Execução de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício de 2025.

II - Calamidade pública ou situação de emergência declarada pelo Município.

Art. 5º A vedação do inciso VI do art. 3º não se aplica às obras e serviços em que os recursos:

I - Sejam decorrentes de transferência obrigatória, assim compreendidos como àqueles decorrentes de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

II - Os destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e

III - Os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

Art. 6º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeita o agente público às sanções previstas na legislação disciplinar aplicada aos servidores públicos.

Art. 7º Os Secretários Municipais e os dirigentes de órgãos deverão orientar e fiscalizar o cumprimento deste Decreto no âmbito de suas respectivas áreas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Procuradoria-Geral do Município prestará apoio técnico para interpretação e aplicação das normas eleitorais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE JUNHO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1AA14A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2026

Contrato: nº 243/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: ALEX SANDRO PONCIO

CNPJ/CPF: 59.360.517/0001-34

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica com habilidades em instrumentos de sopro e percussão incluindo orquestra musical, que prestará o serviço de ensaio e regência dos alunos da Rede Municipal de Ensino, nas apresentações da Semana da Pátria, Semana do Município e Semana Farroupilha no mês de setembro de 2026, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Valor total do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vinculação: Dispensa de Licitação 70/2025

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 04 (quatro meses), com início em 24/06/2026 e término em 30/09/2026.

Data da Assinatura: 26/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:809545CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2026

Contrato: nº 245/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: COMERCIAL DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BETTIN LTDA

CNPJ/CPF: 88.240.494/0001-22

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de peças para conserto de podador, modelo HS 81Rs e roçadeiras, modelo FS 221 e FS 220 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Valor total do contrato: R\$ 2.505,00 (dois mil com quinhentos e cinco reais)

Vinculação: Dispensa de Licitação 67/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 25/06/2026 e término em 25/12/2026.

Data da Assinatura: 26/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:56D57EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2026

Contrato: nº 246/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: M.G.A REPARAÇÕES AUTOMÁTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 25.305.958/0001-11

Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em manutenção veicular para troca vidro vigia da AMBULÂNCIA SPRINTER Placa TQO3B20, ano 2025, modelo 2026 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, do município de Santana da Boa Vista/RS.

Valor total do contrato: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Vinculação: Processo de inexistência nº 25/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 25/06/2026 e término em 25/12/2026.

Data da Assinatura: 26/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D85A0064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2026

Contrato: nº 247/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: DELCIO LEMOS MACHADO
CNPJ/CPF: 17.554.212/0001-13
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção veicular para conserto da retroescavadeira New Holland B110B, ano 2023, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Valor total do contrato: R\$ 3.814,00 (três mil com oitocentos e quatorze reais)
Vinculação: Dispensa de Licitação 73/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 25/06/2026 e término em 25/12/2026.

Data da Assinatura: 26/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E7644DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2026

Contrato: nº 249/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: BERTINATTO MAQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 11.920.102/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão das 500 horas trabalhadas do maquinário Retroescavadeira Liugong 766A ano 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.
Valor total do contrato: R\$ 8.593,79 (oito mil com quinhentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos)
Vinculação: Processo de inexigibilidade nº 23/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 25/06/2026 e término em 25/12/2026.

Data da Assinatura: 26/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3DF0F912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2026

Processo: 79/2026
Dispensa de Licitação: 79/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SANTA ANA LTDA.
Valor: R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).
Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é contratação de empresa especializada em serviço de troca de óleo para o veículo SPIN, placa JDJ2160 ano 2024, modelo 2025 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1A5A61CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2026

Processo: 80/2026
Dispensa de Licitação: 80/2026
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SANTA ANA LTDA.
Valor: R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).
Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é contratação de empresa especializada em serviço de troca de óleo para o veículo SPIN, placa IVQ9663 ano/modelo 2014/2015 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:41357AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 196/2026

Contrato: nº 196/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO
CNPJ/CPF: 53.178.929/0001-71
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 03/2026

I – As empresas em comum acordo resolvem Aditar a contar de **23 de junho de 2026, 3,3 KM** diários na linha 02, para buscar a aluna Vitória da Silva Oliveira que mudou de escola, necessitando maior quilometragem.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 26/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 26 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:00631156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 446/2026

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no dia **24.06.2026, 1 (um)** dia, à Servidora **ALINE CERETTA DE GOES**, Matrícula **4256-0 CHEFE DE EQUIPE**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:617A84A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a portaria **399/2026**, no que se refere aos Fiscais de contrato, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Mat.	Nome	Cargo	Secretaria
2680-8	Adalberto Farias Nunes	Agente Administrativo	Fazenda
4268-4	Zaida Teresinha Oliveira Freitas	Chefe de Coordenadoria	Saúde
3745-1	Josiele Alves Barbosa	Chefe de Gabinete	Gabinete
4267-6	Cátia Cilene Garcia de Souza	Chefe de Setor	Agricultura
1751-5	Marilda Silveira Dutra	Professor	Educação
2854-1	Sandro Zulmar Camargo Dias	Fiscal de Obras	Obras
3791-5	Ottavio Jordany de Freitas Batista	Operário A	Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 26 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:32786E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 448/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde nos dias **13.06.2026 a 15.06.2026, 03 (três) dia a GABRIELE DOS SANTOS DORNELES**, Matrícula **3884-9, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 26 DE JUNHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A8A9CA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO ESPECÍFICO PARA O USO DE
AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS DESTINADOS AO
TRANSPORTE DE PACIENTES

CAPÍTULO I – DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento estabelece critérios objetivos para a utilização de ambulância e veículos destinados ao transporte de

pacientes no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, definindo as situações autorizadas para transporte e as autoridades competentes para autorizar os deslocamentos

Art. 2º O transporte de pacientes será realizado exclusivamente por veículos devidamente cadastrados, autorizados e regulamentados, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Conselho Federal de Medicina (CFM) e demais legislação vigentes.

CAPÍTULO II – CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 3º Os veículos utilizados para transporte de pacientes classificam-se em:

I – Ambulância Tipo A (Transporte): destinada ao transporte simples e eletivo, sem risco de morte;

II - Ambulância Tipo B (Resgate): equipada para suporte básico de vida;

III – Ambulância Tipo C (UTI Móvel): equipada para suporte para suporte avançado de vida;

IV – Veículo de apoio (van ou outro transporte não urgente de pacientes com mobilidade reduzida.

CAPÍTULO III – CRITÉRIOS PARA UTILIZAÇÃO

Art. 4º O transporte de pacientes será autorizado exclusivamente nas seguintes situações:

I – Consultas e exames previamente agendados por indicação médica e sem condições de transporte próprio;

II – Transferência entre unidades de saúde, por indicação médica, com necessidade de continuidade do cuidado;

III – Alta hospitalar de pacientes sem meios próprios de locomoção;

IV – Situações de urgência ou emergência, por solicitação do Pronto Atendimento.

V – Retornos médicos em caráter obrigatório, mediante laudo do profissional assistente.

Parágrafo único: Não será permitido o uso de ambulâncias ou veículos de transporte para fins particulares ou que não estejam diretamente relacionados à assistência à saúde.

CAPÍTULO IV-AUTORIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 5º A autorização para transporte de pacientes será concedida pelas seguintes autoridades competentes:

I- Situações eletivas: Chefe do Setor de Transporte, com base em solicitação formal acompanhada de laudo ou encaminhamento médico;

II-Situações de urgência/emergência: Médicos do Pronto Atendimento Municipal

III-Transferência hospitalar: Médico responsável, com documentação formal e regulação inter-hospitalar, quando necessário.

Art. 6º Todos os deslocamentos deverão ser registrados em sistema próprio, contendo:

I - Dados do paciente;

II-Data, hora e local de saída e chegada;

III- Nome do solicitante e da autoridade autorizadora;

IV-Justificativa do transporte;

V-Tipo de veículo utilizado;

VI-Nome do condutor e, quando aplicável, da equipe de saúde embarcada.

CAPÍTULO V - RESPONSABILIDADES

Art. 7º Cabe ao Setor de Transporte em Saúde:

I- Garantir a disponibilidade e manutenção dos veículos;

II- Assegurar o cumprimento dos protocolos de biossegurança e higienização;

III - Supervisionar o uso correto dos veículos e apurar desvios de finalidade;

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento poderá acarretar sanções administrativas e disciplinares aos responsáveis, conforme legislação vigente.

Art. 9º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTANA DA BOA VISTA – RS, 25 DE JUNHO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:186E704D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 14/2025

O Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, torna público a Rescisão Unilateral do Contrato nº 15/2025, onde fica rescindido unilateralmente pela Contratante, em razão da inexecução total do objeto por parte da Contratada, conforme os fatos geradores descritos no Processo Eletrônico nº 144/2026. Contrato mantido com a empresa 60.394.776 OSMAR RODRIGUES FERREIRA, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva de porta automática, incluindo-se a remoção da porta existente, na sede administrativa do DAE, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Base Legal: Art. 137 da Lei 14.133/2021; inciso I: não cumprimento das cláusulas contratuais; Art. 138 da Lei 14.133/2021; inciso I: extinção determinada por ato unilateral da Administração; Art. 165 da Lei 14.133/2021, inciso I; alínea “e”: prazo para apresentação de recurso.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, em horário de expediente.

Sant’Ana do Livramento – RS, 26 de junho de 2026.

KRISTOFER MARQUES CUNHA

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:CD89356E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 0005/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Processo Administrativo Nº 2502/2026

Contrato Nº 0045/2026

Objeto: contratação de cursos – convênio FPE nº3218/2025-RS qualificação – recomendar

Empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
(vigência de 12 meses).

Onde se lê:

VALOR TOTAL ANUAL: R\$33.988,24

Leia-se:

Item 01 – R\$ 21.123,00

Item 02 – R\$ 21.123,00

Item 03 – R\$ 21.123,00

Item 04 – R\$ 28.416,00

Item 05 – R\$ 13.626,00

Item 06 – R\$ 21.123,00

Item 07 – R\$ 13.242,00

Item 08 – R\$ 21.123,00

VALOR TOTAL: R\$174.141,00

Data de assinatura: 25 de março de 2026

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:F8CC7B07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 381, DE 2026

Aprova as contas apresentadas pelo Executivo Municipal referentes ao exercício de 2023.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art.1º São aprovadas as contas de governo do Executivo Municipal de Santo Ângelo-RS, referentes ao exercício de 2023, de responsabilidade dos senhores Jacques Gonçalves Barbosa e Volnei Selmar Teixeira, prevalecendo o parecer do Tribunal de Contas do Estado do RS proferido nos autos do processo nº 000890-0200/23-0, conforme expediente recebido eletronicamente em 05 de maio de 2026, que se encontra arquivado junto à Secretaria da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo.

Art.2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 26 de junho de 2026.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:9C89E334

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 28/2026

OBJETO: Manutenção preventiva em palheta da ventilação de climatizador.

Empresa: Carlos Alberto Cechin, CNPJ: 05.926.196/0001-63. Valor total R\$ 130,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:59ABB118

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2026

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico nº. 51/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para o projeto "Programa Prato Gaúcho" para a implantação na Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. CONVÊNIO FPE Nº 4441/2025. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia 29/06/2026 até as 8 horas do dia 10/07/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia 10/07/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:39C253C4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PE 57/2025

O prefeito do município de Santo Ângelo com fulcro no juízo de conveniência e oportunidade conferido à Administração Pública, e amparado no Artigo 71, II da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA A REVOGAÇÃO** do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 57/2025, cujo objeto o registro de preços de computadores, notebooks, monitores e licenças perpétuas, por estritas razões de interesse público.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:9FE7FA51

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 111/2026 que tem com objeto prestação de serviço emergencial de recolhimento de enxames de abelha nos espaços públicos do Município de Santo Ângelo. Tendo como contratada ANDERSON JOSE OSORIO DA SILVEIRA, pelo valor total de R\$ 820,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:97EF4C31

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026 E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2026

Extrato do CONTRATO Nº 121/2026 e da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2026 que tem com objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECOMPOR EQUIPE DO CAS TEACOLHE EM SUBSTITUIÇÃO DA PROFISSIONAL AFASTADA E AMPLIAR ATENDIMENTOS DA DEMANDA REPRIMIDA. CONFORME CRITÉRIOS DA PORTARIA SES Nº 481/2023 E EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA CAS TEACOLHE - Nº 01/2023. APARTIR DE 01/07/2026. Tendo como contratada MARIA EDUARDA CIPOLAT GAY, pelo valor total de R\$ 33.441,12.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:67657804

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.433, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o horário de expediente do Poder Executivo Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2026.

O **Prefeito do Município de Santo Ângelo-RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal Nº 1.256, de 5 de julho de 1990;

Considerando que a Seleção Brasileira de Futebol é uma paixão nacional de grande repercussão no Município de Santo Ângelo;

Considerando que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol poderão ocorrer durante o expediente da tarde do Poder Executivo Municipal;

Considerando que os servidores públicos do Poder Executivo Municipal possuem interesse e vontade de assistirem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal estabelecerá turno único nos dias de jogos com horário de início marcado entre às 14h até às 17h30min, desde que os jogos sejam da Seleção Brasileira de Futebol e durante a Copa do Mundo de 2026.

§ 1º O expediente do turno único será das 7h30min até às 13h30min para todas as repartições e órgãos públicos não essenciais.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde terá expediente normal para todas as suas repartições, inclusive sua sede.

§ 3º A Rede Municipal de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, funcionará regularmente durante o período da manhã, não havendo aulas durante o período da tarde, nos termos do § 1º deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de junho de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Reis Corrêa
Código Identificador:89143905

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUMDEMA Nº 01/2026

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA CONSTRUÇÃO DE LOCAIS ADEQUADOS PARA ACONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS EM PROPRIEDADES RURAIS, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUMDEMA

O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA, torna público o presente Edital de Credenciamento destinado à seleção de produtores rurais interessados em receber apoio para construção de estruturas destinadas ao acondicionamento temporário de embalagens vazias de agrotóxicos, observadas as disposições da legislação ambiental vigente.

DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o credenciamento de proprietários e possuidores de imóveis rurais localizados no Município de Santo Ângelo para implantação de estruturas adequadas destinadas ao armazenamento temporário de embalagens vazias de agrotóxicos, até sua devolução aos postos de recebimento autorizados.

DOS OBJETIVOS

- I – Promover a destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias de agrotóxicos;
 II – Reduzir riscos de contaminação do solo, da água e da saúde humana;
 III – Incentivar o cumprimento da legislação ambiental e sanitária;
 IV – Fortalecer as ações de educação ambiental e logística reversa no meio rural.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para aquisição dos materiais de construção, serão provenientes do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA.

O município de Santo Ângelo, realizará o repasse do material conforme o projeto técnico em anexo a este edital, o proprietário do imóvel será responsável pelo fornecimento da mão de obra para construção.

O número de beneficiários será de 06 (seis) propriedades

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar os produtores rurais que:

- I – Possuam propriedade localizada no Município de Santo Ângelo, até 50 hectares;
 II – Estejam inscritos no Cadastro Ambiental Rural – CAR, quando exigível;
 III – Apresentem documentação comprobatória da posse ou propriedade do imóvel;
 IV – Não possuam pendências junto ao Município relativas a programas ambientais anteriormente financiados ou multas ambientais.

DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DA ESTRUTURA

A estrutura deverá seguir o projeto técnico elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, em anexo ao presente edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar:

- a) Requerimento de inscrição;
 b) Documento de identidade e CPF;
 c) Comprovante de propriedade ou posse;

DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão realizar a inscrição junto ao Escritório da EMATER. Na Avenida Venâncio Aires - 574, no horário comercial, no período de 01 de agosto a 14 de agosto de 2026.

DA SELEÇÃO

A seleção caberá a Comissão estabelecida pela resolução do COMDEMA nº 016/2026, que observará:

- I – Ordem de inscrição;
 II – A situação da propriedade;
 III – Localização em áreas de maior atividade agrícola;
DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS
 I – Executar a obra conforme projeto aprovado;
 II – Manter a estrutura em condições adequadas de uso;
 III – Permitir vistorias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
 IV – Utilizar a estrutura exclusivamente para acondicionamento de embalagens vazias de agrotóxicos;
 V – Apresentar comprovantes de devolução das embalagens aos sistemas autorizados de recebimento, anualmente ao órgão ambiental competente.

DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano realizará acompanhamento e fiscalização das estruturas financiadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Apresentação das propriedades selecionadas para implantação ocorrerá no dia 04 (quatro) de setembro de 2026.

Santo Ângelo, 18 de junho de 2026.

NÍVIO BOELTER BRAZ

Prefeito de Santo Ângelo

MAURO TSCHIEDEL

Presidente do COMDEMA

Publicado por:

Alexandre Reis Corrêa

Código Identificador:32BEA7C7

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 016/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.388, de 29 de dezembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno, e

CONSIDERANDO: a apresentação do projeto de acondicionamento adequado de embalagens de agrotóxicos nas propriedades rurais do Município de Santo Ângelo contemplando a construção de depósitos específicos para armazenamento dessas embalagens.

CONSIDERANDO: que o investimento estimado para cada unidade é de aproximadamente R\$6.000,00 (seis mil reais), cabendo ao Município, por meio de recursos do FUMDEMA, o fornecimento dos materiais de construção, enquanto os agricultores beneficiados serão responsáveis pela mão de obra necessária à execução das estruturas.

CONSIDERANDO: a necessidade de criação de uma comissão responsável pela definição de critérios e requisitos para participação no projeto e deliberação e aprovação do projeto pelos conselheiros, incluindo a liberação dos recursos necessários e definição dos membros da comissão.

RESOLVE:

Art.1º Autoriza a publicação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUMDEMA Nº 01/2026** para o credenciamento de interessados para construção de locais adequados para acondicionamento temporário de embalagens vazias de agrotóxicos em propriedades rurais, com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA.

Art.2º Autoriza o uso dos recursos provenientes do FUMDEMA para custear a aquisição dos materiais de construção destinados à implantação de depósitos para acondicionamento de embalagens de agrotóxicos em propriedades rurais do Município de Santo Ângelo.

Art. 3º Estabelece que os agricultores contemplados pelo projeto serão responsáveis pelo fornecimento da mão de obra necessária à construção das estruturas, observados os critérios e requisitos definidos em edital.

Art.4º Constitui a Comissão Responsável pelo projeto, composta pelos seguintes membros: Márcia Dezen, Vander Moreira, Daniel Casarin, Vanessa Mello, Leonardo Gretschanmann e Atílio Lerino.

Art.5º Autoriza a doação de materiais para a construção de uma unidade demonstrativa de depósito para acondicionamento de embalagens de agrotóxicos junto ao Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo, com finalidade educativa e de disseminação de boas práticas ambientais.

Art.6º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Santo Ângelo, 17 de junho de 2026.

MAURO TSCHIEDEL

Presidente COMDEMA

Publicado por:

Alexandre Reis Corrêa

Código Identificador:6BE8DC29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 218, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 48.012,80 (Quarenta e oito mil e doze reais, com oitenta centavos) no

orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 48.012,80, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 10.02.04.122.0002.2179-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1621 no valor de R\$ 10.000,00 para o crédito 10.02.04.122.0002.2179-3.1.90.94-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1612;

II - Do crédito orçamentário 02.04.02.061.0002.2005-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 76 no valor de R\$ 5.000,00 para o crédito 02.04.02.061.0002.2005-3.1.90.94-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 80;

III - Do crédito orçamentário 10.01.04.122.0002.2172-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1590 no valor de R\$ 7.000,00 para o crédito 10.01.04.122.0002.2172-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1600;

IV - Do crédito orçamentário 07.01.10.303.0002.2094-3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1176 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 07.01.10.303.0002.2094-3.1.90.13-ORIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1169;

V - Do crédito orçamentário 07.01.10.303.0002.2094-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1174 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 07.01.10.303.0002.2094-3.1.90.13-ORIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1169;

VI - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2093-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1100 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2093-3.1.90.13-ORIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1090;

VII - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2093-3.3.90.47-ORIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1099 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2093-3.1.90.13-ORIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1090;

VIII - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2093-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1098 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2093-3.1.90.13-ORIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1090;

IX - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2091-3.1.90.13-ORIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1065 no valor de R\$ 20.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2091-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1066;

X - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2087-4.4.90.51-OBRS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 955 no valor de R\$ 500,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2087-3.1.90.13-ORIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 949;

XI - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2087-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 953 no valor de R\$ 6,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2087-3.1.90.13-ORIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 949;

XII - Do crédito orçamentário 07.01.10.122.0002.2084-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 869 no valor de R\$ 6,80 para o crédito 07.01.10.122.0002.2084-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 865;

XIII - Do crédito orçamentário 07.01.10.122.0002.2084-3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 870 no valor de R\$ 500,00 para o crédito

07.01.10.122.0002.2084-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 865;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:7F0343C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 219, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 10.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 03.01.04.122.0002.2016-3.3.90.36-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA, rec. 1802, dest. 00000000, dot. 7 no valor de R\$ 10.000,00 para o crédito 03.01.04.122.0002.2016-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1802, dest. 00000000, dot. 11;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:22014859

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 001/2026 - OPERÁRIO - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 001/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual

período, junto a Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.075, de 26 de maio de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operário - 40h	Paulo Renato Marcelino dos Santos	1.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador: A5220246

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 002/2026 - MOTORISTA - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 002/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 9 (nove) dias e 10 (dez) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.881, de 23 de janeiro de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista - 40h	José Rodrigues da Silva	1.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador: 5F264553

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 003/2026 - MOTORISTA - 40H

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 003/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.047, de 19 de maio de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista - 40h	Jéssica Silveira de Oliveira	2.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador: 8F6AB87F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 004/2026 - MOTORISTA - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 004/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar

sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.047, de 19 de maio de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista - 40h	Gilmar de Oliveira Silveira	3.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:BA47A9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 26/2026 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 26/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 26/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 017/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.099, de 16 de junho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Monitor de Transporte Escolar - 30h	Bruna Rosa dos Santos	1.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:13DCD50B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025 VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 08/07/2025 À 08/07/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços n.º 052/2025 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 044/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Material Médico-Hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através do link https://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/?post_type=atas-de-registro-arp&p=15561&preview=true. O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos

Código Identificador:66995AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 13.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 069/2023

CONTRATO: 13.º Aditivo ao Contrato n.º 105/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança e monitoramento eletrônico

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;

CONTRATADA: FORCE SEGURANCA ELETRONICA LTDA. CNPJ n.º 10.898.905/0001-84;

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se a cláusula segunda, do contrato original, concedendo a prorrogação do presente contrato por 12 (doze) meses a contar de 28 de junho de 2026, conforme solicitado pelo memorando n.º 874/2026-SEMAF, de 26 de junho de 2026 e termo de pedido de compra n.º 2026/2274, de 26 de junho de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA- Adita-se a cláusula terceira do contrato original para inclusão do valor total de R\$ 417.177,60 (quatrocentos e dezessete mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), ao custo mensal de R\$ 34.764,78 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), REAJUSTADO pelo índice IPCA-IBGE, com alíquota de 2,80924%, conforme cálculo informado pelo memorando n.º 111/2026-DEF, de 22 de junho de 2026, e termo de pedido de compra 2026/2274, de 26 de junho de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2026/593 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.02.12.122.0002.2048 - Manutenção da SEMED Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA Dotação: 2026/1520 - Prefeitura

Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 09.05.13.695.0044.2168 - Difusão e Ampliação das Ações Turísticas Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA Dotação: 2026/1739 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 03.02.04.122.0002.2011 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESOA JURIDICA Fonte de Recurso: 2720 - Transferências da União destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 Rubrica Item: 3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA Dotação: 2026/556 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.01.12.365.0015.2068 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA Dotação: 2026/637 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0010.2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1550 - Transferência do Salário-Educação Rubrica Item: 3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA Dotação: 2026/1784 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 07.01.10.301.0002.1100 - Emenda Comissão da Saúde Port 8598/2025 Cta3391/3392 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESOA JURIDICA Fonte de Recurso: 2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS Rubrica Item: 3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA Dotação: 2026/1352 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 08.04.04.122.0002.2136 - Manutenção da SEMAM Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA Dotação: 2026/781 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 06.03.04.122.0002.2071 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA Dotação: 2026/692 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.02.12.364.0002.2052 - Qualificação/Ampliação do Acesso à Educ. Sup. - Polo Universitário Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA Dotação: 2026/1595 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 10.01.04.122.0002.2172 - Manutenção e Investimentos do Departamento Gestão Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA Dotação: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

CLÁUSULA QUARTA– A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. **CLÁUSULA QUINTA**– Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:2349E91E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2024

Súmula SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 115/2024. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024. **CONTRATO:** Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 115/2024. **CONTRATADA:** SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o n.º 07.103.031/0001-17. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de software para gerenciamento de processos ambientais da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme Memorando n.º 202/2024, Pedido 2023/687 e Termo de Referência, oriundos da referida secretaria. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/06/2026, conforme solicitação contida no memorando n.º 534/2026-SEMAM, de 15/05/2026, e despacho assinado por Felipe Barcella dos Santos, datado de 25/06/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato para incluir a importância de **R\$ 29.454,96 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** em pagamentos mensais, iguais e sucessivos de **R\$ 2.454,58 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, REAJUSTADO pelo IPCA/IBGE, com alíquota de 3,00%, conforme cálculo apresentado pelo memorando n.º 112/2026-DEF, de 23/06/2026, e Termo Pedido de Compra n.º 2026/2312, de 24/06/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Dotação: 2026/1265 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 08.01.18.542.0032.2143 - Aperfeiçoamento Contínuo dos Procedimentos de Licenciamento e Elemento Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ Fonte de Recurso: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos Rubrica Item: 3.3.90.40.06.00.00.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE Dotação: 2027 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.**

Publicado por:
Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:4197EEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º.066/2026
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n.º.100/2026
CONTRATADO: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.088.993/0001-11
OBJETO: Aquisição de fantasia do personagem “Zé Gotinha”, para utilização em campanhas de vacinação promovidas pela Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).
VALOR: R\$ 4.700,00
PRAZO: O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes e nos termos da Lei.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D30E7942

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023

Extrato Aditivo 003 – Prorrogação do Prazo de Vigência/Reajuste de Valores - Contrato Nº: 066/2023. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA. Valor: R\$ 143.012.16 (cento e

quarenta e três mil, doze reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária: 2115/339039000000071-651. Vigência.....: Início: 29/06/2026. Término: 29/06/2027. Licitação.....: Inexigibilidade de licitação nº 75/2023, Processo Administrativo nº 168/2023. Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de logística na área da saúde, nas áreas de assistência interna, externa e serviço domiciliário, aos munícipes de Santo Augusto e familiares que necessitem atendimento médico nas cidades de Passo Fundo, Ijuí e Porto Alegre/ RS. **Do Aditivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 29/06/2026 até 29/06/2027, conforme previsão contratual constante na Cláusula Sétima do Contrato e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos nºs 255/2026/SMS, 262/2026/SMS e 338/2026/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 26 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:18EE3F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 63/2026 (Processo Administrativo nº 168/2026). **Objeto:** Inscrição no curso "Formação para Chefes de Gabinete e Assessores Municipais: Organização, Articulação e Governança na Prática", promovido pela INLEGIS, carga horária de 24h, a ser realizado em 30/06 a 03/07/2026, em Porto Alegre/RS. **EMPRESA:** INSTITUTO DE APOIO AO PODER PÚBLICO - INLEGIS, (CNPJ nº 08.117.028/0001-15); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 1.490,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto-RS, 26 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:6A632D2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO – FRUSTRADO - Ref.: Processo nº 69/2026 - Modalidade: Chamamento Público nº 002/2026 - Considera-se FRUSTRADO o procedimento nº 002/2026, modalidade Chamamento Público, referente à inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas para constituir a SUBCOMISSÃO TÉCNICA para a contratação de agência de publicidade e propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, conforme Parecer Jurídico nº 414/2026, tendo em vista a não atingir o número mínimo de interessados.São Gabriel, em 26 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:601613C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 076/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **COMERCIO DE LINHAS E LÃS TRÊS DE MAIO LTDA**, CNPJ nº 93.187.300/0001-02 e **CASA DAS LINHAS DE JORGE G. HOELSCHER**, CNPJ nº 10.716.292/0001-17, cujo objeto é a aquisição de materiais têxteis, hospitalares e de apoio destinados à utilização na Unidade Básica de Saúde (UBS) e na ambulância municipal, visando garantir conforto, higiene, biossegurança e adequadas condições de atendimento aos pacientes, pelo valor total de R\$ 5.286,10 de acordo com o processo nº 590/2026 e com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da Unidade Básica de Saúde e da ambulância municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 26 de junho de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:ABC5E3F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026: Credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com a finalidade de controle populacional de animais, em atendimento à Lei Municipal nº 2.814/2026.

Período de Cadastramento: Até o dia 05 de agosto de 2027

HORÁRIO: de segunda a sexta-feira, durante o expediente do Centro Administrativo Municipal

LOCAL: Departamento de Licitações, situado na Av. Laurindo Centenaro, 481, aos cuidados da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 462/2026, de 02 de junho de 2026.

1ª Sessão Pública: dia 5 de agosto de 2026 às 14h, horário de Brasília/DF, a comissão de licitações realizará a sessão para análise dos documentos recebidos, e após constatada a legalidade, será emitido um contrato para cada uma das empresas habilitadas aos serviços.

Observação: Documentos para credenciamento de novas empresas, deverão ser entregues no mesmo local, porém a análise ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento, e após constatada a legalidade, será formalizado o contrato com cada nova empresa habilitada.

Edital completo no site: www.saojosedoouro.rs.gov.br
Informações: (54) 3352-4516. Em 26 de junho de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:048B7ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
021/2021

Contratada: FOXCONNECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 10.410.094/0001-20

Objeto: Contratação da empresa especializada para fornecimento pontos de internet interligado por rede VPN, instalação e suporte técnico, para atendimento das demandas operacionais da Administração Municipal, compreendendo o centro administrativo, secretarias municipais, setores da administração e locais públicos do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, no dia **30 de junho de 2026**, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido.

CLAUSULA SEGUNDA: Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

São José do Ouro, RS, 26 de junho de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:AAFA759F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
036/2021

Contratada: FOXCONNECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 10.410.094/0001-20

Objeto: Contratação da empresa especializada para fornecimento pontos de internet interligado por rede VPN, instalação e suporte técnico, para atendimento do CONSEPRO Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública e as câmeras de monitoramento do município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, no dia **30 de junho de 2026**, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido.

CLAUSULA SEGUNDA: Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

São José do Ouro, RS, 26 de junho de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:CCB91839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
053/2025

Contratada: FOXCONNECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 10.410.094/0001-20

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para portabilidade dos telefones fixos para sistema digital PABX, mantendo os números atuais de 30 ramais e duas linhas telefônicas, para modernizar a comunicação institucional e melhorar o atendimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, no dia **30 de junho de 2026**, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido.

CLAUSULA SEGUNDA: Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

São José do Ouro, RS, 26 de junho de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:68FECDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026: Contratação de empresa para fornecimento de links de internet e interligação de pontos por rede VPN, com sistema digital de telefonia fixa PABX, incluindo instalação, configuração, suporte técnico e manutenção.

Empresa vencedora:
FOXCONNECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ Nº10.410.094/0001-20
Lote: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) por mês

Processo Homologado em 26 de junho de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D486257B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo convida a comunidade para AUDIÊNCIA PÚBLICA da Comissão Especial instaurada através da Portaria n.º 20/2026, que irá analisar o seguinte Projeto de Lei que está tramitando neste Poder Legislativo:
Projeto de Lei nº 196/2026 “Altera a Lei Municipal n.º 8.921, de 17 de dezembro de 2018, que Institui o Conselho Municipal de Interesse Social (CMHIS)”

Data: 02/07/2026 – quinta-feira Horário: 14:00hs
Local: Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo
Formato: Presencial com transmissão pela TV Câmara São Leopoldo, canal do youtube.

Câmara Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2026.

VEREADORA KARINA CAMILLO (PT)
Presidente da Comissão Especial – Portaria 20/2026

VEREADOR FABIANO HAUBERT (PDT),
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:4F83F039

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.
Reequilíbrio de preços do lote 177.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o REEQUILÍBRIO de preço do lote 177 – Seringa descartável de 3 ml, adjudicado e solicitado pela empresa adjudicante MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 72.568.587.0001/40, oriundos da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob nº 0001/2025 – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado, para uso na Fundação Hospital Centenário.** A justificativa de reequilíbrio de preços se deve ao aumento do produto no mercado e foi comprovada pela juntada de notas fiscais. As empresas classificadas em segundo e terceiro lugar foram consultadas sobre a possibilidade de assumir o referido lote e não declinaram desta solicitação. Após pesquisa de preços verificou-se que o valor, apesar da majoração, está baixo do valor de mercado. O **lote 177 – SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML** passou de R\$ 0,107/unid para **R\$ 0,139/unid** a partir desta publicação. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:4FB0758F

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES SÚMULA DO CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO nº 10001/2026

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA 01/2026.

CONTRADATA:ICQ-ATZERT LTDA.

DO OBJETO: CContratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria para Certificação deste Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores de São Leopoldo - IAPS, no PRÓ-GESTÃO RPPS - nível II.

PRAZO: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR: O preço Global para o fornecimento do objeto ora formalizado, é de R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de SL, 27.01.04.122.0003.2705 – CERTIFICAÇÃO NO PRÓ-GESTÃO; 3.3.90.39.00.00.00.00-1802-0000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2026

LUÍS ANTÔNIO RODRIGUES KROEFF
Diretor Geral do IAPS

Publicado por:
Janaína Regina Adriano
Código Identificador:D8935683

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES TERMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria para Certificação deste Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores de São Leopoldo - IAPS, no PRÓ-GESTÃO RPPS - nível II.

HOMOLOGAÇÃO

Examinando a conveniência e a oportunidade para a contratação, bem como os atos praticados pelos integrantes do processo licitatório, verifica-se que eles se encontram em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e comparecer da Procuradoria Geral do IAPS.

A empresa ICQ-ATZERT LTDA - CNPJ: sob o nº 01.659.386/0001-00, atendeu às exigências do Instituto apresentando proposta satisfatória.

Sendo assim, HOMOLOGO a presente Licitação.

São Leopoldo, 10 de junho de 2026.

LUÍZ ANTONIO RODRIGUES KROEFF
Diretor Geral do IAPS

Publicado por:
Janaína Regina Adriano
Código Identificador:FCD9FB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PE 24/2026 - REAGENDAMENTO - AQUISIÇÃO FUTURA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS HOSPITALARES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está REAGENDADA a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº 24/2026, tipo **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **Registro de Preços** para a **Aquisição futura de colchões e travesseiros hospitalares**, conforme pedido da Diretoria de Núcleo de Higienização Hospitalar, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 10 de julho de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:3B88A96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PE 32/2026 - REAGENDAMENTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA UTILIZADA NO CME DA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está REAGENDADA a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº 32/2026, tipo **Menor Preço Global**, Modo de Disputa: **aberto**, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a Contratação de empresa especializada para a realização de análises físico-químicas e microbiológicas da água utilizada no Centro de Materiais Esterilizados (CME) da

Fundação Hospital Centenário. DATA DE ABERTURA: 09 de julho de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:409690C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 50/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 83/2022

CONTRATADA: PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 87.124.582/0001-04.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado, especificamente dos Serviços de Rede Especializada-SRE até 100 – por órgão, no percentual de 4,142850% de acordo com a variação do índice IPCA do período de 04/2025 a 03/2026, passando o valor atualizado do referido item a ser de R\$54,43 (cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor mensal de R\$653,16 (seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos). Reajusta-se o valor contratado do item Emulação de Terminal-EML até 500 (órgão, por Emulação), no percentual de 4,142850% de acordo com a variação do índice IPCA do período de 04/2025 a 03/2026, passando o valor atualizado do referido item a ser de R\$124,34 (cento e vinte e quatro reais de trinta e quatro centavos), totalizando o valor mensal de R\$1.492,08 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos). Com este valor, o contrato passa a ter valor mensal de R\$2.145,24 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo o reajuste no montante de R\$256,32 (Duzentos e cinquenta e sei reais e trinta e dois centavos), e o valor anual passando de R\$24.717,60 (vinte e quatro mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos) para R\$25.742,88 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), elevando o valor global para os 48 meses contratados para R\$94.015,51 (Noventa e quatro mil e quinze reais e cinquenta e um centavos), conforme informação contábil nº 116/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:FAF26033

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025

CONTRATADA: LEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35.

DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 12 (doze) meses, contado do término do prazo, qual seja, 24 de junho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:0B40DC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024

CONTRATADA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 18/07/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:29BDBEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONVENIO Nº 18/2026

SÚMULA DO TERMO DE CONVENIO Nº 18/2026

MODALIDADE: Convênio nº 04/2026

CONVENIADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SENAI/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.775.069/0063-88.

OBJETO: O presente Termo de Convênio trata da parceria de interesse recíproco e mútua colaboração entre Município de São Leopoldo através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, por meio da SALA DO EMPREENDEDOR e do DEPARTAMENTO DE MICROCRÉDITO, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SENAI/RS, para realização do projeto “MEI NOS BAIROS”, conforme plano de trabalho anexo, a realizar-se no período de janeiro de 2026 à dezembro de 2026.

VALOR: Para a realização do objeto do presente Termo de Convênio não haverá repasse de valores por parte da municipalidade

PRAZO O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 30 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO: Para a realização do objeto do presente Termo de Convênio não haverá repasse de valores por parte da municipalidade

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026

RAFAEL PADILHA

Secretário em Exercício de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:C650F449

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2026

MODALIDADE: Chamamento Público de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026

FOMENTADA: PROGRAMA DE APOIO A MENINAS E MENINOS - PROAME, inscrito no CNPJ sob o nº 93.851.160/0001-25

OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre o ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto “NADA DE NÓS SEM NÓS”. O projeto objetiva que objetiva fortalecer o protagonismo de adolescentes por meio da ampliação e qualificação de sua participação em espaços coletivos, promovendo o desenvolvimento de capacidades críticas, de liderança e de incidência social, para que se reconheçam como sujeitos de direitos e agentes ativos na construção de soluções para os desafios de seus territórios. Consoante legislação prevista na Lei nº 8.069/1990- Estatuto da Criança e Adolescente-ECA, que tem como finalidade principal a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da criança e do adolescente, demonstração concreta de interesse público qualificado, continuidade de política pública e inviabilidade material de

competição efetiva., haja vista as demais instituições terem aberto mão de realizar a proposta, conforme documentos anexos. A Resolução Nº. 004/2026, do COMDEDICA, estabelece redirecionamento do Fundo da Criança e do Adolescente ao desenvolvimento do projeto em tela em consonância com a política de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes do município, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo

VALOR: O valor total do projeto será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para repasse para o projeto conforme cronograma de desembolso

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12- Secretaria Municipal de Assistência Social,

01 Gestão e Administração da SAS, 12.01.08.243.0041.2198 Projeto Atividade, 3.3.50.43.00.00.00.00 1669.0000080- Subvenções Sociais

PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência de 12 (doz) meses a partir da assinatura do presente termo. A execução do presente termo de fomento terá vigência de 12 (doze) meses a partir do repasse financeiro.

O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2026

PATRÍCIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:95F71D36

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Aquisição de copos visa eliminar a geração de resíduos durante a 20ª Romaria, incentivando o uso de um único copo por participante durante todo o evento. **FORNECEDOR:** NOVO MUNDO ECO COMERCIO E LOCACOES LTDA. CNPJ Nº: 26.093.223/0001-34.

CLADIS MAGNANI

Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gabriel Pacheco Stertz

Código Identificador:F3D2CA9A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 19376 DE 21 DE JUNHO DE 2026.

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEMAE nº 19.365 de 11 de junho de 2026, para que conste como correto: pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 15/06/2026.

CLADIS MAGNANI

Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Alex Feil Pause

Código Identificador:BE3425DB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 19377 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

CONCEDER

Aos servidores **ANDRIK JUNIOR DA ROSA MATTOS DOS SANTOS**, matrícula nº 767, **JULIO CESAR WERNER**, matrícula nº 81153, 01 (uma) **diária sem pernoite**, no dia 27 de maio de 2026, para participar do 54º CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ASSEMAE, na cidade de Caxias do Sul/RS, na forma que dispõem os art. 78, §2º, da Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CLADIS MAGNANI

Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Alex Feil Pause

Código Identificador:D55AF0E0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 19378 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

REVOGAR

A Portaria SEMAE nº 19.353 de 01 de junho de 2026, que nomeou (o) a servidor(a) **EDSON ROBERTO DUARTE WEREN**, para exercer o cargo de Técnico em Informática, aprovado no concurso Publico nº 001/2024, tendo em vista a desistência do nomeado.

CLADIS MAGNANI

Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Alex Feil Pause

Código Identificador:A8F90CE2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 19379 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

REVOGAR

A Portaria SEMAE nº 19.349 de 01 de junho de 2026, que nomeou (o) a servidor(a) **LEONARDO LUIZ FRITZEN**, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, aprovado no concurso Publico nº001/2024, tendo em vista que o nomeado não apresentou a documentação no prazo estabelecido.

CLADIS MAGNANI

Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:300AEBA3

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19380 DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

SANDRO LUIS DIAS, matrícula nº 663, para exercer a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA INDUSTRIAL**, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar do dia **01/07/2026**, em substituição ao titular **ELISEU METZ**, matrícula nº 540, em gozo de férias, percebendo o valor da função gratificada, símbolo **FG-05**, na forma do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:CDA14EE8

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19381 DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

FABIANO DE AGUIAR DUARTE, matrícula nº 778, para exercer a função de **ASSESSOR COMERCIAL**, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar do dia **01/07/2026**, em substituição ao titular **MARCELO IRINEU TEMPASS**, matrícula nº 423, em gozo de férias, percebendo o valor da função gratificada, símbolo **FG-03**, na forma do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:EFD8E32B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19382 DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

RESOLVE

Substituir o servidor **CRISTIANO BAUMGARTEN**, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 657, pela servidora **LIDIANA LUNKES HOFFMANN**, Fiscal Sanitarista, matrícula nº 537, na função de presidente na **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

INVESTIGATÓRIA, designada pela Portaria-SEMAE nº 19.335, de 19 de maio de 2026, compondo assim a comissão processante.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:3925F2D4

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19383 DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

CONCEDER

Ao(a) servidor(a) **DANIEL DOS SANTOS**, matrícula nº 503, por tempo indeterminado a contar de **20 de junho de 2026**, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, na forma do que dispõem os artigos 121, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:266914D4

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**, torna público que está instaurada a Licitação, Pregão Eletrônico nº 20/2026, Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviço de telemetria, telecomando, monitoramento em tempo real e suporte técnico de distribuição de água e esgotamento sanitário para fornecimento de sistema supervisor e equipamento em regime de comodato, instalação e manutenção para o SEMAE, no município de São Leopoldo/RS..** **DATA DE ABERTURA:** 14 de julho de 2026, às 09h01min. O edital está disponível no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:469E8633

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA 13/2026**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a empresa está habilitada, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 para a

contratação das empresas CACILDO AVELINO BIRCK, inscrita no CNPJ nº 00.755.026/0001-40, para fornecimento dos itens 02, 03 e 05, no valor total de R\$ 1.796,00, e LENNON LENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.022.880/0001-44, para fornecimento dos itens 01 e 04, no valor total de R\$ 360,00, para o fechamento do terreno da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS, totalizando o valor global de R\$ 2.156,00.

São Luiz Gonzaga, 26 de junho de 2026.

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:878D8087

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:

• **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90019/2026-EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006** - Proc. Adm. nº 1.492/2026, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de refletores. **Data da Sessão: 10/07/2026, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 26 de junho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:6299A00E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA 4X4.

Município de São Paulo das Missões- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, a realização de Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026** para registro de preços para os serviços de recapagem de pneus. **Sessão às 08h e 30min, do dia 10/07/2026.** **Informações:** com o Pregoeiro, pelo fone 55-3563-1122 e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br. Em, 10 de julho de 2026.

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:A2216675

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação (FME), de caráter permanente, com a finalidade de discutir a política educacional e coordenar amplo debate com a sociedade a respeito das questões educacionais, com vistas ao acompanhamento e avaliação da implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I - Congregar representantes de órgãos públicos e instituições com interesse e atuação educacional no Município de São Valentim do Sul, para discussão do Plano Municipal de Educação;
- II - Acompanhar, avaliar e discutir o processo de implementação da política educacional do Município, especialmente no que se refere ao Plano Municipal de Educação;
- III - Realizar as Conferências Municipais de Educação, com garantia de ampla participação da sociedade interessada, zelando para que estejam articuladas com as Conferências em nível Estadual e Nacional, bem como divulgando suas deliberações;
- IV - Elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação deverá estabelecer sistemática de acompanhamento e avaliação de suas próprias ações, com apontamento dos resultados obtidos e justificação de sua manutenção, a serem submetidos ao Conselho Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes indicados pelos órgãos e entidades abaixo relacionados, cabendo a cada um deles a indicação de 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente para sua representação.

- I - Representantes do Poder Executivo;
- II – Representantes do Poder Legislativo;
- III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Representantes do CPM de cada instituição de ensino;
- V – Representantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;
- VI – Representantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino;
- VII – Representantes do Departamento de Assistência Social;
- VIII – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde;
- IX – Representantes do Conselho Tutelar;

Art. 4º Os representantes de que trata o art. 3º deste Decreto, serão indicados pelos dirigentes dos órgãos e entidades a que pertencem e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Os representantes de que trata o art. 3º deste decreto não serão remunerados por sua atuação, a qualquer título, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 6º A estrutura e os procedimentos operacionais do Fórum Municipal de Educação constarão no seu Regimento Interno, aprovado em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições deste decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 045/2015 e nº 045/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 26 DE JUNHO DE 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:9F2DABE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 500.200,00 (QUINHENTOS MIL E DUZENTOS REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2374 de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R\$ 500.200,00 (Quinhentos Mil e Duzentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
31901100000000:1543(954) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R\$ 17.000,00
31901600000000:1543(955) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL... R\$ 1.000,00

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
31900400000000:1500(242) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R\$ 40.000,00
31901100000000:1540(934) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 30.000,00
31901600000000:1540(975) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL... R\$ 200,00

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
31901100000000:1540(935) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R\$ 68.000,00

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré-Escola
31901100000000:1540(936) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R\$ 45.000,00

0603.13.392.0007.2041 - Shows, Danças, Teatros, Feiras, Artesanatos, Gincanas, Música das Diversas Etnias e afins
33903900000000:1500(385) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 9.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária

33903000000000:2500(976) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 200.000,00
33903900000000:2500(891) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2060 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
31901100000000:1621(940) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R\$ 9.000,00

0803.08.241.0014.2067 - Assistência ao Idoso
33903000000000:1500(707) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 11.000,00

0803.08.244.0014.2070 - Manutenção das Atividades da Assistência Social e de Seus Veículos
33903000000000:2660(904) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 20.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R\$ 250.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 660/1016 - EMENDA INDIVIDUAL-Custeio ... R\$ 20.000,00

Redução de Verbas

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
31901100000000:1500 (244) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 40.000,00
31901100000000:1540 (245) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 30.200,00

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche

31900400000000:1543 (941) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R\$ 15.000,00
31901100000000:1540 (296) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R\$ 68.000,00

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré-Escola

31900400000000:1543 (317) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R\$ 3.000,00
31901100000000:1540 (319) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 45.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

0801.10.301.0018.2054 - Manutenção da ESF
33903900000000:1500 (574) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 9.000,00

0801.10.305.0017.2065 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental
33903200000000:1621 (695) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R\$ 9.000,00

0803.08.243.0003.2068 - Fortalecimento e Priorização da Primeira Infância na Assistência Social

33903900000000:1500 (715) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 5.000,00

0803.08.244.0014.2072 - Atendimento a Família
33903900000000:1500 (753) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 6.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

MOISES CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:CADBCCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2026

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 036/2026, nos termos do

parecer jurídico emitido nos autos do Processo Administrativo n.º 071/2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 40 (quarenta) quilogramas de graxa destinada à manutenção preventiva do Trator de Esteira, Patrimônio n.º 3.903, pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços do Município de São Valentim do Sul/RS, equipamento que se encontra em período de garantia do fabricante, visando preservar sua garantia, assegurar o perfeito funcionamento e manter as condições adequadas de operação e segurança.

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.527.951/0037-96, representante oficial e assistência técnica autorizada da marca Caterpillar, conforme documentação constante nos autos.

VALOR: R\$ 3.482,00 (três mil quatrocentos e oitenta e dois reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 26 de junho de 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:20227232

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2026

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 034/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do Processo Administrativo n.º 072/2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Assistência Social.

OBJETO: Aquisição de materiais para artesanato destinados às oficinas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e às oficinas terapêuticas realizadas na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de São Valentim do Sul/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: KARIANE SANGALLI & CIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 10.690.558/0001-08, para o fornecimento dos materiais objeto da Dispensa de Licitação, conforme proposta apresentada.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.265,76 (onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

São Valentim do Sul/RS, 26 de junho de 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:ECE5403D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 25/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico ARP Nº 25/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios não Perecíveis destinados a alimentação escolar.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data da Abertura: 09 de julho de 2026 às 08:00 H.

Local da Abertura: Através do site
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813. São Valério do Sul/RS, 26 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:D632C4B9

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026.

Objeto: Edital de pregão para contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis — gasolina, diesel S10 e diesel S500 —, Arla 32, lavagens, montagem e desmontagem de pneus, conserto de pneus, geometria, balanceamento, lubrificação, graxa e filtros para a frota municipal de São Valério do Sul/RS, mediante sistema eletrônico com gestão por cartão magnético com chip, aproximação ou tarja magnética, e gerenciamento via internet, com fornecimento de aproximadamente 80 (oitenta) cartões.

Tipo: Maior desconto.

Data da Abertura: 17 de julho de 2026 às 09:00h.

Local da Abertura: Através do site
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813, E-mail: licitacao@saovaleriodosul.rs.gov.br.

São Valério do Sul/RS, 26 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Plein Licks

Código Identificador:34BD96C8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2026

Objeto: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais/peças para manutenção corretiva/conserto do veículo VW Nova Saveiro, placa IXQ-1468, utilizado no transporte da alimentação escolar da rede municipal de ensino.

Base Legal: Art 75, § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Adjudicados: INÊS I. R. MÜLLER & CIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 04.899.430/0001-50.

Valor: R\$ 6.786,23 (seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).

São Valério do Sul – RS, 26 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:9E9A3423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 27/2026

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 027/2026 - Processo Adm: 23350/2026** **Objeto:** Acréscimo de limite de crédito para a prestação de serviços de fornecimento de combustíveis via cartão combustível. **Empresa:** BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S/A CNPJ: 92.934.215/0001-06 **Valor Mensal:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Gabriel Petry de Brito

Código Identificador:BF0D198D**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 320629 – PERP 0093/2026 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (COMPRIMIDOS) PARA ATENDER A FARMÁCIA CENTRAL DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV)**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 09/07/2026 às 09:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 29 de junho de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP

– Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:

Guilherme Furtado Pereira

Código Identificador:DA608D01**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 26 de junho de 2026, Ata nº 09/2026, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Ação do cofinanciamento intersectorial visando a prevenção e a proteção dos direitos das mulheres vítimas de violência, no âmbito do Programa de Proteção dos Direitos da Mulher no SUAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social.

Tapera, 26 de junho de 2026

JOCELAINE FREITAS DALMAGRO

Presidente do CMAS Tapera/RS

Período de Gestão 2026-2028

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:9A2D30AF**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 26 de junho de 2026, Ata nº 09/2026, dentro de suas

competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de trabalho da APAE referente a verba de emenda parlamentar já apreciada em abril pelo CMAS, no valor de 100mil Tapera, 26 de junho de 2026.

JOCELAINE FREITAS DALMAGRO

Presidente do CMAS Tapera/RS

Período de Gestão 2026-2028

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:5E49AC48**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2664/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente COMPRA DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA REVISÃO MOTONIVELADORA 120K, com a empresa **Paraná Equipamentos S. A.**

Tapera, em 26 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:FC50F76D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E**
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026

Processo nº 5759/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para manutenção do trator de placa IAA2022 de uso da Secretaria de Agricultura, com amparo no artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico 399/2026.

Taquara, 26 de junho de 2026.**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:AF172AC0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 13/2026

Edital de Abertura do Processos Seletivo Simplificado para contratação temporária de trabalho nº. 13/2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à contratação temporária de 01 (um/uma) **AUDITOR(A) DA RECEITA MUNICIPAL**, com carga horária semanal de 30 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **29 e 30 de junho, 01, 02, 03 julho de 2026**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva
Código Identificador:BD60116E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 95/2026, por Inexigibilidade de Licitação 11/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no **processo nº 95/2026** e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026**, para a contratação da empresa **NATHAN SANTOS ROLIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.334.005/0001-38, para prestação de serviços de assessoria técnica visando à aplicação, execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos recebidos pelo Município por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no valor de **R\$ 9.952,00 (nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais)**, serviço a ser prestado após a assinatura do instrumento de contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Tenente Portela/RS, 26 de junho de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:0AAC1E34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PREGÃO PRESENCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

AVISO DE LICITAÇÃO

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 953 de 19 de dezembro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/07/2026, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 93/2026, Pregão Presencial nº 26/2026.

DATA: 09/07/2026
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Contratação de empresa do ramo para futura e eventual aquisição de alimentos para Merenda Escolar.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br ou pelo telefone 55 35513408.

Tenente Portela-RS, 26 de junho 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:F29DEA69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 169 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

EDITAL Nº 169 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 142/2026, de acordo com a Leis Municipais nº 2.946/2026, e Processo nº 1825/2026, **CONVOCA:**

PSICOPEDAGOGO (PSS 393/2026 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	CRISTIANE DA SILVEIRA ROSA	014.XXX.XXX-07	64

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5BA30ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 170 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

EDITAL Nº 170 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital 380/2025 e Edital 393/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 4481/2026, **CONVOCA:**

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
17º	NATALIA DOS SANTOS	038.XXX.XXX-79	80

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5º ANO (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
57º	SHEILA BARROS DE SOUZA DA SILVA	045.XXX.XXX-60	56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8D3F44C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 171 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

EDITAL Nº 171 DE 26 DE JUNHO DE 2026.**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 926/2026, **CONVOCA:**

MONITOR (PSS 380/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
7º	LUAN DA SILVA MARQUES	042.XXX.XXX-43	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:4FB1F388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 172 DE 26 DE JUNHO DE 2026.****EDITAL Nº 172 DE 26 DE JUNHO DE 2026.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.869/2025, e Processo nº 4789/2026, **CONVOCA:**

VISITADOR DO PIM (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3º	JENNIFER LIMA DARABAS	042.XXX.XXX-08	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:3AA80BED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 173 DE 26 DE JUNHO DE 2026.****EDITAL Nº 173 DE 26 DE JUNHO DE 2026.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital 142/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 990/2026, **CONVOCA:**

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO –
ENSINO RELIGIOSO (PSS 393/2025)**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	NÁDIA MARTIN SPARRENBERGER	016.XXX.XXX-66	56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:1DF9996F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 174 DE 26 DE JUNHO DE 2026.****EDITAL Nº 174 DE 26 DE JUNHO DE 2026.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 393/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.981/2026, e Processo nº 4230/2026, **CONVOCA:**

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º
A 5º ANO (PSS 393/2025)**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
58º	VITÓRIA ROLDÃO DA SILVA	030.XXX.XXX-01	53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:7C60214D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 175 DE 26 DE JUNHO DE 2026.****EDITAL Nº 175 DE 26 DE JUNHO DE 2026.****CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 393/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.973/2026, e Processo nº 3383/2026, **CONVOCA:**

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º
A 5º ANO (PSS 393/2025)**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
59º	ROSIMERI DA COSTA MARQUES	007.XXX.XXX-93	50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:5718192D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 049/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
 Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
 Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de junho de 2026 e encerrando-se em 25 de junho de 2027. Justifica-se a prorrogação contratual para manutenção dos serviços de cobertura de seguros para frota municipal.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:DA8D762D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 048/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
 Contratada: GENTE SEGURADORA S/A.
 Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de junho de 2026 e encerrando-se em 25 de junho de 2027. Justifica-se a prorrogação contratual para manutenção dos serviços de cobertura de seguros para frota municipal.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:B6A61988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº096/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
 Contratada: BORMANA COM. DE AUTO PEÇAS LTDA.
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, de primeiro uso, zero quilômetro, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Terra de Areia/RS, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo V - Termo de Referência.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:E68FC9D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2026:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí.
CONTRATADA: TRATA TREVO MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.889.068/0001-79 **Objeto:** Aquisição de postes para iluminação pública, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº. 28.691/2026 nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta reais).

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:0A1CF678

LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2026:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí.
CONTRATADA: B2G INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.059.559/0001-30 **Objeto:** Aquisição de bancos de concreto para áreas externas das unidades de saúde, conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº. 32.560/2026 nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 10.060,20 (dez mil, sessenta reais e vinte centavos).

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:3A092757

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **LOCADOR: PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA**, inscrita no CPF sob o nº 02.013.546/0001-02. **Objeto:** Aquisição de protocolos de resposta e protocolos de registro de testes psicológicos WISC-IV, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino encaminhados ao Centro de Atendimento Preventivo ao EDUCANDO – Cape. **Valor total:** R\$ 8.078,40 (oito mil e setenta e oito reais e quarenta centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura.

INEXIGIBILIDADE Nº 072/2026.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:A30BB4AD

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.450.206/0001-17. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à pavimentação em blocos de concreto intertravados e drenagem urbana em diversas vias do Município. **Valor total:** R\$ 2.392.363,14 (dois milhões, trezentos e sessenta e três reais e catorze centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início dos serviços.

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 154/2025.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:26C7155D

LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2026 **Contratada:** B2G INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, no tocante ao preço para acrescentar serviços necessários à conclusão da reforma, acrescentando o valor de R\$ 9.339,15 (nove mil, trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos). Solicitação contida no Memorando nº 470/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e documento emitido pelo Departamento de Engenharia do Município. Altera-se ainda a Cláusula Sexta para incluir a seguinte dotação: **Dispensa de Licitação Nº 14/2026.**

12 -Secretaria de Assistência Social

12.01.08.242.0131.2166 – Proteção Social Especial – 10678

3339039000000.2669.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:DB4B8F18

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
064/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 – Contratado: MONITORA BENTO EIRELI. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. Fica alterada também a Cláusula Terceira, no tocante ao preço para reajustá-lo:

SERVIÇOS DE NA MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE COM MANUTENÇÃO TOTAL DO SISTEMA DE ALARME (REGIME DE COMODATO). (17 UNIDADES DE SAÚDE)

12 MESES , VALOR REAJUSTADO: R\$ 4.643,07

SERVIÇOS DE NA MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE COM MANUTENÇÃO TOTAL DO SISTEMA DE ALARME (REGIME DE COMODATO). (FARMÁCIA MUNICIPAL)

12 MESES , VALOR REAJUSTADO: R\$ 4.643,07

SERVIÇOS DE NA MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE COM MANUTENÇÃO TOTAL DO SISTEMA DE ALARME (REGIME DE COMODATO). (ALMOXARIFADO DA SAÚDE)

12 MESES , VALOR REAJUSTADO: R\$ 4.643,07

SERVIÇOS DE NA MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE COM MANUTENÇÃO TOTAL DO SISTEMA DE ALARME (REGIME DE COMODATO). (PARA UBASA)

12 MESES , VALOR REAJUSTADO: R\$ 4.643,07

Solicitação contida no memorando nº 1070/2026 da Secretaria Municipal da Saúde e mediante ao cálculo emitido pela Contadoria Geral do Município.

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1600D092

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
074/2025 Nº 04

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2025 nº 04 – Contratado:EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao preço para atualizar o valor dos vales- transporte conforme a tabela de tarifa da Metroplan, vigente desde junho de 2026.

LINHAS: VALOR REAJUSTADO

Tramandaí municipal R\$ 6,70

Tramandaí X Imbé R\$ 6,70

Tramandaí X Cidreira R\$ 13,75

Tramandaí X Osório R\$ 9,00

Tramandaí X Pinha R\$ 17,25

Solicitação contida no memorando nº 149/2026 da Secretaria Municipal de Administração. **INEXIGIBILIDADE Nº 080/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6AE08C06

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
120/2024 Nº 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024 nº 02 – Contratado: RADIO LITORAL LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 131/2026 do Gabinete do Prefeito. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5CDC356A

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO: M.C. TRESSOLDI EVENTOS. Objeto:** Contratação de show musical com ‘RODRIGO PEHL & BANDA’, para apresentação no dia 04 de julho, às 18:00 horas na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pela apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 36496/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E1B912F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 215/2026

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, aos servidores que menciona, lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Avisos de Férias emitidos aos servidores mencionados, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares, a partir do dia 29 de junho de 2026, aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura, abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
Emir Ahne	24/08/2025 a 23/08/2026
Ezequiel Rodrigues Brandão	07/01/2025 a 06/01/2026
Fábio Henrique Ahne	16/02/2025 a 15/02/2026
Lisandro Spieckert	28/06/2025 a 27/06/2026
Paulo César Ahne	18/10/2025 a 17/10/2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de junho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DA61B722

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 216/2026

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora LEICI LUANA FUCKS HENDGES, AGENTE ADMINISTRATIVA, Padrão “4”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 653/2026, de 05 de maio de 2026, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **LEICI LUANA FUCKS HENDGES, AGENTE ADMINISTRATIVA, Padrão “4”**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2024 a 02/11/2025, a partir do dia 29 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de junho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0F04636F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 217/2026**

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços nº 053/2026 e 054/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **MAIQUEL IVAN AHNE**, Motorista, matrícula nº 540 e **THAÍS CRISTINA MEYER**, Dirigente de Equipe, matrícula nº 1021, como fiscal titular e suplente, respectivamente, dos seguintes contratos:
– Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2026, firmado com a empresa **ADSTUR TRANSPORTES LTDA**;
II – Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2026, firmado com a empresa **LUCAS R. ROCKENBACH & CIA LTDA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de junho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1AE6A7D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal de Três Coroas, HOMOLOGA o processo licitatório, referente ao Chamamento Público nº 006/2026, para fins de CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas do Município de Três Coroas, que destina-se a permissão de uso gratuito, de caráter unilateral, discricionário e precário para o preenchimento de vagas para expositores do estande coletivo na **SICC 2026 – Salão Internacional do Couro e do Calçado 2026**, que ocorre entre os dias 29 de junho a 1º de julho de 2026, nos Pavilhões da FENAC, em Novo Hamburgo/RS, visando que às micros e pequenas empresas possam participar de forma subsidiada, proporcionando-lhes oportunidade de estarem frente a frente com os principais lojistas de todo país, com base artigo 79, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, conforme mapa abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AR BRAND CALÇADOS LTDA	12.437.320/0001-92
DIEGO CAVALLIN	34.915.594/0001-82
EMBALIFE INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	07.324.846/0002-07
GRACIELI CARVALHO CALÇADOS	12.816.999/0001-20
LEVINE CALÇADOS EIRELI	10.888.434/0001-23

NINNA ROSA CALÇADOS LTDA	06.019.232/0007-78
PASSOS DA MODA LTDA	92.333.616/0001-00
PÉROLA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA	05.856.589/0001-48
WERNER CALÇADOS LTDA	97.969.810/0001-92

Três Coroas, em 26 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:00F41815

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 049/2026, com a **FENAC SA FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS** para a locação de um espaço (estande) com 164 metros quadrados, localizado pavilhões da Fenac em Novo Hamburgo/RS, para o evento **SICC 2026 – Salão Internacional do Couro e do Calçado**, que se destina ao preenchimento de vagas para expositores do Município de Três Coroas. O Município se compromete a pagar a importância global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), prazo de vigência da locação será de 29 de junho a 01 de julho de 2026, com base no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Três Coroas, em 26 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:CE678EBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Processo 1Doc nº 7.189/2025
Processo Administrativo nº 03/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 03/2026
Validade: 25/06/2027

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preço destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 92/2026**, a empresa **ALISSON MORAIS DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.027.510/0001-70, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	143	2.000	un	Lâmpada sódio tubular 250 watts E 40 220 volts.	R\$ 17,80
1	189	8.000	un	Lâmpada sódio tubular 250 watts E 40 220 volts.	R\$ 17,80

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
26 DE JUNHO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Dutra Ramos

Código Identificador:496CE9F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****Processo 1Doc nº 3.739/2024****Processo Administrativo nº 171/2024****Pregão Eletrônico nº 52/2024****Contrato nº 118/2026****Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO****Contratada: MIGUELINA GEDI VIEGAS TRANSPORTES****Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - ROTA 30 F**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).**Vigência:** O presente contrato entrará em vigor 04 de julho de 2026 e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.**Valor:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
18	9.520	km	Rota 30 F	R\$ 8,60	R\$ 81.872,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE JUNHO DE 2026.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Dutra Ramos

Código Identificador:4F5C0933**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo: Nº 541/2022****Pregão Eletrônico: Nº 190/2024****Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO****Contratada: José Ramos de Souza Transportes ME - CNPJ/ME sob nº 07.512.439/0001-42****Termo aditivo: Nº 01****Objeto:** É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com previsão de encerramento em 26 de agosto de 2026, conforme solicitação do despacho 1 da circular 261/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de junho de 2026.**MARCELO ESSVEIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Marques Pinheiro

Código Identificador:DC263265**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 7823 DE 25 DE JUNHO DE 2026****DECRETO Nº 7823****DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Suspende o expediente e o atendimento ao público no prédio do SINE em razão da realização de obras de instalação de divisórias.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obras de instalação de divisórias no prédio onde funciona o Sistema Nacional de Emprego – SINE;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços demandará a utilização de equipamentos que produzirão ruídos intensos, poeira e circulação de trabalhadores durante todo o expediente;

CONSIDERANDO que tais circunstâncias inviabilizam a adequada prestação dos serviços públicos e o atendimento ao público, bem como comprometem as condições de segurança e salubridade do ambiente de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo e o atendimento ao público no prédio do Sistema Nacional de Emprego – SINE, no dia 26 de junho de 2026, em razão da realização de obras de instalação de divisórias nas dependências do imóvel.

Art. 2º Os servidores lotados na unidade administrativa ficam dispensados do comparecimento ao trabalho na data referida no art. 1º, ressalvada eventual convocação da Administração para a execução de atividades compatíveis ou necessidade superveniente do serviço público.

Art. 3º O expediente e o atendimento ao público serão retomados normalmente no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:A9ADC552**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL Nº 28/2026 25 DE JUNHO DE 2026****EDITAL Nº 28/2026****25 DE JUNHO DE 2026**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

O **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 88.227.764/0001-65, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, Centro, Tupanciretã/RS, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. GUSTAVO HERTER TERRA**, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 02/2026, passando a vigorar com as seguintes alterações:

1. ALTERAÇÃO NO ITEM 13 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

DATA	EVENTO
22/05/2026	Publicação do Edital
26/05/2026 a 25/06/2026	Período de inscrição dos candidatos
03/07/2026	Divulgação da Lista Preliminar
06/07/2026 a 10/07/2026	Período de Recurso
14/07/2026	Publicação e Homologação do Resultado Final
16/07/2026 a 17/07/2026	Período de Matrículas

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes no Edital nº 23/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CEC6ACDF

GABINETE DO PREFEITO **EDITAL Nº30/2026 26 JUNHO DE 2026**

EDITAL Nº30/2026 26 JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação do repasse do apoio financeiro a eventos turísticos promovidos por terceiros no município de Tupanciretã para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, Edital com a desclassificação do projeto para apoio financeiro a eventos turísticos, conforme Edital nº 08/2026 de 11 de março de 2026, dos documentos exigidos obrigatoriamente conforme item 4.B.

1. RESULTADO FINAL:

NOME	EVENTO	CRITÉRIO	RESULTADO
Associação de Veículos Antigos de Tupanciretã	1º Encontro de Veículos Antigos em Tupanciretã	Item 4.B edital 08/2026	Desclassificado

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:65B97E0A

GABINETE DO PREFEITO **EDITAL Nº31/2026 26 JUNHO DE 2026**

EDITAL Nº31/2026 26 JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação do repasse do apoio financeiro a eventos culturais promovidos por terceiros no município de Tupanciretã para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, Edital com a desclassificação dos projetos para apoio financeiro a eventos culturais, conforme Edital nº 07/2026 de 11 de março de 2026, dos documentos exigidos obrigatoriamente.

1. RESULTADO FINAL:

NOME	EVENTO	CRITÉRIO	RESULTADO
Associação de Veículos Antigos de Tupanciretã	1º Encontro de Veículos Antigos em Tupanciretã	Item 4.B edital 07/2026	Desclassificado
Etnia Afrodescendentes	Ecos da Negritude	Itens 4.B	Desclassificado

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã (Assinado Digitalmente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C605B160

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 33514/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO
- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DENISE BARBOSA DE BITTENCOURT NASCIMENTO, Professor, Matrícula nº 363-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2672/2026.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3901C107

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 33526/2026 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme composição abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Turismo e Lazer:

Titular: ANDRE LUIZ MORALES FARIAS, matrícula nº 7318-0, ocupante do cargo de COORDENADOR(A);

Suplente: LUIZ FELIPE SARTON FRANÇA, matrícula nº 7338-5, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR;

Secretaria Executiva: BIANCA MOREIRA DIGARAI, matrícula nº 7319-9, ocupante do cargo de COORDENADOR(A).

b) Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental:

Titular: LUIZ AFONSO COSTA DA SILVA, matrícula nº 8070-5, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR;

Suplente: MARCO AURELIO DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 7315-6, ocupante do cargo de COORDENADOR(A).

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: JULIANA DOS SANTOS TERRA, matrícula nº 1403-6, ocupante do cargo de PSICÓLOGO(A) 20HS/SEMANAIS;

Suplente: JAQUELINE MARTINS SOARES, matrícula nº 368-9, ocupante do cargo de PROFESSOR.

d) Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:

Titular: ELAINE CRISTINA BARRETO, matrícula nº 7330-0, ocupante do cargo de COORDENADOR(A);

Suplente: RAFAELLA BRUM, matrícula nº 7326-1, ocupante do cargo de CHEFE DE SERVIÇO/DIVISÃO.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio:

Titular: HELEN SILVEIRA PADILHA, matrícula nº 7276-1, ocupante do cargo de CHEFE DE SERVIÇO/DIVISÃO;

Suplente: ANTONIO AUGUSTO DA ENCARNACAO MINUZZI, matrícula nº 8054-3, ocupante do cargo de TECNICO AGRICOLA.

f) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: ILSOMAR QUEVEDO DOS SANTOS, matrícula nº 7257-5, ocupante do cargo de COORDENADOR(A);

Suplente: PRISCILA BRUM FRANÇA, matrícula nº 7289-3, ocupante do cargo de COORDENADOR(A).

II – Representantes de entidades e organizações da sociedade civil:

a) Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Tupanciretã – ACIT:

Titular: LESSANDRA MENEZES;

Suplente: CESAR FREIRE.

b) Segmento de Bares e Restaurantes:

Titular: EVALDO FREITAS;

Suplente: ANDRESSA FIORESI.

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: QUELI QUEVEDO;

Suplente: ANALU HERNANDEZ FERNANDEZ.

d) EMATER:

Titular: THIAGO VINICIUS PORTELLA;

Suplente: LETICIA MACHADO SAMPAIO.

e) Empresas de Viagens, Transportes e Turismo:

Titular: JOAO PAULO DA SILVA;

Suplente: CASSIANO AUDE DA ROSA.

f) Representantes da Rede Hoteleira:

Titular: FERNANDA FERNANDEZ MELLO;

Suplente: LUCIANO BAGESTON DE ALMEIDA.

Art. 2º A presidência do Conselho será exercida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.
Registre-se e publique-se.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã.

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:97524BD9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 06, DE 26 DE JUNHO DE 2026

EDITAL Nº 06, DE 26 DE JUNHO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANCIRETÃ/RS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Lei Complementar Municipal nº 4.808, de 29 de outubro de 2024, **TORNA PÚBLICA a Homologação definitiva das Inscrições referentes ao Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Tupanciretã/RS**, regido pelo Edital nº 04/2026, contendo as inscrições deferidas e as inscrições em período recursal.

LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE

Nº DO PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CPF
Protocolo 3.195/2026	Leandro Santos Gallegos	038.XXX.XXX-30
Protocolo 3.216/2026	Marcelle Paim de Oliveira	044.XXX.XXX-21
Protocolo 3.159/2026	Marcia Andre Zuge Pinheiro	004.XXX.XXX-46
Protocolo 3.317/2026	Marcia dos Santos Nascimento	937.XXX.XXX-87
Protocolo 3.344/2026	Peterson Gabriel Silva Soares	038.XXX.XXX-05
Protocolo 3.112/2026	Rosane de Fátima Escobar de Souza	615.XXX.XXX-91
Protocolo 3.351/2026	Scheila Altissimo	039.XXX.XXX-44
Protocolo 3.305/2026	Sílvia dos Santos Batu Malheiros	000.XXX.XXX-56
Protocolo 3.354/2026	Simone Dutra Plautz	992.XXX.XXX-72
Protocolo 3.228/2026	Tarcila Santos de Lima	033.XXX.XXX-83

LISTAGEM DE INSCRIÇÕES EM PERÍODO RECURSAL

Não houve inscrições indeferidas sujeitas a recurso.

3. DATA DA PROVA E LOCAL DA PROVA

A prova será realizada no dia **03/07**, no **Centro Socioassistencial Corujinha, situado na Rua Osvaldo Cruz, Prédio anexo (fundos) do Centro Administrativo Municipal**. A abertura dos portões para ingresso dos candidatos ocorrerá às **18h30**, e o início da aplicação das provas está previsto para as **19h**, com duração máxima de **2 (duas) horas**.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 2 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2026.

LUCIMARA ROCHA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Tupanciretã/RS

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:C0F11ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO
- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) **CONCEDER** ao servidor LUIZ FERNANDO ROSA MARQUES, Vigilante, Matrícula nº 377-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2015/2020 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 3045/2026.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
 Secretário Municipal de Administração
 (Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1F071EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33513/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO
 - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANGELICA EHLERS SALES, Secretária de Escola, Matrícula nº 1467-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2789/2026.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
 Secretário Municipal de Administração
 (Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:71D30D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33515/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO
 - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor JOSE CALIXTO LAUREANO SOARES, Motorista, Matrícula nº 1347-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2962/2026.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
 Secretário Municipal de Administração
 (Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A2DBDE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33517/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO
 - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MAIANDRA REGINA OLIVEIRA VENDRUSCOLO, Professora, Matrícula nº 376-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2008/2013 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2957/2026.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
 Secretário Municipal de Administração
 (Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0D4AFFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33518/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO
 - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor MURILO CASSIANO SANTIN, Enfermeiro, Matrícula nº 1525-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2845/2026.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
 Secretário Municipal de Administração
 (Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0FDB95D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33519/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO
- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES, Agente Administrativo, Matrícula nº 1492-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 3077/2026.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6C1A4773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33520/2026 - CONCEDE PAGAMENTO DE
LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA**

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO
- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor WANDERLEI GOMES LENCINA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 1400-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2015/2020 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 3009/2026.

b) Durante o mês de junho será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:080BE0A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33522/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 19 (dezenove) dias de férias a(o) servidor(a) GIOVANI ARRUDA MARAFIGA, Contador, matrícula nº 1652-7, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de junho de 2026 a 10 de julho de 2026, devendo apresentar-se no dia 13 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FA198ABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33527/2026 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**

CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 13 (treze) dias de saldo de férias, a contar de 01 de julho de 2026 a servidora RUBIA DE FATIMA ROUZADO ALVES, Técnico Contabilidade, matrícula sob nº 1532-6, interrompidas pela Portaria nº 32.507 de 19/09/2025 devendo apresentar-se ao serviço no dia 14 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DE223699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33530/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) RAFAELLA BRUM, Chefe de Serviço, matrícula nº 7326-1, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 30 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026, devendo apresentar-se no dia 15 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
 Secretário Municipal de Administração
 (Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:421BF465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: A. Adam Pré Moldados Ltda
OBJETO: Aquisição de 290.000 unidades de piso de concreto intertravado (4 faces), modelo holandês, retangular, resistência de 35 Mpa, com recursos de Emenda Parlamentar
VALOR TOTAL: R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 39/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 26 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:524305A1

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **14 de julho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026**, tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, para atender a demanda e o cumprimento do calendário oficial de eventos municipais, de caráter cultural, educativo, esportivo, turístico e institucional, através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 26 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:EAD1E6AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 4.135, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO N.º 4.135, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito especial no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.190, de 26 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
 12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 305.000,00
 Recurso: 0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
 CO – 1072 (Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica).

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2026 da fonte de recursos 0540 - FUNDEB, de acordo com o art. 43 da Lei N.º 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE JUNHO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA
 Sec. de Administração

Publicado por:
 Talita Brun
Código Identificador:AD0E0071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 4.136, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO N.º 4.136, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Abre créditos suplementares no montante de R\$ 2.477.760,64 (dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e quatro centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.191, de 26 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Abre créditos suplementares no montante de R\$ 2.477.760,64 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 10.0302.0107 – 2,044 – Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares e de Laboratórios
 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 277) R\$ 1.227.760,64

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
CO – 1002 (Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,086 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (acesso 424) R\$ 1.250.000,00
Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
CO – 1001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 2.477.760,64

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior a estimativa de excesso de arrecadação do exercício de 2026, no montante de R\$ 1.250.000,00, conforme autorizado pela Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, II.

Art. 3º. Além dos recursos provenientes do excesso de arrecadação previstos no artigo anterior, servirão para cobertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0302.0013 – 2,152 – Transferências de Recursos ao CAMS
3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (acesso 227) R\$ 1.227.760,64
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
CO – 1002 (Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE JUNHO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA

Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:DB98FC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 133/2026

EDITAL Nº 133/2026

DIVULGA A SÉTIMA LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS PROFESSORES INSCRITOS PARA CUMPRIMENTO DE REGIME SUPLEMENTAR DE 20 HORAS SEMANAIS NOS TERMOS DO EDITAL Nº 025/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial de Chamamento nomeada pela Portaria nº 198/2026, e em conformidade com o Edital nº 025/2026, TORNA PÚBLICA a **SÉTIMA LISTA CLASSIFICATÓRIA** dos professores do quadro efetivo inscritos para cumprimento de regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme segue:

1.DOS CLASSIFICADOS

Nome do Candidato(a)	Classificação
Ana aparecida de Souza Sost	1º
Raquel Fernanda Turra de Souza	2º

2. DOS RECURSOS

2.1. Nos termos do item 6 do Edital nº 025/2026, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de publicação deste edital.

2.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente de forma online, através do endereço eletrônico:

<https://portalcidadeatuparendi.gesepamweb.com.br:9004/processo-digital/3800>

2.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 025/2026.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Decorrido o prazo recursal e analisados os recursos eventualmente interpostos, a convocação dos candidatos classificados ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Edital nº 025/2026.

Tuparendi-RS, 26 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:653BB8E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 3.190, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

LEI N.º 3.190, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
12.0361.0047 – 2,085 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 305.000,00

Recurso: 0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

CO – 1072 (Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica).

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2026 da fonte de recursos 0540 - FUNDEB, de acordo com o art. 43 da Lei N.º 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE JUNHO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA

Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:6F1EA5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.191, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

LEI N.º 3.191, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Abre créditos suplementares no montante de R\$ 2.477.760,64 (dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências.

JULIO CESAR MATTIAZZI, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R\$ 2.477.760,64 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias nas seguintes unidades:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.0302.0107 – 2,044 – Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares e de Laboratórios

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 277) R\$ 1.227.760,64

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CO – 1002 (Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 – COORD. PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

12.0361.0047 – 2,086 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (acesso 424) R\$ 1.250.000,00

Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CO – 1001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 2.477.760,64

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior a estimativa de excesso de arrecadação do exercício de 2026, no montante de R\$ 1.250.000,00, conforme autorizado pela Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, II.

Art. 3º. Além dos recursos provenientes do excesso de arrecadação previstos no artigo anterior, servirão para cobertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.0302.0013 – 2,152 – Transferências de Recursos ao CAMS

3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (acesso 227) R\$ 1.227.760,64

Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CO – 1002 (Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE JUNHO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA

Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:026F8D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 33/2026, PREGÃO
14/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA CLEIDI APARECIDA GHEM.

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzzi, e de outrolado, a empresa **CLEIDI APARECIDA GHEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº12.005.087/0001-79, com sede na Rua Cascata, nº 257, Centro, Horizontina/RS, CEP: 98.920-000; E-mail: supereconomiahz@gmail.com Telefone: (55)3537-4911; Conta: Caixa Econômica Federal – C/C: 367-1 Agência: 481, Operação 003; neste ato representada por sua representante legal, Cleidi Aparecida Ghem, inscrita no CPF sob nº 938.219.130-53, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 33/2026 Pregão Eletrônico 14/2026, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro referente aos Itens 25, 26 e 31, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
25	Detergente Biodegradável 500ml	R\$ 1,55	R\$ 1,67
26	Detergente Neutro 2 litros	R\$ 6,47	R\$ 6,76
31	Espanja de Louça Dupla Face c/04 unid.	R\$ 2,69	R\$ 3,00

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata que não conflitem com as disposições deste termo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 26 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

CLEIDI APARECIDA GHEM

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:DA75277C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 110/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal JULIO CESAR MATTIAZZI, e do outro lado, **WEIAND & NAUMANN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.989.345/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados em produção audiovisual para execução do projeto "**Histórias da Gente**", destinado ao resgate,

registro e preservação da memória histórica do Município de Tuparendi. Os serviços serão executados por empreitada por preço global, observando integralmente as especificações constantes do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 20/2026. O valor global do presente contrato é de **R\$ 37.137,00 (trinta e sete mil cento e trinta e sete reais)**.

Tuparendi (RS), 26 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:64D7D819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 103/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 103/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **JULIO CESAR MATTIAZZI**, e do outro lado, **SOLZÃO ELETROTÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.628.806/0001-79, inscrição. estadual: 110/0133175, inscrição. municipal: 50618, endereço: Avenida América, nº 739, centro -Santa Rosa/RS, CEP: 98780-325, neste ato representada por seu representante legal Eng. Evandro Schmidt, doravante denominada **CONTRATADA**. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Elétrico Executivo visando à realocação e reorganização do sistema existente de geração de energia solar proveniente das placas fotovoltaicas instaladas no Parque Municipal de Eventos Heinrich Fankhauser, com destinação às unidades escolares EMEF Amadeu do Prado Mallmann e EMEI Vendelino Waldemar Rauber, compreendendo também a elaboração, protocolo, acompanhamento e atendimento de eventuais exigências técnicas necessárias para análise e aprovação do projeto junto à concessionária RGE. O prazo para execução e entrega do Projeto Elétrico Executivo será de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. O valor total do presente contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Tuparendi (RS), 23 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:38AB1DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 108/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 108/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **JULIO CESAR MATTIAZZI**, e do outro lado, **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rosa**, inscrita no CNPJ nº 95.823.175/0001-05, com sede em Santa Rosa/RS, doravante denominada **CONTRATADA**. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços educacionais e clínicos especializados, mediante disponibilização de 01 (uma) vaga/matricula para atendimento do aluno **GABRIEL DOS SANTOS GEWEHR**, conforme encaminhamento médico e demais documentos constantes do Processo de Inexigibilidade nº 17/2026. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Parágrafo único. A vigência poderá ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo e justificativa da Administração. O valor mensal da vaga contratada será de **R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais)**, perfazendo o valor global estimado

de **R\$ 8.712,00 (oito mil, setecentos e doze reais)** para o período de 12 meses.

Tuparendi (RS), 24 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:38EF3B1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 086/2026 DISPENSA Nº 066/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 086/2026 DISPENSA Nº 066/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para o conserto do veículo Sprinter 516, placa JBN-5F14, da secretaria de Saúde do Município de Vale Verde/RS. Considerando a escolha da escolhida que foi a **APOMEDIL SA VEICULOS**, CNPJ Nº **91.157.859/0005-98**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$9.850,89 (nove mil e oitocentos e cinquenta e oitenta e nove centavos), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 23 de junho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:614A7916

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 088/2026 DISPENSA Nº 067/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 088/2026 DISPENSA Nº 067/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para a horta comunitária do Quilombo Santos Rocha, de acordo com o plano de aplicação, no Município de Vale Verde/RS. Considerando a escolha da escolhida que foi a **ALGAYER & THIESEN LTDA**, CNPJ Nº **23.004.434/0001-65**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$9.912,00 (nove mil e novecentos e doze reais), preço compatível com o de mercado. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 24 de junho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9A467569

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
17/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
17/2026

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 17/2026

c) Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto da Sprinter 516, placa JBN-5F14, da Secretaria de saúde do Município de Vale Verde/RS.

02 – Fornecedor: APOMEDIL SA VEICULOS, CNPJ Nº 91.157.859/0005-98.

Valor serviços: R\$14.142,19 (quatorze mil e cento e quarenta e dois reais e dezenove centavos).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DA SAÚDE

2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ - RECURSO 1500/1002

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D2A916F4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
18/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 18/2026

c) Objeto: Contratação de empresa para animação musical no dia 28/06/2026, na Comunidade São João Batista de Alto Vila Melos.

02 – Fornecedor: V STOBEN LTDA, CNPJ Nº 05.029.771/0001-25.

Valor serviços: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

2023 - APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ REC 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FD9BBA1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente DIOGO RUBENS ALVES, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 79, da Lei nº 14.133/2021, perante o Edital de Chamamento Público nº 011/2025, que tem por objeto credenciamento de Companhias Aéreas e/ou Agências de Viagens interessadas, para aquisição de passagens aéreas para servidores do Município. Valores conforme o referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:34FFA6E2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente CANTINHO DOS PIMPOLHOS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 01/2026, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:5D19C535

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 023/2026 – I

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES. Adita-se o Contrato Administrativo nº 023/2026, oriundo Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar da data de seu término, em 25/10/2026, respectivamente, até a data de 25/12/2026. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 26/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3177FE14

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra

disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundas do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2026, que por objeto Registro de Preços de Câmaras, Pneus e Protetores de Pneus novos para manutenção do estoque destinado às frota leves e pesadas do Município. Data da assinatura: 26/06/2026. Validade: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no PNCP. 26/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4D346A8F

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2026, que por objeto Registro de Preços para prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de passageiros, mediante disponibilização de ônibus rodoviário, micro-ônibus e van, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal, destinadas à realização de atividades institucionais, educacionais, culturais, esportivas, técnicas, administrativas e demais ações de interesse público. Data da assinatura: 26/06/2026. Validade: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no PNCP. 26/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5E1BE456

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO S.A. Edital: Inexigibilidade de Licitação nº 053/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU domiciliares, por disposição em aterro sanitário. Dotação: 13.01.18.542.0022.2091 – Serviços de coleta. Triagem, transporte e destinação de resíduos. Valor: R\$ 2.779.200,00. Vigência Contratual: 04/07/2027. Data da assinatura: 26/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2CE3A243

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que tem por objeto Contratação de empresa para execução do serviço de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU domiciliares, por disposição em aterro sanitário. Contratada: sanitário. CREDOR: CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A. Valor: R\$ 2.779.200,00. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:22707A3E

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 1021/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e DIOGO RUBENS ALVES. Objeto “Credenciamento de Companhias Aéreas e/ou Agências de Viagens interessadas, para aquisição de passagens aéreas para servidores do Município”. Vigência: 08/10/2030. Valor: conforme edital. Data: 26/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7E4B29F7

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1020/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CANTINHO DOS PIMPOLHOS LTDA, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de Escolas de Educação Infantil pelo período de 01 (um) ano, para atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - UNIDADE 02 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - AÇÃO: 2019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RUBRICA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. Vigência: O Termo de Credenciamento terá vigência de 26/06/2026 a 31/05/2031. Valor: Conforme Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:9201E027

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 14/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a convocação de interessados a apresentar propostas para contratação direta através de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021) para o seguinte objeto:

Aquisição de material gráfico para Procuradoria da Mulher nos termos do Anexo I – DFD.

O aviso de contratação completo pode ser localizado no seguinte link:

<https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2026/dispensas-nao-eletronicas/dispensa-14-2026-aquisicao-de-material-grafico-para-procuradoria-da-mulher-nos-termos-do-anexo-i-dfd>

As propostas serão recebidas de 29/06/2026 a 03/07/2026 preferencialmente através do e-mail contratacacaomvx@gmail.com ou de forma física nos termos do Aviso de Contratação.

Xangri-Lá/RS, 26 de junho de 2026.

HELIO DE SOUZA BOGADO NETO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:E7B254F4

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE 42.2026**

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado “ FORMAÇÃO PARA EXECUTIVO E LEGISLATIVO: PREFEITOS E VICE, VEREADORES, AUXILIAR E CHEFES DE GABINETE, ASSESSORES, AUXILIAR LEGISLATIVO: ORGANIZAÇÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA NA PRÁTICA. ”.

Considerando o processo administrativo nº 623/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 4.470,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS, 25 de junho de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:84AB3DFA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE 44.2026**

objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado “ ATUAÇÃO DO VEREADOR E DO ASSESSOR LEGISLATIVO: GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO DO TCE/RS E LIMITES DE DESPESA 2026 ”.

Considerando o processo administrativo nº 611/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 4.470,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS, 26 de junho de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:DC2F2B5E

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N. 41/2026**

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado “ CURSO DE FISCAL DE CONTRATOS NO PODER PÚBLICO ”.

Considerando o processo administrativo nº 604/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 1.490,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS, 24 de junho de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:958C854B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205585/2026**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é REFERENTE A LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DENOMINADA SOFTWARE SENCITY, com fulcro no artigo 74, INC I, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 205585/2026.

CREDOR: TECNOLOGIA URBANA LTDA

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Aranha, nº 440 – sala 504, Bairro Bom Fim PORTO ALEGRE

CNPJ: 55.590.788/0001-25

VALOR: Não oneroso

Xangri-Lá, 26 de Junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:CB1B2A9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2026**

Nº 260/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de tendas, com serviços de instalação, manutenção e desmontagem, para eventos municipais.
VALOR	R\$ 6.801,75 (seis mil oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de três (3) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

	0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 207117/2026
DATA ASSINATURA	24/06/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:99026EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2026

Nº 261/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA.
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista e combustível, totalizando 800 (oitocentos) km.
VALOR	R\$7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais), sendo R\$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos) por km.
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 3 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 02 01 GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE 04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 212351/2026
DATA ASSINATURA	24/06/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:8806DDCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2026

Nº 262/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERIR HOSPITALAR LTDA.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de enfermeiros, técnicos de enfermagem e técnicos em radiologia.
VALOR	R\$ 764.979,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.50 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS 10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 213274/2026
DATA ASSINATURA	24/06/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:A48AE5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2026

Nº 263/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA.
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de castração em unidade móvel, de felinos e caninos machos e fêmeas, com equipe médica, fornecimento de medicação e assistência pós-operatória, sendo 170 (cento e setenta) castrações de canina fêmea, 120 (cento e vinte) castrações de canino macho, 170 (cento e setenta) castrações de felino fêmea e 120 (cento e vinte) castrações de felino macho.
VALOR	R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais) sendo R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por canina fêmea, R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por canino macho, R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por felino fêmea e R\$ 100,00 (cem reais) por felino macho.
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02 Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.82 Serviços de controle ambiental 08.244.0027.2109.0000 Proteção e Bem Estar animal 1500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 211711/2026
DATA ASSINATURA	25/06/2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:243F41F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2026

Nº 264/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SOLUTEX SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para lavagem, higienização interna, externa e lubrificação dos veículos, conforme Termo de Referência anexo a este Contrato.
VALOR	R\$ 8.023,50 (oito mil e vinte e três reais e cinquenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS 04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 200722/2026
DATA ASSINATURA	25/06/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:E075FCBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2967, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivos da lei nº 1.532, de 10 de abril de 2012, que “dispõe sobre os quadros de cargos da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá”, criando cargos, redefinindo atribuições e dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 11 da Lei nº 1.532, de 10 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Fica definido o Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada do Poder Legislativo, com categorias funcionais, número de vagas e padrão de vencimentos, conforme segue:

Categoria Funcional	Número de Vagas do Cargo ou da Função	Nível
Diretor Geral	01	CC1/FG1
Assessor Jurídico da Presidência	01	CC1/FG1
Assessor Jurídico Legislativo	01	CC1/FG1
Diretor Administrativo	01	CC2/FG2
Diretor Legislativo	01	CC2/FG2
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC2/FG2
Assessor de Comunicação	01	CC3/FG3
Chefe de Setor	03	CC3/FG3
Assessor da Presidência	06	CC4/FG4
Assessor Parlamentar	16	CC4/FG4

Art. 2º Altera a redação dos §§ 2º e 3º do art. 16 da Lei nº 1.532, de 10 de abril de 2012, que passa a constar com a seguinte redação:

§ 2º Cada vereador, com exceção do vereador ocupante da função de Presidente da Câmara, tem direito à indicação de dois assessores parlamentares.

§3º O vereador presidente tem direito à indicação de seis assessores da presidência.

Art. 3º Altera-se o Anexo II da Lei nº 1.532, de 10 de abril de 2012, para o fim de incluir e atualizar o conjunto específico de atribuições,

recrutamento, provimento e condições de trabalho dos cargos do Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada, que assim passam a dispor:

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGO: DIRETOR GERAL
PADRÃO: CC1/FG1
VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Médio Completo;
Idade mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO: O cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisão e assessoramento na realização das tarefas de ordem administrativa.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Definir diretrizes, políticas e estratégias para as atividades administrativas institucionais; dirigir, coordenar, orientar e controlar as atividades administrativas e legislativas da Câmara, trabalhos em questões relacionadas à organização estrutural e funcional; definição de políticas de integração e valorização dos servidores, fazer-se presente às reuniões Plenárias, da Mesa e às das comissões permanentes, quando solicitado, assessorando os respectivos presidentes; atestar notas e demais documentos necessários; planejamento, organização, coordenação, controle e direção das atividades da Câmara Municipal; chefiar, supervisionar, fiscalizar e executar as atribuições dos serviços; cumprir e fazer cumprir as portarias, ordens e instruções emanadas do Presidente da Câmara, sobre os serviços de interesse administrativo; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Jornada: 40 horas semanais.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
PADRÃO: CC1/FG1
VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Superior Completo em Ciências Jurídicas e Sociais - Direito e inscrição no órgão de classe;
Idade mínima de 21 anos.

RECRUTAMENTO: O cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Assessoria em assuntos jurídico-legislativos, apresentando análise e avaliação estratégica a respeito das decisões jurídica-política-administrativas a serem tomadas pelo Legislativo Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar direta e imediatamente o Gabinete do Presidente sobre assuntos jurídico-legislativos, assessorar o Presidente nos contatos com o Poder Executivo Municipal e outros Poderes e Órgãos Públicos da Federação, que importem em questões jurídico-legislativa; estudar processos e assuntos que lhe sejam submetidos pelo Gabinete do Presidente, elaborando pareceres que se tornarem necessários; analisar aspectos de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal; despachar com o Presidente e participar de reuniões no recinto da Casa, quando convocado, bem como acompanhar o Presidente, a Mesa Diretora e Vereadores em reuniões fora das dependências da Câmara, junto a Poderes e Órgãos Públicos; analisar todo material de natureza jurídica recebida e enviada pelo Gabinete; orientar subsidiariamente às Comissões na emissão de pareceres, sempre que solicitado; desempenhar outras atividades afins, que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente... em caso de impossibilidade do servidor nomeado para o cargo de executar sua função, poderá o presidente designar, excepcionalmente, o Assessor Jurídico Legislativo para responder pelas incumbências do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Jornada: 40 horas semanais.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO
PADRÃO: CC1/FG1
VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Superior Completo em Ciências Jurídicas e Sociais - Direito e inscrição no órgão de classe;
Idade mínima de 21 anos.

RECRUTAMENTO: O cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Assessoria jurídica ampla para o pleno exercício das funções legislativas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os Projetos de Lei e demais matérias e atos legislativos que forem submetidos à apreciação da Presidência, Mesa Diretora, Comissões Parlamentares e Plenário; emitir pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica, dar informações de ordem verbal ou escrita, prestar assessoramento à prática de atos legislativos; instruir processos, assessorar os serviços legislativos, redigir minutas de anteprojeto, assessorar as comissões permanentes ou provisórias, e executar tarefas afins... em caso de impossibilidade do servidor nomeado para o cargo de executar sua função, poderá o presidente designar, excepcionalmente, o Assessor Jurídico da Presidência para responder pelas incumbências do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Jornada: 40 horas semanais.

CARGO: DIRETOR LEGISLATIVO
PADRÃO: CC2/FG2
VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Médio Completo;
Idade mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO: O cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: dirigir, coordenar, supervisionar, controlar, orientar e gerenciar as atividades legislativas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: dirigir, coordenar, supervisionar e prover os serviços de apoio à Mesa Diretora e aos Parlamentares, necessários ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos; auxiliar a Presidência nas atividades legislativas, inclusive durante as reuniões do Plenário; coordenar e supervisionar os trabalhos de Diretoria Legislativa, tramitação dos projetos e demais proposições; coordenar e executar trabalhos de acompanhamento das atividades das assessorias do Poder Legislativo, objetivando e observando o aperfeiçoamento da organização parlamentar e o estabelecimento e a racionalização de procedimentos legislativos sob sua responsabilidade; propor diretrizes, políticas e estratégias para as atividades da Diretoria; planejar e supervisionar a execução de trabalhos de elaboração de proposições, com o auxílio das assessorias, que visem à colaboração e o assessoramento aos Vereadores; coordenar os trabalhos da Diretoria Legislativa, inclusive podendo acionar outros Órgãos e Departamentos da Câmara visando o bom andamento e controle dos trabalhos legislativos; e executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Jornada: 40 horas semanais.

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
PADRÃO: CC2/FG2
VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Médio Completo;
Idade mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO: O cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: chefiar e exercer a supervisão superior dos atos praticados por seus subordinados no exercício de suas funções.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: dirigir, coordenar, controlar e orientar as atividades de natureza administrativa, exercer a supervisão superior dos atos praticados por seus subordinados no exercício de suas funções; expedir documentos e atos de seu departamento; conduzir os serviços administrativos; planejar, organizar, controlar e assessorar os serviços de apoio comum; sugerir alterações em atos administrativos ou em textos legais; redigir e coordenar a publicação de Portarias e Resoluções de Mesa; participar da elaboração de políticas gerenciais quanto ao funcionamento da Câmara; propor soluções para assuntos da administração, apresentando sugestões a fim de contribuir para resolução de questões dependentes de deliberação superior; propor melhorias na política de pessoal e na comunicação interna do Poder Legislativo; fornecer informações sobre os serviços da Diretoria Administrativa; orientar a correta aplicação dos materiais postos à disposição dos funcionários e agentes do Poder Legislativo e realizar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Jornada: 40 horas semanais.

CARGO: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PADRÃO: CC2/FG2

VAGAS: 01 (uma)

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Médio Completo;

Idade mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO: O cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisão e assessoramento na realização das tarefas de ordem administrativa e legislativa.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Chefiar e exercer a supervisão dos atos praticados pelos servidores lotados no gabinete da Presidência, determinando o cumprimento de tarefas; gerenciar as demandas políticas, administrativas e organizacionais da Presidência; responsável pela gestão da agenda e audiências; coordenar e planejar todos os compromissos, despachos, viagens e eventos oficiais do Presidente. Fornecer subsídios, informações consolidadas e pesquisas para fundamentar as decisões presidenciais; gerenciar as atividades de assistência direta, incluindo o trato de assuntos e correspondências de natureza pessoal e institucional do Presidente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Jornada: 40 horas semanais.

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

PADRÃO: CC3/FG3

VAGA: 01 (um)

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Médio Completo;

Idade mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO: O cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realização da divulgação dos trabalhos legislativos e institucionais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar a divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo em todos os meios de comunicação, atualização informativa da página do site da Câmara e das redes sociais, apresentação e elaboração de protocolos em eventos, solenidades e audiências públicas. Registrar através de fotos e vídeos todos os eventos realizados pelo Poder Legislativo, produção de matérias para jornais, programas de rádio e TV de circulação local e

regional do trabalho desenvolvido pelo Legislativo Municipal; acompanhar e assessorar as leituras das sessões plenárias.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Jornada: 40 horas semanais.

CARGO: CHEFE DE SETOR

PADRÃO: CC3/FG3

VAGAS: 03 (três)

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Médio Completo;

Idade mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO: O cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: chefiar o setor no qual é lotado, de modo a ter seu fiel cumprimento de acordo com a orientação dos superiores.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Chefiar e controlar os servidores que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos; expedir documentos e atos de seu Setor; conduzir os serviços administrativos; planejar, organizar, controlar e assessorar os serviços de apoio comum; determinar a distribuição de processos aos empregados públicos e servidores subordinados, zelando pela fiel observância dos prazos fixados para seu estudo e conclusão; propor aos seus superiores a escala de férias dos seus subordinados; apresentar anualmente, ao seu superior imediato, relatório das atividades do setor; fiscalizar a frequência e permanência do pessoal no serviço, autorizando, desde que necessário, o afastamento temporário, durante o expediente; determinar o desconto em folha de pagamento para os casos de ausência sem autorização; reunir mensalmente, os empregados públicos e servidores subordinados para discutir assuntos diretamente ligados às atividades que lhe são afetas, ouvindo também sugestões; propor a seu superior imediato, as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou a melhor execução dos serviços; prestar ao superior imediato, informações e esclarecimentos; assinar e visar documentos emitidos pela equipe que dirige, encaminhando-os se for o caso, à apreciação do superior imediato, autorizar a requisição do material necessário à execução dos serviços afetos a equipe e controlar sua movimentação; atender as pessoas que procuram a Câmara de Vereadores para tratar de assuntos de sua competência; manter a disciplina do pessoal sob sua direção; fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido do pessoal sob sua chefia; propor a autoridade superior a realização de sindicâncias para apuração de faltas e irregularidades; propor a ampliação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicarem aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor aos empregados públicos e servidores que lhe são subordinados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Jornada: 40 horas semanais.

CARGO: ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

PADRÃO: CC4/FG4

VAGAS: 06 (seis)

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Médio Completo;

Idade mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO: O cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a Presidência do Poder Legislativo Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: prestar assessoramento direto e de confiança à Presidência da Câmara Municipal no exercício de suas atribuições institucionais; auxiliar no planejamento e acompanhamento de agendas, reuniões e atividades estratégicas; colaborar na elaboração de estudos, informações e documentos de apoio à tomada de decisões; atuar no assessoramento

institucional e na comunicação interna da Presidência, quando designado; atender a audiências e reuniões, auxiliando o presidente no desempenho da função parlamentar; assessorar politicamente de forma ampla o Presidente do Poder Legislativo; acompanhar, junto às áreas competentes da Câmara, ou órgãos da Prefeitura Municipal, ou ainda, aos organismos públicos em geral, a tramitação de expedientes de interesse do presidente; redigir minutas de proposições de iniciativa do Presidente ou da Mesa Diretora; assessorar o presidente sobre os procedimentos regimentais que lhe são pertinentes, mantendo-o atualizado sobre alterações na legislação municipal; auxiliar na elaboração de projetos, pedidos de informação, indicações e outras providências solicitadas pelo presidente, observar prazos e acompanhar procedimentos do processo legislativo, tais como, tramitação de projetos, formalidades, competência; executar tarefas designadas pela Presidência ou pelo Chefe de Gabinete da Presidência; assessorar o gabinete da presidência em matérias relacionadas com processo legislativo; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Jornada: 40 horas semanais.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR
PADRÃO: CC4/FG4
VAGAS: 16 (dezesesseis)

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
Instrução: Ensino Médio Completo;
Idade mínima de 18 anos.

RECRUTAMENTO: O cargo é de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal, com indicação pelo Parlamentar titular do gabinete onde ficará lotado o servidor.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento ao vereador cujo gabinete estiver lotado.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: prestar assessoramento político ao vereador; assessorar o Vereador a minutar os seus discursos; recepcionar o público e dar-lhe atendimento e encaminhamento; assessorar o Vereador a elaborar as suas proposições legislativas; assessorar no encaminhamento aos projetos de lei e outros atos normativos, pedidos de informação e outros; assessorar o Vereador quando da sua participação em comissões permanentes ou especiais; realizar o controle de prazos previstos na legislação municipal a pedido do vereador; acompanhá-lo ou representá-lo em reuniões, eventos e atividades externas e realizar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Jornada: 40 horas semanais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:B73F61CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2968, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivos da lei nº 1.532, de 10 de abril de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá”, criando vagas para o cargo de Assistente Legislativo e extinguindo o cargo de Técnico em Contabilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 5º da Lei nº 1.532, de 10 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá se constitui de Categorias Funcionais compostas dos seguintes Cargos e respectivos Padrões:

Categoria Funcional	Número de Cargos	Nível
Agente de Recepção e Telefonia	01	03
Assistente Legislativo	06	04
Técnico em Computação	01	05
Tesoureiro	01	05
Contador Legislativo	01	06

Art. 2º. Fica declarado extinto o cargo de Técnico em Contabilidade do quadro de pessoal efetivo deste órgão e revogadas as respectivas atribuições e requisitos constantes deste cargo no Anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:ACCEA6B6

SECRETARIA DE SAÚDE DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

**SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.: FLOWDOCS 203082/2026
Autuado: **RESTAURANTE E LANCHERIA XANGRI-LÁ LTDA – BOTECA XANGRI-LÁ**
CPF/CNPJ sob o n.º **21116988000129**
Data da Autuação: 21/01/2026
Localidade: XANGRI-LÁ
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: art. 4.1.3; 4.1.4; 4.1.6; 4.1.7; 4.1.9; 4.1.12; 4.1.14; 4.2.1; 4.2.4; 4.5.2; 4.8.13; 4.8.14; da RDC ANVISA 216 de 2004. Art. 3.2; 3.3; 3.4; 3.11; 3.16; 3.20; 4.1; 7.1; 10.09 da Portaria SES 799 de 2023. Art. 346 inc III e IV, art. 350 inc. I, II, III, art. 423; art. 433 inc. I, V, VI, XII, XIII, XIV e XV do Decreto Estadual 23.430/1974. Art. 18, parágrafo 6º inc. I da Lei Federal 8078/1990. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) IV, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.

Data da decisão final: 31/03/2026

Penalidade imposta: **ADVERTÊNCIA E APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS REALIZADOS NA DIA DA AÇÃO.**

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:A21F687F

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PAS

SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PAS
Pelo presente fica notificado(a) **EXPETINHO EXPERIÊNCIA DO SABOR LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **637081750001-78**, que na data de 31 de março de 2026 foi julgado procedente o Auto de Infração nº A03/2026, Processo nº FLOWDOCS 203117/2026 e aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br ou fisc.xla@gmail.com em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:931E8BEE

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PAS

Pelo presente, fica notificado(a) **ANTONIO CLAUDIO MAURELI JUNIOR**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **XXX.988.25XXX**, que na data de 15 de abril de 2026 foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº A06/2026, em face da(s) seguinte(s) irregularidades constatada(s) no local RUA Amazonita, – S387 – Q124 – L11, às 15h e 05min: LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA EM VIA PÚBLICA COM PRESENÇA DE RESTOS DE ALIMENTOS NO CANO DE SAÍDA, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA TORNANDO A VIA PÚBLICA EM AMBIENTE POSSIVELMENTE CONTAMINADO, tendo havido infração, respectivamente, ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 86; Art. 89; Art. 95 da LEI MUNICIPAL 377/2000 CC Art. 332, §2º do DECRETO ESTADUAL 23.430/1974. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) XXIV, da Lei Federal nº 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo

Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 Centro Xangri-Lá Setor de Fiscalização Sanitária ou por e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br e fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo responsável.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:F4B11782

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PAS

Pelo presente, fica notificado(a) **OSMAR DE AGUIAR PACHECO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **XXX054.45XXX**, que na data de 17 de abril de 2026 foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº A07/2026, em face da(s) seguinte(s) irregularidades constatada(s) no local Rua Valéria, 362 – esquina Av. Beira Mar, S382, Q42, L20, às 16h e 05min: NÃO REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA PISCINA DA CASA DE SUA PROPRIEDADE, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA AO PERMITIR AMBIENTE PROPÍCIO À PROLIFERAÇÃO DE VETORES, ESPECIALMENTE LARVAS DE MOSQUITO AEDES AEGYPTI, NO QUAL O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ ESTÁ POSITIVADO PARA A PRESENÇA DO VETOR HÁ MAIS DE ANO, tendo havido infração, respectivamente, ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/2000. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, XXIV, da Lei Federal 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA. Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 Centro Xangri-Lá Setor de Fiscalização Sanitária ou por e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br e fisc.xla@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo responsável.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:626F4CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 330/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº 11.738 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos.

CONVOCA

Art. 1º. Fica convocada a professora abaixo relacionada:

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
4133	Roselen Goulart Xavier	Professor Elmar da Silva Costa	13h	Tarde	17/06/2026	18/12/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Camila Campos Bosenbecker Morales

Código Identificador:405F4A76**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.845 DE 26 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre o processo administrativo para regularização de edificações e emissão de certidão de habite-se para edificações concluídas até 31 de dezembro de 2020 no Município de Araricá e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Processo Administrativo referente à Regularização de Edificações e Certidão de Habite-se obedecerá ao disposto nesta Lei, observando as normas edilícias e as demais legislações vigentes.

Art. 2º Com a solicitação de regularização de obra, o processo de emissão da Certidão de Habite-se ocorrerá conjuntamente.

Art. 3º As responsabilidades sobre o projeto e sobre a obra estão estabelecidas no art. 3º da Lei Municipal nº 1.470/2019.

Art. 4º São passíveis de regularização, nos critérios dessa Lei, as edificações que:

I - Estejam concluídas até 31 de dezembro de 2020.

II - Atendam o disposto nesta Lei;

III - Estejam em conformidade com a legislação ambiental;

IV - Estejam em conformidade com as leis e normas de prevenção de incêndio;

V - Cujos terrenos possuam, em nome do requerente, Matrícula junto ao Registro de Imóveis, título de propriedade ou posse sobre o imóvel;

VI - Possuam acesso por via pública prevista em Lei.

Art. 5º A aprovação do projeto de Regularização de Edificações e Habite-se de obras residenciais unifamiliares, multifamiliares e não residenciais deverá ser solicitada pelo responsável técnico, autor do projeto, ou pelo proprietário da obra, ou seu representante legal, por meio de requerimento padrão, a ser protocolizado no Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Araricá, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Requerimento padrão;

II - Certidão de Matrícula do imóvel atualizada, emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias, título de propriedade;

III - Planta de Situação/Localização com o selo padrão do Município;

IV - Laudo Técnico, conforme Anexo II, com fotos do imóvel;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de regularização de arquitetônico, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, estrutural e de fundações, quando couberem ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, de laudo técnico, e no campo "Descrição", contendo Regularização de arquitetônico, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, estrutural e de fundações, quando couberem;

VI - Declaração assinada em observância dos termos do Anexo II, e Anexo III, quando for o caso;

VII - Apresentação da Certidão de Alinhamento da Empresa Gaúcha de Rodovias - EGR, quando couber.

§ 1º A documentação deverá ser protocolizada em, no mínimo, duas vias e organizada em pastas.

§ 2º Não serão admitidas rasuras, devendo ocorrer a substituição das plantas.

§ 3º Para primeira análise do processo é facultada a apresentação de apenas uma via do projeto.

§ 4º Todas as declarações prestadas deverão conter firma reconhecida por autenticidade ou semelhança, seja em Tabelionato ou junto à municipalidade mediante apresentação de documento de identificação original com foto e assinatura igual à do documento.

Art. 6º Para projetos residenciais multifamiliares e não residenciais, além dos critérios previstos no art. 5º, deverão ser encaminhados também os seguintes documentos complementares:

I - Planta Baixa, cortes esquemáticos, sendo facultada a substituição das fachadas por fotos;

II - Quadros de áreas I e II da NBR 12721, quando necessário;

III - Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio, expedido pelo Comando do Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade;

§ 1º Os prédios a regularizar deverão estar de acordo com as normas de acessibilidade e Lei Federal nº 10.098/2000 e não estão isentos de análise referente a patrimônio histórico e cultural e solicitação de outros documentos técnicos necessários, quando couber.

§ 2º As edificações já aprovadas deverão ser representadas em planta de implantação, sem necessidade de detalhamento, informando a palavra "existente" e devidamente cotada.

Art. 7º A regularização deverá contemplar toda e qualquer edificação constante no lote e considerará todos os requisitos urbanísticos previstos no Plano Diretor e Código Municipal de Obras.

Art. 8º As edificações em desconformidade com o Plano Diretor e o Código de Obras e que tenham sido concluídas até 31 de dezembro de 2020, comprovadamente pela imagem de satélite de 2020, podem ser regularizadas, desde que atendidos os requisitos da presente Lei.

Art. 9º Em caso de condomínio a regularização de áreas depende de autorização expressa dos condôminos, através de ata ou documento que a substitua, conforme regulamentos condominiais.

Art. 10. Não são passíveis de regularização, nos critérios dessa Lei, as edificações que:

I - Cujos lotes estejam em áreas de risco ou em Área de Preservação Permanente (APP), com exceção dos casos em que exista legislação específica;
 II - Causem dano ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico e/ou cultural;
 III - Possam oferecer riscos aos moradores e vizinhos;
 IV - Possuam parede externa de material inflamável com distância menor que 1,50 metros da divisa do lote;
 V - Invadam o alinhamento (limite divisório entre o lote e o logradouro público), excetuando-se as projeções de sacadas, até o limite de um terço da largura do passeio não ultrapassando 1,30m (um metro e trinta centímetros), desde que sejam a partir de uma altura de 3,00m (três metros), e estejam nos locais previstos no zoneamento municipal conforme Lei Municipal 1.596/2020;
 VI - Estejam localizadas em logradouro público com previsão de alargamento viário em função de novo gabarito, conforme previsto na Lei de Consolidação de Logradouros, nos termos do art. 44 da Lei Municipal 1.596/2020 do Plano Diretor de Desenvolvimento;
 VII - Estejam localizadas sobre faixa *non aedificandi* de qualquer natureza ou áreas de domínio público, salvo autorização expressa do órgão competente;
 VIII - Tenham sido embargadas;
 IX - Por outro motivo de interesse público, desde que atestadas pela Lei;

Parágrafo único. Excepcionalmente, nos casos previstos nos incisos I, V, VIII deste artigo, poderá ser autorizada a regularização mediante análise técnica e decisão fundamentada do Conselho Municipal da Cidade, observada a legislação ambiental, urbanística e o interesse público aplicável ao caso concreto.

Art. 11. Fica autorizada a regularização das edificações que não estejam previstas no art. 10, executadas em desacordo com os limites dos índices urbanísticos, entendidos como Índice de Aproveitamento - IA, Taxa de Ocupação - TO, Taxa de Permeabilidade - TP, recuos e demais dispositivos estabelecidos nas Leis Municipais vigentes, mediante análise e anuência do Conselho Municipal da Cidade.

§ 1º Quando se tratar de irregularidade em aberturas a menos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas, o proprietário deverá anexar o Termo de Anuência firmado pelo proprietário lindeiro, bem como cópia da certidão de matrícula, título de propriedade ou posse sobre o imóvel vizinho envolvido, conforme Anexo IV;

§ 2º Na hipótese de não ser possível a apresentação do Termo de Anuência preconizado no artigo anterior, poderá o requerente eliminar a abertura e requerer novamente a regularização do imóvel;

§ 3º Não havendo o cumprimento do disposto no § 1º ou § 2º deste artigo, restará inviabilizada a regularização do imóvel;

§ 4º No caso de fechamento total ou parcial de sacadas, varandas, terraços ou áreas abertas, soma-se a área excedente ao Índice de Aproveitamento (IA) para cálculo do enquadramento na legislação.

Art. 12. A tramitação do processo administrativo de regularização observará a legislação tributária municipal vigente.

Art. 13. As exigências decorrentes do exame do processo de regularização deverão ser efetuadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, findo o qual, e não sendo efetuadas pelo interessado, o processo será indeferido e arquivado, cabendo à municipalidade, quando aplicável, tomar as providências necessárias para efetivação da regularização da edificação.

Parágrafo único. No caso de arquivamento por desinteresse da parte interessada, as taxas recolhidas em virtude do processo não serão ressarcidas ou reaproveitadas noutras demandas.

Art. 14. Identificados a quitação dos recolhimentos cabíveis, e comprovada a execução da readequação da edificação aos parâmetros urbanísticos, seja o caso, será dado seguimento ao processo de aprovação da regularização e emissão da Certidão de Habite-se.

§ 1º A emissão da Certidão de Habite-se no âmbito desta Lei não constitui prova de domínio ou propriedade do imóvel.

§ 2º A regularização edilícia não convalida eventuais irregularidades ambientais, não afasta responsabilidade civil perante terceiros e não dispensa licenças ou autorizações exigidas por outros órgãos competentes.

Art. 15. Requerimentos de regularização de edificação anteriores à esta Lei, que não contenha despacho conclusivo, poderão, a requerimento do interessado/requerente, serem enquadrados nas disposições desta norma, desde que atendam à integralidade de suas disposições e renunciem formalmente à análise do processo a ser reenquadrado.

Art. 16. A regularização da edificação acarretará a atualização do Cadastro Imobiliário Municipal, observando-se a incidência dos tributos municipais conforme a legislação tributária vigente e os respectivos marcos temporais de ocorrência do fato gerador, vedada qualquer forma de anistia ou remissão implícita de créditos tributários anteriores.

Art. 17. Os anexos desta Lei poderão ser atualizados por decreto do Poder Executivo exclusivamente quanto a modelos padronizados, formulários e campos informativos, vedada a criação de novas obrigações.

Art. 18. Verificada infração aos parâmetros urbanísticos previstos na legislação municipal e nesta Lei, será instaurado processo administrativo para apuração da irregularidade e eventual aplicação da multa compensatória prevista no art. 23.

§ 1º A apuração terá início mediante lavratura de Auto de Infração pela autoridade competente, contendo:

I – descrição objetiva da irregularidade constatada;

II – enquadramento legal;

III – indicação do dispositivo infringido;

IV – demonstrativo do cálculo da multa conforme critérios do art. 23;

V – prazo para apresentação de defesa.

§ 2º A multa observará exclusivamente os critérios objetivos estabelecidos no art. 23 desta Lei.

§ 3º Nos casos em que houver mais de uma infração a Lei Municipal nº 1596/2020 as multas compensatórias serão cumulativas.

Art. 19. O autuado será formalmente notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa escrita e documentos que entender pertinentes.

Art. 20. Apresentada ou não a defesa, a autoridade competente proferirá decisão administrativa fundamentada, podendo:

I – arquivar o processo;

II – determinar adequações;

III – aplicar, manter ou cancelar a penalidade.

Art. 21. Da decisão caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias, a ser apreciado pela autoridade hierarquicamente superior ou órgão colegiado competente, conforme regulamento.

Parágrafo único. O recurso terá efeito suspensivo até decisão final.

Art. 22. A multa somente será considerada definitivamente constituída após decisão administrativa final.

§ 1º Após a constituição definitiva, será expedida guia para pagamento.

§ 2º O não pagamento no prazo implicará inscrição em dívida ativa, nos termos da legislação municipal.

§ 3º A aprovação da regularização fica condicionada a apresentação da quitação da multa apurada e atestado técnico emitido pelo Responsável Técnico, conforme anexo V.

§ 4º Quando do lançamento da multa compensatória, será informado a existência da Declaração de Ciência (Anexo I), a conformidade com esta Lei Municipal, o número de protocolo e data do projeto de regularização.

Art. 23. Para efeito desta Lei, são infrações puníveis com multa, independente das demais sanções previstas em legislação específica:

a) Invasão de Recuo de Ajardinamento, multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada metro quadrado (m²) avançados sobre a faixa de recuo de ajardinamento, sendo cumulativas quando da incidência de lotes em esquina ou com múltiplas testadas;

b) Taxa de Ocupação (TO), multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada metro quadrado (m²) extrapolado em relação ao todo não edificável para o Setor, Quadra e Lote no zoneamento em que o imóvel se situa;

c) Índice de Aproveitamento (IA), multa de R\$ 10,00 (dez reais) para cada metro quadrado (m²) de área de construção extrapolado em relação ao máximo permitido para o Setor, Quadra e Lote no zoneamento em que o imóvel se situa;

d) Pé-direito inferior ao mínimo estabelecido pelo Código de Obras, R\$ 10,00 (dez reais) para cada centímetro faltante da altura mínima estabelecida em lei;

e) Vagas de estacionamento faltantes ao mínimo requerido pelo Plano Diretor, multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada vaga faltante;

f) Vagas de Bicicletário faltantes ao mínimo requerido pelo Plano Diretor, multa de R\$ 100,00 (cem reais) para cada conjunto de 03 (três) vagas faltantes;

g) Extrapolação de limite de altura, multa de R\$ 3.000 (três mil reais) para cada pavimento adicional ao máximo permitido para a atividade no setor, quadra e lote em que se localiza;

h) Não observância do recuo lateral e fundos exigido pelo Plano Diretor em função da altura, multa de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por ocorrência por divisa;

i) Não observância dos índices de ventilação e iluminação mínimos requeridos pelo Código de Obras, multa de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

j) Ausência de Sanitário, multa de R\$ 2.500,00 por conjunto faltante ao mínimo exigido pela legislação aplicável.

k) Invasão do recuo mínimo para edificações necessárias ao funcionamento dos postos, bem como dos boxes para lavagem, multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada metro quadrado (m²) avançados sobre a faixa de recuo de mínimo, sendo cumulativas quando da incidência de lotes em esquina ou com múltiplas testadas;

l) Invasão de recuo frontal, lateral e fundos, nos casos de Estação de Rádio Base (ERB) e antenas de telefonia celular, R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada metro quadrado (m²) avançados sobre a faixa de recuo, sendo cumulativas quando da incidência de lotes em esquina ou com múltiplas testadas.

§ 1º Os valores das multas estabelecidos neste artigo serão reajustados anualmente, de forma progressiva, mediante correção monetária pelo índice IPCA.

§ 2º O reajuste previsto no § 1º será aplicado automaticamente a partir de 1º de janeiro de cada exercício, independentemente de ato administrativo específico.

§ 3º O valor total das multas fixadas ficará sujeito aos seguintes limites máximos:

I – Para imóveis residenciais unifamiliares e multifamiliares: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II – Para imóveis comerciais e industriais: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Lei nº 1.611/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 30 dias do mês de Abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA

Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK

Secretária Municipal de Administração

GERSON JAIR ZIMPEL

Secretário Municipal de Habitação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob nº _____, como legítimo proprietário (a) do imóvel localizado à _____, nº _____, Bairro _____, imóvel este situado no setor _____, quadra _____, lote _____, DECLARO para fins de aprovação de projeto de regularização que ESTOU CIENTE de que o projeto de regularização ora submetido está em desconformidade com as Leis Municipais nº 1.470/2019 e 1.596/2020 e que CONCORDO com a cobrança de multa estipulada pela Legislação.

Araricá, ____ de _____ de 202__.

CPF: _____

ANEXO II
LAUDO TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO

DE IMÓVEL			RESIDENCIAL	
Requerente			CPF/CNPJ	
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL				
Setor	Quadra	Lote Administrativo	Matrícula	Cadastro Imobiliário Municipal
Logradouro			Nº Predial	Bairro
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL				
Área Total do Lote M²		Área Total Edificada M²	Espécie da Unidade	Tipo de Patrimônio
Nº Habitantes do Imóvel		Nº Dormitórios	Tipo de Construção	Nº Pavimentos
Tipo de Esquadrias		Tipo de Telhado	Reboco	Pintura Externa
Área Existente Regularizada M²		Ano Edificação Regularizada	Área Existente à Regularizar M²	Ano Edificação à Regularizar
Sistema Construtivo		Estado da Edificação	Possui Estabilidade Estrutural	Atendimento à NBR 9050
CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS				
Instalações Elétricas Compatíveis		Necessidade de Tratamento Acústico	Potenciais Danos à Vizinhança	Instalações de Gás
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
	Capacidade	DN	Hútil	
	(litros)			
Caixa de Gordura da Cozinha	litros			
Caixa Sifonada Área de Serviços litros				
Tanque Séptico	Litros			
Filtro Anaeróbico	Litros			
Sumidouro	M²			
Reservatório de Água Potável	Litros			
RESPONSABILIDADE TÉCNICA				
Responsável Técnico				
Registro	Doc. Responsabilidade Técnica			
Araricá/RS//				
Responsável Técnico		Requerente		
ENGENHEIRO				
CREA RS xxxxxx				
ANEXO III				
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE				
Pelo presente Instrumento, nesta e na melhor forme de Direito, DECLARO para os devidos fins que assumo única e exclusivamente a total responsabilidade por eventuais problemas que venham a surgir e ferir os direitos de vizinhança em decorrência da regularização predial, conforme Lei Municipal nº. 1.611/2021, mediante requerimento protocolizado por este processo administrativo, referente ao seguinte imóvel:				
Matrícula:	xxxxxx			
CIM:	0			
Setor:	xxxx			
Quadra:	xxx			
Lote:	0			
Logradouro:	xxxxxx			
Nº. Predial:	0			
Bairro:	xxxxx			
Araricá/RS, //				
Requerente				

ANEXO IV
ATESTADO TÉCNICO

Eu, _____, nacionalidade, inscrito no CPF/MF sob nº _____, (Arquiteto e Urbanista / Engenheiro Civil), inscrito no CAU / CREA sob nº _____, como Responsável Técnico pela regularização do projeto _____, Situado à _____ Localizado no Setor _____, Quadra _____ e Lote _____, ATESTO para os devidos fins que as condições da edificação apresentadas no projeto de regularização não prejudicam o funcionamento da edificação, não oferecem riscos à saúde e a segurança e são tecnicamente viáveis.

Araricá, ____ de _____ de 20 ____.

CPF:

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:E0770128

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº175/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025 OBJETO:
REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS COM REDUÇÃO DE VALOR

OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº175/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025
OBJETO: REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS COM REDUÇÃO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: POSTO DO MOTORISTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO:

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do preço registrado por redução do preço de mercado, alterando os valores dos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 175/2025.

	Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor anterior R\$	Unitário	Novo Valor Unitário R\$
	0	1	4243 - ÓLEO DIESEL S10, ABASTECIMENTOS SERÃO REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DA LICITANTE NO	L	7,41		

			PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS.			6,40
0	2	4245 - ÓLEO DIESEL S500, ABASTECIMENTOS SERÃO REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DA LICITANTE NO	PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS.	L	7,17	5,89

DISPOSIÇÕES:

Permanecem inalteradas, válidas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 175/2025 que não conflitem com o disposto neste instrumento.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 26/06/2026

MARCO AURELIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:D33FC6C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EDITAL SIMPLIFICADO - PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL SIMPLIFICADO - PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL

PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Cruzeiro do Sul

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é o prêmio cultural?

1.2 Quantos agentes culturais serão premiados?

1.3 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

1.4 Qual o prazo para inscrição?

1.5 Quem pode participar?

1.6 Quem não pode participar?

2. ETAPAS DO EDITAL

3. INSCRIÇÕES

3.1 Como posso me inscrever?

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

4. COTAS

4.1 Agente cultural que for pessoa jurídica ou coletivo pode se inscrever pelas cotas?

5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. O que é a etapa de seleção?

5.2 Quais são os critérios de avaliação?

5.3 Como funciona o sistema de pontuação?

5.4 E se houver empate? Como desempatar?

5.5 Quem analisa as inscrições?

5.6 Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?

5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

6.1 O que é a etapa de habilitação?

6.2 Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?

6.3 Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?**7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO****7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?****8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS****8.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?****8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!****8.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?****9. ANEXOS****Anexo 1** - Formulário de Inscrição**Anexo 2** - Trajetória Cultural**Anexo 3** - Recibo de premiação cultural**Anexo 4** - Formulário de Recurso**Anexo 5** - Declaração Étnico racial**Anexo 6** - Declaração PCDs**1. INFORMAÇÕES GERAIS****1.1 O que é o Prêmio cultural?**

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.

Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais no município de Cruzeiro do Sul.

O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

1.2 Quantos agentes culturais serão premiados?

Será premiado 01 agente cultural.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobraem recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.

1.3 Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

No total, será premiado 01 agente cultural por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

Vagas ampla concorrência	Cotas Pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
01				01	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

ATENÇÃO!

O valor recebido corresponde ao valor bruto, cabendo a você declarar e recolher o Imposto de Renda devido.

O valor total deste edital é de R\$40.000,00, mais rendimentos.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

821- Contribuições

3.3.50.41.01.00.00 – Instituições de caráter assistencial, cultural e educacional

1.4 Qual o prazo para inscrição?

De 08h horas do dia 01 de Julho de 2026 até 17h horas do dia 31 de Julho de 2026.

1.5 Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital pessoas jurídicas sem fins lucrativos (Ex: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) com sede no município e relevante contribuição artística ou cultural no município de Cruzeiro do Sul.

1.6 Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

II - não cumpra os requisitos previstos neste edital;

III - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Atenção! Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

2.ETAPAS DO EDITAL

Inscrições - de 01 de julho de 2026 até 17h horas do dia 31 de julho de 2026.

Etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessário

Seleção

Etapa em que uma comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista dos selecionados

Recurso da etapa de seleção

Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.

Resultado final da seleção

Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionados.

Habilitação

Nesta etapa apenas os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Após a análise dos documentos apresentados, será publicado o resultado preliminar de habilitação com a lista dos habilitados

Recurso da etapa de habilitação

Caso você discorde do resultado da habilitação, poderá apresentar recurso.

Resultado final da habilitação

Após o julgamento dos recursos da etapa de habilitação, será publicado o resultado final com a lista da entidade cultural que vai receber o prêmio.

Assinatura do Recibo – etapa em que a entidade cultural habilitada será chamada para assinar o Recibo que comprova o recebimento do pagamento do prêmio.

Premiação

Etapa final em que a entidade cultural recebe o valor em sua conta bancária.

A seguir vamos detalhar cada uma dessas etapas.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Como posso me inscrever?

Você pode encaminhar a documentação para educa@cruzeiro.rs.gov.br.

Atenção! Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB).

3.2 Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

Você deve enviar por meio de e-mail educa@cruzeiro.rs.gov.br

a) **Formulário de inscrição** - Anexo 1;

b) **Materiais que comprovem a atuação do agente cultural** no município de Cruzeiro do Sul, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, ou outros materiais. É possível comprovar a atuação também por meio de declaração oral ou escrita de membros da comunidade.

4.COTAS

4.1 Agente cultural que for pessoa jurídica pode se inscrever pelas cotas?

Vamos entender um pouco sobre a aplicação das cotas para pessoas jurídicas.

As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, **desde que preencham algum dos requisitos abaixo:**

I - pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica devem preencher uma autodeclaração.

5.ETAPA DE SELEÇÃO

5.1 O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Cruzeiro do Sul, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

5.2 Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Critérios obrigatórios	Pontuações					Pontuação máxima
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	
1 - Reconhecida atuação do agente cultural no município/estado	0	3	5	7	10	40 pontos
2- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente	0	3	5	7	10	
3- Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	0	3	5	7	10	
4- Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	0	3	5	7	10	

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Ponto extra	Pontuação única
Entidades que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras.	5
Entidades que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas indígenas.	5
Entidades que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas do gênero feminino.	5
Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH	5

5.3 Como funciona o sistema de pontuação?

Cada agente cultural poderá receber no máximo 60 pontos e no mínimo 20 pontos.

O(a) agente cultural que somar menos de 20 pontos será desclassificado(a).

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.

5.4 E se houver empate? Como desempatar?

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem.

Se o empate continuar, será selecionada a entidade que possui equipe majoritariamente composta por pessoas do gênero feminino.

5.5 Quem analisa as inscrições?

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão os servidores designados por portaria.

5.6 Quem NÃO pode fazer parte da comissão de seleção?

Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.7 Não estou satisfeito com o resultado provisório, o que fazer?

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo 4.

O recurso será destinado a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis, conforme INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, em dias úteis.

Você pode apresentar o recurso de forma escrita, oral ou por vídeo. Também poderá fazer presencialmente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Em caso de recurso, você pode encaminhar a documentação para educa@cruzeiro.rs.gov.br.

Esse resultado será divulgado no diário oficial do Município de Cruzeiro do Sul e no site oficial do Município de Cruzeiro do Sul.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Município de Cruzeiro do Sul.

6. ETAPA DE HABILITAÇÃO**6.1 O que é a etapa de habilitação?**

É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

6.2 Qual o prazo para apresentar esses documentos de habilitação?

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar no prazo de 05 dias após a publicação do resultado final de seleção, por e-mail (educa@cruzeiro.rs.gov.br), os documentos que serão listados a seguir.

6.3. Quais documentos preciso apresentar nessa etapa?

- documento pessoal do representante legal que contenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- ata de assembleia de eleição da diretoria, em caso de organizações da sociedade civil;

6.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Modelo do Anexo 4.

O recurso será destinado à Comissão Julgadora e deve ser apresentado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

Mas, atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO**7.1 Fui aprovado no resultado final. E agora?**

Parabéns!

Agora se encerraram todas as etapas do Edital.

Com a sua aprovação e assinatura do recibo, você receberá o prêmio!

O último passo será assinar o recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo 5 deste Edital.

Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome). Aquela que foi indicada no formulário de inscrição.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**8.1 Como acompanhar todos os resultados e etapas deste edital?**

É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.

Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e nas mídias sociais oficiais.

8.2 Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail educa@cruzeiro.rs.gov.br e telefone 51 3764-1130.

Se precisar de ajuda, busque o mediador responsável pela busca ativa no seu território ou fale conosco pelos seguinte contato 51 998119521.

As questões não previstas no Edital serão solucionadas pela Secretária Executiva do Conselho de Políticas Públicas Culturais, Anelise Caye.

8.3 Quanto tempo vale o resultado deste Edital?

A validade do resultado deste Edital é de 12 meses.

9. ANEXOS

Este Edital é composto pelos 5 anexos abaixo, que serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, bem como disponibilizados em Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Anexo 2 – Trajetória Cultural

Anexo 3 - Termo de premiação cultural

Anexo 4 - Formulário de Recurso

Anexo 5 - Declaração Étnico racial

Anexo 6 - Declaração PCDs

Publicado por:

Michele Olbermann

Código Identificador:2AFA4116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 272-2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 272/2026

Processo nº 305/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Aquisição de cimento, cal e alvenarit para manutenção do espaço da escola E.M.F Acácio Antônio Vieira, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	14	CIMENTO 50KG	R\$ 49,00	R\$ 686,00
02	10	CAL 20KG	R\$ 23,95	R\$ 239,50
03	01	ALVENARIT	R\$ 11,00	R\$ 11,00
Material:				R\$ 936,50
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 936,50

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**

CNPJ 91.823.807/0001-80

R CARLOS SMIDT, Nº 45, BAIRRO CENTRO, CEP 97.210-000 FORMIGUEIRO - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de aquisição de tijolos para construção de uma divisória no

salão da E.M.E.F. Acácio Antônio Vieira para a criação de um espaço destinado à cozinha, proporcionando melhores condições de preparo e organização da alimentação escolar.

2.2– Dos preços

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**

CNPJ 91.823.807/0001-80

Valor global R\$ 936,50 (novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA – L99**

CNPJ nº 04.415.928/0099-00

Valor global R\$ 972,80 (novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2016
 Fonte: 1500/20
 Despesa Principal: 1114
 Despesa: 1125

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

- 4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
 4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

- 5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Natalia Bortolotto Secretária cargo de Secretaria de Educação matrícula 1617-9.
 Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 19 de junho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F32D2C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 356/2026

EDITAL Nº 356/2026

Disciplina o Processo Seletivo Simplificado para a saúde prisional com os cargos:

- Cirurgião-Dentista da Equipe de Saúde no Sistema Prisional,
- Enfermeiro,
- Médico Clínico Geral da Equipe de Saúde no Sistema Prisional,
- Médico Psiquiatra da Equipe de Saúde no Sistema Prisional,
- Técnico de Enfermagem da Equipe de Saúde no Sistema Prisional,
- Técnico em Higiene Dental da Equipe de Saúde no Sistema Prisional,
- Técnico em Radiologia;

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito do Município de Osório, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à contratação de pessoal em caráter emergencial e por prazo determinado. O certame é amparado por excepcional interesse público, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nos Arts. 232 a 235 da Lei Municipal nº 2.351/1991 e Lei Municipal 7106/2026, Arts. 1º e 2º. O Processo Seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, pelos Decretos Municipais nº 224/2025 e nº 205/2024, e pelas Leis Municipais nº 5.943/2017, nº 5.872/2017 e nº 5.873/2017. **A legislação da Saúde Prisional é: 5852/2016 e 7117/2026.**

Comissão Especial, designada pela Portaria nº 553/2026 e Comissão de Apoio designada pela portaria 1108/2026.

O expediente que deu origem a este Edital corresponde ao Processo Administrativo nº 10001/2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais da Administração Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, na imprensa do Município e divulgado integralmente no site oficial da Prefeitura de Osório, em caráter meramente informativo, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.

1.2 Os atos e decisões inerentes ao presente PSS serão publicados, na íntegra, no painel de publicações oficiais do Município de Osório <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>.

1.3 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na sede Administrativa.

1.4 QUADRO EXPLICATIVO*	
FASE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	30/06,01 e 02/07/2026
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR - HOMOLOGAÇÃO E PONTUAÇÃO	12/08/2026
PRAZO DE RECURSOS CONTRA HOMOLOGAÇÃO E PONTUAÇÃO	13 e 14/08/2026
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSOS	26/08/2026
SORTEIO PARA DESEMPATES	27/08/2026
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	28/08/2026

* Os prazos poderão sofrer alterações, as quais serão publicadas <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/> e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no site <https://osorio.atende.net>.

1.5 O cargo, as vagas, a escolaridade e os requisitos para inscrição, o vencimento e o padrão e a carga horária serão as seguintes (**ANEXO I**):

Cargo	Vagas	Escolaridade e requisitos para inscrição	Vencimento x Padrão	Carga horária (semanal)
-------	-------	--	---------------------	-------------------------

Cirurgião Dentista – Saúde Prisional	CR	a) instrução: ensino superior completo; b) habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião Dentista.	R\$ 11.343,36 – Padrão 09	40h
Enfermeiro	CR	a) instrução: ensino superior completo; a) habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro; b) especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisas, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão à noite e finais de semana.	R\$ 11.343,36 – Padrão 09	40h
Médico Clínico Geral – Saúde Prisional	CR	a) instrução: ensino superior completo. b) habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.	R\$ 9.750,00 – remuneração fixada em lei	30h
Médico Psiquiatra – Saúde Prisional	CR	a) Instrução: ensino superior completo; b) habilitação: específica para o exercício legal da profissão de Médico; c) especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisas, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão à noite e finais de semana.	R\$ 11.250,00 - remuneração fixada em lei	30h
Técnico em Enfermagem – Saúde Prisional	CR	a) instrução: ensino médio completo; b) habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem com inscrição do COREN; c) especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisas, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão à noite e finais de semana.	R\$ 4.711,25 – Padrão 07	40h
Técnico em Higiene Dental – Saúde Prisional	CR	a) instrução: ensino médio completo; b) habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Higiene Dental com inscrição no conselho da classe.	R\$ 4.711,25 – Padrão 07	40h
Técnico em Radiologia	CR	a) conclusão do ensino médio completo; b) conclusão de curso em nível de pós ensino médio, como Técnico ou Tecnólogo em Radiologia, devidamente reconhecido pelo MEC; c) registro profissional no Conselho da Classe, e comprovação do pleno exercício das funções, quando exigido na legislação.	R\$ 2.393,68 - Padrão 03	20h

1.6 A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário e será por prazo determinado, conforme a necessidade e o interesse público.

1.7 Os contratados farão *jus* à gratificação natalina (13º salário) e férias proporcionais ao período trabalhado, sempre quando caracterizado tempo pré-determinado do contrato, assim como inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

1.8 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.9 Os profissionais contratados pelo presente PSS farão *jus* ao auxílio-alimentação e vale-transporte previsto aos Servidores Públicos do Quadro Geral, bem como concessões compatíveis com o objetivo e a natureza da contratação decorrente de Lei Municipal específica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para participação no PSS ocorrerão, **no período de 30 de junho a 02 de julho de 2026, no horário das 08:00 às 17:00, no link disponibilizado site da Prefeitura Municipal de Osório.**

2.1.1 A inscrição e a inclusão dos arquivos dos documentos no link disponibilizado no site da prefeitura faz-se única e exclusivamente sob responsabilidade do candidato, que deverá **conferir a regularidade, os documentos, inclusive os anexos e os títulos** em conformidade com os termos do presente Edital.

2.1.2 Os documentos deverão ter o **formato único e exclusivo em extensão PDE**, sendo critério de desclassificação qualquer outro formato de documento.

2.1.3 Durante a vigência do período de inscrição, o candidato poderá anexar documentos faltantes.

2.1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e das normas estabelecidas neste Edital.

2.1.5 Instruções sobre a realização da inscrição: <https://osorio.atende.net/cidadao/pagina/como-realizar-inscricao-em-concursos-e-processos-seletivos>.

2.1.6 A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga até o último dia de inscrição.

2.1.7 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Municipal 6.854/2023.

2.1.7.1 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, considerando:

2.1.7.2 Ser membro de família de baixa renda, compreendida como aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos.

2.1.7.3 Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar ser doador regular de sangue e/ou de medula óssea, nos termos da legislação vigente. Considera-se doador de sangue aquele que tenha realizado no mínimo duas doações nos últimos 12 (doze) meses, e doador de medula óssea aquele cadastrado em entidade oficial reconhecida pelo Ministério da Saúde.

2.1.8 O candidato deverá comprovar que possui os requisitos necessários para isenção no ato da inscrição.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no PSS o candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal e anexar os seguintes documentos, para a devida **homologação da inscrição**, todos em formato PDF:

3.1.1 Documento de identidade oficial com foto: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Secretaria de Justiça e Segurança; ou Carteira Nacional de Habilitação; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (impressa e expedida após 27 de janeiro de 1997); ou Carteira de Conselhos de Classe válidos com foto, assim como Passaporte.

3.1.2 Documentos de escolaridade e requisitos para o cargo ao qual o candidato se inscreveu.

3.2 O município não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a inscrição do candidato, seja de ordem técnica, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a inscrição.

3.3 A confirmação da inscrição não assegura ao candidato a homologação desta, devendo o mesmo acompanhar o respectivo edital de homologação e interpor recurso caso julgue procedente.

4. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

4.1 Os documentos dispostos no item 4.10 deverão ser apresentados no ato da inscrição, acompanhado dos demais documentos de identificação. É de responsabilidade do candidato a conferência do *upload* dos documentos.

4.1.1 A Comissão poderá requerer junto à Secretária solicitante a indicação de servidores para a realização da análise da titulação e dos recursos.

4.2 A avaliação de títulos e da experiência profissional terão caráter classificatório e deverão ter relação direta com as atribuições do cargo de inscrição.

4.3 A escolaridade mínima exigida para o desempenho do cargo não será objeto de avaliação e pontuação, bem como a formação acadêmica inferior.

4.3.1 Os cursos de informática não serão títulos pontuados.

4.4 Após o período de inscrições não serão aceitos quaisquer documentos, sob nenhuma hipótese.

4.5 O tempo de estágio (remunerado ou não) e de trabalho voluntário, não serão considerados como pontuação na experiência profissional.

4.6 Os documentos e títulos somente serão aceitos se representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso, devidamente autorizados por órgãos competentes e expedidos em instituições oficiais ou reconhecidas.

4.7 A documentação em língua estrangeira só será aceita se acompanhada de tradução juramentada para a língua portuguesa, na forma do Art. 192 do Código de Processo Civil e Art. 27 da Lei nº 14.195/2021, sob pena de desconsideração do título.

4.8 Os critérios de avaliação dos títulos respeitarão as disposições do Decreto Municipal nº 224/2025 e da tabela do item 4.10.

4.9 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

4.10 Serão adotados os critérios estabelecidos na tabela abaixo para fins de pontuação e classificação final para todas as funções, considerando os títulos que tenham pertinência ao cargo pretendido:

Titulação	Valor Unitário	Valor Total
01 – Ensino Fundamental Completo	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
02 – Ensino Médio	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
03 – Ensino Superior	08 (oito) pontos	08 (oito) pontos
04 – Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>) na área pretendida, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
05 – Mestrado na área pretendida	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
06 – Doutorado na área pretendida	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
07 – Congressos, cursos, seminários e treinamentos.	01 (um) ponto a cada 08 (oito) horas participadas com expedição máxima de 05 (cinco) anos	20 (vinte) pontos
08 – Experiência comprovada na área pretendida (somente para os cargos de professor)	01 (um) ponto a cada 6 (seis) meses de exercício comprovado na área pretendida	20 (vinte) pontos
09 – Experiência comprovada na área pretendida (demais cargos)	02 (dois) pontos por ano de exercício comprovado na área pretendida	20 (vinte) pontos

4.11 Para o item 02 da tabela entender-se-ão também curso profissionalizante, técnico e supletivo.

4.12 Para o item 03 da tabela certificar-se-ão o diploma, histórico escolar ou atestado de conclusão de curso pela Instituição de Ensino, respeitando sempre a pertinência à função temporária.

4.12.1 Como ensino superior será considerado os cursos de Tecnólogo, Bacharelado e Licenciatura.

4.13 Para o item 04 da tabela os certificados deverão apresentar **carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula**.

4.13.1 Serão aceitos os cursos na modalidade *latu sensu*: Especialização e MBA.

4.14 Para os itens 05 e 06 da tabela, os certificados em língua estrangeira que não estiverem acompanhados de tradução juramentada para língua portuguesa não serão avaliados.

4.15 Para o item 07 da tabela somente valerá para congressos, cursos, seminários e treinamentos acima de 08 (oito) horas, vedada a acumulação da contagem de horas de um título e outro, assim como também sua proporcionalidade em décimos daqueles superiores ao mínimo exigido, para obtenção de nota geral.

4.15.1 Os cursos deverão apresentar relação com o cargo pretendido.

4.15.2 Para fins de pontuação na prova de títulos, somente serão aceitos os certificados de congressos, cursos, seminários e treinamentos cuja conclusão tenha ocorrido, comprovadamente, até a data de publicação deste Edital de Abertura, desconsiderando-se qualquer título obtido em data posterior.

4.16 Para os itens 08 e 09 da tabela, não serão computadas as experiências profissionais inferiores a 01 (um) ano continuado de serviço ou a 06 (seis) meses, para professores; **sendo vedada a soma total de períodos não continuados para fins de pontuação, bem como períodos concomitantes.**

4.17 Para os itens 08 e 09 da tabela, quando **atividade privada** será aceito a cópia da Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social (CTPS) física e digital contendo as páginas com os dados do candidato, o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, informando o cargo e/ou função desempenhada e o período; cópia do CNIS completa e Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

4.18 Para os itens 08 e 09 da tabela, quando **atividade pública** será aceito a certidão por tempo de serviço contendo o cargo e/ou função e o período. O documento deverá estar assinado por membro do Departamento de Recursos Humanos ou responsável pelo órgão.

5. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RESULTADOS PRELIMINARES

5.1 Ultrapassada a homologação preliminar das inscrições e totalização das notas procedidas pela Comissão, será publicado um único Edital de homologação das inscrições e das notas preliminares, com respectiva abertura para interposição de recursos, tanto das inscrições quanto das notas preliminares.

6. RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é **cabível um ÚNICO recurso** endereçado à Comissão, no prazo de 02 (dois) dias.

6.1.1 O recurso será efetuado através de Processo Digital, no site da prefeitura.

6.1.2 Caso seja protocolado mais de um recurso, somente será analisado o mais recente. Recursos intempestivos não serão analisados pela Comissão.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente, incluindo o cargo e número de inscrição, e as razões do pedido recursal (**ANEXO II**).

6.2.1 O formulário do anexo acima serve apenas de modelo, não é obrigatório.

6.3 Não caberá no processo de recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no ato de inscrição.

6.4 Será possibilitada vista da titulação e dos documentos na presença de um dos membros da Comissão, permitindo-se anotações, somente durante o período de recurso.

6.4.1 O candidato só poderá interpor recurso da sua inscrição.

6.5 Caso haja reconsideração da pontuação do candidato pela Comissão, será registrada na inscrição do recorrente a nova posição classificatória.

6.6 A decisão da Comissão referente ao recurso será encaminhada ao Procurador/Consultor e ao Prefeito para julgamento.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate **para os candidatos acima de 60 anos**, segundo o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1 Apresentar idade mais avançada.

7.1.2 Adquirir maior pontuação nos itens 08 (somente para cargo de professor) e 09 (demais cargos).

7.2 Verificando-se a ocorrência de empate **para os candidatos**, não alcançados pelo Estatuto do Idoso, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.2.1 Adquirir maior pontuação nos itens 08 (somente para cargo de professor) e 09 (demais cargos).

7.2.2 Apresentar maior grau de escolaridade (**exceto o item 07**).

7.2.3 Apresentar idade mais avançada.

7.3 Em caso de permanência de empate realizar-se-á sorteio em ato público, reduzido a termo e assinado pelos presentes. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, mediante publicação no veículo oficial de comunicação do Município e no site da Prefeitura de Osório, meramente informativo, com antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a comissão encaminhará o PSS ao Procurador/Consultor e, após, ao Prefeito para a homologação.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do PSS.

8.3 O PSS terá validade por dois anos, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.

8.4 Havendo rescisão contratual, em qualquer das hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 224/2025, poderá ser convocado para suprir vaga emergencial candidato selecionado, observada a ordem de classificação homologada, pelo período remanescente da contratação.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do PSS e autorizada a contratação pelo Prefeito, mediante autorização legislativa conforme estabelecido no Art. 232, da Lei Municipal nº 2.351/1991, serão convocados por meio de edital específico, os selecionados para, no prazo de 02 (dois) dias para apresentação de documentos, sob pena de revogação da preferência, chamando-se o selecionado seguinte, em conformidade com a ordem classificatória.

9.1.1 A convocação dos candidatos classificados será realizada por edital de chamamento expedido pela Secretaria de Administração, mediante convocação que será publicado no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo.

9.1.2 Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória homologada.

9.2 Para contratar com a Administração, o candidato no ato de admissão deverá realizar as devidas comprovações, tais como:

9.2.1 Ser brasileiro na forma da lei;

9.2.2 Ter idade mínima de 18 anos;

9.2.3 Apresentar certidões negativas, cível e criminal, assim como Alvará de Folha Corrida, expedida pela Comarca do Município de sua residência.

9.2.4 Expor documentos estipulados como requisito obrigatório para contratação, consoante a descrição da função emergencial em tela, sob pena de não efetivação da contratação, na forma do Decreto 205/2024.

9.3 Demais documentações exigidas no Decreto 205/2024. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/o/osorio/decreto/2024/20/205/decreto-n-205-2024-institui-rotina-administrativa-e-dispoe-sobre-a-apresentacao-de-documentos-e-exames-para-nomeacao-ou-contratacao-e-sobre-cadastramento-para-os-cargos-eletivos-que-especifica>.

9.4 Apresentados os documentos necessários, os candidatos a serem contratados serão encaminhados à perícia médica por peritos oficiais do Município.

9.4.1 Havendo, pela perícia médica, inaptidão ao exercício das atribuições, sendo então declarado o candidato inapto, será convocado o próximo classificado na relação dos homologados, a suprir o número da vaga.

9.4.1.1 Para realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, documentos necessários para a efetivação, conforme Decreto 205/2024.

9.4.1.2 Havendo necessidade, o perito do município poderá exigir exames complementares para a certificação da aptidão médica.

9.4.1.3 Todos os custos dos exames e/ou complementares serão por conta do candidato.

9.5 O início do exercício das funções será definido pela Secretaria Municipal, assim como sua lotação e remoção, sempre quando necessário ao interesse da Administração.

9.6 No período de contratação estipulado por este edital, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observados sempre a ordem classificatória e aptidão médica.

10. AVALIAÇÃO DO CONTRATADO

10.1 O Município, através do Secretário competente, objetivando garantir o resultado efetivo e eficiente, realizará o acompanhamento e a avaliação do contratado temporariamente, em procedimentos próprios por Comissão Especial nos termos do Decreto Municipal nº 224/2025.

11. PRAZO

11.1 O presente PSS terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal, ou até a realização e homologação final de concurso público.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo, para esse fim, a publicação do resultado final do edital.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter seus dados pessoais atualizados.

12.3 Mediante Lei específica as atribuições e/ou requisitos de ingresso da respectiva função emergencial poderão sofrer alterações, o que ensejará obrigação aos selecionados e à Administração.

12.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a Legislação Municipal.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão e Procuradoria Geral do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 26 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito de Osório

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

CARGO, DEVERES, ATRIBUIÇÕES, TRABALHO E REQUISITOS

CIRURGIÃO DENTISTA DA EQUIPE DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL

SÍNTESE DOS DEVERES:

a) executar serviços odontológicos tais como:

ATRIBUIÇÕES:

- a) realização de exame, diagnóstico e tratamento de doença periodontal e lesões cariosas;
- b) realização de trabalho preventivo, individual e comunitário;
- c) realização de tratamento endodôntico;
- d) realização de exodontias e cirurgias orais;
- e) elaboração de diagnóstico e execução tratamento de patologias orais e faciais;
- f) execução e diagnóstico de radiografias dentárias e maxilares;
- g) confecção de trabalhos protéticos e outras tantas atribuições que fazem parte do dia a dia de um cirurgião-dentista;
- h) desenvolver um trabalho de saúde oral, preventivo e curativo nas creches, escolas e ambulatórios municipais;
- i) dar palestras sobre higiene e prevenção da cárie dentária, assim como fazer um tratamento curativo (restaurações e extrações);
- j) demais atribuições estabelecidas pelo conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria;
- k) desempenhar as atividades de acordo com a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) geral: carga horária semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) instrução: ensino superior completo;
 - b) habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião Dentista.
- (Redação dada pelas Leis nº 5.852/2016 e 7.117/2026)**

ENFERMEIRO

SÍNTESE DOS DEVERES:

- a) prestar assistência de enfermagem à comunidade prisional, relacionada a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças;
- b) programar e coordenar a equipe de enfermagem para realizar as atividades;
- c) atualizar e ampliar seus conhecimentos técnicos e científicos em benefício da comunidade prisional.

ATRIBUIÇÕES:

- a) direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem;
- b) organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;
- c) planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem;
- d) consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem;
- e) consulta de Enfermagem;
- f) prescrição da assistência de Enfermagem;
- g) cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
- h) cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

Como integrante da equipe de saúde prisional:

- a) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
- c) prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
- d) participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;
- e) prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;

- f) participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
- g) participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- h) participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- i) participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- j) participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- k) participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- l) participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- m) participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde;
- n) participação em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação;
- o) desempenhar as atividades de acordo com a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- p) demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) geral: carga horária semanal de 40 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) instrução: ensino superior completo;
- a) habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro;
- c) especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisas, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão à noite e finais de semana.

(Redação dada pelas Leis nº 5.852/2016 e 7.117/2026)

MÉDICO CLÍNICO GERAL DA EQUIPE DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL

SÍNTESE DOS DEVERES:

- a) controle do desenvolvimento; orientação da alimentação; orientação dos cuidados de higiene e imunização;
- b) consultas na ESP;
- c) desempenhar as atividades de acordo com a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

ATRIBUIÇÕES:

- examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento aos pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as consultas, inclusive pela internação, quando necessário; estabelecer o plano médico terapêutico profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, aos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho, fazer pedidos de material e equipamentos necessários para sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas no setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, mantendo-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) geral: carga horária semanal de 30 horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) instrução: ensino superior completo.
- b) habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.

(Redação dada pelas Leis nº 5.852/2016 e 7.117/2026)

MÉDICO PSIQUIATRA DA EQUIPE DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL

SÍNTESE DOS DEVERES:

- a) realizar observações clínicas psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico legal correspondente, com diagnóstico, indicação terapêutica e conclusão sobre a responsabilidade penal e periculosidade dos pacientes; fornecer pareceres psiquiátricos e criminológicos, solicitados pela justiça, comparecer em juízo ou perante o júri para prestar testemunho sobre assuntos especializados ou esclarecer aspectos técnicos; efetuar controle psiquiátrico em pacientes egressos no manicômio judiciário e sujeitos ao exame de liberdade vigiada, por determinação de sentença judiciária; ministrar tratamento médico psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados; supervisionar serviços de enfermagem e outros auxiliares; manter registros dos exames realizados para fins de diagnóstico, discussão e relatórios; executar outras tarefas semelhantes e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria;
- b) desempenhar as atividades de acordo com a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) geral: carga horária semanal de 30 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) instrução: ensino superior completo;
- b) habilitação: específica para o exercício legal da profissão de Médico;
- c) especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisas, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão à noite e finais de semana.

(Redação dada pelas Leis nº 5.852/2016 e 7.117/2026)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA EQUIPE DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL**SÍNTESE DOS DEVERES:**

- a) assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
- b) executar atividades de assistência de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro;
- c) desempenhar as atividades de acordo com a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

ATRIBUIÇÕES:

O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio-técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe:

I - assistir ao Enfermeiro:

- a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
- b) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem aos pacientes em estado grave;
- c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

II - executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;

III - integrar a equipe de saúde;

IV - preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;

V - observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;

VI - executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como:

- a) ministrar medicamentos por via oral e parenteral;
- b) realizar controle hídrico; fazer curativos;
- c) aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enema e calor ou frio;
- d) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
- e) efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- f) realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;
- g) colher material para exames laboratoriais;
- h) prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios;
- i) circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;
- j) executar atividades de desinfecção e esterilização;

VII - prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive:

- a) alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se;
- b) zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde;

VIII - integrar a equipe de saúde;

IX - participar de atividades de educação em saúde, inclusive:

- a) orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
- b) auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde;

X - executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;

XI - participar dos procedimentos pós-morte.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) geral: carga horária semanal de 40 horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) instrução: ensino médio completo;
- b) habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem com inscrição do COREN;
- c) especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisas, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão à noite e finais de semana.

(Redação dada pelas Leis nº 5.852/2016 e 7.117/2026)

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL DA EQUIPE DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL**SÍNTESE DOS DEVERES:**

Descrição Sintética: planejar o trabalho técnico odontológico; organizar as estratégias necessárias à prestação de cuidados no âmbito da promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal; promover tarefas administrativas de organização dos serviços do consultório dentário; executar tarefas de apoio ao atendimento e de organização de dados de pacientes, e procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do dentista.

Descrição analítica: Orientar os pacientes sobre a higiene bucal; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos, fichários e materiais de consumo; revelar e montar radiografias intraorais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de induto, placas e cálculos supragengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder à limpeza e antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; prepara o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o dentista; manipular materiais de uso odontológicos; confeccionar modelos e moldeiras; aplicar métodos preventivos para controle de doenças bucais; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; exercer outras funções afins, conforme lhe for delegado pelo Prefeito.

Desempenhar as atividades de acordo com a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) geral: carga horária semanal de 40 horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) instrução: ensino médio completo;

b) habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Higiene Dental com inscrição no conselho da classe.

(Redação dada pelas Leis nº 5.852/2016 e 7.117/2026)

TÉCNICO EM RADIOLOGIA**SÍNTESE DOS DEVERES:**

Realizar procedimentos para geração de imagem, através de operação dos equipamentos específicos nas seguintes especialidades: radiologia convencional, mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, radiologia odontológica, ressonância magnética nuclear, ultrassonografia, litotripsia; executar todas as técnicas para geração de imagem diagnóstica nas especialidades acima definidas; observar rigorosa e permanentemente as normas legais de proteção radiológica; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

Descrição das atribuições: realizar ou supervisionar os ensaios radiológicos; registrar e classificar os resultados de acordo com os critérios documentados; emitir relatório de resultados; definir as limitações da aplicação do método de ensaio radiológico; instalar, preparar e verificar os ajustes dos equipamentos; zelar pelo adequado funcionamento dos aparelhos, equipamentos e acessórios radiológicos; obedecer a códigos, normas especificações e procedimentos radiológicos; avaliar os resultados em função dos códigos, normas e especificações aplicáveis; zelar pelas instalações e pessoal envolvido nos ensaios radiológicos; determinar métodos, técnicas, procedimentos particulares e os equipamentos adequados necessários à realização dos ensaios radiológicos; treinar e orientar o pessoal sob sua coordenação envolvido nos ensaios radiológicos; zelar pela proteção radiológica; desempenhar as atividades de acordo com a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); exercer outras funções afins, conforme lhe for delegado pelo Prefeito.

CONDIÇÃO DE TRABALHO:

a) carga horária: 20 horas semanais;

b) condições especiais: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisas, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão diurno ou noturno, inclusive em finais de semana.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ADMISSÃO:

a) conclusão do ensino médio completo;

b) conclusão de curso em nível de pós ensino médio, como Técnico ou Tecnólogo em Radiologia, devidamente reconhecido pelo MEC; registro profissional no Conselho da Classe, e comprovação do pleno exercício das funções, quando exigido na legislação.

(Redação dada pelas Leis nº 5.852/2016 e 7.117/2026)

ANEXO II**MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº _____ realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de _____, na Prefeitura Municipal de Osório-RS.

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____ com inscrição realizada sob expediente nº _____ no Processo Seletivo Simplificado nº _____ realizado pela Prefeitura Municipal de Osório – RS, para função temporária em caráter emergencial de _____ apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Osório, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B9564C71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO****DECRETO Nº 84/2026**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7082/2025:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 99.062,23 (noventa e nove mil, sessenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(295) 3.3.3.90.40 -15000020	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	7.450,00
(300) 3.3.3.90.93 -15000020	Indenizações e restituições	300,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.030.0013.0392.0143.2497	PROJETOS DE INCENTIVO A CULTURA	
(987) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	43.200,00
09.030.0013.0392.0143.2499	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
(1496) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	900,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
16.017.0008.0245.0246.2239	MANUTENÇÃO DO CREAS	
(3105) 3.3.3.90.30 -26601034	Material de consumo	47.212,23
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 99.062,23		

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.004.0012.0122.0021.2017	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	
(273) 3.3.3.90.39 -15000020	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00
05.004.0012.0122.0021.2220	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA	
(276) 3.3.3.90.30 -15000020	Material de consumo	2.450,00
(276) 3.3.3.90.30 -15000020	Material de consumo	50,00
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(320) 3.3.3.90.31 -15000020	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00
05.004.0012.0365.0195.2014	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(388) 3.4.4.90.52 -15000020	Equipamentos e material permanente	50,00
05.004.0012.0365.0195.4123	INVESTIMENTOS EM OBRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
(431) 3.4.4.90.92 -15000020	Despesas de exercícios anteriores	100,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	
09.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(958) 3.3.3.90.40 -15000001	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	20.000,00
09.030.0013.0392.0143.2499	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
(1497) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	900,00
09.035.0023.0695.0275.2159	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS, CAMPINGS, LAGOAS E PRAIAS	
(1009) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.200,00
VALOR DA ANULAÇÃO R\$ 51.850,00		

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o superavit financeiro no vínculo 26601034 - REC. UNIAO - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE no valor de R\$ 47.212,23 (quarenta e sete mil, duzentos e doze reais e vinte e três centavos)

26601034	REC. UNIAO - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	47.212,23
VALOR DO SUPERÁVIT R\$ 47.212,23		

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 3 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 3 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA

Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E1D6351A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026 EDITAL Nº 71/2026 PUBLICAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Memorando nº 1.078/2026, despacho nº 9;

1. Divulga o resultado do recurso apresentado pelo candidato, referente a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026, de acordo com a análise da Comissão Organizadora designada através da Portaria de nº 9.819/2026:

Nº Recurso	Nome do candidato	Resultado
1	Luiz Eduardo Marques Salcedo Junior	DEFERIDO

2. Divulga a Publicação Final de Inscritos:

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Número Inscrição	Candidato	Homologação das Inscrições
001	Jaiane Fagundes Rita	DEFERIDA
003	Ana Claudia Sigalles Brum	DEFERIDA
004	Gerson Leal Mieres	DEFERIDA
006	Alicia da Silveira Nobre	DEFERIDA
008	Renata Farias Medeiros	DEFERIDA
009	Valeria de Souza dos Santos	DEFERIDA
010	Marcelo Pinto Peres	DEFERIDA
012	Mariana Corrêa da Silva	DEFERIDA
013	Carla dos Santos Fraga Mombach	DEFERIDA
014	Antonio Gislei do Prado Martins	DEFERIDA
015	Nauana Leal Lange	DEFERIDA
016	Núbia Lara Carvalho Valdez	DEFERIDA
017	Dáriem Lima da Rosa	DEFERIDA

Pedras Altas, 26 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Franciele de Souza Ribeiro

Código Identificador:7B80663A

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3060/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de **R\$ 27.603,00 (vinte e sete mil, seiscentos e três reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.1002.1.009	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.000,00
03.02.04.123.1002.1.247	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 209,00
03.02.04.128.1002.2.265	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
04.02.04.122.1002.1.255	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 11.200,00
07.01.12.128.1013.2.091	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 94,00
07.01.12.361.1013.2.177	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.400,00
07.01.12.365.1013.2.122	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.700,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.1002.2.015	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 3.000,00
02.01.04.122.1002.2.018	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
02.04.04.126.1002.2.027	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.094,00
04.02.04.122.1002.2.274	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.200,00
04.02.04.122.1002.2.274	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 5.000,00
07.01.12.361.1013.2.120	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.400,00
07.01.12.365.1013.2.121	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.700,00
08.01.10.122.1017.2.163	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.209,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,

Em 25 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho

Código Identificador:85DEFAB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MAIO/2026

ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO MÊS	EMPENHADO EXERCÍCIO	LIQUIDADO EXERCÍCIO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	139.574.845,14	672.654.160,44	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	79.469.113,13	734.980.321,55	520.417.159,01
RECEITAS CORRENTES	137.185.772,99	655.383.809,13	DESPESAS CORRENTES	74.321.918,32	695.343.464,60	501.813.784,52
RECEITA PRÓPRIA	36.946.089,60	195.406.732,20	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.311.320,50	258.607.748,65	258.571.983,74
IPTU - EXERCÍCIO	8.750.986,95	44.806.818,95	APLICAÇÕES DIRETAS	45.819.450,93	226.346.756,46	226.310.991,55
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.824.899,60	14.145.823,78	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.377.426,68	24.346.653,72	24.346.653,72
IRRF	4.285.219,45	23.702.343,80	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	35.711.073,34	177.717.832,63	177.717.832,63
ITBI	3.197.659,09	16.165.794,21	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.797.301,40	9.061.031,31	9.058.536,47
ISSQN - EXERCÍCIO	11.087.987,51	57.181.177,41	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	722.628,94	3.539.336,90	3.539.336,90
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	713.857,06	3.368.825,79	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	215.304,08	1.417.770,50	1.417.770,50
TAXAS	257.740,01	4.361.180,53	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.948.508,43	9.966.765,94	9.966.765,94
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	199.959,50	1.377.970,44	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	47.208,06	297.365,46	264.095,39
CONTRIBUIÇÕES	1.460.929,74	7.407.524,71				
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.058.449,53	16.395.173,45				
RECEITA DE SERVIÇOS	228.365,32	1.405.365,90	APLICAÇÕES DIRETAS OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.	6.491.869,57	32.260.992,19	32.260.992,19
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	141.804,18	1.340.912,17	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.491.869,57	32.260.992,19	32.260.992,19
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	137.967,09	726.630,67	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.610.262,88	9.336.443,76	9.336.443,76
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	385.237,04	1.356.271,45	APLICAÇÕES DIRETAS	1.610.262,88	9.336.443,76	9.336.443,76
MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	36.407,68	317.325,91	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.610.262,88	9.336.443,76	9.336.443,76
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	178.619,85	1.347.593,03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.400.334,94	427.399.272,19	233.905.357,02
BENS, DIR. E VALORES INCORP. AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.	850.697,87	20.235.943,92	9.864.837,27
			CONTRIBUIÇÕES	0,00	706.740,54	676.310,45
			SUBVENÇÕES SOCIAIS	850.697,87	19.529.203,38	9.188.526,82
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	34.337.730,59	158.032.951,42	TRANSF. A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
ICMS	14.401.618,53	69.762.306,01	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER CULTURAL	0,00	20.000,00	20.000,00
IPVA	13.156.353,31	54.849.344,70	APLICAÇÕES DIRETAS	19.549.637,07	407.163.328,27	224.040.519,75
CIDE	0,00	133.363,97	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	825.372,44	4.089.938,64	4.089.938,64
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	90.556,07	444.048,72	373.412,56
IPI EXPORTAÇÃO	153.785,77	822.791,43	MATERIAL DE CONSUMO	2.751.208,73	22.073.221,93	8.525.674,41
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.625.972,98	32.465.145,31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	7.231,21	110.180,85	55.912,05
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	0,00	419.400,00	2.800,00
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.761,13	88.281,04	68.055,13
			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	1.636.250,00	1.350.250,00
FUNDEB	25.214.544,66	114.173.584,99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	602.604,72	4.495.144,35	2.148.095,24
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.515.682,73	236.330.293,82	132.655.877,86
			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.202.573,74	21.296.733,92	21.250.570,92
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	40.687.082,56	187.764.601,14	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.121.382,13	8.928.089,54	7.618.546,56
FPM	14.546.472,01	67.037.010,72	PENSÕES ESPECIAIS	33.557,79	170.396,02	170.396,02
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	381.280,70	1.298.260,15	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.072.701,18	18.925.446,26	16.323.443,05
Lei KANDIR - ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.845,13	267.917,85	253.057,82
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	23.234.629,18	107.148.507,71	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	59.339,76	619.619,76	552.713,48
TRANSFERÊNCIAS FNAS	519.231,94	1.512.259,97	AUXÍLIO TRANSPORTE	117.140,48	8.974.666,72	3.870.397,34
COTA PARTE ITR	4.029,74	19.504,83	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT. DE TERC.	-345.681,65	63.860.761,06	19.924.273,66
REPASSES P/ FOROS LAUDÉMICOS E TAR. DE OCUP.	0,00	24.929,17	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	307.532,80	13.572.522,89	4.380.583,57
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.922.739,01	10.151.045,04	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	78.699,98	393.499,90	OUTRAS APLICAÇÕES DIRETAS	127.828,68	860.414,90	426.521,44
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00				
TRANSF RECURSOS FUNDEB MATRIC.ETI	0,00	179.583,65				
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	325,58	5.939,38	DESPESAS DE CAPITAL	5.147.194,81	39.636.856,95	18.603.374,49
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	325,58	5.639,38	INVESTIMENTOS	3.236.006,49	27.810.148,99	6.937.796,93
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	300,00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.387.557,25	26.520.005,43	5.648.947,51
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00

			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	161.440,74	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.389.072,15	17.270.351,31	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.182.905,17	21.497.259,45	4.449.015,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	47.716,80	1.215.907,94	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204.652,08	4.861.305,24	1.199.932,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.341.355,35	16.054.443,37	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.911.188,32	11.826.707,96	11.665.577,56
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-8.452.451,81	-38.498.191,21	APLICAÇÕES DIRETAS	1.911.188,32	11.826.707,96	11.665.577,56
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.911.188,32	11.826.707,96	11.665.577,56
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27.927,86	92.758,13	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.733.711,55	34.416.990,69	34.416.990,69
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	27.927,86	92.758,13	REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	3.730.013,04	18.073.684,46	18.073.684,46
			COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	3.003.698,51	16.343.306,23	16.343.306,23
TOTAL DA RECEITA	131.150.321,19	634.248.727,36	TOTAL DA DESPESA	86.202.824,68	769.397.312,24	554.834.149,70
DÉFICIT		135.148.584,88	SUPERÁVIT	44.947.496,51		79.414.577,66
TOTAL	131.150.321,19	769.397.312,24	TOTAL	131.150.321,19	769.397.312,24	634.248.727,36
* * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal						
Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.						
¹Na rubrica OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT. DE TERC. houve anulação de empenhos em valor superior ao saldo de empenhos emitidos no mês.						
MARILIA CARVALHO DE FREITAS						
Contadora - CRCRS 92391						

Publicado por:
Mariana Costa da Roza
Código Identificador:41C62791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO FINAL ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2025
VALIDADE: 26/06/2025 A 26/06/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2025, aquisição de Cestas Básicas para distribuição do Benefício Eventual, de auxílio alimentação, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social-SMTDS,.

*Ficam atualizadas as quantidades e valores registrados conforme segue:

ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	1.375	UN	CESTA BÁSICA, contendo: -2 kg de Arroz tipo 1; Marca: Ponta Alegre -2 kg de Feijão preto tipo 1; Marca: Ondão -1 kg de Farinha de Milho Média; Marca: Miotto -1kg de Macarrão Parafuso (massa com ovos ou sem ovos); Marca: Santa Felicidade -1 unidade de Óleo de Soja 900ml; Marca: Coamo -1 kg de Farinha de Trigo Especial; Marca: Rososol -1 Kg de Açúcar Refinado; Marca: Gasparin -1 kg de Sal Moído e Iodado; Marca: Salsul -1 unidade de Achocolatado em Pó de 400g; Marca: Milko - 1 Pacote de Leite em Pó Integral Instantâneo de 400g; Marca: Santa Clara As cestas deverão vir em embalagens reforçadas.	R\$ 50,72

ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	0	UN	CESTA BÁSICA, contendo: -2 kg de Arroz tipo 1; Marca: Ponta Alegre -2 kg de Feijão preto tipo 1; Marca: Ondão -1 kg de Farinha de Milho Média; Marca: Miotto -1kg de Macarrão Parafuso (massa com ovos ou sem ovos); Marca: Santa Felicidade -1 unidade de Óleo de Soja 900ml; Marca: Coamo -1 kg de Farinha de Trigo Especial; Marca: Rososol -1 Kg de Açúcar Refinado; Marca: Gasparin -1 kg de Sal Moído e Iodado; Marca: Salsul -1 unidade de Achocolatado em Pó de 400g; Marca: Milko - 1 Pacote de Leite em Pó Integral Instantâneo de 400g; Marca: Santa Clara As cestas deverão vir em embalagens reforçadas.	R\$ 50,72

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 26 junho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:EF8C1249

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.607 - REPUBLICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no e-mail, do Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomeia os membros da **COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS MÓVEIS** para o inventário de 2026, na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTE	SECRETARIA
ALENCAR MIRANDA PIMENTEL - mat. 55681 MATHEUS CORDOVA MANTELLI – mat. 55667	Gabinete do Prefeito
CAROLINE SOUZA DA SILVA – mat. 55938	Gabinete da Vice-Prefeita
LUCAS ALLEBRANDT PERES - mat. 88105 CAROLINE SCHRAMM – mat. 85486	Procuradoria Geral do Município - PGM
SAMANTHA ALICE SEVERO – mat. 55824 LUIS CLAUDIO BAYER – mat. 55940	Secretaria Geral de Governo - SGG
ÂNGELA MARIA CÂMARA – mat. 55919 GABRIELA FERNANDES SILVA - mat. 55856	Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL
SAMUEL RYCEMBEL DE MELLO – mat. 55855 ELISA CECCAGNO TROIAN – mat. 87257 ROBSON LUIS DA SILVA AGUIAR – mat. 55786 ERNESTO ERNANI NUNES – mat. 26493	Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras - SEMOB
IGOR FERREIRA BUCK - mat. 84185 ÁLVARO ODALGIR SILVA MONTEIRO - mat.82086	Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMUSP
ELISÂNGELA DA SILVA GOMES – mat. 88132 LUCAS KOMINKEWICZ DA GRAÇA – mat. 87814 DANIELE MONTOVANI MARQUES – mat. 55745 LUCIANE DA SILVA - mat. 82523	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM
MAYARA MENDES DEL PINO VIEIRA – mat. 55780 RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS – mat. 55924	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDETEC
LIANE TEREZINHA CHIES – mat. 2473 JULIANA CORREA DA SILVA – mat. 85203	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
MARCOS VINICIUS BUCCO FAGUNDES - mat. 87779 DOUGLAS DA SILVA HOERLLE – mat. 84740	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES
MARCOS ANTÔNIO CORDEIRO FLAUSINA – mat. 55748 BÁRBARA JULIANE PEREIRA PUTZEL – mat. 55673	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD
CARLA SOLANGEL KLEIN – mat. 85088 OMAR LUIS FIORINI – mat. 55742	Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB
MICHEL DA SILVA QUEVEDO – mat. 55720	Secretaria Municipal de Educação - SMED
MAGNA LILIAN ALVES DE SOUZA SHEFFER – mat. 55951	Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
CRISTIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO – mat. 84952 SUELEM DA CUNHA DE OLIVEIRA – mat. 85391 JOÃO CARLOS BRUM DAMASCENO – mat. 55905	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
HELEN TEIXEIRA DE SOUZA – mat. 87083 DAIANE IRONÉIA IZOTOM DA SILVA – mat. 55773	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres – SEPOM
KAREN VITURINA EUFRÁSIO – mat. 85346 ANA LUCIA SOARES GSCHWENTER – mat. 83194	Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FA1AEC83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 103/2025**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 103/2025

CONTRATADA: CASA DE CARNES E MERCADO HEINEN LTDA.
CNPJ Nº 39.594.274/0001-91.
CLÁUSULA PRIMEIRA - A contar do dia 26 de junho de 2026, o valor dos itens listados na planilha abaixo passará a ser de:

Item	Produto	Unid	Valor Unit
32	CARNE BOVINA BIFE. Produto minimamente processado de 1ª qualidade, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: ALCATRA ou PATINHO. Isento de cartilagens, nervos e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura. Cortado em formato de cubos com aproximadamente 50 gramas cada. Embalagem primária plástica transparente, contendo 1 kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	KG	R\$ 39,90
33	CARNE BOVINA CUBOS. Produto minimamente processado de 1ª qualidade, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: COXÃO DE DENTRO ou ALCATRA. Isento de cartilagens, nervos e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura. Cortado em formato de cubos com aproximadamente 50 gramas cada. Embalagem primária plástica transparente, contendo 1 kg do produto (pacote com 20 unidades), totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	KG	R\$ 38,90
34	CARNE BOVINA MOÍDA. Produto minimamente processado de 1ª qualidade, moído em moedor grosso exclusivamente a partir dos seguintes cortes: COXÃO DE FORA, PALETA ou PATINHO. Isento de cartilagens, nervos e ossos. Apresentando no máximo 10% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, contendo 1 kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo em conformidade com a legislação vigente. Produto registrado no MAPA. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega .	KG	R\$ 29,90
36	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA DESOSSADA. Produto minimamente processado. Cortes de frango congelados 1 a 1, isentos de ossos, nervos e cartilagens. Embalagem primária: plástica transparente contendo 1kg do produto totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA (SIF, CISPOA ou SIM). Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	R\$ 16,90
37	CARNE SUÍNA - PICADÃO: Produto minimamente processado, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: PERNIL ou SOBREPALETA. Isento de cartilagens, nervos e ossos, apresentando no máximo 5% de gordura, cortado em formato de cubos com aproximadamente 20 gramas cada. Embalagem primária plástica transparente, contendo 1 kg do produto, totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA (SIF, CISPOA ou SIM). Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	KG	R\$ 23,90
38	CARNE SUÍNA LOMBO. Produto minimamente processado. Cortes de lombo suíno congelado 1 a 1, isentos de ossos, nervos e cartilagens. Embalagem primária: plástica transparente contendo 1kg do produto totalmente congelado e sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo conforme legislação vigente. Produto registrado no MAPA (SIF, CISPOA ou SIM). Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	R\$ 25,12

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 029/2025.

Travesseiro, 26 de junho de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E7643B37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 29 /2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026

EDITAL Nº 29 /2026
DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre Divulgação Preliminar dos Classificados do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Agente de Endemias.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Editai da Divulgação Preliminar dos Classificados** do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de **Agente de Endemias** conforme Edital 25/2026.

Classificação	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	*Notas
	3069	ZAÍRA TIANA DE LIMA	12/05/1987	38,6
	3302	KAREN LUIZA DA COSTA SILVA	12/02/1996	26
	3255	MELÂNIA ANDRESSA HAHN KIPPER	14/09/1987	24,8
	3309	GIVAGO DIMETRIOS DOS SANTOS	30/08/1991	23,4
	3140	ROSEMARA PRUNZEL RIBAS DA COSTA	21/05/1983	23
	3229	LUIANE ROSA BARBOSA	27/04/1989	22
	3067	LILIAN DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	17/05/1987	21
	3247	TATIANE LIMA ALVES	22/01/1993	20,8
	3325	ELIS DA SILVA VIANA	12/08/1997	20,8
	3061	WESLEI DIAS DA SILVA	28/10/2002	20,8
	3101	JULIANA DA SILVA DUARTE	21/07/1998	20,4
	3257	FELIPE DE BRUM FERNANDES	19/05/2001	20,4
	3263	ELDO CLEBER DA SILVA FERREIRA	02/03/1964	20
	3070	EVANDRO PEREIRA QUEVEDO	24/05/1967	20
	3312	EDILEUSA DE CASTRO	08/11/1977	20
	3196	PATRÍCIA DURIGON REVELANTE	03/07/1979	20
	3245	VANIA WOLF LANGNER	21/03/1980	20
	3236	SILVIA DOS SANTOS BATU MALHEIROS	01/12/1980	20
	3113	EDILA LOUZADA DE FREITAS	21/01/1984	20
	3295	DEBORA MEDIANEIRA VEIGA DA SILVA	08/07/1985	20
	3090	CONSUELO SILVEIRA BONUMA NETA	10/12/1985	20
	3182	JOSIANE DOS SANTOS AUDE	02/10/1988	20
	3328	RAFAELA MARTINS SOARES	27/03/1990	20
	3206	MATHEUS QUAREZEMIN DE VARGAS	04/06/1990	20
	3197	KAIARA GONÇALVES DOS SANTOS	29/12/1990	20
	3231	GUILHERME BRUM FRANÇA	06/09/1993	20
	3122	VOLNEI ALVES RODRIGUES PEREIRA	18/05/1994	20
	3237	NATANY DE MORAES SALLAS	13/06/1995	20
	3066	BRUNA BINOTTO GARLET	30/08/1996	20
	3065	LETICIA CARVALHO DOS SANTOS	29/04/1997	20
	3223	RAFAELA DA SILVA RODRIGUES	21/03/1999	20
	3071	ANDERSON MATEUS MACHADO MESSIAS	10/12/1999	20
	3186	LUISA OLIVEIRA CAVALHEIRO RODRIGUES	28/05/2000	20

	3147	EMILENE SILVA GOMES	23/03/2001	20
	3048	VITOR PADILHA DAUSACKER	18/09/2001	20
	3126	DIOVANA BOEFF HENDGES	30/09/2002	20
	3296	LETÍCIA MOREIRA	10/12/1993	18
	3281	LUCIENE RODRIGUES MACHADO	17/10/1971	14,6
	3232	GABRIEL HENRIQUE MARKUS	20/09/2001	11,8
	3242	MARIA CRISTINA SILVA DE SIQUEIRA	26/10/1985	6,4
	3274	JAÍNE EIBS OURIQUE	06/07/2000	3,8
	3250	SIMONE DIAS DA COSTA CAMPOS	07/06/1976	2,6
	3330	THUANNY SILVEIRA TAMIOZZO	19/03/1991	2,4
	3326	ALEXSANDRO MIRANDA PESTES	09/11/1983	2,2
	3118	SOLANGE LANGNER PACHECO	11/08/1985	1,8
	3252	MARIA EDUARDA COSTA DA SILVA	28/09/2005	1,8
	3260	CARINE SANTOS DE AVILA	12/02/1985	1,6
	3185	GENI FREITAS DA SILVA	03/01/1987	1,6
	3331	MAICON GLEISON DOS SANTOS VILAGRAN	11/09/1996	1,6
	3156	LUIZA DOS SANTOS DINARTE	03/10/2005	1,6
	3304	FRANCIELI JESUS DO AMARAL	11/10/1987	1
	3170	PATRICIA VAZ DE AQUINO	08/05/1977	0,8
	3314	SHIRVIN DA SILVA SOARES MACHADO	03/07/1987	0,8
	3086	NATHALIA DOMINGOS DA ROCHA	06/11/2004	0,8
	3081	KARIN GAZANA KUSSLER	26/08/1985	0,6
	3217	JAMILA BELO BRUM	10/08/1999	0,4
	3121	GENECI FATIMA DA SILVA RAMOS	25/12/1966	0
	3291	KÁTIA CORREIA RODRIGUES	08/02/1969	0
	3095	ROSÂNGELA DE FÁTIMA MESSIAS MACHADO	15/10/1969	0
	3141	CLEUZA OLIVEIRA ARROJO	28/06/1972	0
	3202	CÁTIA SANTOS DE LIMA	19/12/1972	0
	3129	MARIA ISABEL PACHECO PIROTTI NETO	21/06/1974	0
	3318	MARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	20/01/1978	0
	3204	BERENICE GOMES LOPES	08/03/1978	0
	3155	CARLOS VINICIUS GOULART RECK	09/06/1978	0
	3063	IRIS JAQUELINE BRAZ DE MORAES COSTA	07/11/1978	0
	3134	LUCIANA DE FÁTIMA FERREIRA SEVERO	11/02/1979	0
	3235	EVA JUSSARA SILVA DA ROSA	19/06/1980	0
	3251	ELIANE ROLDÃO WICKBOLDT	27/09/1980	0
	3135	SIMONE DUTRA PLAUTZ	02/10/1980	0
	3079	ELISÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA	15/08/1981	0
	3105	JORGE LIMA DE LIMA	12/09/1981	0
	3082	MARISETE ESTEFEN SAMPAIO	13/02/1982	0
	3248	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	13/05/1982	0
	3307	THAINE OLIVEIRA DA SILVA	18/08/1982	0
	3261	ECATHERINE DE GLACIA PORTELLA	05/09/1982	0
	3199	VANESSA DAL CASTEL DA COSTA	03/08/1983	0
	3322	LAUREN DOS SANTOS PAZ	17/02/1985	0
	3139	ALMERINDA OLIVEIRA DA LUZ	22/03/1985	0
	3093	MARIA CRISTINA DA SILVA SILVA	08/04/1985	0
	3310	MAURICIO SPANEMBERG LANDSFELDT	26/10/1985	0
	3213	ANA TARCILA PADILHA DOS SANTOS	11/12/1985	0
	3219	MARCELLI KRUEL TEIXEIRA PADILHA DA SILVA	08/03/1986	0
	3275	QUERLE LUZIA FOLGIARINI	12/04/1986	0
	3092	GILCIELE CRESPIIN MELLO	19/03/1987	0
	3218	ALMERI DOS SANTOS CARDOSO	27/04/1987	0
	3042	ALINE BAÑOLAS DA SILVEIRA	15/11/1988	0
	3058	TAMIRES LIMA DE FARIAS	08/04/1989	0
	3054	TIAGO DUARTE MÜLHER	17/05/1989	0
	3102	FERNANDO DE JESUS RODRIGUES PEREIRA	22/01/1990	0
	3055	LARA CHARLINE DA ROSA GONSALVES	21/02/1990	0
	3300	CASSIELE WALAU DOS SANTOS	04/03/1990	0
	3315	CARINE SOUZA ROSA SILVA	17/05/1992	0
	3277	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	12/10/1992	0
	3321	TATIELI SOARES MAYER	30/10/1992	0
	3133	ANNE LAÍNE MESSIAS OLIVEIRA	19/05/1993	0
	3089	TAISE RODRIGUES MACHADO	27/07/1993	0
	3127	JULIA QUEVEDO DA ROCHA	04/07/1994	0
	3128	LIDIANE MACIEL FREITAS	07/09/1994	0
	3191	LEONAM NASCIMENTO TRILHA	13/12/1994	0
	3064	BRUNO MULLER	06/04/1995	0
	3272	TAILANI VIANA SOARES	27/05/1995	0
	3329	PAULO OMAR FONTELA DA SILVA	29/07/1995	0
	3164	JAINE DOS SANTOS CARDOSO	03/09/1995	0
	3262	MARCELO DE SOUZA QUEVEDO	02/01/1996	0
	3292	JÉSSICA SILVA MARTINS	04/01/1996	0
	3068	CAROLINE PAZ MARIN	14/04/1996	0
	3258	JEFERSON CHAGAS DE TOLEDO	23/04/1996	0
	3200	TARCILA SANTOS DE LIMA	26/10/1996	0
	3201	MICHELLI DOS SANTOS OLIVEIRA MIRANDA	23/06/1997	0
	3259	VANESSA MAFALDA OSÓRIO	14/07/1997	0
	3294	ANGÉLICA OLIVEIRA LOIOLA	01/08/1997	0
	3084	ÉLLYDA DA SILVA FONTENELE MOREIRA	13/08/1997	0
	3271	ROBERTA ELLEN MAIDANA DE OLIVEIRA	24/12/1997	0
	3124	PAOLA SILVA QUEVEDO	12/01/1998	0
	3166	THAIS PEREIRA DA SILVA	23/09/1998	0
	3085	EUNICE DE FÁTIMA SANTOS DOS SANTOS	12/01/1999	0
	3332	JOAO VITHOR SILVA	25/01/1999	0
	3132	PETERSON GABRIEL SILVA SOARES	25/03/1999	0
	3319	JOÃO LUIZ SAMPAIO DOS REIS	22/04/1999	0
	3097	BARBARA DOS SANTOS ALF	16/06/1999	0
	3316	MARIA LUIZA CASTRO RODRIGUES	19/09/1999	0

	3091	GABRIELA ARROJO SOARES	18/01/2000	0
	3273	LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA	30/01/2000	0
	3205	SAMANTA ALVES DA SILVA	02/04/2000	0
	3311	DARLA RAFAELLA OLIVEIRA SANTOS	17/05/2000	0
	3222	VITÓRIA TAÍS RIBEIRO	01/07/2000	0
	3074	MARIA EDUARDA BERGER	15/07/2000	0
	3052	ROCHELE AGIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	11/01/2001	0
	3230	LARISSA PORTO BOTTEGA	11/05/2001	0
	3136	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	11/07/2001	0
	3254	ELLEN OLIVEIRA DA SILVA	05/01/2002	0
	3283	JANAÍNA CHAGAS DE TOLEDO	19/01/2002	0
	3039	LAYZE VICKTÓRIA PILLAR CARVALHO	10/03/2002	0
	3188	ADRIAN TEIXEIRA DA SILVA	05/05/2002	0
	3080	SUZELY PEREIRA MARX	05/07/2002	0
	3033	JAINÉ NUNES BOENO	20/08/2002	0
	3138	KAYLANE DOS SANTOS FERREIRA	21/10/2002	0
	3120	EVELIN DA SILVA SOARES	13/11/2002	0
	3109	ELIZANGELA BARCELOS DA SILVEIRA	02/12/2002	0
	3293	MARIA PAULA PERES DE SIQUEIRA	02/12/2002	0
	3099	ALICE RODRIGUES DIAS	13/01/2003	0
	3193	EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA POLTOZI	26/04/2003	0
	3244	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	06/06/2003	0
	3137	JAIANE DA SILVA NAYR	09/08/2004	0
	3320	EDUARDA FERRARI RODRIGUES	09/10/2004	0
	3130	GUILHERME SILVA DE SALLES	12/12/2004	0
	3327	KAIL ALESSANDRO VOLFF REIS	19/02/2005	0
	3163	GABRIELA DA SILVA CARVALHO	06/05/2005	0
	3298	ALLANA ALVES DE SOUZA	14/07/2005	0
	3158	MARILYN NICOLE TEIXEIRA DAMACENA	21/09/2005	0
	3165	ARTHUR SAVOLDI DE MELO SILVA	12/11/2005	0
	3083	TAILA DOS SANTOS MACHADO	09/01/2006	0
	3144	ANA RITA PADILHA LAGO	03/03/2006	0
	3162	CAROLINE MOREIRA MOREIRA	31/05/2006	0
	3282	VANICE ROSA DE ALMEIDA	14/07/2006	0
	3123	MARIAN DA LUZ RIBEIRO	15/08/2006	0
	3146	MURILO DE SOUZA QUEVEDO	12/11/2006	0
	3256	GUSTAVO ROSA DA ROCHA	22/11/2006	0
	3249	RAFAELA PEREIRA DA SILVA	13/12/2006	0
	3125	NICOLE RODRIGUES	26/08/2007	0

*Para cada data, foi computado apenas o curso com a maior carga horária.

Conforme Edital 25/2026

7. RECURSO:

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, no protocolo de inscrição, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este edital.

7.1.3 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.1.4 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

7.1.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

7.1.6 Recursos com teor ofensivo não serão considerados.

7.1.7. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0CB0F1AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2026

Nº 259/2026	CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SANDER COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA – ME.
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a aquisição de pergolados, com instalação, para a nova entrada da EMEI Lobinho Guará, conforme termo de referência anexo a este contrato.
VALOR	R\$ 85.504,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e quatro reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 3 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES 12.361.0029.1060.0000 Construção, Ampliação, Melhoria E Reformas De Espaços Da Secretaria E De Espaços Educacionais 1573 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (Recursos Condicionados) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 190545/2025

DATA ASSINATURA	23/06/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:62F0E1F5

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

